

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2097/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: EDSANIA CRISTINA TENORIO DE SENA, INSCRITA NO CPF: 035.427.794-40. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e com base em parecer jurídico que se encontra no processo, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação e oficinas para treinamento de funcionários da rede municipal de ensino, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação se dará a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Reconhecimento em 25/10/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física supracitada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF nº 070.609.574-05

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 30/10/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:66FCC01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 121 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **José Lino Neto**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes/CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nomeado pela portaria nº 119/2017, de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de outubro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:93EB8E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **Francisco Rogério Barbalho**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura/CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nomeado pela portaria nº 154/2017, de 29 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de outubro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5A793ACF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Lino Neto**, portador do RG nº 2236423 e CPF nº 071.507.234-03, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo /CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de Outubro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:3D5694AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Rogério Barbalho**, portador do RG nº 002.179.889- ITEP/RN e CPF nº 059.064.994-90, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes/CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de Outubro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:66C00D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 101/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 248,76 (Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e R\$ 520,72 (Quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5424 e 5425, respectivamente, somando um total R\$ 769,48 (Setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:9B242E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 102/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Infraestrutura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 533,87 (Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete reais), R\$ 443,62 (Quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), R\$ 1.090,52 (Hum mil e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 2.176,82 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5386, 5426, 5427 e 5428, respectivamente, somando um total R\$ 4.244,80 (Quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Figueira de Oliveira

Código Identificador:FAE5A8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Decreto Municipal n.º 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 – PMA/RN**, homologado em **29 de outubro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

EMPRESA: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO

CNPJ: 11.754.823/0001-29

Endereço: Av. Ayrton Senna, n.º 530, Loja A, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100

Representante: Rodrigo Otavio Menezes Ferreira

CPF: 036.418.074-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto principal do presente instrumento o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de A a Z contidos na TABELA ABC FARMA.

1.2 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) preço(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

01-Tabela ABC Farma ÉTICO-R\$ 100.000,00-7% / 02-Tabela ABC Farma GENÉRICO-R\$ 70.000,00-35% / 03-Tabela ABC Farma SIMILAR-R\$ 50.000,00-30% / **VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde;

Atividade: 2057 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde – FMS/ 2064 – Manut. das Atividades Assistência Farmácia Básica (AFB);

Elemento de Despesas: 3. 3. 90. 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados mediante Termo aditivo, nos moldes do art. 57, §4º. da Lei n.º 8.666/93.

3.2 - Nos termos do art. 15, §4º. da Lei n.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte: **R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de 72 (setenta e dois) horas, em caso de impetração de mandado de segurança o prazo para entrega do medicamento será de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado com **30 (trinta) dias** a contar da data em que for atestado o fornecimento pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovação do recebimento definitivo do medicamento através da competente Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de **05 (cinco) dias**, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.1.2 - Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 06 (seis) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3 - Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.4 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.5 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.1.6 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

7.1.7 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos medicamentos objeto da licitação.

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3 - Fiscalizar o fornecimento, através de verificação de qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.2.4 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra.

9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

9.3 - Se a qualidade e especificação dos materiais entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**, que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvido à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante requisição do setor competente, através da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

9.5 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9.6 - Não serão aceitos fornecimentos em desacordo com a requisição realizada, inclusive entrega parcelada

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho ou Ordem de Compra), a Administração poderá aplicar, à detentora da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste nela consubstanciado.

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, por atraso na entrega dos bens, conforme ajuste nela consubstanciado.

c) Sujeitará ainda a detentora da Ata às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade, conforme previsto nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada do motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

10.2 - As sanções anteriormente previstas serão apuradas através do regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

10.3 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

10.4 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - Caberá à Administração Municipal conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação das penalidades por descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - Os materiais e medicamentos objeto desta Ata serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

13.1 - Fica determinado a observância de validade mínima de **06 (SEIS) MESES** dos produtos referentes à presente Ata de Registro de Preços, a contar da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.1.1 - Pela Administração quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento.

b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços.

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

g) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII e XVI da Lei nº. 8.666/93.

14.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

14.3 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018** e a legislação pátria.

15.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

15.3 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.4 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Drogaria e Conveniência Menor Preço
RODRIGO OTÁVIOMENEZES FERREIRA
 Representante
 Empresa Registrada

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0C54AAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 058/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADO: A. A. DE S. WANDERLEY – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

A. A. de S. Wanderley – ME
VICTOR NEVES WANDERLEY
 Procurador

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:54A319D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 059/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 1.997,80 (um mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Dentalmed Comércio e Representações LTDA
ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
 Sócio

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:73C00D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 060/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 4.977,00 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

DJ Comércio e Serviços EIRELI
DJALMA VIEIRA VALE
 Representante Legal

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:14251B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 061/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: EDILANE CARVALHO ARAÚJO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Edilane Carvalho Araújo
ROMUALDO XAVIER PONTES
 Procurador

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:59AE6CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 062/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 792,96 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal

FP Comércio e Serviço EIRELI – ME
FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS
 Sócio

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:063DA594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 063/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 3.658,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Phospodont LTDA
JOSÉ RAIMUNDO LEITE DE FREITAS
Procurador

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1B88BD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 064/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN.
CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 30/10/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R\$ 7.178,96 (sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
SILVANA CILENE DA SILVA
Procuradora

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:11243247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 0069/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN.
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fonte de Recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global: R\$ 12.682,39 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Arez/RN, 22 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA
Agricultora/CPF. 850.374.194-68

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:D3DE8FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 0068/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN.
CONTRATADO: LUCILDA SOTERO DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fonte de Recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global: R\$ 19.088,00 (Dezenove Mil e Oitenta e Oito Reais).

Arez/RN, 22 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

LUCILDA SOTERO DA SILVA
Agricultora/CPF. 067.521.334-76

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:8EB8B9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 0067/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADO: JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fonte de Recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global: R\$ 17.972,00 (Dezessete mil novecentos e setenta e dois Reais).

Arez/RN, 22 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO
Agricultor/CPF. 012.786.174-26

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:746D9AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 0066/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADO: ELENILSON LUIZ DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fonte de Recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global: R\$ 14.561,20 (Quatorze Mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Arez/RN, 22 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

ELENILSON LUIZ DA SILVA
Agricultor/CPF. 702.719.684-00

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:DFA9B55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 0065/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADO: ANTÔNIA LÚCIA DAS CHAGAS RIBEIRO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fonte de Recurso: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global: R\$ 17.712,50 (Dezessete mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Arez/RN, 22 de outubro de 2018.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LÚCIA DAS CHAGAS RIBEIRO

Agricultora/CPF. 052.768.844-47

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:40895055**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 - PMA/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 - PMA/RN**, homologado em **29 de outubro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: CAVALCANTI E ROCHA LTDA

CNPJ: 04.652.899/0001-88

Endereço: Estrada Estadual RN 61 KM 04, Povoado Monte Castelo, Arez/RN, CEP: 59.170-000

Telefone: (84) 3242-2528

Representante Legal: José Vasconcelos da Rocha Júnior

CPF: 597.749.004-00

01-GASOLINA-Litro-0,01%-R\$ 670.000,00 / 02-ETANOL-Litro-0,03%-R\$ 65.000,00 / 03-DIESEL COMUM-Litro-0,01%-R\$ 600.000,00 / 04-DIESEL S-10-Litro-0,01%-R\$ 340.000,00 / 05-GLP (BOTIJÃO DE 13KG)-Unid.-0,05%-R\$ 58.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GLP, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 - PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 - PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá entregar o material solicitado, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Arez/RN – PMA/RN, conforme segue abaixo:

Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito.

Ação: 2028 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.002 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ação: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Tributação.

Ação: 2165 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação.

Ação: 2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação / 2029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental / 2037 – Manutenção da Educação Básica – QSE / 2039 – Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 40% / 2038 – Programa Nacional de Transporte Escolar;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ação: 2143 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde.

Ação: 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS / 2058 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família / 2159 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (MAC);

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000 / 0106500000

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação: 2164 – Manutenção das Atividades IGDSUAS / 2086 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / 2074 – Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBS;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000 / 0102900000

Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Ação: 2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ação: 2144 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 - PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: CAVALCANTI E ROCHA LTDA (CNPJ: 04.652.899/0001-88), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arez/RN, 30 de outubro de 2018.

Município de Arez

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Cavalcanti e Rocha LTDA

JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA JÚNIOR

Representante Legal - Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:B3A6B2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os membros da comunidade Escolar, Conselho Fiscal, Professores, Funcionários, Pais e Responsáveis pelos alunos (a)s da Escola Municipal João Guió, localizada a rua Leônidas de Paula, no 255, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento de suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 01 de novembro do corrente ano, as 10 horas nesta instituição de ensino para tratar do seguinte assunto: Apresentação de Parecer Jurídico e Deliberação sobre registro do novo Estatuto e custas cartorárias.

PATRICIA LINS GALVÃO DE MENEZES

Diretora da Escola

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:0AF00998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Educação, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 1.482,30 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e R\$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais), correspondentes as Notas Fiscais 5429 e 5432, somando um total R\$ 1.748,30 (Hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 30 de outubro de 2018.

CARLOS BRÁULIO ALAMINOS

Portaria 079/2018 –GP

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:1F012D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 017/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 1.505,23 (Hum mil, quinhentos e cinco reais e vinte e três reais), R\$ 1.336,89 (Hum mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove reais) e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correspondentes as Notas Fiscais 5393, 5397 e 5398, respectivamente, somando um total de R\$ 2.975,12 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 30 de outubro de 2018.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria 004/2017 – GP

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:A15BF5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL DE METAL - PPR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 13 de novembro de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 30 de outubro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:9569BEC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, com Sede à Rua Tiradentes, 66, centro, BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 020.552.764-76 e RG nº 1.438.799 – ITEP/RN, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA: CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 914.128.034-20. Com o endereço na rua Cuitezeiras, Nº 43 -Pedro Velho/RN.

INSTRUMENTO VINCULANTE: contrato, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob o número 005/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HAVITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2018, cujo objetivo é a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV)
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte de pagamento: 0102900000.

Bento Fernandes/RN, dia 28 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:125452B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 121/2018-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 121/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de outubro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ**, matrícula nº 120.002-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro 2018 à 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:E3E29052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2018-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 120/2018-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 30 de outubro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidor (a): **ALDENOU FREIRE**, matrícula nº 120.023-2, ocupante do cargo de GARÍ, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro 2018 à 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E10D6F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 116/2018-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 30 de outubro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidor (a): **MIRIVAN SILVESTRE DA ROCHA**, matrícula nº 120.018-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro 2018 à 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FBC7DBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 117/2018-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 30 de outubro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidor (a): **OZILANE AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula nº 121.909-9, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro 2018 à 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C3A71F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 118/2018-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 30 de outubro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidor (a): **DANIELLY CRISTINA MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº 121.868-9, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro 2018 à 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:ED4F613B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 119/2018-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 119/2018-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 30 de outubro de 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidor (a): **RAFAELA BASÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 121.838-7, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro 2018 à 30 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações dos servidores, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:7F33F929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2018-GP - DIA DO EVANGÉLICO

DECRETO Nº 022/2018-GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Constituição Federal Brasileira prevê a garantia e a proteção aliberdade religiosa de cada cidadão, além de proteção e respeito às manifestações religiosas;

Considerando a Lei Municipal n. 339/2014, instituiu a “Semana Evangélica” no município de Bom Jesus;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 1º/11/2018, quinta-feira, em alusão ao Dia do Evangélico.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança, e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:D00D57E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**

DISTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

O Município de BREJINHO-RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº2066, centro, Brejinho/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. João Batista Gomes Gonçalves, inscrito no CPF (MF) sob o nº 422.799.684-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues do Nascimento, nº121, Centro, Município de BREJINHO - RN, doravante denominado DISTRATANTE, e, do

outro, a empresa **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** domiciliada a Rua Buenopolis, nº2996, Neopolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.623.973/0001-26, representada pelo SR (A). Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.700.254-08 aqui denominada **CONTRATADA**, adiante denominada simplesmente **DISTRATADO**, considerando os termos do contrato celebrado entre as partes em data de 09.06.2016 e seus aditivos, como resultado do evento licitatório TP nº 06/2016, na Modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objetivo seria a execução de obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, e, considerando que as obras se encontram paralisadas há vários meses, inclusive sendo a contratada notificada por duas vezes, mesmo assim, sem nenhuma definição de parte do DISTRATADO,

Em razão do que, o Município RESOLVE PROCEDER AO DISTRATO do referido contrato, de forma unilateral, nos termos do dispõe os incisos I, II, III, IV e V do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os seguintes cancelos:

CLÁUSULA ÚNICA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DISTRATANTE resolve, nesta data, em consonância com o dispositivo normativo acima referido e nas razões de suas faculdades, como forma de evitar prejuízos que acarretaria à população do Município a permanência do atual estado da obra, em promover unilateralmente a dissolução do contrato retro-mencionado, concedendo ao DISTRATADO o direito de requerer o que lhe seja de direito no prazo da norma legal, assim como sejam aplicadas ao referido DISTRATADO as sanções previstas no Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já DISTRATADAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de distrato passa a vigorar à partir da assinatura do DISTRATANTE, sob aviso ao DISTRATADO.

Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de empreitada que o objetivou.

Brejinho – RN, 06 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Distratante

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B92919B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 022-2018**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 022/2018. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. empresas: empresas EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 23.446.094/0001-22 itens 02, 05, 06, 12, 23, 24, 26, 30, 33, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 50, 54, 55, 59 E 62 no Valor global de R\$ 193.810,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e dez

reais); ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP (ALDO ELETROMOVIES E EQUIPAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.321.484/0001-82 itens 01, 07, 08, 09, 14, 15, 20, 22, 28, 29, 31 e 58 no Valor global de R\$ 157.598,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais) E COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 40.761.843/0001-25 itens 03, 04, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 53, 56, 57 e 60 no Valor global de R\$ 98.243,40 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Prazo De Fornecimento: 12 meses.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:6E034970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 023/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 023/2018. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. empresas: EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 25.249.727/0001-38 vencedora dos lotes 01,02,03,05,06,07 e 08 no Valor global de R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais) e declarou como vencedora do lote 04 a empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 70.047.329/0001-93 no Valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7038BF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 025/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 025/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. empresas: FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.689.295/0001-34 no valor global de R\$ 1.679.300,00 (hum milhão seiscentos e setenta e nove mil e trezentos reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9084608A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

2º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN vem comunicar aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MÃE TONHA, marcada para o dia 05 de

novembro de 2018, foi adiada (pela necessidade de READEQUAÇÃO orçamentária) e que uma nova data será publicada posteriormente.

Caiçara do Rio do Vento/RN em 30 de outubro de 2018.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0B164305

GABINETE DO PREFEITO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. Motivo: Publicação realizada erroneamente.

Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 1884, terça-feira, dia 30 de outubro de 2018.

Caiçara do Rio do Vento, 30 de outubro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:6C4CF2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1808060075

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRALDA DESCATÁVEIS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 14 de novembro de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 30 de outubro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:0E7B1043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP 061/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de cestas básicas
MODALIDADE: Pregão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CPF/CNPJ: 12005957000100					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449969	CESTA BASICA, contendo (02 kg de feijão gordo, 02 pct de macarrão, 02 kg de arroz parbolizado, 02 kg de açúcar, 02 pct de farinha de milho flocada, 01 kg de farinha de mandioca, 01 pct de café, 02 pct de leite em pó, 02 pct de bolacha cream cracker ou bolacha maria, 01 kg de sal, 01 und de rapadura e 01 und de óleo).	UND	1000	56,80	56.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					56.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 56.800,00(Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 10 de outubro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:84C1DD5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 069/2018 - CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º PP 069/2018

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de detetização
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

HDC ALVES EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 23633603000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6089	SERVICO DE DEDETIZACAO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, TRACAS, RATOS, CUPINS, ARANHAS E AFINS	M2	156280	0,40	62.512,00
TOTAL DO FORNECEDOR HDC ALVES EIRELI - ME					62.512,00

Valor Total da Contratação R\$ 62.512,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e doze reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 29 de Outubro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:710E26C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-071-2018 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS"**

**Ref. Pregão Presencial nº 071/2018 - Processo Licitatório
SMSC/RN nº 1810290030**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 071/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, visando o Registro de Preços para "aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda das equipes de saúde bucal deste município". DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CRENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 16 de novembro de 2018, às 08:00 h (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 30 de outubro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:B1759274

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 25/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA QGB-6048			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2018, para participar de assembleia ordinária do COEGEMAS/RN Social do RN, que será Realizada no auditório da EMATER. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Natal/RN	25/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de outubro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:E16012E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marilene Medeiros			
CARGO:	Auxiliar Administrativo			
MATRÍCULA:	1.1554			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.085.564-52	RG: 1.818.914		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 25/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA QGB-6048			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2018, para participar de assembleia ordinária do COEGEMAS/RN Social do RN, que será Realizada no auditório da EMATER. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	25/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de outubro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:BB2D33ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 25/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Dobló QGB-6048			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de outubro de 2018, conduzir equipe da SEMTHAS para participar de assembleia ordinária do COEGEMAS/RN Social do RN, que será Realizada no auditório da EMATER. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 (uma) diária sem pernoite	Natal/RN	25/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 24 de outubro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:DE6E10B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo			
CARGO:	Agente fiscal			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30	RG: 268279 SSP/RN		
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Infraestrutura.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h, 31/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	BLAZER, placa MOG-4762			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Curais Novos/RN, para reunião com o senhor Carlos de Souza Júnior (chefe do DNIT de serviços da Unidade local II) para tratar assuntos com relação às construções na BR 427, mais precisamente na R. Manoel Gonçalves de Melo, bairro Barra Nova, Caicó/RN, nas proximidades da Escola Estadual Calpúrnia Caldas de Amorim, ECCAM.				
Conforme solicitação da Secretaria: Sec. Municipal de Infraestrutura.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	31/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:6C50ABAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Oswaldo Garcia de Medeiros			
CARGO:	Agente fiscal			
MATRÍCULA:	1.5620			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.465.824-49	RG:		
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Infraestrutura.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h, 31/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	BLAZER, placa MOG-4762			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Curais Novos/RN, para reunião com o senhor Carlos de Souza Júnior (chefe do DNIT de serviços da Unidade local II) para tratar assuntos com relação às construções na BR 427, mais precisamente na R. Manoel Gonçalves de Melo, bairro Barra Nova, Caicó/RN, nas proximidades da Escola Estadual Calpúrnia Caldas de Amorim, ECCAM.				
Conforme solicitação da Secretaria: Sec. Municipal de Infraestrutura.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	31/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:542CD464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Walber Carlos Tavares			
CARGO:	Técnico em edificações em construção civil			
MATRÍCULA:	1.5742-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 813.320.094-68	RG:		
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Infraestrutura.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h, 31/10/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	BLAZER, placa MOG-4762			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Curais Novos/RN, para reunião com o senhor Carlos de Souza Júnior (chefe do DNIT de serviços da Unidade local II) para tratar assuntos com relação às construções na BR 427, mais precisamente na R. Manoel Gonçalves de Melo, bairro Barra Nova, Caicó/RN, nas proximidades da Escola Estadual Calpúrnia Caldas de Amorim, ECCAM.				
Conforme solicitação da Secretaria: Sec. Municipal de Infraestrutura.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Curais Novos/RN	31/10/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:89BFD05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Biênio 2018/2020:**

I – Representantes Governamentais:

A - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Márcio Lopes Alves - CPF: 083.485.354-03
Suplente: Eisner Victor de Lucena Santos - CPF: 009.787.274-10

B - Representantes do Departamento de Acompanhamento e Integração das políticas pública para a Criança, Adolescente e Juventude:

Titular: Maria Rafaelli Medeiros Fernandes - CPF: 058.158.174-14
Suplente: Silvaneide de Araújo Simões - CPF: 072.683.744-02

C - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisco Cirilo Filho – CPF: 241.491.794-68
Suplente: Deborah Kylvia de Araújo Dantas - CPF: 013.994.124-00

D - Representantes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:

Titular: Onofre Fábio de Lima – CPF: 048.772.754-10
Suplente: Maria Itaneide Alves Turíbio de Medeiros – CPF: 357.718.014-53

E - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Fabiola Maria Dantas - CPF: 008.749.644-58
Suplente: Maria Aldenoura Mafra de Araújo - CPF: 850.501.214-34

II – Representantes Não-Governamentais:

A – Representantes da Aldeias Infantis SOS Brasil - Caicó:

Titular: Francisco de Assis Santiago Júnior – CPF: 523.792.994-04
Suplente: Alciony Régia Soares Santos – CPF: 966.990.004-20

B – Representantes da Associação Uma Injeção de Amor – RisoTerapia:

Titular: Cristiano Manoel Dantas de Lima – CPF: 064-613.054-40
Suplente: Halysen Rodrigo de Araújo Dantas – CPF: 033.193.794-88

C – Representantes da Associação Desportiva e Cultural dos Capoeiristas de Caicó – ADECAI:

Titular: Francisco Edino dos Santos Félix – CPF: 066.701.884-04
Suplente: Marcelino Neto de Azevedo – CPF: 188.090.224-91

D – Representantes da Associação de Pais de Amigos do Excepcionais – APAE:

Titular: Luciene de Souza Ramos Campos – CPF: 983.499.704-30
Suplente: Olívia Ridelania Soares de Andrade – CPF: 032.731.044-81

E – Representantes da Cáritas Diocesana de Caicó:

Titular: Kledson Tiago Alves de Souza – CPF: 073.607.994-73
Suplente: José Carlos Martins da Silva – CPF: 008.345.764-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 306/2017, de 03 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B0F90C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 029/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2018 com início 10 de outubro de 2018, realizada em 24 de outubro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **HERILUCIO P SILVA**- CNPJ: 04.445.343/0001-10, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 25 de outubro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:512575FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2018.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 029/2018, realizada em 24 de outubro de 2018, que teve como Objeto: **Aquisição de combustível (S-10) destinado à frota de veículos do Município de Campo Redondo/RN** a saber: **HERILUCIO P SILVA**- CNPJ: 04.445.343/0001-10, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 25 de outubro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:BD8C7E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018****– PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campo Redondo/RN

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
: HERILUCIO P SILVA	CNPJ: 04.445.343/0001-10

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R\$)
1	HERILUCIO P SILVA	535.500,00
Total Global		535.500,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP.

DATA: 25 de outubro de 2018

VIGENCIA. 24 de outubro de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E298396B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de novembro de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 para registro de preço, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6D448737

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora RITA DE CÁSSIA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **RITA DE CÁSSIA SILVA**, portadora do RG nº 794131, SSP/RN, CPF nº 589.303.024-91, Efetiva, no cargo ASSISTENTE FINANCEIRA, Matrícula Funcional n.º 00003, lotada na Câmara Municipal do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000020/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 31 de outubro de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:A42D8D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2018- GP.****Portaria nº 183/2018- GP.**

Autoriza a cessão de Servidor Público Municipal, para o Município de Lagoa D'anta/RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 223, § 3º da Lei 02/2006 que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Lagoa D'anta/RN, acerca da cessão de servidor para aquele órgão, nos termos do ofício nº 029/2018 - GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder a servidora **JOSELBA CIANE ROCHA SILVA**, Servidora Pública Municipal, Cargo: Contadora, matrícula nº 102, portador da carteira de identidade RG nº 1.075-476 – ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 651.587.844-34 pertencente ao quadro de

peçoal deste Município, para prestar serviços junto ao Município de Lagoa D'anta/RN, **sem ônus** para o Município de Canguaretama.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:23642195

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184/2018- GP.**

Portaria nº 184/2018- GP.

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite, à servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do "Seminário Brasil Mais Simples e do Encontro dos Agentes de Desenvolvimento do RN", que ocorrerá entre os dias 06 a 08 de novembro de 2018, a ser realizado no Hotel Holiday Inn, situado à Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal, com a finalidade de capacitação no referido seminário, promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Thalita Samara de Lima Ramos da Silva	Agente de Desenvolvimento de Matricula: 2644	02	100,00	200,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$					200,00
Valor por extenso: (duzentos reais)					

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:732DE1BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185/2018- GP.**

Portaria nº 185/2018- GP.

Nomear os membros que constituirão a Comissão de Dação em Pagamento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 643/15, que autoriza o pagamento de Tributos Municipais através da Dação em Pagamento de Bens Imóveis e Serviços de interesse da Administração,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Dação em Pagamento do Município de Canguaretama, da seguinte forma:

- I. Senhor Robson Lúcio Duarte, Presidente da Comissão, Matrícula: 000130;
- II. Senhor Antonio Paulino, Membro da Comissão, Matrícula: 4084-2;
- III. Senhor Benedito Silva Santos, Membro da Comissão, Matrícula: 112-1.

Artigo 2º - Ficam os servidores acima identificados responsáveis pela entrega do Relatório a que competem à Comissão produzir, acompanhado dos documentos comprobatórios.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EA6719BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da PREFEITA de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Dra. **ANA CELIA FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 777.876.094-00, no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Canguaretama/RN, 29 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E8813AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, **Leonardo Saloes Mendes, CPF: 002.380.055-00** representante da empresa **Biosev S/A – unidade Estivas CNPJ:15.527.906/0008-02**, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do requerimento de nº **08/2018** na data de **17/10/2018**, o Pedido de **renovação** de Licença Ambiental, do tipo **Licença Simplificada** para a atividade de extração mineral (piçarro) para uso interno visando a manutenção das estradas utilizadas para o escoamento da cana de açúcar, localizada na fazenda são roque -talhão 34 município de Canguaretama, CEP 59190-000, RN.

LEONARDO SALOES MENDES

Representante

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4AB0FE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, **Leonardo Saloes Mendes**, CPF: **002.380.055-00** representante da empresa **Biosev S/A – unidade Estivas CNPJ:15.527.906/0008-02**, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do requerimento de nº **09/2018** na data de **17/10/2018**, o Pedido de **renovação** de Licença Ambiental, do tipo **Licença Simplificada** para a atividade de extração mineral (piçarro) para uso interno visando a manutenção das estradas utilizadas para o escoamento da cana de açúcar, localizada na fazenda são roque -talhão 48 município de Canguaretama, CEP 59190-000, RN.

LEONARDO SALOES MENDES
Representante

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9BCC0DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, **Leonardo Saloes Mendes**, CPF: **002.380.055-00** representante da empresa **Biosev S/A – unidade Estivas CNPJ:15.527.906/0008-02**, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do requerimento de nº **10/2018** na data de **17/10/2018**, o Pedido de **renovação** de Licença Ambiental, do tipo **Licença Simplificada** para a atividade de extração mineral (piçarro) para uso interno visando a manutenção das estradas utilizadas para o escoamento da cana de açúcar, localizada na fazenda são roque -talhão 89 município de Canguaretama, CEP 59190-000, RN.

LEONARDO SALOES MENDES
Representante

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:75E12D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1.229/2018.**

Lei nº 1.229/2018. De 30 de Outubro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto

FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	362 - Ensino Médio	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.35 - Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior	
Elementos de despesas	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	
Total R\$		15.000,00
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	364 - Ensino Superior	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.35 - Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior	
Elementos de despesas	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	115.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	
Total R\$		115.000,00
Total R\$		130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	1.51 - Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	65.000,00
	Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	65.000,00
	Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	
Total R\$		130.000,00
Total R\$		130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:40BF8812

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 045/2018.**

Decreto nº 045/2018. De 30 de Outubro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.229/2018, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 – Educação	

SUB-FUNÇÃO	362 - Ensino Médio	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.35 - Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior	
Elementos de despesas	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	15.000,00
Total R\$		15.000,00

FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	364 - Ensino Superior	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	2.35 - Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior	
Elementos de despesas	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	115.000,00
Total R\$		115.000,00

Total R\$	130.000,00
-----------------	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	2 - Município de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	9 - Atividades de Ensino	
AÇÃO	1.51 - Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1121 - Royalties/Fundo Espec. do Petróleo - 0.1.39	65.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 5124 - Transf. de Convênios - Outros-União - 0.1.34	65.000,00
Total R\$		130.000,00
Total R\$		130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:ABB19F07

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Convoca a *III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos: I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família,

comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros; V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

As diretrizes serão norteadas pelos seguintes eixos temáticos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2018, na Escola Estadual Professor Lourenço Gurgel de Oliveira.

Art. 3º - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A designação de delegados e delegadas à III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

Art. 5º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual, até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Coordenadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Antonia Regina da Conceição Neta - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Paulo de Paiva Brasil - Secretário da SEMTHAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Conselheiros do CMDCA.

Equipe do CREAS e CRAS Municipal.

Art. 7º - A Comissão Coordenadora submeterá à aprovação do Conselho Municipal, o número de Delegados e os critérios de escolha além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento dos delegados.

Art. 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, Palácio “Jonas Gurgel”, em 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BECE1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20120049 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001115/2011

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com

sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, nº 191-A, Centro, CEP: 59.805-000 - Lucrécia/RN, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MILTON AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 2.784.122- SSP/RN e do CPF sob o nº 386.619.771-34, residente e domiciliado na Rua Julieta Dantas, nº 191, Centro, Lucrécia/RN, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual referente à contratação de obras de construção de (01) uma unidade de creche tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil dentro do Programa Pró-infância - MEC/FNDE, no Município de Caraúbas/RN**, com fundamento legal na lei federal nº 8666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de (01) uma unidade de creche tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil dentro do Programa Pró-infância - MEC/FNDE, no Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 30/06/2019, podendo ser renovado conforme paragrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 26 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	A & T Construções Comércio e Serviços LTDA-EPP
ANTONIO ALVES DA SILVA	JOSÉ MILTON AMARAL
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F6743119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO Nº 004/2017

Contribuinte: BANCO BRADESCO S/A

Classe/Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; ISS / Multas e Demais Sanções

DESPACHO DE ENCERRAMENTO/COBRANÇA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Vieram a mim conclusos os autos em 16/agosto/2018.

O Banco Bradesco S.A., notificado do Auto de Infração em 18 de julho de 2018, que apurou ISSQN Retido e não repassado ao Erário,

NÃO apresentou defesa nos termos do art. 98, do CTM, **NÃO** apresentou até o presente momento quitação do pagamento, nem tampouco realizou proposta de parcelamento, com redução de até 80% das penalidades e multa moratória, nos termos do art. 83, do CTM.

Desse modo, nos termos do art. 97 do CTM, considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante, no caso em tela, sequer apresentação de defesa, razão pela qual se reputam verdadeiros os fatos alegados pelo Fisco, que culminaram na lavratura do Auto de Infração nº 004/2017, fls. 242, torna-se definitiva a decisão de Revelia nos termos do art. 101, CTM, devendo ser emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa, encaminhada ao Setor Jurídico do Município para ser promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830/80, após o prazo último para pagamento espontâneo e amigável.

Encaminhem-se os autos para o setor de Publicação para que produza efeitos legais a presente decisão, bem como seja dada a ciência nos termos do art. 101, parágrafo único, para que seja obedecido o prazo de cobrança amigável de 15 (quinze) dias, conforme discriminado em lei.

Por fim, como determinado, caso não já comparecimento do contribuinte no prazo retro mencionado, seja encaminhado ao Procurador Geral do Município a respectiva CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, lavrada com fundamento no Processo Fiscal Administrativo nº 004/2017 da Gerência de Tributos e Arrecadação, para que seja procedida a competente Execução Fiscal, nos termos da lei.

Caraúbas/RN, 16 de agosto de 2018.

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:40397174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 138/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Caicó/RN, no dia 16 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar uma usuária para o CAPS. Em seguida, o servidor irá a Empresa Top Peças LTDA – EPP, a fim de fazer o orçamento para conserto do veículo **Fiat Uno Placa: OKB 1795** da Secretaria Municipal de Assistência Social, não tendo horário previsto para ser atendido.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6090E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 618/2018 A 628/2018 - FSMCD, DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria de Diária nº 618/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 08 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de outubro, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 619/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 09 de outubro, conduzindo a paciente **Vera Lúcia Bezerra Carlos**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 620/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de outubro, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Céu** CPF nº 481.229.204-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 621/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 10 de outubro, conduzindo as pacientes **Antônia Maria de Azevedo** RG nº 001.468.169 e **Maria de Fátima da Silva Santos** RG nº 001.792.111, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 622/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 10 de outubro, conduzindo a paciente **Josefa Maria Elite** CPF nº 051.786.694-36, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 623/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro, para conduzir o paciente **Belchior Belisio da Silva** CPF nº 154.896.554-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 624/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro, conduzindo a paciente **Aline Cleide Dantas** CPF nº 018.331.164-70, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 625/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro, acompanhando a paciente **Aline Cleide Dantas** CPF nº 018.331.164-70, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 626/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de outubro, para conduzir a paciente **Maria do Socorro Santos** CPF nº 026.585.894-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclecio Marques de Lucena.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 627/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de outubro, conduzindo a paciente **Maria José de Macedo Lima** RG nº 2.599.151, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 628/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de outubro, conduzindo a paciente **Danielly de Araújo Dantas** CPF nº 121.133.894-01, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:0A8A843E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 629/2018 A 648/2018 - FSMCD, DE
15 A 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Portaria de Diária nº 629/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 15 de outubro, conduzindo os pacientes **Yasmim Vitória Dias de Araújo** RG nº 3.026.928 e **Ícaru Felipe Dias Dantas**, para tratamento de saúde junto a Unidade Básica de Saúde – Caicó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 630/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 15 de outubro, para conduzir a paciente **Francieli Libania Dantas** CPF nº 018.332.774-81, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 631/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 15 de outubro, acompanhando a paciente **Francieli Libania Dantas** CPF nº 018.332.774-81, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 632/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 15 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 15 de outubro, para conduzir o paciente **Juvenal Bernardino da Silva** CPF nº 154.895.904-91, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

Maria das Vitórias Bezerra Dantas
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 633/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 16 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de outubro, para conduzir as pacientes **Maria Goretti Dantas** CPF nº 337.685.314-04 e **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 634/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de outubro, conduzindo as pacientes

Cícera de Souto Dantas RG nº 686.641 e **Alice Dantas**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 635/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de outubro, para conduzir os pacientes **Nidianne da Cruz Medeiros** CPF nº 062.026.794-17 e **Rayllan Anthony da C. Medeiros** RG nº 003.989.912, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 636/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de outubro, para participar da 223ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 637/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de outubro, para conduzir o paciente **José Vagner Dantas** CPF nº 813.977.204-68, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 638/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de outubro, para acompanhar a paciente **José Vagner Dantas** CPF nº 813.977.204-68, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 639/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de outubro, conduzindo o paciente **Francisco Meira da Silva** RG nº 421.527 e **Alice Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 640/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de outubro, com o objetivo de conduzir os pacientes **Maria das Vitórias Dantas** CPF nº 071.008.454-40 e **Valdemar Dantas** CPF nº 010.817.958-32, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 641/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de outubro, para

conduzir a paciente **Aline Cleide Dantas** CPF nº 018.331.164-20, para tratamento de saúde junto a Escola Maternidade Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 642/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de outubro, para acompanhar a paciente **Maria Josefa de Macedo Lima** RG nº 2.599.154, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 643/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 19 de outubro, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 644/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro, com o objetivo de conduzir a paciente **Aline Cleide Dantas** CPF nº 018.331.164-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 645/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro, acompanhando a paciente **Aline Cleide Dantas** CPF nº 018.331.164-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 646/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 19 de outubro, conduzindo as pacientes **Lúcia de Medeiros Silva Arruda** RG nº 484.506 e **Inês Maria de Medeiros Dantas** RG nº 002.981.293, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

Maria das Vitórias Bezerra Dantas
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 647/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de outubro, para conduzir a paciente **Larissa Maria Dantas dos Santos**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 648/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de

motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de outubro, com o objetivo de conduzir o paciente **Francisco de Albuquerque Carvalho** CPF nº 495.113.358-04, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8EACF94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.005 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.005 de 29 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Ricardo Ferreira Lago** como **Diretor/Presidente interino da Fundação Municipal Nilo Pereira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:DDEAC525

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.006 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.006 de 30 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Anderson Marcell Silva de Souza – matrícula – 918229**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:591EDA80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais de Ceará-Mirim/RN, no dia 1º de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições a que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 231 da Lei nº 1.196/1991, data consagrada ao Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2018 (sexta-feira), nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, como adiamento do dia 28 de outubro, em alusão ao Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. Na data prevista no art. 1º, deste decreto, como ponto facultativo, serão normalmente assegurados serviços e atividades considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:3C46B0E7

SAAE
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 005/2018 AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) destinados à segurança dos servidores que prestam serviços ao Setor Operacional do SAAE de Ceará Mirim/RN. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 9h:30m (nove horas e trinta minutos), horário local, do dia 13 de novembro de 2018. O Edital poderá ser adquirido na sede do Órgão, situado à Rua General João Varela, 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, no horário das 8h às 14h (de segunda a quinta-feira); e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico: saacmllicitacao@gmail.com ou pelo site: saacearamirim.com.br Maiores informações poderão ser obtidas nos endereços e horários supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 9.8164-5198.

Ceará Mirim/RN, 30 de outubro de 2018.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:966827A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - Pregão Presencial nº 051/2018, no dia 14 de novembro de 2018 às 09h30min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL, COMISSIONADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de outubro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:21679F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERÁ MIRIM – RN torna público, que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E CESSÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA PRODUÇÃO IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS, ESTANDO INCLUIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, FORNECENDO ESTABILIZADOR DE 2000VA, COMO TAMBÉM TODO MATERIAL NECESSARIO AO REGULAR PROCESSAMENTO DAS COPIAS E IMPRESSOES, EXTO PAPEL. A licitação acontecerá no dia 14/11/2018, às 14h00min, no Setor de Licitação, Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 14h00min horas, em dias úteis, ou através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3274-3667. A Retirada do Edital e seus anexos presencialmente na sala da CPL ou através do e-mail, mediante preenchimento de Recibo de retirada. Quanto da retirada de forma presencial, o interessado deverá trazer uma mídia removível (CD-ROM ou PEN DRIVE).

CEARÁ MIRIM/RN, 30 de outubro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:9D574E1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de valor.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**BASE LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.**ASSINATURAS:****Pelo Contratado:** ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**Pelo Contratante:** MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)**Publicado por:**Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:CF2E0AF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02100001/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN**CONTRATADO:** UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 00.969.148/0001-39.**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo alterar CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 01 de outubro de 2019, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2018.**SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Uiraci Gomes de Medeiros – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita.

Publicado por:Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7777DBE4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR NULO O CONTRATO 170/2018**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA NULO O CONTRATO DE KATARINA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA Nº 170/2018 - PUBLICADO NO DIA 29/10/2018 - EDIÇÃO 1883 NO DIÁRIO DA FEMURN.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:15BBFAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 015/2018**Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de **Outubro 2018**, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **Outubro de 2018**. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	GILCELINO SILVA ARAÚJO	066*****84	MOTORISTA

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 01 de Outubro de 2018

TALITA DIAS DA COSTA**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

Código Identificador:08D76095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2018****CONTRATO Nº: 058/2018****CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa**CONTRATADA:** CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**PROCESSO DE ORIGEM:** Tomada de Preço n.º 0005/2018**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização dos serviços de Contabilidade Pública do Município de Coronel João Pessoa..**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**DOTAÇÃO:** 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 31/10/2018 à 30/10/2019.**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de outubro de 2018**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:A60E87FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE
CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 31 de outubro de 2018 e 29 de novembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:AB39163A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **AURENICE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 31 de outubro de 2018 e 29 de novembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:1B0338F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69– Centro, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo avaliar como aconteceu as visitas de alguns casos de pessoas idosas, discutidos em reuniões anteriores, verificou-se como foi realizada as visitas, além de observar a demanda ainda existente em nosso município. Inicialmente foi verificado quórum, e em seguida a Secretária do conselho municipal de direitos da pessoa idosa a Sr.ª Izabelly Kariny fez a leitura da 6ª ata, abrindo assim a votação da ata pelos membros deste conselho, no qual foi aprovado, e publicada no diário oficial. Dando continuidade a presidente Sr.ª Ayerica Angelle, deu as boas vindas aos membros presentes, em seguida apresentou a pauta da reunião. A presidente deste conselho inicialmente falou do caso de Mª D, informando que o caso foi resolvido, mas que existe um atrito na família, entretanto é bem cuidada. O segundo caso tratado foi o de S.B, onde ficou constatado que é bem tratado, mas que existe um problema metal, e que por isso sua irmã quem fica com o dinheiro, em relato da irmã ainda ficou constatado de que a mesma não faz questão de cuidar do idoso. A terceira é o caso de Mª J, estava uma calamidade, a casa se encontrava suja, existia fezes e urina em um pinico, passa boa parte do tempo sozinha sem cuidados, tem problema de visão, verificou-se a importância de uma nova visita. A quarta visita foi a D.C onde observou resistência para sair da casa e ir morar com outros parentes. O quinto foi o caso de B.F o mesmo foi na audiência no mistério público com doutora Marília, onde esclareceu todos os fatos e explicou a importância do abrigo, depois disso o senhor passou a respeitar e valorizar o ambiente e as pessoas que vivem no abrigo. O sexto foi o caso de Mª L que apresentou resistência para sair de casa, devido problemas depressivos. O sétimo caso é de D.H recuperou a saúde de acordo com informações dos vizinhos, ficou comprovado que o filho bebi, mas não chega a bater na senhora e sim agredir verbalmente. O oitavo caso é M.D os vizinhos relataram que a filha deixa a mãe sozinha durante muito tempo, e que por vezes os mesmos é que vão alimentar a senhora. O nono caso de Mª C não existi nenhum descuido, o responsável administra o dinheiro de maneira correta. O Décimo é o de D.B foi realizar visita no abrigo e demonstrou gostar do lugar, relatou ainda que os parentes só querem o dinheiro. O Décimo primeiro é o das duas irmãs da Zona rural que não foi realizada a visita. O Décimo segundo D.N houve uma conversa com a neta e o caso foi encaminhado para o ministério público. O Décimo terceiro D.D é onde ficou constatado a necessidade de outra visita. O Décimo quarto S.M tem que seus cuidados. O Décimo quinto S.A está no abrigo, entretanto existe uma disputa pelo dinheiro do senhor, é preciso tentar resolver essa situação. O Décimo sexto P.L foi realizada a denuncia e será feita a visita. Por fim, D.M onde a mesma mora sozinha. Sem mais nada a tratar, a Sr.ª Ayerica Angelle agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 30 de julho a próxima reunião. E eu, Izabelly Kariny, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos Municípios (FEMURN).

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2018.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:2BC1C0E5

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, localizada na Praça João de Góis – 167 – Centro, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo avaliar como aconteceu as visitas de alguns casos de pessoas idosas, discutidos em reuniões anteriores, verificou-se como foi realizada as visitas, além de observar a demanda ainda existente em nosso município. A presente reunião

estava agendada para o dia 31 de agosto, mas por motivos superiores a presidente deste conselho solicitou o cancelamento, ficando marcada para a semana subsequente no dia 04 de setembro de 2018. A presidente Sr.^a. Ayerica Angelle, deu as boas-vindas aos membros presentes, em seguida foi verificado quórum, e comprovado existência, assim sendo não houve a reunião, ficou acordado entre os membros presentes que a próxima reunião seria apenas depois dos festejos alusivos à padroeira do município. Sem mais nada a tratar, a Sr.^a. Ayerica Angelle agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 29 de outubro de 2018 a próxima reunião. E eu, Marluce Rodrigues dos Santos Almeida, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cruzeta-RN, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F8F5AF88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 94/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora **MARIA MARINHO DA COSTA NETA**, matrícula nº 2016-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Ref. 02-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/11/2018 a 01/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AF9C6E59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 055/2017 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor **JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3204-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Ref. 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/11/2018 a 01/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3DBD74F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 89/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora **MARIA CRISTINA DE MEDEIROS**, matrícula nº 117-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/11/2018 a 01/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9DBB9F3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 78, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 97/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula 408-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/10/2018 a 17/11/2018, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 17 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C9E21AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA INICIAL DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS – CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2018**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS

No dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro do ano de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório da Chamada Pública nº 03/2018, visando o **credenciamento de empresas especializada em exames imunohistoquímicos e anatomopatológicos**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão pública, onde foi recebido os envelopes nº 01, contento a documentação de habilitação, e os envelopes nº 02, contento a proposta de preço dos interessados presentes: PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI ME, CNPJ 27.251.502/0001-41; UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52 e JATOBA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ 11.823.880/0001-12. A empresa CEMED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 02.266.905/0001-33 fez a entrega da documentação no dia 25 de outubro, conforme Declaração de Entrega de Envelopes. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pela comissão e abriu os envelopes nº 01, e passou em seguida a dar vistas a todos os presentes para registrar eventual alegação. A empresa JATOBA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA LTDA EPP alegou que a PLENNO SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI ME não atendeu o requisito 5.1 do edital quando trata que a documentação deve está enumerada e autenticada sob pena de inabilitação, pois o Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual não se encontra autenticado. A mesma empresa não apresentou os seguintes documentos: a Certidão negativa de falência ou concordata; registro da entidade do profissional responsável pela execução do serviço, inclusive em desacordo com o que preconiza a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2074/2014, art 2º §1º. Não apresentou atividade econômica compatível com o objeto quanto a anatomopatológico no item 5.2 letra “b”. Alega que a empresa CEMED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA não atendeu o requisito 5.1 do edital em que as documentações não se encontram enumeradas. Alega ainda não consta rubrica nos documentos. Também não apresentou atividade econômica compatível com o objeto quanto a anatomopatológico no item 5.2 letra “b”. Alegou que a empresa UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA também não apresentou atividade econômica compatível com o objeto quanto a anatomopatológico no item 5.2 letra “b”. E ainda atuando em desacordo com o que preconiza a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2074/2014, art 2º §1º. A empresa PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI ME observou que e JATOBA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA LTDA EPP não apresentou o Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Alegou também que a mesma não se localiza na cidade de Currais Novos/RN, o que prejudica o atendimento ao usuário do SUS

tendo que se deslocar até a capital ou que o transporte das amostras onera os cofres públicos. A empresa CEMED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA declarou não ter nada a registrar. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para análise das documentações de habilitação. Dar-se-á publicidade ao procedimento tornando-o público para conhecimento dos interessados, sendo o julgamento da habilitação, publicado em veículo de comunicação oficial em até 03 (três) dias úteis. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos demais Membros da Comissão e participantes.

Currais Novos/RN, 26 de outubro de 2018

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55AF09AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1514, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Carlos de Souza Medeiros**, matrícula nº 2168-1, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador Cultural, para responder pela Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, no período de 01 a 30 de novembro de 2018, em substituição ao titular Ronaldo Gomes da Silva, matrícula nº 2552-2, Presidente da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo, tem o fim especial de assinar documentos e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação.

Art. 2º. Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0255640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
258/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4453/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA, CPF: 049.671.714-60, para prestação de serviços CONTÁBEIS, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11510/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 26 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:20D11579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
257/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4451/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ÉRICA JACIARA DA SILVA, CPF: 111.706.694-09, para prestação de serviço de ADMINISTRADORA, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11508/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 26 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8A97CAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
259/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4452/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GUTEMBERGUE DANTAS, CPF: 080.153.724-02, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11509/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 26 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B9C40D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Currais Novos, 25 de outubro de 2018

Ilustríssimo Senhor

Klarisson Felipe Gomes Pinto - Representante Legal

Empresa J.J PINTO JÚNIOR – ME

CNPJ: 02.461.107/0001-62

Endereço: ROD BR 226, KM 175, Zona Urbana, Currais Novos/RN

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 021/2018

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fornecimento de orçamento para comprovação de preço de peças automotivas

Senhor Representante,

Por intermédio do presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito a Prefeitura Municipal de Currais Novos, doravante denominada NOTIFICANTE, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar sobre os fatos identificados em auditoria realizada pela Controladoria Municipal acerca de orçamento do software CILIA para comprovação da tabela de preços sugeridos pelos fabricantes.

Fatos estes, comprovados junto ao desenvolvedor do software, a saber:

- Itens cotados através do CILIA que encontram-se com os preços riscados, significa que o usuário realizou a alteração “manual” do valor da(s) peça(s) sugerido;

- Há itens lançados manualmente (conforme se verificou pela legenda da cotação), onde consta a informação “INCLUSÃO MANUAL”, fato este que causou estranheza ao desenvolvedor do software CILIA, que alegou não haver necessidade de se realizar tal procedimento “manual”, uma vez que os itens existem no sistema.

Atentando-se ao conteúdo normativo da cláusula contratual nº 11.5 do Edital do Pregão em epígrafe, a Prefeitura Municipal de Currais Novos vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria**, representante legal da empresa J.J PINTO JÚNIOR – ME, para **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação**, apresentar esclarecimentos que possam elucidar os fatos ora suscitados.

Ressaltamos, que a empresa apresente novo(s) orçamento(s) sem alterações e/ou inclusões manuais, com a finalidade de comprovarmos o preço real das peças contratadas para **toda e qualquer nova solicitação de serviço a ser prestado a esta municipalidade, bem como, para aquelas que tramitam e aguardam liquidação.**

Caso a empresa não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo estipulado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e consonante com o Art. 78 (incisos I e II) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, caso necessário, com fito de proceder à rescisão contratual, para que não haja prejuízos ao erário e ao interesse público.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Atenciosamente,

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CB1D5D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
260/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4244/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, CPF: 111.125.374-90, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11174/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:937CC0BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº 2018.0388.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ALTEVIR MARTINS DE SOUZA / CPF: 016.764.384-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00(NOVECIENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO A 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:62C45A93**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

CONTRATO Nº: 2018.0389.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ FABIO DA SILVA OLIVEIRA / CPF: 056.409.374-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SUBELEMENTO 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE OUTUBRO A 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:09E4A66D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO Nº 2018.0387.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): EVERALDO MARQUES DE LIMA / CNPJ: 005.278.373-18

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ.

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:33961DCE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO Nº 2018.0386.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO / CNPJ: 079.926.404-03

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade 2029-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FONTE 114
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B87319A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026/2018.

CONTRATO Nº 2018.0390.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA / CNPJ: 30.753.961/0001-38

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: E0D52276

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 038-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição por meio de assistência técnica financeira do FNDE/MEC, equipamentos de informática para as escolas da rede municipal de ensino conforme especificações abaixo discriminadas e termo de compromisso nº 4431.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN, comunica aos interessados que obedecendo o disposto na LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. No seu artigo Art. 4º incisos: X, XV, XVIII, e no edital convocatório deste pregão nos itens: 71 e 72, DO DIREITO DE PETIÇÃO. Instrumentos que regem o referido pregão, que esgotados os prazos determinado nos atos regulatórios para impetração de recursos e não tendo sido protocolado nem uma petição em tempo hábil, convoca os licitantes credenciados e habilitado na fase de proposta para no dia 06 de novembro de 2018, às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min. <http://doutorseveriano.rn.gov.br>.

Doutor Severiano/RN, 30 de Outubro de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 03EDD3B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 / 2018 - FUNPREV**

Portaria Nº 011 / 2018 - FUNPREV

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O comitê de Investimento DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Município de Doutor Severiano- FUNPREV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS Nº 519 de 24 de Agosto de 2011 e alterações, Portaria do FUNPREV Nº 002 de 02 de Abril de 2018, art. 2º;

R E S O L V E :

Ar. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, em conformidade com a Portaria do FUNPREV Nº 002 de 02 de Abril de 2018, art. 2º, são os seguintes servidores:

Antônio Rafael de Souza – Presidente da Unidade Gestora;
Elexandra Peixoto Soares – Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
Fernando Hélio de Souza Silva – Representando o Poder Executivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Fundo de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0CE67B3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº012/2018 - FUNPREV**

Portaria Nº 012/2018 - FUNPREV

NOMEIA GESTOR DO comitê de Investimento DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -FUNPREV.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, designa formalmente o Sr. Antônio Rafael de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.564.068-92, para a função de Gestor de Investimentos Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano – RN, em conformidade com a Portaria do FUNPREV Nº 002 de 02 de Abril de 2018, art. 2º; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 25 de Junho de 2018.

Fundo de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Doutor Severiano/RN - FUNPREV, 30 de Outubro de 2018.

ELEXSANDRA PEIXOTO SOARES

Diretora Financeira
Portaria Nº 012/2017

ANTÔNIA BEZERRA MAIA MORAIS

Diretora Administrativa e Benefícios
Portaria Nº 096/2017

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7CCE87DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00071/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00071/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 012.927.098-98 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS DA BANDA MARCIAL, VALOR: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN,05 de Setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:48EC1FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08100001-18 LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05100001/18

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerando a imperiosa necessidade de locação de imóvel o qual se localiza a Rua Antônio Leite de Souza, nº 41, Cidade Alta, Felipe Guerra RN, funcionamento de um espaço recreativo para as utilizações das ações e atividade dos programas sociais, mantidos e coordenados pelo Fundo Municipal de Assistência da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2018. Ratificação em 10 de outubro de 2018, a pessoa de ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO - CPF: 199.468.564-68 e RG nº 382.837-SSP/RN, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 10 de outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D25DECA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 024/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para realização de exames de ultrassonografia no município de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **MC SOLUCOES EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ: 28.366.950/0001-53**, sagrou-se vencedora de todos os itens do certame com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Outubro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:47B682AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA:BR MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:02.491.457/0001-71

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo **Aquisição de veículo tipo motocicleta no mínimo 160 cilindradas KS, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdeatender**

as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente
BASE LEGAL: BASE LEGAL:art. 24, inciso V da lei federal 8.666/93.

Valor: R\$19.619,54 (Dezenove mil seiscientos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2018 Á 03/09/2019

FERNANDO PEDROZA/RN, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:B36AC399

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: KAIO W. R. BEZERRA – EIRELI - ME
CNPJ: 26.308.816/0001-70

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 026/2017, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fardamentos, materiais de uso diário e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), utilizados no desenvolvimento das atividades das secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 15 de Outubro de 2018 tendo validade até 31 de Dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA

Pela Contratada

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:1A22EF58

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

No dia 30 de Outubro de 2018, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 080/2018, através de seu Presidente, realizou sessão de abertura de envelopes, referente ao procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 003/2018”, que teve como objeto do presente contratação de empresa especializada para OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAM AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NESTE MUNICÍPIO.

Considerando, que a empresa S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 27.668.411/0001-06, descumpriu o Item 5.4.e.1, uma vez que não apresentou o plano de trabalho em conforme exigia o instrumento convocatório;

Considerando, que a empresa H.S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 15.033.936/0001-96, descumpriu o Item 5.4.C, uma vez que apresentou o acervo técnico

em desconformidade com o Edital, apresentando o mesmo de obra ainda em andamento onde o edital claramente exige que a obra esteja concluída;

Considerando, que a empresa CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ALFA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 26.757.426/0001-88, atendeu na íntegra todas as exigências do edital;

Considerando, que a empresa A3 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.916.082/0001-26, atendeu na íntegra todas as exigências do edital;

Considerando, o Princípio de Vinculação ao Edital e os atos constantes na ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS;

Declaro **INABILITADAS** as empresas S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI e H.S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; e **HABILITADA** as empresas CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ALFA LTDA – EPP e A3 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Diante dos fatos, na qualidade de Presidente desta comissão, DECLARO aberto prazo para recursos administrativos contra a decisão proferida por esta CPL e informo que, conforme Item 10.1 do Edital da Tomada de Preço 003/2018, os licitantes que julgarem necessário, terão um prazo de até 5 (dias) dias úteis para apresentação de recursos administrativos, tendo os demais o mesmo prazo para apresentação de contra razões, imediatamente a partir do encerramento do prazo inicial. Não havendo apresentação de Recursos, fica desde já marcada a data de **08 de Novembro de 2018, as 10h00min**, para a Sessão de abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas.

Sem mais,

É o que DECIDO.

Fernando Pedroza/RN, 30 de Outubro de 2018

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Presidente CPL

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:3A92961A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 05.211.683/0001-40

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 026/2017, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fardamentos, materiais de uso diário e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), utilizados no desenvolvimento das atividades das secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 15 de Outubro de 2018 tendo validade até 31 de Dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO

Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:12843A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 026/2017, que tem como OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos permanentes (laboratoriais, Odontológico, Hospitalar e urgência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

ASSINATURAS em 16 de Outubro de 2018 tendo validade até 31 de Dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSE HELIO ARAUJO DANTAS
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C5779DC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 026/2017, que tem como OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos permanentes (laboratoriais, Odontológico, Hospitalar e urgência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

ASSINATURAS em 26 de Outubro de 2018 tendo validade até 31 de Dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

RODRIGO OTAVIO DE MENEZES FERREIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:42AA9823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-6

OBJETIVO: Contratação de saldo da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 025/2017, que tem como OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos permanentes (laboratoriais, Odontológico, Hospitalar e urgência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes.

ASSINATURAS em 26 de Outubro de 2018 tendo validade até 31 de Dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOÃO PAULO DANTAS GOMES
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:FD72545C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010031/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010031/2018
Objeto: Serviços de viagens com os profissionais do PSF para capacitação.

Contratado: FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

Valor Total Julgado: R\$ 4.126,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1AF7F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010032/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010032/2018
Objeto: Serviços de viagens com profissionais do NASF para campanha outubro rosa.

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:057E37F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01090120/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01090120/2018
Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

Valor Total Julgado: R\$ 973,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B0426104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010100033/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100033/2018

Objeto: Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8958F1F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 022/2018**

Altera a Portaria nº 003/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial, em 07 de abril de 2016.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º - A Portaria nº 003/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial, em 07 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade do servidor **Romildo de Andrade Lisboa**, matrícula: 131802-0, Cargo 427, carga horária 30h classe J, nível II inscrita no CPF/MF nº 096.390.634-87, PASEP nº 1.073.839.485-5, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe J, nível II em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 427, classe J, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:82EC10D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 023/2018**

Altera a Portaria nº 011/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial, em 20 de agosto de 2015.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º - A Portaria nº 011/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial, em 20 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Maria dos Prazeres Ferreira do Nascimento** matrícula: 131957-4, Cargo 426, carga horária 30h classe I, nível I inscrita no CPF/MF nº 369.727.384-15, PASEP nº 1.706.814.338-3, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art. 30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe I, nível I em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) adicional quinquenal, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 10% (dez por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005

d) Proventos correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 426, classe I, nível I, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:D185B4F0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 024/2018**

Altera a Portaria nº 017/2015, de 01 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial, em 23 de setembro de 2015

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Art. 1º - A Portaria nº 017/2015, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial, em 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade da servidora **Ana Lúcia do Nascimento Santos**, matrícula: 131974-4, Cargo 147, carga horária 30h classe E, nível II inscrita no CPF/MF

nº 429.627.654-91, PASEP nº 1.702.272602-5 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º da Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30 e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente à classe E ao nível II, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) Gratificação por título correspondente há 5% (cinco por cento), conforme o que reza a Lei Municipal nº 860/2005;

d) Gratificação por título especial correspondente há 15% (quinze por cento), conforme; Art. 23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;

e) Proventos correspondente à remuneração do cargo de Diretor, Cargo 147, classe E, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANINHA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:F90C9BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.927/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Denomina “**Rua das Bromélias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Bromélias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:09FE9FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.928/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Denomina “**Rua das Helicônias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Helicônias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:039149E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.929/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Denomina “**Rua das Vitorias Vitória-Régias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Vitorias Vitória-Régias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:194386D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.930/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Denomina “Rua das Angélicas, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua Flor das Angélicas**, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:745AFF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.931/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 30 de Agosto de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Denomina “Rua das Camélias”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “**Rua das Camélias**”, uma artéria situada no Loteamento Jardim Botânico, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 30 de agosto de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:30F8948D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2018

Onde lê-se: **VIGENCIA:** 08 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, passa-se a ler: **VIGENCIA:** 08 de outubro de 2018 a 07 de outubro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2018. Edição 1882.

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:196DAA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.727/2018

Exoneração Coletiva de Cargos de provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os nomes presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guimarães.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PORTARIA N° 1.727/2018

Matrícula	Nome	Cargo
2759	Andrea da Costa Advíncula	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo
24.442	Francisco Adriano Holanda Diógenes	Sec. Mun. de Saúde
24.468	Rezuleide Ferreira de Moraes	Sec. Mun. Adjunto de Saúde

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:9727F0BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.728/2018**

Nomear, Bruno Rafael Santos de Araújo no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BRUNO RAFAEL SANTOS DE ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:8ACF42B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.729/2018**

Nomear, Vanessa Raline Rezende Viana no cargo de Secretária Adjunta de Saúde.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANESSA RALINE REZENDE VIANA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:D6A49608

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.730/2018**

Nomear, Carlos Roberto de Araújo Junior no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:6B284FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.731/2018**

Exoneração Coletiva de Cargos de provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os nomes presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guimarães.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

**ANEXO I
PORTARIA Nº 1.731/2018**

Nome	Cargo
Alexandre Alves de Moraes	Sec. Mun. Adjunto de Administração
Andre Bertoldo	Sec. Mun. Adjunto de Assistência Social
Cinthy Katterinny do Carmo Miranda	Sec. Mun. Educação
Diego Miranda Fonseca	Sec. Mun. de Tributação
Edivan da Silva Martins	Sec. Mun. da Pesca e Carcinicultura
Felinto dos Santos Teixeira	Sec. Mun. Adjunto Articulação Institucional
Francisco Damiao Rodrigues	Sec. Mun. Adjunto Desenvolvimento Rural
Francisco de Assis da Fonseca Gomes	Sec. Mun. de Segurança Des. Soc. e Patrimonial
Gildan Ribeiro Rebouças	Sec. Mun. Adjunto de Tributação
Jefferson Soares de Oliveira	Sec. Mun. de Planejamento e Desenv. Integrado
Joelma Guimarães Miranda Silva	Sec. Mun. de Transporte e Transito
Jorge Eduardo Fernandes	Sec. Mun. Adjunto Obras e Serviços Urbanos
Jose Reginaldo de Souza	Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural
Jose da Silva Câmara	Sec. Mun. de Articulação Institucional
Jose Siqueira de Lima Filho	Sec. Mun. Adjunto de Esporte e Lazer
Keke Rosberg Camelo Dantas	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Luiz de Souza Chaves	Sec. Mun. Adjunto de Finanças
Larisa Mayara Pereira da Silva	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Maria Antônia Pinheiro de Moura	Sec. Mun. de Finanças
Maria Goretti Dias de Oliveira	Sec. Mun. Adjunto de Educação
Marisa Rodrigues da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social
Mauriceia Cavalcante de Oliveira	Sec. Mun. de Turismo
Monalisa Cavalcante Barra	Sec. Mun. da Chefia do Gabinete Civil

Rozendo Ferreira da Costa	Sec. Mun. Adjunto Planejamento e Desenv. Integrado
Severino Inacio de Souza	Sec. Mun. Adjunto de Transporte e Trânsito
Willian Bruno de Moraes Teixeira	Sec. Mun. Adjunto da Chefia do Gabinete Civil
Wilson Santos da Silva	Sec. Mun. de Com. Serv. Energia e Projetos Especiais

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:F97AE037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.732/2018

Exonerar, Kleuton Ferreira Martins do cargo de Consultor Geral Adjunto do Município.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araujo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **KLEUTON FERREIRA MARTINS, Matrícula 24.435**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Geral Adjunto do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:6E13D8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.733/2018

Exonerar, Artur Queiroz de Souza do cargo de Consultor Geral do Município.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araujo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ARTUR QUEIROZ DE SOUZA, Matrícula 24.452**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Consultor Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:C92637F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.734/2018

Exoneração Coletiva de Cargos de provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araujo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os nomes presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 1.734/2018

Nome	Cargo
Angelus Vinicius de Araujo Mendes	Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Mayron Silveira Silva	Chefe da Assessoria Jurídica Contenciosa
Miclecia de Souza Câmara	Chefe da Assessoria Jurídica dos Fundos Especiais
João Batista de Souza Junior	Chefe da Assessoria Jurídica de Controle Interno
Afilza Maria Freire Pinto	Chefe da Assessoria Jurídica de Recursos Humanos
Nilo Ferreira Pinto Junior	Chefe da Assessoria Jurídica do Patrimônio Público
Hermann Marinho Paiva	Chefe da Assessoria Jurídica Administrativa

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:E6C12A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.735/2018

Exonerar, Augusto Cesar Costa Leonês do cargo de Subprocurador Geral Adjunto.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araujo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AUGUSTO CESAR COSTA LEONES, Matrícula 25.582**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subprocurador Geral Adjunto.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:21420494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.736/2018

Exonerar, Francisco Heriberto Bezerra da Silva do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 24.443**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal da Chefia de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:3A9B33E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.737/2018

Exonerar, Francisco Raphael Bruno Bezerra do cargo de Contador dos Fundos Especiais do Município.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO RAPAHÉL BRUNO BEZERRA, Matrícula 24.472**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador dos Fundos Especiais do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:639D1AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.738/2018

Exonerar, Maria Olivete Bandeira de Moura do cargo de Controladora Geral do Município.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA, Matrícula 24.453**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controladora Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:2C0E4034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.739/2018

Exonerar, Mario Gomes Teixeira do cargo de Procurador Geral do Município.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIO GOMES TEIXEIRA, Matrícula 25.400**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Procurador Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:33BCF9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.740/2018

Exonerar, Anne Kelly Teixeira de Lima do cargo de Controladora Geral.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA, Matrícula 25.404**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controladora Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:8CB074D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.741/2018

Exonerar, Aldimar Vieira Pereira da Silva do cargo de Controladora Adjunto.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, **Matricula 24.655**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controladora Adjunto do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:B7665BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.742/2018

Exonerar, Neuton dos Anjos Costa da Silva do cargo de Comandante da Guarda Municipal.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NEUTON DOS ANJOS COSTA**, **Matricula 2837**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Des. Social e Patrimonial.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:07A47589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.743/2018

Exonerar, Alexsandro Souza da Silva do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**, **Matricula 278**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Des. Social e Patrimonial.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:BB4BCD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.744/2018

Exonerar, Adriana Brunet Oliveira da Silva do cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ADRIANA BRUNET OLIVEIRA DA SILVA**, **Matricula 25.656**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:0A5BC8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.745/2018

Exonerar, Aldenor Gondim de Aquino Junior do cargo de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ALDENOR GONDIM DE AQUINO JUNIOR**, **Matricula 24.437**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:B054F4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.746/2018

Exonerar, Andrea Cristina Cunha de Miranda do cargo de Assessora Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA**, **Matricula 24.461**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:E9BABDE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.747/2018**

Exonerar, Chayanny Richardson Silva dos Santos do cargo de Direção Administrativa do HMLM.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS, Matrícula 26.057**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Direção Administrativa do HMLM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:D232F21F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.748-2018**

Exonerar, Dayvid Allan Medeiros Duarte do cargo de Assessor da Consultoria.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, Matrícula 24.436**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor da Consultoria, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:49A96A07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.749/2018**

Exonerar, Elenilson Gaspar da Silva do cargo de Chefe Gabinete Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELENILSON GASPAS DA SILVA, Matrícula 26.448**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:DFD4CA9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.750/2018**

Exonerar, Auxiliadora Beatriz Rodrigues da Silveira do cargo de Gerente de Programas Especiais.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA, Matrícula 26.461**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Programas Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:254F2199

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.751/2018**

Exonerar, Cintia Gabriela Câmara Bezerra do cargo de Assessora Técnica N-II.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **CINTIA GABRIELA CAMARA BEZERRA, Matrícula 26.455**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica N-II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:7A6EE947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.752/2018**

Exonerar, Elbia Helena da Silva do cargo de Diretora de Departamento.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELBIA HELENA DA SILVA, Matrícula 25.161**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:572D6C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.753/2018**

Exonerar, Elessandra Marcia Miranda de Souza do cargo de Gerencia de Atenção Básica

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 26.025**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:A5483ECD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.754/2018**

Exonerar, Mohana Freitas Arnould do cargo de Gerencia de Atenção Básica

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MOHANA FREITAS ARNORLD, Matrícula 26.056**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:BE0CEA20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.755/2018**

Exonerar, Evanildo do Nascimento Martins do cargo de Assessor Técnico N-I

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EVANILDO DO NASCIMENTO I MARTINS, Matrícula 26.646** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:7C239DCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.756/2018**

Exonerar, Francieudes Angelo Cunha da Silva do cargo de Chefe de Pessoal e Transporte.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA, Matrícula 26.473**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Pessoal e Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:7B97E2AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.757/2018**

Exonerar, Franciluzio Morais da Costa do cargo de Chefe de Seção.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCILUZIA MORAIS DA COSTA, Matrícula 26.507**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:AC2CEA01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.758/2018**

Exonerar, Francisco Caio Farias da Silva do cargo de Assessor Técnico N-III.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA, Matrícula 26.456**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:9CABD289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.759/2018**

Exonerar, Genilson Felix de Oliveira do cargo de Secretário do COMDEC.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **GENILSON FELIX DE OLIVEIRA, Matrícula 25.092**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário do COMDEC, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Des. Social e Patrimonial.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:0DF90DB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.760/2018**

Exonerar, Helia Maria Francisca da Silva do cargo de Gerencia da Atenção Básica.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HELIA MARIA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula 26.403**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:160CB513

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.761/2018**

Exonerar, Ingrid Vasconcelos Farias do cargo de Assessora Jurídica do SUAS.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **INGRID VASCONCELOS FARIAS, Matrícula 26.454**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Jurídica do SUAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:6B50F9D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.762/2018**

Exonerar, Iramara Janiny da Fonseca Santos do cargo de Subcoordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **IRAMARA JANINY DA FONSECA, Matrícula 26.566**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:FC735DB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.763/2018**

Exonerar, Isaque Felipe de Oliveira Farias do cargo de Assessor da Procuradoria

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISAUQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS, Matrícula 24.627**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:E2B458AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.764/2018**

Exonerar, Jacleton Tibúrcio da Silva do cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JACLETON TIBURCIO DA SILVA, Matrícula 26.305**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Laboratório de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:D075DD97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.765/2018**

Exonerar, Jairian Cleverson da Silva Oliveira do cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JARIAN CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 25.159**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:33AE9C54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.766/2018**

Exoneração Coletiva de Cargos de provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os nomes presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guimarães, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

**ANEXO I
PORTARIA Nº 1.766/2018**

Matrícula	Nome	Cargo
25.192	Jean Eduardo de Brito Guimaraes	Assessor Técnico N-IV
802	Patrícia Maria de Moraes Miranda	Assessora Técnico N-IV
26.564	Willy Rosemberg Silva da Costa	Assessor Técnico N-IV

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:F782928A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.767/2018

Exonerar, João Augusto Neto do cargo de Gerencia de Controle Interno e Ouvidoria.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAO AUGUSTO NETO, Matrícula 26.571**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Controle Interno e Ouvidora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:79914A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.768/2018

Exonerar, Joao Maria Paz da Silva do cargo de Diretor de Departamento.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAO MARIA PAZ DA SILVA, Matrícula 24.661**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:F1430441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.769/2018

Exonerar, Jose Kelly Gomes Candido Câmara do cargo de Gerencia do Ambulatório Médico.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE KELLY CANDIDO CAMARA, Matrícula 26.529**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia do Ambulatório Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:DC168E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.770/2018

Exonerar, Luzmarina Cruz da Silva Rosado do cargo de Assessora Técnica do Sistema Único de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO, Matrícula 26.451**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica do Sistema Único de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:8099CE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.771/2018

Exonerar, Michelly Crhistianny Bezerra de Souza Moraes do cargo de Gerente de Trabalho e Renda.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA MORAIS, Matrícula 26.613**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Trabalho e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:07DF7D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.772/2018

Exonerar, Jose Pereira do Nascimento do cargo de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO**, **Matricula 25.449**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:325B72C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.773/2018

Exonerar, Liliane de Miranda Teixeira do cargo de Chefe de Departamento de Atenção Básica.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA**, **Matricula 26.056**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:C2C44408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.774/2018

Exonerar, Margareth Iane de Oliveira do cargo de Assessora Técnica N-II.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARGARETH IANE DE OLIVEIRA**, **Matricula 24.622**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica N-II, lotada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:4EA0DF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.775/2018

Exonerar, Maria Carla da Fonseca Cipriano do cargo de Coordenadora de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA CLARA DA FONSECA CIPRIANO**, **Matricula 26.562**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia de Segurança, Des. Social e Patrimonial.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:5BCC2B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.776/2018

Exonerar, Maria do Socorro Bezerra Antunes do cargo de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES**, **Matricula 26.472**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:BE0851F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.777/2018

Exonerar, Maria Eduarda de Souza e Silva do cargo de Gerente de Gestão dos Fundos.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA, Matrícula 26.471**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Gestão dos Fundos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:6836CD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.778/2018

Exonerar, Maria Josielma Fonseca da Silva do cargo de Assessora Técnica N-I.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA, Matrícula 24.482**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica N-I, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:129083B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.779/2018

Exonerar, Neide de Souza Pereira do cargo de Gerente de Proteção Social.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NEIDE DE SOUZA PEREIRA, Matrícula 26.459**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:5191D613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.880/2018

Exonerar, Pablo Vitor Silva do cargo de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PABLO VITOR SILVA, Matrícula 24.474**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:0B23FDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.881/2018

Exonerar, Pedro Rafael Fonseca Pereira do cargo de Assessor Técnico N-IV.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PEDRO RAFAEL FONSECA PEREIRA, Matrícula 25.722**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico N-IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:AA9EE5E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.882/2018**

Exonerar, Raonny Paulo de Araújo Medeiros do cargo de Gerencia de Departamento de Logística e Transporte.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAONNY PAULO DE ARAUJO MEDEIROS, Matrícula 26.406**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia de Departamento de Logística e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:6DE285CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.883/2018**

Exonerar, Ricardo Rodrigues de Souza do cargo de Assessor da Consultoria.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 25.403**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor da Consultoria, lotado na Consultoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:96D3889F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.884/2018**

Exonerar, Samara Tamara da Silva Nascimento do cargo de Gerente de Vigilância Social.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula 26.467**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Vigilância Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:9B58ADFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.885/2018**

Exonerar, Walba Alves de Melo do cargo de Assessoria Técnica de Habitação.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WALBA ALVES DE MELO, Matrícula 26.453**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:5008E1EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.886/2018**

Exonerar, William Marçal de Mesquita do cargo de Gerencia do Centro Especializado em Reabilitação.

A Prefeita do Município de Guimarães/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WILLIAM MARÇAL DE MESQUITA, Matrícula 26.058**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerencia do Centro Especializado em Reabilitação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:B745FD9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.887/2018**

Exonerar, Sidney de Oliveira Januário do cargo de Gerencia de Departamento de Logística e Transporte.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SIDNY DE OLIVEIRA JANUARIO, Matrícula 26.405**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:48D4B2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.888/2018

Exonerar, Thasia Joanne de Medeiros Araújo do cargo de Assessora da procuradoria.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THASIA JOANNE DE MEDEIROS ARAÚJO, Matrícula 26.405**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Município..

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:4F737B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.889/2018

Exonerar, Thiago da Silva Moraes do cargo de Coordenador de Divisão.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **THIAGO DA SILVA MORAIS, Matrícula 26.535**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:47167B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.890/2018

Exonerar, Zulmira Camila da Silva Souza do cargo de Assessora Técnica N-I.

A Prefeita do Município de Guamaré/RN, Diva Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ZULMIRA CAMILA DA SILVA SOUZA, Matrícula 24.737**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica N-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 31 de outubro de 2018.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diva Maria de Araujo
Código Identificador:F793847F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA Nº 06 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Ielmo Marinho/RN, que trata da eleição da Mesa Diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, aprova a presente Emenda a Lei Orgânica Municipal e eu, na Qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda na LOM:

Segue a redação:

Artigo 1º - O artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação: **“A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na segunda sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano do primeiro biênio da legislatura, sendo os eleitos empossados no primeiro de janeiro do segundo biênio da legislatura”.**

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal, revogando se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 30 de Outubro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:63279471

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2017**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **L R FREIRE COSTA - ME** e o Município de Ielmo Marinho.

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal que menciona o Princípio da Publicidade;

CONSIDERANDO a vigência da Adesão nº 025/2017;

CONSIDERANDO a existência do contrato nº 104/2017 ora assinados por ambas as partes em 29 de Dezembro de 2017;

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho no uso de suas atribuições legais, torna publico o contrato ora mencionado:

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **L R FREIRE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.089.600/0001-33**, com sede a Rua Francisco Gomes, Nº 252, Centro, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000, neste ato representada pela Proprietária a Senhora **LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**, portadora do CPF sob nº 094.081.874-40 e RG nº 003.057.399 SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, durante, conforme as condições e exigências estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2017, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 032/2017 realizado na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e da Lei nº 10.520/2002 – Adesão Nº 025/2017.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 025/2017**

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga de acordo com as necessidades baseando-se nas ordens de serviços emitidas. **Totalizando o valor global estimado de 2.218.644,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). A ser pago conforme consumo de acordo com as ordens de serviços/compra.**

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se a vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura até 29 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

L R Freire Costa – ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
LANNA RAYSSA FREIRE COSTA
CPF: 094.081.874-40
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2309304D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO**

- CONTRATO Nº 070/2018
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, CONSIDERANDO o Art. 59 da Lei 8.666/93, torna público a ANULAÇÃO do Contrato nº

070/2018 devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN com código identificador: 7D301E72 na Edição 1861, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, bem como o Primeiro Termo Aditivo do contrato acima mencionado, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN com código identificador: 96750AFF na Edição 1862, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que visava a continuação da prestação do serviço. Ficam ANULADOS por motivo de ilegalidade e por razão do interesse público, tendo em vista a existência do Contrato nº 104/2017.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Outubro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:881C69B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **DAIANE PRICILA ALVES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **DAIANE PRICILA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **092.862.354-88**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:393B933E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 667/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **FLÁVIA BARBOSA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FLÁVIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **111.763.474-46**, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE**

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7DD2C66C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 668/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) FRANCISCA JACILENE SOBRINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCA JACILENE SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº **108.764.274-41**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE ACESSORIA TÉCNICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AAA36BCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 669/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JACILDA GESSIA DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **011.978.474-21**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO "B"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:71FC6442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 670/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOÃO BATISTA DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **538.886.504-53**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:387AF064

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 671/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) JOSIVANE ALVES LIMA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSIVANE ALVES LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **053.586.774-37**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BEBAFFCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 672/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) LIDINETE BULHOES DA SILVA DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LIDINETE BULHOES DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **104.833.054-05**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:27BECF1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 673/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **100.286.754-10**, ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:518B5632

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 674/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **MARIA JOELMA MIGUEL DA COSTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA JOELMA MIGUEL DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **079.012.374-65**, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR DE INSPEÇÃO**

ESCOLAR, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D4379112

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 675/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **078.526.034-08**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5CE80811

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 676/2018**

De 30 de Outubro de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) **OLINEIDE BATISTA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **OLINEIDE BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **772.305.157-34**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DE APOIO NUTRICIONAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D931A952

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 677/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) VALÉRIA MELO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **VALÉRIA MELO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **067.562.494-01**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:61FF4C35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 678/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **CARLOS ROBERTO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **877.798.384-04**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DF21A452

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 679/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) THIAGO GARCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **THIAGO GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº **366.834.018-88**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR CONTÁBIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:55E92ABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 680/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) EMANOEL ADAILTON DE VASCONSELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **EMANOEL ADAILTON DE VASCONSELOS**, inscrito no CPF sob o nº **032.073.054-90**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A917618F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 681/2018**

De 30 de Outubro de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) FRANCISCA GIANE BARBOSA DE ANDRADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCA GIANE BARBOSA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.115.194-51**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE**

COMUNITÁRIO, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:33F75C32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 682/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **IRANILDO SIRINO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **IRANILDO SIRINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **012.179.204-80**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:481DF741

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 683/2018**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **TALYSON FELIPE BRAZ TORRES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **TALYSON FELIPE BRAZ TORRES**, inscrito no CPF sob o nº **703.313.034-18**, ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:FEF04E4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 684/2018**

De 30 de Outubro de 2018

Exoneração do Senhor **CLEDISON WILLIAN OLIVEIRA DE MORAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **CLEDISON WILLIAN OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **069.824.604-79**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E46643A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 685/2018.**

De 30 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **MAXWELL SILVA DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MAXWELL SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **058.498.514-29**, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:6B142A8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 686/2018**

De 30 de Outubro de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) MARIA ALICE MOREIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MARIA ALICE MOREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **700.014.024-04**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F10BC278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 687/2018

De 30 e Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **700.468.444-06**, ocupante do cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:93D3C652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 0082/2018 -
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O SERVIÇO DE RECARGA DE TONNERS.

DESPACHO:

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: **JOSE RONYERD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 73.980,00**

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:FB5211FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00176/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ. **CNPJ:** 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** VALÉRIA MARIA DE SOUZA MACHADO, CPF N.º 060.180.644-13. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI MUNICIPAL N.º 197/2013. **VIGÊNCIA:** 25 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:91BBE518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000102/2018 PROCESSO N.º.
97/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000102/2018
PROCESSO N.º. 97/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** DANIELE FERREIRA FARIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 104.006.784-03. **OBJETO:** SERVIÇO DE FOTOGRAFO PARA EVENTO DE ENCERRAMENTO DE GESTANTE DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 490,00(quatrocentos e noventa reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 29 de outubro de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: B3A95688**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000103/2018 PROCESSO Nº. 98/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000103/2018****PROCESSO Nº. 98/2018****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** MILENA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 701.008.934-57. **OBEJETO:** DESPESA COM DECORAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DO GRUPO DE GESTANTE DO MUNICÍPIO.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 668,00(seiscentos e sessenta e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 29 de outubro de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 766AB1CC**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000101/2018 PROCESSO Nº. 96/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000101/2018****PROCESSO Nº. 96/2018****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** IRACIARA SATURNINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 011.716.944-74. **OBEJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMBELEZAMENTO PARA AS MULHERES DO GRUPO DE GESTANTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 990,00(novecentos e noventa reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 29 de outubro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: A0D57162**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I,

Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 257/2004 e ata que proclamou o resultado dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes, e **CONSIDERANDO:**

- 1 – o direito a férias, dos conselheiros, com base no Art. 5º, Inciso IV, Lei nº258/2004, que disciplina a função pública de conselheiro,
- 2 – que a vacância do cargo implicará na convocação do suplente na ordem imediata, o senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Convocar** o Senhor **ANTONIO ISMAR DA SILVA** para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2018, em virtude da concessão de férias dos Conselheiros **ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO E JANEIDE GOMES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 29 de outubro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 8CFA333F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2018-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercida pela servidora **MARIA MARINEZ FERNANDES** – matrícula 107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 170.055.158-0 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em, 29 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:261B44B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0582014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 058/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 058/2013 com início 05 de outubro de 2018, realizada em 18 de outubro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Item nº:1 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 85A			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 2.200,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:2 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 36A			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:3 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 83A			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 3.900,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:4 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 35A			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 3.900,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:5 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 12A			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 3.900,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:6 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 122 HP			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:7 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 122 HP			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:8 - RECONDICIONAMENTO DE TONER HP 05A			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 5.800,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:9 - RECONDICIONAMENTO DE TONER SANSUNG D101			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 7.600,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:10 - RECONDICIONAMENTO DE TONER BROTHER 1000			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,5000	Valor Total: 4.700,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:11 - RECONDICIONAMENTO DE TONER BROTHER TN 620			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,5000	Valor Total: 5.300,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:12 - RECONDICIONAMENTO DE TONER BROTHER 2340			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 5.200,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:13 - RECONDICIONAMENTO DE TONER BROTHER TN 720			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 26,5000	Valor Total: 5.300,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			
Item nº:14 - RECONDICIONAMENTO DE TONER SAMSUNG ML D2850			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 27,5000	Valor Total: 5.500,00
Aceito para : INFO SERVICE & RECICLAGEM - CNPJ 08.430.439/0001-66			

Jardim de Piranhas, 30 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B1E0AB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2018.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 070/2018, realizado em 30/10/2018, a saber:

Objeto: LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 M³.

Empresa: AMBIENTE LIMPO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - M- CNPJ: 14.475.635/0001-50, saiu vencedora nos itens: 1; totalizando o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 30 de outubro de 2018

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B0190373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 070/2018 com início 16 de outubro de 2018, realizado em 30 de outubro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Empresa: AMBIENTE LIMPO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - M- CNPJ: 14.475.635/0001-50, saiu vencedora nos item : 1 ; totalizando o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Objeto: LOCAÇÃO GRADATIVA DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE DE CAIXA DE LIXO DE 12,00 M³.

Jardim do Seridó/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D8FE7976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
709.969/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde, oriundos da Proposta Financeira nº 11341.171000/11170-03. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de novembro de 2018 às 08hs00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2018 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 22 de novembro de 2018 às 10hs00min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como**

também nos sites: www.bll.org.br e www.jardimdoserido.rn.gov.br.
 Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Outubro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira/Presidente da CPL/MJS

Publicado por:
 Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F295E79C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2018.

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DO CARGO DE ENFERMEIRA DE ESF INTERESSADO : ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA – MAT. 1204319

DECISÃO

Após analisar o parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, **DEFIRO** o pedido da requerente, reconhecendo a estabilidade provisória conforme art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT), que a Sra. ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA faz jus na função de ENFERMEIRA DE ESF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jardim do Seridó-RN.

Município de Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro d 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0A0907C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - DECRETO 018/2018.

Anexo I
CRONOGRAMA DE TRABALHO

7h30min – Credenciamento e entrega dos materiais de apoio;
 8h00min – Abertura oficial da II conferência municipal dos direitos das crianças e adolescentes;
 8h30min - Apresentação do CMDCA Jose da Penha-RN;
 9h15min – Leitura e validação do Regimento Interno;
 9h30min – Palestra;
 10h15min – Pausa para cooffee break;
 10h30min- Trabalho dos grupos temáticos;
 11h15min - Apresentação, diálogos e validação das propostas dos grupos temáticos;
 11h30 - Eleição de delegados para a conferência estadual e eleição dos integrantes da comissão Inter setorial para discussão e elaboração do plano decenal municipal dos direitos da criança e adolescente;
 13h – Encerramento.

Publicado por:
 Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4E20A6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 211 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
 - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 50 % (cinquenta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para o servidor **Maria Francimária Maia**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Adriano Costa de Morais
Código Identificador:22176A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 212 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE PEQUENO MÁRIO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 60 % (sessenta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para a servidora **Adriana Fontes de Oliveira Costa**, lotado na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
 Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4E5262C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 213 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 50 % (cinquenta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para o servidor **Antônia Dalvanir Chaves de Oliveira Carvalho**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:06FBF749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 214 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 80 % (oitenta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para a servidora **Francisco Fábio da Silva Rocha**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6E3D46BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

PORTARIA Nº 215 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 80 % (oitenta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para o servidor **Alexsandra Nogueira da Silva**, lotada na secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:8BA81D9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO, CRAS E ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 30 % (trinta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para a servidora **Maria Aparecida Jácome Costa Paulino**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:201C902C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 218 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99; CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE SAÚDE, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 80 % (oitenta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para a servidora **Francisca Cleidimar da Silva**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:06E8DDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 219 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **Carlos José Pinheiro Maia** do cargo de **Chefe de Gabinete** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:55057D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 217 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO AUDITÓRIO, CRAS E ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 30 % (trinta por cento), exclusivamente no mês de outubro do corrente ano, para a servidora **Gilda Maria de Oliveira**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:45916ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE E REGULA OS PROCEDIMENTOS DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JOSE DA PENHA-RN, NOS TERMOS DA LEI 173/2003 MODIFICADA PELA LEI 318/2015;

DECRETA:

Art. 1º A 1ª (primeira) Conferência Municipal dos direitos da criança e adolescente tem como finalidade:

- I - Subsidiar o conselho municipal dos direitos da criança e adolescentes na formulação de políticas públicas;
- II - Elaborar propostas municipais para subsidiar as conferências estadual e nacional;

III - Eleger delegados para participarem da conferência estadual dos direitos da criança e adolescente.

Art. 2º A Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: “Proteção integral, Diversidade e enfrentamentos as violências”, em consonância com as diretrizes do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente - CONANDA e do conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente - CONSECRN.

Art. 3º A conferência municipal dos direito da criança e do adolescente de José da Penha-RN, será realizada no dia 31 de outubro de 2018, no auditório Municipal, localizado na Rua Pedro Simplício, s/n, Centro, José da Penha-RN.

Art. 4º O Credenciamento dos conferencistas para função de delegados será feito junto ao apoiador no grupo temático.

I - A II Conferência terá 06 (seis) delegados titulares e respectivos suplentes á conferência estadual, sendo 02 (dois) adolescentes.

II - Os delegados serão credenciados nos grupos temáticos se referenciados pela plenária.

Art. 5º A conferência Municipal deverá discutir as propostas norteadas pelos eixos orientadores da política e do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, a seguir relacionados:

I - Garantia dos direitos e políticas publicas integradas e de inclusão social

II - Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

III - Orçamento e financiamento das políticas publicas para crianças e adolescentes;

IV - Participação, comunicação social e protagonismo de criança e adolescente.

V - Espaços de Gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. O resultado da discussão sobre estes eixos serão encaminhados ao conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente - CONSECRN.

Art. 6º As oficinas serão divididas de acordo com os seguintes temas:

I - Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão social;

II - Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

III - Orçamento e financiamento das políticas públicas para crianças e adolescentes;

IV - Participação, comunicação social e protagonismo de criança e adolescente;

V - Espaços de Gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos dos direitos de crianças e adolescentes;

§1º Cada plenária setorial deverá analisar o documento guia e elencar 03 (Três) objetivos e no máximo duas ações em cada eixo norteador conforme art. 5º do presente prioridades e metas.

§ 2º O relator de cada oficina deverá entregar relatório digitado á comissão organizadora da conferência, logo após sua exposição na plenária geral.

§3º A eleição para os delegados á conferência estadual deverá obedecer ao critério da paridade.

Artigo 6º A conferência e demais atividades seguirão de acordo com o disposto no Anexo I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 29 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:FCF51BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018**

PROCESSO: Nº 0000000151/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.033.017/0001-12.

CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO FELIX.

CPF: 010.581.304-47

OBJETO: Locação de Imóvel para beneficiário de aluguel social situada na Rua Oscar Soares lima nº S/N - Centro – Jundiá RN,

VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de

Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-**

FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **PROGRAMA:**

0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De Benef.

Eventuais de Assis. Social Lei nº 241/2015; **NATUREZA:** 3.3.90.36

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários **REGIÃO:** 0001 Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a

Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores,

em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 08 de outubro de 2018.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do Fundo M. de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:ED7F9E46

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018**

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **RUTH SIMONE DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de beneficio eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MASRCOS ANTONIO FELIX

CPF: 497.538.004-87

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog.

De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 –

Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 -

Jundiá.

Jundiá/RN, 09 de Outubro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Felix

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:34EFD50B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, Controladora Geral do município, portadora do CPF/MF sob nº 066.088.564-66, conta corrente no Banco do Brasil nº 20540-0 agência 1366 -8 no valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante o curso de “**CAPACITAÇÃO DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS**”, a ser realizado no CEMURE (Centro de Referência em Educação Aluizio Alves), localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897- Nossa Senhora de Nazaré – Natal – RN, nos dias 08 das 7h30min às 18h e 09 de novembro de 2018 das 7h30min às 12h30min..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 30 de outubro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:224442FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 917017/2018**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 054/2018, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Francimario Barbosa – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, cujo os envelopes foram abertos na sessão realizada aos vinte e cinco do mês de outubro do ano em curso, momento no qual foi verificado que a empresa **TL CONSTRUCOES LTDA** apresentou um conjunto de documentos numerados de 01 a 108 e a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** apresentou um conjunto de documentos enumerados de 01 a 64.

Dando continuidade o Sr. Presidente juntamente com a Comissão realizou minuciosa análise na documentação apresentada pela **TL CONSTRUCOES LTDA** onde ficou constatado o descumprimento aos Itens **6.1.6.1** “*Prova de Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) na área de engenharia no Conselho*

Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em plena validade” uma vez que a licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CREA-RN fora da validade prevista na Certidão. Ainda, deixou de atender ao item **6.1.5.1** “*Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, estabelecendo-se que serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados*” uma vez que apresentou o Balanço do exercício de 2016. Constatou-se o descumprimento do item **6.1.7.4** “*Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá elaborar declaração comprobatória de sua opção DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA, assinada pelo representante legal e pelo técnico responsável indicado no item 6.1.6.3.1, conforme MODELO DO ANEXO IV-B deste edital*”, pela ausência da assinatura do responsável técnico, na sequência, constatou-se a ausência de informações solicitadas nas declarações exigidas no item 6.1.6.3 *A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como, no item 6.1.8.1 Declaração Conjunta alíneas “e” e “f”.*

Em seguida, o Sr. Presidente juntamente com a Comissão, de forma minuciosa passou a análise da documentação apresentada pela **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** onde ficou constatado que a mesma apresentou a certidão do item **6.1.3.5** “*Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual (tributários e/ou inscritos em dívida ativa) emitida pela Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada*” fora do prazo de validade, porém a licitante é beneficiária da Lei Complementar 123/06, devendo comprovar tal regularidade no prazo previsto na lei, se declarada vencedora. Na sequência, constatou-se também que a empresa descumpriu os Itens **6.1.6.3** “*A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.*” e **6.1.6.3.1** “*A declaração formal indicará necessariamente o nome, CPF, e número do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*” uma vez que na Declaração Formal apresentada pela empresa não foi identificado a relação explícita das instalações, equipamentos e pessoal técnico essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação, bem como em nenhum momento, cita ou indica, o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços do objeto licitado.

Por todo o exposto em consonância com o item 6.7 do Edital a Comissão Permanente de Licitação declarou inabilitadas as empresas **TL CONSTRUCOES LTDA** e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI**.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplagoadanta@hotmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a

presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 30 de outubro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCIMARIO BARBOSA

Membro - Secretário

AVANI NOGUEIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Francimário Barbosa

Código Identificador:4A42586E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000141/2018**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 137/2018

Termo de dispensa de licitação: 000141/2018

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios destinados as festividades do dia do padroeiro do Município São Francisco de Assis, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2018.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): N&C COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME - CNPJ: 14.405.165/0001-58.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006629 / FOGUETE 12X1	CX	60,00	20,0000	1.200,00
2 - 0004682 / GIRANDOLAS 468TIROS	CX	10,00	160,0000	1.600,00
3 - 0006630 / GIRANDOLAS 468MISTA	CX	6,00	200,0000	1.200,00
4 - 0004681 / GIRANDOLAS 1080TIROS	CX	2,00	350,0000	700,00
Total				4.700,00

Fornecedor(es): JOÃO BOSCO DE ANDRADE - EPP - CNPJ:11.930.815/0001-96.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006629 / FOGUETE 12X1	CX	60,00	22,0000	1.320,00
2 - 0004682 / GIRANDOLAS 468TIROS	CX	10,00	165,0000	1.650,00
3 - 0006630 / GIRANDOLAS 468MISTA	CX	6,00	195,0000	1.170,00
4 - 0004681 / GIRANDOLAS 1080TIROS	CX	2,00	345,0000	690,00
Total				4.830,00

Fornecedor(es): K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME -CNPJ: 14.111.028/0001-00.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006629 / FOGUETE 12X1	CX	60,00	18,0000	1.080,00
2 - 0004682 / GIRANDOLAS 468TIROS	CX	10,00	150,0000	1.500,00
3 - 0006630 / GIRANDOLAS 468MISTA	CX	6,00	180,0000	1.080,00
4 - 0004681 / GIRANDOLAS 1080TIROS	CX	2,00	300,0000	600,00
Total				4.260,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 01 de outubro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:F147E466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.159.162/0001-89, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em função de razões internas, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS do Processo Licitatório nº 1109201801/2018 – na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física/Jurídica na prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo na área da Educação, para a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, apazada para o dia 30/10/2018 às 14h00min, ficando portanto **SUSPENSA** até ulterior decisão. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:07D26E43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2018- GP**

Portaria nº 0324/2018- GP Lagoa Nova / RN, 29 de outubro de 2018.

“Nomeia os membros do CONSELHO DE DEFESA CIVIL – CDC do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º da Lei nº 439/12 de 23 de abril de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**.

Art. 2º - Os membros a compor o que refere-se o art. 1º são:

• Vlademir Barbosa de Medeiros – Coordenador da Defesa Civil;

- Emílio José de Medeiros – Representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;
- Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
- Bruno Emanuel de Carvalho – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- José Heitor Matias – Representante da Igreja Católica;
- Enoque José de Araújo – Representante da Igreja Evangélica.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 048/2017, de 26 de janeiro de 2017.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:56895F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325/2018 - GP**

Portaria nº 0325/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 29 de outubro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para o Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO**, Matrícula nº 1455, Cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, para comparecer ao SETHAS – Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social para esclarecimento acerca do Programa do Leite, no Grupo Centro Administrativo - s/n bloco I, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BF910F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2018 - GP**

Portaria nº 0326/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 29 de outubro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para o Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JANÚNCIO MEDEIROS**, matrícula nº 102, Cargo de Motorista do Centro de referência da Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, para comparecer ao SETHAS – Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social para esclarecimento acerca do Programa do Leite, no Grupo Centro Administrativo - s/n bloco I, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:877E1580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO**

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO – HMGAF

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, (26/09/2018), reuniram-se na sede do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho - HMGAF, sito à Avenida Silvio Bezerra de Melo, nesta cidade de Lagoa Nova/RN, estavam presentes os futuros membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, o(a)(s) Sr(a)(s). Willian Marcos de Melo Nôga, representante do HMGAF, bem como os demais presentes, conforme livro de presença, reuniram-se para instalação e posse da CIPA deste estabelecimento, conforme estabelecido pela portaria nº 3.214 de 8 de Junho de 1978. O Sr. Willian Marcos de Melo Nôga representante do HMGAF e Presidente da sessão, tendo convidado a mim Marly Galvão da Silva para Secretário(a) da mesma, declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião, quais sejam: Instalação e Posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e empossados os Representantes do Empregador.

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA o(a) Sr(a). Gildênio Cândido de Macêdo, tendo sido escolhido entre os Representantes eleitos dos Empregados e o(a) Sr(a) Aparecida Lady Isabel da Silva Bezerra, para Vice-Presidente. Os Representantes do Empregador e dos Empregados em comum acordo, escolheram também (o)a Sr(a) Laionara Jacicleide dos Santos Alves, para Secretário(a) da CIPA, sendo seu/sua substituto(a) o(a) Sr(a) José Félix de Andrade. Nada mais havendo para tratar, a Sra Presidente da Sessão declarou encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário(a), pelo Presidente da sessão, por todos os representantes eleitos e/ou designados inclusive os suplentes e demais servidores presentes à solenidade.

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:999000A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2018**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de medicamentos**, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018, às 08:00 horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C845B185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2018**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar**, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2018, às 09:30 horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F76DDEA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 509/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 29 de Outubro de 2018.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F3F6AE1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 510/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 24 de Outubro de 2018.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4C48FC06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 511/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder as servidoras **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e a servidora **Yanet Despaigne Castellanos**, ocupante do cargo de Médica – Programa Mais Médico, matrícula 1752, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participarem do **Encontro Locoregional da 3ª Região da Saúde**, no dia 26 de Outubro 2018, em Natal/RN.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:95195E8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento do Senhor **GERALDO MATA DE LIMA**, ocorrido em 30/10/2018, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0C543F24

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO AO INTERESSADOS - CV 002/2018 -
CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas – zona urbana de Lajes/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento dos documentos de propostas de preços, como também dos questionamentos apresentados pelo representante da empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Passamos a opinar: Analisando os questionamentos da empresa supracitada em relação às empresas **CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, ALFA OMEGA CONSTRUTORA EIRELI e NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP**. Após uma análise contida nas propostas de preços apresentadas, ficou constatado que, empresa **CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES**, deixou de apresentar seus encargos sociais e composição de preços, a empresa **ALFA CONSTRUTORA EIRELI –** Deixou de apresentar composição de preços, Encargos Sociais e BDI e a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP**, deixou de apresentar composição de preços. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação **DÁ PROVIMENTO** ao questionamento apresentados pelo representante da empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Quanto aos questionamentos da empresa **CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES**, em relação à empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP** em apresentar a composição de BDI abaixo do índice recomendado pelo acordo 2622/2013 – TCU. **Passamos opinar:** Com base no Parecer Técnico, emitido pelo setor de engenharia do município (anexo), “O licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referências”(Acórdão 2738/205- Plenário). Diante do exposto a CPL **NEGA** provimento ao questionamento apresentado. Quanto ao questionamento também apresentado pela representante da empresa **CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES**, onde a mesma questiona que no edital não foi exigido a apresentação da composição de preço unitário e nem encargos sociais. **Passamos a opinar:** Cumprindo o que prevê o **Art. 7º** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: **§ 2º** As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: **II-** existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Tendo em vista que a planilha orçamentária, composição do BDI, composição de preços e de Encargos Sociais constava nos anexos que compõe o edital, são considerados parte do edital; não resta dúvida que todo o conjunto de anexos constou sim do edital disponibilizados pelo setor de licitação aos interessados, como também nos documentos enviados ao TCE. Talvez os mesmos não estivessem explicitamente no corpo do edital, mas constaram dos anexos (TR) e, por conseguinte, todos os

anexos são partes integrantes do ato convocatório. Diante disso, a CPL **NEGA** provimento ao questionamento também apresentado pela representante da empresa supracitada. Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação promulga o seguinte resultado: as empresas **CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, ALFA OMEGA CONSTRUTORA EIRELI e NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP**, foram **DESCLASSIFICADAS**, por deixarem de cumprir o instrumento convocatório na sua totalidade. As empresas: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, JGN CONSTRUÇÕES LTDA e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, foram consideradas **CLASSIFICADAS**, por atenderem na íntegra o instrumento convocatório. A CPL promulga o seguinte resultado classificatório: 1º lugar - **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$ 124.959,84 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); 2º lugar - **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$ 126.242,56 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e 3º lugar - **JGN CONSTRUÇÕES LTDA e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com o valor global de 127.536,07 (cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo **VENCEDORA** a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$ 124.959,84 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), assim cumprindo o edital no que diz respeito ao menor preço por empreitada global tudo especificado e detalhado na planilha orçamentária e no mapa de apuração inserto aos autos. Em seguida a comissão nada mais registrando, foi lavrada o presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão de Permanente de Licitação e empresa licitante, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 11h45min.

Lajes/RN, em 29 de outubro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:795DA313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PP 012/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

CONTRATADO: F. DE SOUZA SILVA - ME, CNPJ: 20.766.049/0001-67

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners novos e recargas para suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Lajes, RN.

OBJETIVO: Dilação de prazo

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 - Pregão Presencial nº 012/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2018

Lajes/RN, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:75BDD996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 011/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 011/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de coleta de lixo das vias urbanas, ações contra a seca que assola o município e atividades governamentais para a eficiência da administração pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL STOP CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.133.992/0001-41.

Lajes Pintadas/RN, 29 de outubro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:7FA45E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer do assessor jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27090001/18

NOME DO CREDOR: GENIS ALVES DO NASCIMENTO

CNPJ: CPF Nº 200.645.004-20

OBJETO: Contratação de pessoa física para executar o serviço de funilaria e pintura no veículo modelo Spin desta Sec. Mun. de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

Lucrécia, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5FD71BF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer do assessor jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23100001/18

NOME DO CREDOR: DAMIANA MARIA DA SILVA

CNPJ: CPF - 050.430.524-73

OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso das atividades esportivas das escolas municipais " Unidade de Ensino I Agostinho Batista do Nascimento, Unidade de ensino II Gabriel Galdino da Cunha, Escola Municipal Amaro bandeira de Araújo e Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino neste município.

VALOR TOTAL: 10.387,00

Lucrécia, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FC10AC3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180120**

CONTRATO Nº.....: 20180120

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 23100001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: DAMIANA MARIA DA SILVA

CNPJ.....: CPF 050.430.524-73

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.387,00 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.034 Programa Atenção Basica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.38, no valor de R\$ 10.387,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D7F028A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer do assessor jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16100005/18

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES ME

CNPJ: 18.370.391/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso das atividades esportivas das escolas municipais " Unidade de Ensino I Agostinho Batista do Nascimento, Unidade de ensino II Gabriel Galdino da Cunha, Escola Municipal Amaro bandeira de Araújo e Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino neste município.

VALOR TOTAL: 1.030,00

Lucrécia, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1F372A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
- PP*

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de buffet atendendo as demandas da administração, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital (TERCEIRA CHAMADA), os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 24 de outubro de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:89A604BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Sra. Presidente da CPL, através do Processo Administrativo nº 2018.10.29-0001, torna público a Dispensa de Licitação nº 55-DL/2018, destinado a Contratação de serviço de atualização e confecção de mapa da Zona Urbana do município de Marcelino Vieira (RN), amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II,. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta Francisco Duarte da Silva, inscrita no CPF nº 155.437.144-91.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:87F400F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, pela Secretaria Municipal de Cultura, autoriza a Sra. Presidente da CPL, através do Processo Administrativo nº 2018.10.30-0001, torna público a Dispensa de Licitação nº 56-DL/2018, destinado a Contratação de empresa para estrutura de sonorização profissional, palco, gerador, grid e banheiros químicos para evento, no dia 24 de novembro de 2018 no município de Marcelino Vieira-RN, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II,. O qual mediante pesquisa de mercado teve como vencedor por melhor proposta a empresa B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5A5F72BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07-IN/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.10.30-0002, torna público o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 07-IN/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para apresentação de show musical da banda Forró do Bole Bole, a se realizar no dia 24 de novembro de 2018, no município de Marcelino Vieira-RN. Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários a empresa Forró do Bole Bom Entretenimento LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 15.020.352/0001-86, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:18409819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08-IN/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.10.30-0003, torna público o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 08-IN/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para apresentação de show musical da banda Bonde do Brasil no dia 24 de Novembro de 2018, no município de Marcelino Vieira-RN. Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários a empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda. inscrita no CNPJ nº 16.809.891/0001-61, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E52B2FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM ATA DE
HABILITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de outubro de 2018, às 10h57, transcorrido o prazo regulamentar previsto, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e

outros dispositivos legais, e conforme a previsão do edital do certame – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM**, o Pregoeiro da PMM/RN, Sr. **Rivailton Maria Santana da Paschoa**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos **João Batista de Andrade, Sanclair Solon de Medeiros e Jociane de Oliveira Barbosa**, nos termos do item 6 do Edital, reuniram-se para realizar a **HABILITAÇÃO** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação e reparo nas estruturas físicas das Escolas Municipais Professor Calixto Varela de Albuquerque Filho e Eva Cavalcante, Creche Municipal de Maracajá e Quadras de Esporte da Escola Prof. Calixto Varela de Albuquerque Filho e do Distrito de Maracajá em Maxaranguape/RN**. Foram recebidas as documentações dos seguintes licitantes, **RBS Construções e Empreendimentos Ltda EPP**, CNPJ: 10.458.681/0001-90, representada pelo Sr. Rodrigo Botelho Sales, CPF 008.424.144-60. **Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME**, CNPJ: 19.657.875/0001-99, representada pelo Sr. Wharton Nascimento da Silva, CPF: 050.878.714-96. **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.635.344/0001-60, representada pelo Sr. EVERTON SPARGOLI DA SILVA, CPF: 456.854.604-49. **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME**, CNPJ: 04.500.540/0001-95, representada pelo Sr. THIAGO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 351.043.358-01. **PACTUAL CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 10.559.968/0001-06, representada pelo Sr. SERGIO MARCUS CAMPIELO BARRETO, CPF: 067.195.864-08. **A 3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.916.082/0001-26, representada pelo Sr. EDILSON JOSE DE ARAUJO, CPF: 674.063.194-87. **IM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.188.930/0001-60, representada pelo Sr. MARCELO DA SILVA ROCHA, CPF: 072.383.404-02. **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**, CNPJ: 12.161.390/0001-60, representada pelo Sr. PEDRO TRAVESSA DE SOUZA, CPF: 807.244.264-34. **MORLIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.646.397/0001-75, representada pelo Sr. DANILO MOREIRA LISBOA CPF: 056.937.504-50. **ECC – CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 07.275.651/0001-33, representada pelo Sr. MINERVINO CARLOS NETO CPF: 897.315.734-53. **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI – ME**, CNPJ: 26.951.460/0001-99, representada pelo Sr. ITALO EDUARDO DE MENESES SILVA CPF: 096.146.674-00. **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 01.233.506/0001-03, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA CPF: 761.804.094-04. **ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.820.144/0001-94, representada pelo Sr. IVAN ABREU SARAIVA CPF: 140.866.544-15. **FAN CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.254.081/0001-20, representada pelo Sr. FRANCISCO ALMEIDA NETO CPF: 028.695.284-00. **PELICANO – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 06.089.757/0001-80, representada pelo Sr. FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA CPF: 500.569.484-68. **MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 01.446.486/0001-59, representada pelo Sr. MARGARETE LEONARDA DE MEDEIROS CPF: 790.927.724-53. O pregoeiro questionou aos participantes sobre a necessidade de registros na ata de habilitação, nenhum dos participantes solicitou o registro. Toda a documentação foi assinada pelos licitantes presentes no certame e considerando a grande quantidade de documentação para ser analisada, o Pregoeiro decidiu realizar a suspensão do certame para análise das documentações de habilitação para posterior publicação, e assim dar continuidade ao certame. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de credenciamento, pelo que damos por bom, firme e valioso.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Membro da Equipe de Apoio

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:717AFF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 – PMM/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 30 de outubro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85ACE693

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 312/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, a Senhora, **MARIA GORETE DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001813 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:90D05925

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 313/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, a Senhora, **MARIA GORETE DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001813 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E0A81C6C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 314/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, ao Senhor, **PETRONIO PEDROSA DE LIMA MARQUES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009296 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDCABB20

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, ao Senhor, **PETRONIO PEDROSA DE LIMA MARQUES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 009296 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:32AD391A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 316/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, a Senhora, **MARIA DE FATIMA BERTOLDO**, servidora do quadro efetivo do município de

Montanhas/RN, sob a matrícula 009997 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:436CF13F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 317/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, a Senhora, **ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 003212 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:51AEDD8D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 318/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 001791 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:311FA25B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 319/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de novembro de 2018, a Senhora, **ANDREA CARLA GOMES DA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 004901 referente ao período 2017/2018.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B0A4FC31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa **PALLET NORDESTE EIRELI**, não foi reconhecido pela Administração, e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, tonando-se assim, **INABILITADA** do presente certame. Comunica aos interessados que foram classificados em segundo lugar, para querendo e aceitando o preço da empresa ora, inabilitada. Caso não seja aceito, os itens serão considerados fracassados. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 30 de outubro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E2AEDF29

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 37/2018, realizado em 25/10/2018, a saber:

Objeto: **Aquisição de material Permanente**

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 17, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 1.365.607,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais).**

K V BEZERRA - ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 27, 29, 72, 74, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 1.004.040,00 (um milhão, quatro mil e quarenta reais).**

MOVEMAQUE-MOVEIS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 08.506.693/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**

Monte Alegre/RN, em 30 de outubro de 2018

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D9C52E0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 37/2018 com início 15 de outubro de 2018, realizada em 25 de outubro de 2018 (quinta-feira),

nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 17, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 1.365.607,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais).**

K V BEZERRA - ME - CNPJ: 05.587.629/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 27, 29, 72, 74, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 1.004.040,00 (um milhão, quatro mil e quarenta reais).**

MOVEMAQUE-MOVEIS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 08.506.693/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).**

Monte Alegre/RN, 30 de outubro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6F104336

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 35/2018 – DISPENSA Nº 34/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): LIDIANE RAFAEL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 070.521.254-80. OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestar serviços como Auxiliar Administrativo, para o Centro Municipal de Qualificação Profissional. No período de 01/11/2018 à 31/12/2018.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 01 de Novembro de 2018.

EDUARDO LINCOLN NEVES

Secretária Mun. Trab., Habit. e Assistência Social
Contratante e

LIDIANE RAFAEL DOS SANTO

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3DB5BB8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – COMUNICADO AOS LICITANTES - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00018/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00023008-2018**

O Município de Monte das Gameleiras, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna publico que o Edital do Pregão Presencial nº 00018-2018 – que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, em seu anexo **I (especificações), nos ITENS (4, 5, 6 e 7) onde se lê PROCESSADORES INTEL Leia-se PROCESSADORES INTEL**

E SIMILARES, comunicamos que o certame será realizado no próximo dia 09 de novembro de 2018 as 09:00 horas e as demais informações permanecem inalteradas. Mais informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:2F76F275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de Novembro de 2018 (quinta-feira), e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que mediante as dificuldades financeiras que o município passa no referido momento, não tendo atividade trará uma economia de custos operacional, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º - As repartições públicas de atendimento de urgência à saúde, Conselho Tutelar, serviços de limpeza urbana, assim como o cemitério municipal deverão funcionar em regime de plantão, mantendo os serviços públicos e de atendimento à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 30 de outubro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8E5D6692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 2017080302 PP 015/2017

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, CNPJ 08.349.029/0001-95, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.807.948/0001-68, com sede na RUA ETELVINO SALES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.605.255/0001-27, com sede na RUA MOISES GURGEL, 92, CENTRO, Janduís/RN, representada por ISAURO MAIA FERNANDES, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo do Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2018 nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Valor Global de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 333 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir dia 1º de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 30 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 14.807.948/0001-68

Contratante

VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 07.605.255/0001-27

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D8243726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 2017080303 PP 015/2017

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, CNPJ 08.349.029/0001-95, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.339.844/0001-88, com sede na TV OZORIO FERNANDES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.605.255/0001-27, com sede na RUA MOISES GURGEL, 92, CENTRO, Janduís/RN, representada por ISAURO MAIA FERNANDES, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo do Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2018 nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Valor Global de R\$ 50.889,02 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 342 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 2 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir dia 1º de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 30/10/2018.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 11.339.844/0001-88

Contratante

VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 07.605.255/0001-27

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:3A798B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 2017080301 PP 015/2017

O (a) Município de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.605.255/0001-27, com sede na RUA MOISES GURGEL, 92, CENTRO, Jandaís/RN, representada por ISAURO MAIA FERNANDES, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo do Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2018 nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Valor Global de R\$ 108.500,94 (cento e oito mil quinhentos reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 72 - 2 . 2004 . 12 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 232 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente aditivo tem o início no dia 1º de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 30 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 07.605.255/0001-27

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:07F18FF9

GABINETE DO PREFEITO

*PORTARIA Nº 186/2018

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 503, de 17 de agosto de 2018, que Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros dos segmentos Poder Público, Iniciativa Privada e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo de Olho D'água do Borges, conforme distribuição a seguir:

1 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Gelson Fernandes da Silva, Diretor de Turismo;

Suplente: Escolástico Paulino Filho;

Titular: Antônio Flávio Cezar, Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Suplente: Damião Hugo Maia;

Titular: José Gilberto Dias, Assessor Técnico do Gabinete Civil;

Suplente: Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias;

2 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Jéssica Leite Queiroga Sales;

Suplente: Jaime Fernandes Júnior;

3 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Maria Cândida da Silva Oliveira Costa, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Olho D'água do Borges;

Suplente: Antônia Benta de Araújo;

Titular: Pedro de Paiva Chaves, Associação Comunitária da Comunidade Cardosos;

Suplente: Welligton Germano Dutra;

Titular: Maria Noelma de Araújo, Igreja Adventista do 7º Dia;

Suplente: Marcos Morais Ferreira

4 REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Titular: Ercílio Gomes Suassuna, Pousada Aconchego;

Suplente: Raildo Câmara Cavalcante;

Titular: Sandra Mara Diógenes Sales, Bar e Restaurante Sabor da Terra;

Suplente: Antônia Ferreira Xavier

Art. 2º - Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - A diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 4º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em Assembleia, através de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

Art. 5º - Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público essencial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'água do Borges, 10 de outubro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF.: 465.240.617-20

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:57CFFB45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a farmácia básica deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 30 de Outubro de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:19469E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018**

PROCESSO 5685/2018

PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 19/11/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE INTERNET, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das

07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos

Código Identificador:984F49A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 3/2018**

PROCESSO 6454/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 3/2018

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 2/2018, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE USO HOSPITALAR. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Site www.portalcompraspublicas.com.br, INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de Novembro de 2018 às 11:00 horas. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 20 de Novembro de 2018 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 20 de Novembro de 2018 às 10:00 horas. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Vanilma Kariny da Silva Santos

Código Identificador:D03527C9

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA
TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA 001/2018**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que a execução do programa de tributação é de extrema necessidade nesse período de lançamento do IPTU 2018, bem como o atendimento aos contribuintes e a movimentação financeira dos tributos dependem do bom estado do programa, esta quebra torna-se de extrema necessidade.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço, nem o município com ausência de entrada financeira ocasionada pela emissão dos IPTUs, ISSs e ITBIs.

Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

Empenho nº 701001/2018, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao fornecedor TINUS INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ: 35.408.525/0001-45, com nota fiscal de serviço de número 1673, referente aos serviços prestados no mês de agosto/2018, vencedor do pregão presencial nº 010/2017.

Empenho nº 701001/2018, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao fornecedor TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45, com nota fiscal de serviço de número 1731, referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, vencedor do pregão presencial nº 010/2017.

Publique-se.

Parelhas/RN, 30 de Outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS CÂNDIDO

Matricula 120642-7

Sec. Mun. de Fin., do Plan. e da Tributação

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:E5B6862D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2018-PMP/GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi apresentado por FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES um requerimento de **licença especial para tratamento de saúde de pessoa da família (pai)**, conforme autos de procedimento administrativo instaurado e em tramitação por esta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que existe prova documental de ser o requerente filho de RAIMUNDO ALVES, bem assim que existe prova documental da existência de doença do referido parente da servidora requerente;

CONSIDERANDO que os documentos abrigados nos autos respectivos também deixam patente que RAIMUNDO ALVES, pessoa da terceira idade, necessita ter o acompanhamento da parte requerente durante o respectivo tratamento de saúde, sendo fato que este acompanhamento para tratamento de saúde demanda uma grande dedicação da parte requerente, ficando assim demonstrada a impossibilidade de cumprimento da correta jornada de trabalho exigida legalmente para o servidor requerente;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 134 da mesma Lei Federal nº 8.069/1990, ficará a cargo de Lei Municipal dispor “*sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros*”.

CONSIDERANDO que, no âmbito da Administração Pública Municipal, regem o Conselho Tutelar a Lei Municipal nº 127/2003 (com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 135/2004) e a Lei Municipal nº 381/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar está administrativamente vinculado ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 381/2015;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares são servidores públicos municipais, de categoria especial, porém também regidos pelo Regime Jurídico dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que, pelo tempo de mandato já exercido, o requerente ainda dispõe de muito mais de 90 (noventa) dias para o término do mandato;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, *caput* e §§, da Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que, com a concessão da licença especial ao requerente, o seu suplente imediato deve ser convocado para assumir a titularidade do cargo durante o gozo da referida licença pelo Conselheiro titular, pois o Conselho não pode funcionar sem o número de 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, 32, incisos III, VI, IX, XV e XIX, e 33, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico nos autos, favorável à concessão do direito;

CONSIDERANDO que foi proferida decisão nos mesmos autos, deferidora da licença especial postulada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES uma **licença especial para tratamento de saúde de pessoa da família (genitor do requerente)**, pelo período de **90 (noventa) dias**, sem prejuízo da remuneração do servidor, que deve continuar sendo paga durante o período da licença agora concedida.

Art. 2º. Deve ser convocado o suplente imediato do Conselho Tutelar, para que ocupe a titularidade no referido órgão colegiado durante o período de gozo da licença de que trata esta Portaria, praticando-se os atos regulares inerentes à sua posse.

Art. 3º. Deve ser dada ciência desta Portaria ao servidor requerente e ao senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Deve ser juntada cópia da Portaria à pasta de arquivo dos dados e documentos funcionais do servidor requerente, e deve também ser lançado o fato na ficha funcional do servidora, para, em seguida, ser arquivado o processo administrativo no local próprio.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Patu-RN, 25 de outubro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7C736624

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ELIANA SARAIVA FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula Nº 901458, portadora da CTPS nº 37.699, Série 00008/RN, uma Licença Prêmio no período de 01/11/2018 a 29/01/2019, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 30 de Outubro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FCD14231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1.00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	21.999.016,23	22.575.546,11	23.355.682,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	26.398.819,48	27.090.655,33	28.026.818,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.758.937,53	24.381.589,80	25.224.136,61	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças					

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C9ABFCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.355.682,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.355.682,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.576.464,20	62,41	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.612.068,31	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.981.464,89	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.350.861,48	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	14.492,15	20.273,71	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.090.655,33	28.026.818,46	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.090.655,33	28.026.818,46	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.736.909,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.634.897,74	7,00
RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	3.981.431,67	(5.013.104,19)	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:953C4095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		36.784.710,00	
Previsão Atualizada		36.784.710,00	
Receitas Realizadas		17.925.990,06	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		36.434.710,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		0,00	
Despesas Empenhadas		20.320.289,51	
Despesas Liquidadas		16.338.857,84	
Despesas Pagas		16.099.873,76	
Superávit Orçamentário		1.587.132,22	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		20.320.289,51	
Despesas Liquidadas		16.338.857,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		23.355.682,05	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.360.990,10	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		1.360.990,10	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.424.060,52	0,00
Resultado Primário	0,00	2.424.060,52	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.717.358,00	0,00	1.856.974,71	1.860.383,29
Poder Executivo	3.705.358,00	0,00	1.856.974,71	1.848.383,29
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.416.038,73	0,00	18.481,12	1.397.557,61
Poder Executivo	1.416.038,73	0,00	18.481,12	1.397.557,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.133.396,73	0,00	1.875.455,83	3.257.940,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.843.751,52	25%	36,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.757.999,63	60%	97,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.661.109,13	60%	1.286.684,07
Complementação da União ao FUNDEB			0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.783.623,36	15,00	17,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6AD4D9D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 015/2018**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, A SEREM USADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, vencedora por preço global no valor final de R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais) a licitação Pregão Presencial nº 015/2018 para a aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção, a serem usados na rede de iluminação pública do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:54574ADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015/2018**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, A SEREM USADOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, vencedora por preço global no valor de R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais) a licitação Pregão Presencial nº 015/2018 para aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção, a serem usados na rede de iluminação pública do município de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:553D85FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2018-GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Dellano Humerson Barbosa de Farias do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Controle Interno.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido **DELLANO HUMERSON BARBOSA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2.474.473 SSP/RN, CPF(MF): 071.579.304-71, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 30 de outubro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4836CE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018-SMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução nº 032 de 01 de novembro de 2016, justificamos a quebra da ordem cronológica da Fonte: Atenção Básica - Ação: Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho, para pagamento do fornecedor CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO – ME CNPJ 11.913.437/0001-32 referente empenho Nº. 906001/2018, datado em 06/09/2018, no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), referente nota fiscal Nº. 0171. O referido pagamento refere-se ao serviço de confecção de próteses dentárias. E o pagamento da referida nota fiscal será feito pelo motivo do mesmo ser através de recurso específico.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pedro Velho-RN, em 30 de setembro de 2018.

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR

Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:2C4826F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 032/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050**

SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 032/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES ASSISTIDO NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - EPP- CNPJ: 08.463.383/0001-46**, dos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 93.306,00** (noventa e três mil, trezentos e seis reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeira oficial do município.

Pendências/RN: 29/10/2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador: B1E4A95A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 032/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050 - DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 032/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE CLINICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES ASSISTIDO NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA - EPP- CNPJ: 08.463.383/0001-46**, dos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 ; totalizando o valor global estimado em **R\$ 93.306,00** (noventa e três mil, trezentos e seis reais).

Pendências/RN, 30/10/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador: 4FC97197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 033/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051 RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 033/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA. (PROPOSTA Nº 11823.949000/1180-01)**, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME- CNPJ: 04.675.869/0001-97**, com valor correspondente a **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei

10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeira oficial do município.

Pendências/RN: 30/10/2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador: 182902FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 033/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051 - DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 033/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA. (PROPOSTA Nº 11823.949000/1180-01).** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME- CNPJ: 04.675.869/0001-97**, com valor correspondente a **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Pendências/RN, 30/10/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador: 2794198C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial-SRP nº 017/2018, que analisados os documentos da empresa segundo colocada, **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.190.056/0001-11**, foi julgada por esta Comissão de Licitação **HABILITADA**, e vencedora do referido certame.

Poço Branco-RN, 30 de Outubro de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador: 6E5CC746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº407, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, nos dias **29.10 e 29.10** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, veículo de placa OWF-3120 da SEMED que conduzirá os participantes do Encontro Nacional de Educação Infantil que será realizado de 29 a 31/10/2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de outubro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D28B1BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018-GP**

Pureza/RN, 30 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o Servidor **RICHARD RIBEIRO PALMEIRA**, matrícula nº 8796, cargo de Dentista, que passará a exercer suas atividades no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 01 de novembro de 2018, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C33FBB33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 foi REVOGADA pela Administração Municipal, conforme justificativas apensas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 30 de outubro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:1FF0181D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 362/2018**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora **MARIA DALVANI DA CONCEIÇÃO COSTA HENRIQUE** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019**, o servidor **PAULO CEZAR BARBOSA FILGUEIRA**, matrícula 340, ocupante do cargo de Agente administrativo, lotado (a) na Chefia de Gabinete, correspondente ao período de **15 de janeiro de 2012 a 15 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3A3D3AC3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 363/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias o servidor **FRANCISCO ARNALDO DE FREITAS JUNIOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Sr. **FRANCISCO ARNALDO DE FREITAS JUNIOR**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **01 de Novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**, retornando as atividades no dia **03 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo os seus efeitos para 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D1DF02D1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 365/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **MARIA DO CEU FREITAS PAIVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO CEU FREITAS PAIVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **01 de Novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**, retornando as atividades no dia **03 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo os seus efeitos para 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5777EFD7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 364/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **SUEILA MARIA DANTAS DE MELO PINHEIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **SUEILA MARIA DANTAS DE MELO PINHEIRO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **01 de Novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**, retornando as atividades no dia **03 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo os seus efeitos para 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1B50F35A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 366/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **MARIA BEZERRA CAVALCANTI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA BEZERRA CAVALCANTI**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **01 de Novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018**, retornando as atividades no dia **03 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo os seus efeitos para 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7BB0C096

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 367/2018**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do hospital do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Tomada de Preço” destinado contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do hospital do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AB2620EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA PELA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLOGICA NOS PAGAMENTOS**

O processo de empenho nº 813001/2018, que tem como credor a Brásidas Eireli-ME, no valor de R\$ 4.073,66 (Quatro mil setenta e três reais e sessenta e seis centavos), estando situado como 2º (segundo) processo de despesa na lista da ordem cronológica de pagamentos, fonte de vinculação: 0102400000, cuja fonte de recursos financiadora dessa despesa, é o Contrato de Repasse nº 1021.888-38/14, celebrado com o Governo Federal, através da Caixa Econômica, que liberou a parcela do respectivo pagamento.

Em se tratando do 2º (segundo) processo de despesa nessa classificação da ordem cronológica, autorizo a quebra dessa ordem e consequentemente, o seu pagamento, já que o processo que lhes antecede, encontram-se na seguinte situação:

AGC Construções & Empreendimentos Ltda – Trata-se de recurso do OGU, cujo pagamento não foi autorizado pela CEF-Caixa Econômica Federal, em virtude dos serviços de sinalização não terem sido concluídos, e, por falta de Laudo Técnico do Controle Tecnológico;

Santa Cruz/RN, 30 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:5402CB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 150/2018**

PORTARIA 150/2018 Santa Maria-RN, 30 de Outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de **01/11/2018** a **30/01/2019** ao Servidor **LENILSON ELIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 0000154, ocupante do cargo de **VIGIA NIII - B**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o Regime Jurídico Único.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:C4B24F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO 151/2018**

PORTARIA 151/2018 Santa Maria-RN, 30 de Outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de **02/07/2018** a **30/09/2018** a Servidora **ADRIANA XAVIER BEZERRA**, matrícula nº 0000202, ocupante do cargo de **PROFESSORA PN III - C - Jardim Escola Paraíso Infantil**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:3D4D2987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
(REPUBLICAÇÃO) DESERTO**

No dia **30 de outubro de 2018, às 11h00min**, reuniu-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Comissão Permanente de Licitação, tendo como seu Presidente o Sr. Gilslan dos Santos Powell e dos membros o Sr. André da Cunha Lobato, Sra. Francisca Ângela de Carvalho e Sra. Mônica Paula da S. de Assis, de acordo com a portaria nº 011/2018 de 18 de maio de 2018, para a Sessão Pública do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018** que visa o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS VISANDO A DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM USO DE MOTOCICLETA – MOTOTÁXI** no município de Santana do Matos/RN, no período de **24 de agosto a 22 de outubro de 2018**. Instalados os trabalhos, não compareceu nenhum Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma declarou **DESERTA** a presente sessão.

Santana do Matos/RN, 30 de outubro de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:8F27B097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº 30101/2018 -
ORIUNDO DA DISPENSA 034/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA – ME (CNPJ nº 18.738.798/0001-39);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

VALOR: O valor acrescido é de **R\$ 12.997,69** (doze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), ficando o contrato readequado na importância de **R\$ 128.834,29** (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);

VIGÊNCIA: o presente termo aditivo se inicia no dia 25 de outubro de 2018 e finaliza no dia 02 de novembro de 2018

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea “a” e seu § 1, da Lei Federal Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:167FE8E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº 30104/2018 -
ORIUNDO DA DISPENSA 034/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: F. A DA CUNHA TRANSPORTES (CNPJ nº 14.022.315/0001-44);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme se segue;

VALOR: O valor acrescido é de **R\$ 27.632,95** (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), ficando o contrato readequado na importância de **R\$ 138.164,75** (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: o presente termo aditivo se inicia no dia 25 de outubro de 2018 e finaliza no dia 02 de novembro de 2018

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea “a” e seu § 1, da Lei Federal Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:163C70E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº 30102/2018 -
ORIUNDO DA DISPENSA 034/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448 (CNPJ nº 29.048.853/0001-85);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

VALOR: O valor acrescido é de **R\$ 5.610,70** (cinco mil seiscentos e dez reais e setenta centavos), ficando o contrato readequado na importância de **R\$ 105.228,50** (cento e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: o presente termo aditivo se inicia no dia 25 de outubro de 2018 e finaliza no dia 02 de novembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea “a” e seu § 1, da Lei Federal Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:7FD5A53E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº 30103/2018 -
ORIUNDO DA DISPENSA 034/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468 (CNPJ nº 30.686.862/0001-80);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme se segue;

VALOR: O valor acrescido é de **R\$ 22.774,72** (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), ficando o contrato readequado na importância de **R\$ 200.234,12** (duzentos mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos);

VIGÊNCIA: o presente termo aditivo se inicia no dia 25 de outubro de 2018 e finaliza no dia 02 de novembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea “a” e seu § 1, da Lei Federal Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:724372F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1530/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 24 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:EBB0DDF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1531/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:453BAB7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1532/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 25 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:3E84E0DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1533/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 24 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B68DB975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1534/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 24 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:7A0B3231

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1535/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Centro Clínico de Igapó, no dia 24 de outubro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:6BEA8BB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1536/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **GEICIANY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 1104**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Maria Alice Fernandes, no dia 13 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:76C7F2FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1537/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para a Clínica do RIM, no dia 23 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:633B6D54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1538/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos /RN. Com o objetivo de transportar Mirelves R. Pilete para oficina do programa mais médicos, no dia 24 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F85A09B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1539/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para Clínica do RIM, no dia 25 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:43DCC9D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1540/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 02 (duas) diárias a Sra. **GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de um evento do TCE “ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS”, no período de 08 a 10 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:12C0CFF9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
033.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FELIPE BRUNO GOMES MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o N.º 068.279.744-80, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º **033.2018**, celebrado para provimento do cargo de **DENTISTA** junto ao Programa da Estratégia Saúde da Família, na UBS do Acauã.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 24 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FELIPE BRUNO GOMES MEDEIROS

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:197A0368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SERIDÓ TRATORES E SERVIÇOS LTDA EPP** referente empenho n.º 011100008, datado em 01/10/2018, no valor de R\$ 9.744,40 (Nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes notas fiscais n.º 00006273, 00006272, 00006274, O referido pagamento refere-se à aquisição de peças de reposição para manutenção de máquinas e equipamentos do Trator Valtra BM85, Trator NH TL e Pá Carregadeira HYUNDAI, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura. O pagamento das referidas notas fiscais foi feito antecipadamente para suprir a necessidades de utilização destas máquinas na recuperação e limpeza de pequenos açudes e barreiros em propriedades rurais de agricultores familiares deste município, já que se aproxima o período chuvoso e precisamos a captação de águas dá chuva para uso humano e animal ao longo do ano, sendo que o período chuvoso nessa região se inicia no final de dezembro, por termos baixos índices pluviométrico precisamos aproveitar todo o período de chuvas, motivos pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Santana do Seridó(RN), em 30 de outubro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:F50E487E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SERIDÓ TRATORES E SERVIÇOS LTDA EPP** referente empenho n.º 011100013, datado em 01/10/2018, no valor de R\$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais), referentes notas fiscais n.º 00001462, 00001466, 00001464, 00001463, 00001465, O referido pagamento refere-se a mão de obra para manutenção de máquinas e equipamentos do Trator Valtra BM85, Retroscavadeira CAT 416E, Trator NH TL, Pá Carregadeira HYUNDAI e Trator NH RG140B de uso da Secretaria Municipal de Agricultura. O pagamento das referidas notas fiscais foi feito antecipadamente para suprir a necessidades de utilização destas máquinas na recuperação e limpeza de pequenos açudes e barreiros em propriedades rurais de agricultores familiares deste município, já que se aproxima o período chuvoso e precisamos a captação de águas dá chuva para uso humano e animal ao longo do ano, sendo que o período chuvoso nessa região se inicia no final de dezembro, por termos baixos índices pluviométrico precisamos aproveitar todo o período de chuvas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Santana do Seridó(RN), em 30 de outubro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:46A2A116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 14060005/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 14060005/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS**, nos itens 01, 09, 10, 12, 14, 16, valor total de R\$ 27.647,00 e **EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, nos itens 02, 04, 05, 07, 11, 13, 15, 17, no valor total de R\$ 44.805,00, totalizando um montante global de R\$ 72.452,00.

Santana do Seridó/RN, 26 de Outubro de 2018.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:6A0049C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 14060005/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL,

referente ao PROCESSO Nº 14060005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – CNPJ 40.964.066/0001-16**, nos itens 01, 09, 10, 12, 14, 16, valor total de R\$ 27.647,00 e **EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP – CNPJ07.239.645/0001-20**, nos itens 02, 04, 05, 07, 11, 13, 15, 17, no valor total de R\$ 44.805,00, totalizando um montante global de R\$ 72.452,00. Homologado em 26/10/2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:AF477CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 14060005/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS – CNPJ 40.964.066/0001-16**, saiu vencedora nos itens 01, 09, 10, 12, 14, 16, valor total de R\$ 27.647,00 e **EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP – CNPJ07.239.645/0001-20**, saiu vencedora nos itens 02, 04, 05, 07, 11, 13, 15, 17, no valor total de R\$ 44.805,00, totalizando um montante global de R\$ 72.452,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 12 de Setembro de 2018,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e as Empresas

SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS,

EMILLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
P/ Fornecedor – Promitente Contratado

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:37948439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO N. 5 DO EDITAL N. 01/2018 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO
PLANTONISTA - HOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO A HOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA VAGAS DE MEDICO PLANTONISTA DO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, ABERTAS ATRAVÉS DO ADITIVO Nº 05/2008, visando à contratação em caráter temporário de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal, de Profissionais de Nível Superior e Médio, para o provimento temporário dos cargos de Médico ESF e Médico Plantonista, regido pelas normas estabelecidas no Edital 01/2018, bem como do Aditivo n. 05/2018, para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), respectivamente.

COM PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIOS DAS ATIVIDADES NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, centro, São Bento do Norte-RN, no horário de 08:00hs as 12:00hs. **O não cumprimento das exigências do edital acarretará na desclassificação do candidato.**

APROVADOS:

CARGO: MEDICO PLANTONISTA		
Aprovados	Nome	CRM
01	Ricardo Nogueira Solano Filho	CRM/007369/RN
02	Elvis Vinicius Morais Bessa	CRM/9671/RN

São Bento do Norte/RN, 31 de outubro de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO
Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA
Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA
Membro da Comissão

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:34B6B3D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 047/2018, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 13 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: <http://saofernando.m.gov.br/licitacao.php> ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 29 de Outubro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:ACA9AB71

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0168/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.140,92 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 30 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:21B0BC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2018
COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO**

EXTRATO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

O Presidente da Comissão Especial Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2018-SMPA, de conformidade com o teor explícito na Ata de Avaliação e Julgamento, torna público para conhecimento de quem possa interessar o seguinte resultado:

Para o cargo de **Pregoeiro Oficial** foi classificado a pessoa de:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS, que obteve 97 pontos – 1º lugar.

Publique-se!

São Fernando/RN, 31 de Outubro de 2018.

Comissão Examinadora

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

ANA PAULA DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:51ED52A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
26100001/2018**

OBJETO: Realização de Uretrocistografia retrógrada e miccional.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Realização de Uretrocistografia retrógrada e miccional, com o valor total julgado de R\$ 0,00 (zero reais) . Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:F943B066

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
26100001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), referente à Realização de Uretrocistografia retrógrada e miccional. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ANALISE CURRICULAR PROCESSO
SELETIVO Nº 001-2018**

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:F1C13008**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26100001/2018****Processo: 26100001/2018****Objeto: Realização de Uretrocistografia retrógrada e miccional.****Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste****Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)****Valor Total Julgado: R\$ 0,00****Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:1F879332**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29100001/2018****OBJETO: Realização de USG com doppler arterial e venoso de membro, inferior (cada membro).**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43), objetivando o Realização de USG com doppler arterial e venoso de membro, inferior (cada membro), com o valor total julgado de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:51BBFEF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29100001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43), referente à Realização de USG com doppler arterial e venoso de membro, inferior (cada membro).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:375E1DA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29100001/2018****Processo: 29100001/2018****Objeto: Realização de USG com doppler arterial e venoso de membro, inferior (cada membro).****Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste.****Contratado: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA (12.827.593/0001-43)****Valor Total Julgado: R\$ 1.040,00****Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:9546314C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29100002/2018****OBJETO: Referente a aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida (Juazeiro do Norte/CE a Brasília/DF – 05/11/2018), e 01 (uma) passagem aérea volta (Brasília/DF a Juazeiro do Norte/CE – 08/11/2018), com mala de 10kg de mão + 01 mala de até 23kg despachada e hospedagem em apartamento solteiro luxo com café da manhã no Hotel Saint Paul Plaza no período acima citado na Capital Federal para tratar de assuntos diversos, convênios e propostas voluntárias do município de São Francisco do Oeste/RN, junto aos Ministérios e Autarquias do Governo Federal.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PAIVA & SILVA LTDA - ME (17.666.877/0001-19), objetivando o Referente a aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida (Juazeiro do Norte/CE a Brasília/DF – 05/11/2018), e 01 (uma) passagem aérea volta (Brasília/DF a Juazeiro do Norte/CE – 08/11/2018), com mala de 10kg de mão + 01 mala de até 23kg despachada e hospedagem em apartamento solteiro luxo com café da manhã no Hotel Saint Paul Plaza no período acima citado na Capital Federal para tratar de assuntos diversos, convênios e propostas voluntárias do município de São Francisco do Oeste/RN, junto aos Ministérios e Autarquias do Governo Federal., com o valor total julgado de R\$ 5.987,94 (cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:FA29D9CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29100002/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PAIVA & SILVA LTDA - ME (17.666.877/0001-19), referente à Referente a aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida (Juazeiro do Norte/CE a Brasília/DF – 05/11/2018), e 01 (uma) passagem aérea volta (Brasília/DF a Juazeiro do Norte/CE – 08/11/2018), com mala de 10kg de mão + 01 mala de até 23kg despachada e hospedagem em apartamento solteiro luxo com café da manhã no Hotel Saint Paul Plaza no período acima citado na Capital Federal para tratar de assuntos diversos, convênios e propostas voluntárias do município de São Francisco do Oeste/RN, junto aos Ministérios e Autarquias do Governo Federal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C783881E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29100002/2018

Processo: 29100002/2018

Objeto: Referente a aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida (Juazeiro do Norte/CE a Brasília/DF – 05/11/2018), e 01 (uma) passagem aérea volta (Brasília/DF a Juazeiro do Norte/CE – 08/11/2018), com mala de mão + 01 mala de até 23kg despachada e hospedagem em apartamento solteiro luxo com café da manhã no Hotel Saint Paul Plaza no período acima citado na Capital Federal para tratar de assuntos diversos, convênios e propostas voluntárias do município de São Francisco do Oeste/RN, junto aos Ministérios e Autarquias do Governo Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: PAIVA & SILVA LTDA - ME (17.666.877/0001-19)
Valor Total Julgado: R\$ 5.987,94
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 29/10/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:3D4224B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 050/2018-GP/PMSJM, 29 DE
OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que dia 15 (quinze) de novembro é o dia que comemoramos a Proclamação da República do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia da Proclamação da República será numa quinta-feira, com várias comemorações alusivas a data;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos e evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, o dia adiante mencionado, no exercício de 2018:

I – 16 de novembro – sexta-feira;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 29 de outubro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DA00BDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 316/2018, 29 DE OUTUBRO DE
2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	29 de outubro de 2018	125,00	125,00

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CAD38029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2018, 29 DE OUTUBRO DE
2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de outubro de 2018	R\$ 200,00	R\$100,00

(
TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:06D8C6CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 318/2018, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	29 de outubro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C0C66F59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 319/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de outubro 2018	300,00	150,00

TOTAL

R\$ 150,00

(x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:297BFECD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 320/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SIMONE DE ARAUJO E SANTIAGO**

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	30 de outubro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:208005CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 321/2018, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	30 de outubro de 2018	R\$ 125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:484C8736

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei nº 279, de 16 de agosto de 2007, a Lei 370, 30 de junho de 2015, e a Lei 370, de 30 de junho de 2015, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 056, de 22 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do

Seridó/RN, para o biênio 2018-2020, composto pelos seguintes representantes:

Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Clotilde Dantas Santos – CPF 076.195.304-36
Suplente: Perla Meire de Azevedo Medeiros – CPF 029.230.984-80
Titular: Enilma Medeiros Alves – CPF 068.610.704-75
Suplente: Ana Carla Silva Fonseca – CPF 076.108.134-86

Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Cristina Maria da Silva – CPF 074.791.224-62
Suplente: Nativa Medeiros – CPF 512.397.104-10

Poder Executivo Municipal

Titular: Saul Lincoln Bezerra de Araújo – CPF 053.359.704-80
Suplente: Adilson de Azevedo Araújo – CPF 068.755.944-80

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Maria Adélia da Silva Costa – CPF 897.762.834-20
Suplente: Valdete Costa do Nascimento Azevedo – CPF 007.919.794-90

Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Paula Adriana de M. Costa – CPF 839.044.684-72
Suplente: Iêda Costa Pereira – CPF 020.968.224-83

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Mariana Medeiros – CPF-007.950.994-01
Suplente: Maria Lúcia de Medeiros – CPF 336.319.644-04

Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Suetania Tomaz da Silva – CPF 131.408.134-90
Suplente: Jordânia de Oliveira – CPF 129.508.624-70

Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente

Titular: José Medeiros Sobrinho – CPF 336.659.314-87
Suplente: Júlio Alves de Oliveira – CPF 288.940.064-68

Conselho Tutelar

Titular: Priscila de Medeiros Costa e Sá – CPF 056.65.284-44
Suplente: Iara de Medeiros Lima Botelho – CPF 047.515.564-52

Conselho Municipal de Educação

Titular: Maciana Batista de Araújo – CPF 007.919.634-97
Suplente: Maria do Socorro de Medeiros – CPF 969.319.224-91

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 24 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2020.

Art. 3º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **ENILMA MEDEIROS ALVES**, tendo como Vice-Presidente a Senhora **MARIANA MEDEIROS**.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 156, de 19 de junho de 2017.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EDE626C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 109/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149;
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia; VALOR GLOBAL: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais); VALIDADE: 30 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão

Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Promitente Contratante e Altair Jose de Medeiros – pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 30 de outubro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E2D0EC9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 025-2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 17, §1º, V e §4º do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços de consultorias e assessorias técnicas especializadas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços de consultorias e assessorias técnicas especializadas, para **SERVAP – EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, originaram-se do Processo de Adesão de Licitação nº 001/2018, Nota Fiscal nº 0000001108, Empenho 27060005/2018 de 27/06/2018, no valor de R\$ 12.000,00; Nota Fiscal nº 0000001123, Empenho nº 30070010/2018 de 30/07/2018, no valor de R\$ 12.000,00; Nota Fiscal nº 0000001140, Empenho nº 3090005/2018 de 30/09/2018, no valor de R\$ 12.000,00 e Nota Fiscal nº 0000001155, Empenho nº 3090005/2018 de 30/09/2018, no valor de R\$ 12.000,00.

São Miguel/RN, 26 de outubro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2D723125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
022/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 022/2018 e comunica que a sessão de abertura será às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2018, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6A0EA57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 CME - REGULAMENTO
CONSULTA PÚBLICA DA GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 281/2016
REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 290/2016

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 CME

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal Nº 281/2016 e Lei Municipal Nº 290/2016, considerando os dispositivos legais nas conformidades dos Arts. 21 e 25 da Lei Municipal Nº 282/2016, considerando ainda as suas atribuições como órgão de caráter normativo do Sistema Municipal de Educação,

RESOLVE:

Homologar REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICEDIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. – A consulta pública de Diretores e/ou Vice-diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino dar-se-á pelo disposto neste Regulamento, observada a legislação que dispõe sobre a matéria.

Art. 2º. – O exercício da função de Diretor e Vice-diretor exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar.

Parágrafo único: Admitir-se-á a função de vice-direção, com jornada de 40 horas semanais, que deverá estar diretamente vinculada à candidatura do diretor, em escolas com a partir de 141 (cento e quarenta e um) alunos.

Art. 3º. As escolas comporão sua chapa de direção e vice-direção, considerando seu porte e número de alunos, calculado com referência no censo oficial do ano de 2017, sendo:

ESCOLAS	PORTE	Nº ALUNOS	CHAPA
Creche Municipal Mundo da criança I	B	342	Direção e vice-direção
E. M. Coronel Zuza Torres	B	429	Direção e vice-direção
E. M. João Tomás de Oliveira	A	158	Direção e vice-direção
M. prefeito José Américo	A	157	Direção e vice-direção
E. M. Professor Paulo Freire	B	266	Direção e vice-direção
E. M. Professora Ana Ribeiro Barbosa	C	632	Direção e vice-direção
E. M. Profª Maria Solidade C. de Oliveira	A	139	Direção

Art. 4º. – Para efeitos do processo disposto no presente regulamento são considerados servidores do Quadro dos Profissionais da Educação os professores e todos os servidores efetivos em exercício na escola e professores cedidos a outros órgãos integrantes do mesmo Sistema Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, excluído os casos

de permuta, por um não está atuando dentro do próprio Sistema e outro não ser servidor efetivo vinculado ao Sistema.

§ 1º – Fica a Comissão Eleitoral Central designada a identificar os professores cedidos a outros órgãos integrantes do mesmo Sistema Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso e enviar relação nominal às devidas escolas, inclusive com suas devidas graduações.

§ 2º A escola, recebido casos conforme § 1º, inserirá os nomes na relação de votantes do seu Quadro dos Profissionais da Educação.

Art. 5º. – O processo de consulta pública para diretor e vice-diretor nas unidades de ensino relacionadas no Art. 3º deste Regulamento, seguirá o seguinte cronograma:

FASES	DATAS
Inscrições	30.10 a 12.11.2018
Homologação das inscrições	12.11.2018
Prazo para recorrer	15.11.2018
Homologação final	16.11.2018
Publicação de chamada pública para votação	16.11.2018
Início da mobilização da comunidade escolar	19.11.2018
Término da mobilização da comunidade escolar	29.11.2018
Votação nas escolas	30.11.2018
Resultado da consulta pública	30.11.2018

Parágrafo único– A votação ocorrerá nas escolas nos horários normais de expediente, sem interrupção de atividades escolares.

**CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Poderá concorrer à função de Diretor ou de Vice-Diretor todo membro do Magistério Público Municipal ou servidor, em exercício no estabelecimento de ensino, devendo integrar uma chapa e preenchidos os requisitos previstos nos Art. 17 da Lei Municipal Nº 282/2016, tendo que apresentar os seguintes documentos:

- I comprovante de habilitação (diploma de graduação com licenciatura);
- II – cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
- III comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou serviço público Municipal, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura;
- IV declaração escrita de concordância com sua candidatura, bem como de sua participação em curso de qualificação, caso seja eleito (modelo disponibilizado pela SEMEC);
- V declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas (modelo disponibilizado pela SMEC);
- VI comprovante de regularidade eleitoral; e
- VII declaração de que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos cinco anos, bem como que não concorre a um terceiro mandato consecutivo (modelo disponibilizado pela SMEC ou obtido via site da Polícia Federal);
- VIII o plano de ação visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar (aspectos administrativo, financeiro e pedagógico).

Parágrafo único Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma chapa e em mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 7º – As inscrições de candidatos serão recebidas por membros da Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação, de terça a segunda no horário das 08h às 13h.

Art. 8º Terão direito de votar:

- I os alunos regularmente matriculados na escola, a partir do 6º ano, ou maiores de 12 (doze) anos, constante em relação elaborada sob responsabilidade da Escola;
- II os pais, os responsáveis legais ou os responsáveis perante a escola, dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, inclusive de alunos eleitores, constante em relação elaborada sob responsabilidade da Escola, sendo permitido apenas um único voto (da mãe ou do pai ou do responsável);

III os membros do Magistério e os servidores públicos em exercício na escola, e demais conforme § 2º deste Regulamento.

§ 1º Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

§ 2º Como documento de referência para identificação do responsável pelo (a) aluno (a) a escola considerará o Requerimento de Matrícula.

§ 3º Votarão os alunos que atendam pelo menos um dos critérios citados no Inciso I deste Artigo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 9º A escolha processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§ 1º A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento), e do segmento Magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento), do respectivo universo de eleitores.

§ 2º Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias.

§ 3º Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Secretária da Educação designará Diretor e Vice-Diretor aqueles que, em exercício na escola, apresentarem maior titulação na área da educação, na ordem: doutorado, mestrado, especialista, graduado.

§ 4º Não aceitando o membro do Magistério ou o servidor a designação prevista no parágrafo anterior, será designado o que se lhe seguir em titulação, no mínimo graduação com licenciatura, e assim, sucessivamente até que se logre o provimento da função, e se, persistir empate, em último caso, será critério de desempate:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de serviço na escola.

Art. 10 Serão considerados escolhidos os candidatos da chapa que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

§ 1º Na hipótese de haver mais de duas chapas e nenhuma alcançar o percentual de votos previstos no 'caput' deste artigo, far-se-á nova votação em segundo turno, com 08 (oito) dias após a proclamação do resultado.

§ 2º Se no resultado do primeiro turno, permanecer em segundo lugar mais de uma chapa com a mesma votação (empate), qualificar-se-á para o segundo turno a chapa cujo candidato a Diretor tenha maior titularidade e, no caso de empate o que tiver maior tempo de trabalho no magistério ou no serviço público municipal.

CAPÍTULO IV

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 11 – As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Central.

§ 1º Durante o processo de Consulta Pública não poderão ser utilizados quaisquer tipos de benefícios ofertados por candidatos ao pleito.

§ 2º Os recursos impetrados contra o resultado da Consulta Pública poderão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito.

Art. 12 – Só serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 13 – Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único: As decisões da Comissão Eleitoral Central serão homologadas pela presidência do Conselho Municipal de Educação.

Art. 14 – Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da eleição, poderão resultar em:

I – recontagem de votos por comissão especialmente constituída;

II – anulação do Processo Eleitoral, cabendo nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – confirmação do resultado da eleição.

Parágrafo único: A eleição só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 15 – O Conselho Municipal de Educação elegerá entre seus membros a Comissão Eleitoral Central e os Conselhos Escolares, ou na inexistência deste o diretor da escola, indicarão as Comissões Eleitorais Escolar.

§ 1º A Comissão Eleitoral Central será formada por 05 (cinco) membros e elegerá entre si o seu Coordenador e Secretário.

§ 2º – A Comissão Eleitoral Escolar será formada por três membros, sendo:

I – Presidente;

II – Secretário;

III – Fiscal.

Art. 16 Os membros do Magistério ou servidores, integrantes da Comissão Eleitoral, não poderão ser candidatos à direção de estabelecimentos de ensino.

Art. 17 A Comissão Eleitoral Escolar credenciará até três fiscais, por chapa, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

Art. 18 Caberá à Comissão Eleitoral Escolar:

I – remeter aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos;

II organizar a apresentação em debate público para a comunidade escolar dos planos de ação dos candidatos inscritos, se for conveniente;

III constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

IV orientar previamente os mesários sobre o processo de escolha;

V definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar.

Art. 19 Caberá à Comissão Eleitoral Central:

I – Remeter regulamento do processo de consulta pública a todas as instituições participantes;

II – Receber/protocolar os registros de candidaturas para diretor e vice-diretor;

III – Deferir ou indeferir e homologar candidaturas, nos termos da Legislação e deste regulamento;

IV Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha;

V Divulgar o registro dos candidatos, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo das inscrições, na forma estabelecida neste regulamento;

VI – Tomar todas as providências necessárias ao bom funcionamento do processo de consulta;

VII – Recorrer ao Conselho Municipal de Educação sempre que necessário.

§ 1º A Comissão Eleitoral Central publicará e divulgará o registro dos candidatos, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo das inscrições, na forma estabelecida neste regulamento.

§ 2º Na escola em que não houver impugnações a Comissão Eleitoral Central, de imediato, homologará as candidaturas, dando publicidade ao ato no prazo de 24 horas.

§ 3º Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Eleitoral, no prazo de 72 horas, contadas do término do prazo de que trata o parágrafo 2º.

§ 4º Das decisões referidas no parágrafo anterior cabe recurso com efeito suspensivo para a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas.

§ 5º Na hipótese do parágrafo 4º, a decisão sobre as impugnações será publicada, juntamente com a homologação das candidaturas, quando for o caso, no prazo de 24 horas.

Art. 20 A ata da mesa será lavrada e assinada pelos integrantes da mesa eleitoral/escrutinadora e pelos fiscais, uma vez recebidos e contados os votos e enviada imediatamente à Comissão Eleitoral Central.

Art. 21 A ata da votação será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar e pelos fiscais, devendo ser arquivada na escola juntamente com a documentação relativa ao processo de escolha.

Parágrafo único – As chapas de votação, encerrada a contagem, deverão ser lacradas em pastas próprias e arquivadas na escola, por pelo menos 06 (seis) meses.

Art. 22 Qualquer impugnação relativa ao processo de escolha será arguida, por escrito, no ato de sua ocorrência, à Comissão Eleitoral Central que decidirá de imediato dando ciência ao impugnante, colhendo sua assinatura bem como a do impugnado, quando couber.

§ 1º Da decisão referida no “caput”, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência das partes, ao Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Recebido o recurso referido no parágrafo anterior, o Conselho Municipal de Educação, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente contestação.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, decidirá, em última instância, o recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE CONCLUSÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 23 Concluído o processo, a Comissão Eleitoral Escolar comunicará os resultados ao Presidente do Conselho Escolar e ao Diretor da escola que, imediatamente, dará ciência dos referidos à autoridade competente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O presente regulamento disciplina o processo de consulta pública para diretor e vice-diretor das escolas públicas de São Miguel do Gostoso, com número a partir de 100 (cem) alunos, em conformidade com a Lei Municipal Nº 282, que institui a Gestão Democrática do Ensino Público.

Art. 24 Todo o processo estabelecido neste regulamento será coordenado pelo Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso, por meio de sua diretoria e comissão eleitoral geral.

Art. 25 Os resultados finais do processo de escolha de diretor e vice-diretor escolar, concluídas todas as fases, serão homologados pelo Conselho Municipal de Educação que enviará imediatamente à Secretaria Municipal de Educação para publicação do Diário Oficial.

Art. 26 Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de Outubro de 2018.

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Presidente do CME

Comissão Eleitoral Central:

FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA

Contato: 9 96817271

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS

Contato: 9 91077485

ANA CELIA GOMES NERI

Coordenadora

Contato: 9 92269748

ELEXSANDRO DE PAULA MENEZES

Contato: 9 81418767

OTONIEL DE SOUZA BARACHO

Contato: 9 91347434

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:80F32B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2018-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2018-** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público A ADJUDICAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de São Paulo do Potengi/RN**. Declarada vencedora do certame a empresa: **J D ALVES MISAEL - ME**, situada a Rua Rio Jaguaribe, 13-A – CEP: 59.148-666 – Emaús – Parnamirim/RN - CNPJ: 10.685.202/0001-78 com valor total de R\$ 38.413,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 30 de outubro de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F09C5DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 173 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA N.º 173 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 46 da Lei mencionada; **CONSIDERANDO** a alteração do Capítulo XI, Seção I, art.46, I, da Lei Municipal n.º 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **VICTOR DIAS GADELHA GRILO**, portador da Cédula de Identidade n.º **001.934.545 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **055.291.604-96**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de novembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de outubro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A8BA3388

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 118/2018

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 118/2018

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver a partir desta data, face os motivos adiante relacionados, o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado através do Contrato n.º 156 de 12/04/2018.

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 31 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 070.097.134-30
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:EAA85CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV PORTARIA Nº 050 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

“RETIFICA A PORTARIA Nº 03 DE 01 DE JUNHO DE 2015”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra. **Marizer Vieira da Cruz**, brasileira, solteira, Identidade n.º 546.629 – 2ª via – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 328.582.054-34, titular do cargo de Auxiliar administrativo, matrícula n.º 00115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, do art. n.º 35, incisos I a III e parágrafo único da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:03EA9558

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV PORTARIA Nº 051 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 115 DE 02 DE MAIO DE 2016”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, em favor da Sra.

Osanete Gomes da Silva Pereira, RG n.º 653.072 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 041.803.074-05, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n.º 00045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, consonante o disposto no art. 34, I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 008/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
Port. 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:E26151FB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 052, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-RN.

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão permanente de processo administrativo no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN;

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- **ROMILDO TOSCANO DE MEDEIROS** – CPF: **067.055.544-44**
- **ALLYSSON SIMONSEN NONATO** – CPF: **035.415.574-19**

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o servidor **ROMILDO TOSCANO DE MEDEIROS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
Port. n.º.013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:8FB21C1B

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
INTERNO
PORTARIA Nº 011/ 2018-SMF**

São Vicente – RN, 19 de outubro de 2018.

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intermunicipal durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCR/ RN, no período de 23 de outubro de 2018, para participar do curso sobre CONTROLE INTERNO - MÓDULO VI - INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO (TEORIA E PRÁTICA)**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:05E67222

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
INTERNO
PORTARIA Nº 012/ 2018-SMF**

São Vicente – RN, 22 de outubro de 2018.

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 (duas) diárias ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer na sede do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – TCR/ RN, no período de 24 à 25 de outubro de 2018, para participar do curso sobre CONTROLE INTERNO - MÓDULO VII - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F97A245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Composição de Comissão para a Organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 538/2015, e

Considerando a deliberação do Conselho na última reunião ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para a Organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente/RN, que será composta pelos seguintes membros:

I – Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Maria de Lourdes Araújo, representante da Secretaria Municipal de Administração

III – Francisca Francielma Pereira de Araújo, representante da Pastoral Familiar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 30 de Outubro de 2018.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA – São Vicente/RN

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2F67844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 98

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para evento **ESOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS**, 08 E 09/11/2018 (QUINTA E SEXTO), DIA 08/11:7H30MIN ÀS 18H-DIA 09/11:7H30MIN ÀS 12H30MIN.CEMURE (CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ALUÍZO ALVES)-AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3897-NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-NATAL/RN;

RESOLVE:

Designar MARCOS ANTONIO SALES, CPF: 078.779.484-84, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) meias diárias no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, contabilizando o valor total R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que suprirá todas as despesas do dia 08 e 09 de novembro de 2018, que realizar-se-á na CEMURE (CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ALUÍZO ALVES)-AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3897-NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-NATAL/RN.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de Outubro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E7D25400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para evento **ESOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS**, 08 E 09/11/2018 (QUINTA E SEXTO), DIA 08/11:7H30MIN ÀS 18H-DIA 09/11:7H30MIN ÀS 12H30MIN.CEMURE (CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ALUÍZO ALVES)-AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3897-NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-NATAL/RN;

RESOLVE:

Designar **KASSIA KAROLINE DA CRUZ ROCHA LIMA**, CPF: 091.876.584-61, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) meias diárias no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, contabilizando o valor total R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), que suprirá todas as despesas do dia 08 e 09 de novembro de 2018, que realizar-se-á na CEMURE (CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ALUÍZO ALVES)-AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 3897-NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-NATAL/RN.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de Outubro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5DA4640D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018.

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 008/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Apresentado recurso por parte da empresa JOSÉ PESSOA FILHO – ME CNPJ: 08.640.559/0001-98, foi este apreciado pelo Pregoeiro, e nos termos do Parecer Jurídico emitido, julgado improcedente, mantendo-se a decisão proferida quando da Sessão do Pregão. Assim, declara vencedor do certame a empresa: M & J SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA CNPJ: 08.827.647/0001-01 – em todos os itens.

Senador Georgino Avelino/RN, 30/10/2018.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMSGA.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B253361F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 30.248.766/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN E ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0002.2006 – Manut. Ativ. Da Sec. Munic. De Adiminstr. E Rec. Humanos.

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 30 de Outubro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 30 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:D63F191F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **002.589.488** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.668.214-50**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 017/2017, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com a Prefeita Municipal ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Poder Executivo, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, e ademais movimentações financeiras, conforme o caso.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, equiparando-se ao de Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 30 de outubro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 30 de outubro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 29/11/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:812E9BC7

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 157/2018**

Serra de São Bento/RN, em 30 de outubro de 2018.

Ao Senhor

Gerente do Caixa Econômica Federal Agência 0762 (Nova Cruz/RN)

Nova Cruz/RN

Cumprimentando-o cordialmente e para fins de autorização de movimentação em conta vinculada ao CNPJ nº 13.298.751/0001-88, com a titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento, sendo para o seguinte usuário:

1) MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA – RG nº 002.589.488 SSP/RN; CPF nº 076.668.214-50

2) WELTON RODRIGUES SANTANA – RG nº 1.128.774 SSP/RN; CPF nº 701.776.194-49

Que terá os seguintes poderes:

- * Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- * Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- * Consultar contas/aplicações em programas e repasses de recursos federais;
- * Consultar contas/aplicações em programas e repasses de recursos estaduais;
- * Solicitar saldos e extratos de contas correntes e de investimentos;
- * Cadastramento de senhas de 06 (seis) e 08 (oito) dígitos;
- * Cadastramento de tokens, cadastramento de chaves “J” e respectivas senhas;
- * Aplicação de saldos;
- * Emissão de DOC’S, TED’S e ordens de pagamentos;
- * Abrir contas de depósitos correntes/poupanças;
- * Autorizações de cobranças;
- * Emissão, endosso, baixa e cancelamento de cheques;
- * Efetuar saques em conta corrente;
- * Liberar arquivos do gerenciador financeiro;
- * Receber, passar recibo, dar quitação; e/ou
- * Quaisquer movimentações bancárias e financeiras necessárias ao bom e fiel cumprimento destes poderes.

Informamos que foi dado publicação deste ato, no átrio da Prefeitura de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 29/11/2018, nos termos da legislação em vigor.

Sendo o que temos a tratar, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde – Interinamente

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:6D42F765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DECIMO QUARTO ADITAMENTO DE
PRAZO CONTRATUAL TP 004/2010**

Extrato de **Decimo Quarto** Aditamento de prazo Contratual TP 004/2010

Decimo Quarto Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo Nº **12030915.10-4 TP 004/2010** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO EIRELI**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para execução de obra de engenharia, na construção de 04 (quatro) quadras de esportes descobertas, nas vilas Amazonas, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 02 de Novembro de 2018, até o dia 02 de Fevereiro de 2019. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:521AA37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITAMENTO DE
PRAZO CONTRATUAL TP 04/2015**

Extrato do **Decimo Terceiro** Aditamento de prazo Contratual TP 04/2015

Decimo Terceiro Aditamento de Prorrogação prazo ao contrato administrativo Nº **032004/20015 TP 04/2015**. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para construção simultânea de três quadras de esportes descobertas localizadas nas Vilas Bahia, Paraíba e Alagoas, no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado do dia 30 de Setembro de 2018, até o dia 30 de Dezembro de 2018. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:681F01F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/ RN Nº 1808290001 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO
DA PROPOSTA**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Spiphão Monteiro e Rua 01 (Rua Severino Eustáquio da Silva) na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento da proposta de preço da empresa licitante habilitada: **CONSTRUT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 35.286.707/0001-90, Inscrição Estadual nº 20.033.400-0, e sede no Sítio Tanquinho, Zona Rural, Lucrécia/RN Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME**. Em consonância com o Parecer emitido, verificou-se, na proposta da empresa licitante **CONSTRUT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90**, que a empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 219.091,36** (duzentos e dezenove mil noventa e um reais e trinta e seis centavos), correspondendo a uma redução de 15,16% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços com valores inferiores individualmente aos dos preços básicos praticados no presente processo, não havendo possibilidade de sobre preço. A composição do BDI encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 do TCU, e dos encargos sociais, encontram-se dentro dos limites permitidos nas medidas provisórias e respectivas alterações que regulam a desoneração, considerando-se a desoneração fiscal. Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada. O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de outubro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro Suplente

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:868A0108

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1810300015**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação direta para a aquisição de centrífuga para laboratório de 12 tubos x 5 ml analógico para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.029,00** (dois mil e vinte e nove reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de centrífuga para laboratório de 12 tubos x 5 ml analógico para a Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:874A9761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
022/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1810300015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de centrífuga para laboratório de 12 tubos x 5 ml analógico para a Secretaria Municipal de Saúde; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e material permanente; Fonte: 01064; Percentuais: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C8B38442

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 343/2018**

PORTARIA Nº: 343/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	29 de outubro de 2018	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 30,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 29 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BC2D9C36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 344/2018**

PORTARIA Nº: 344/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	27 de outubro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de outubro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o sangue da paciente constante na relação em anexo para o Lacen para análise.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A3A2796D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 345/2018**

PORTARIA Nº: 345/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	28 de outubro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de outubro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente de alta médica hospitalar pós cirurgia conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:CE63E9F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 346/2018**

PORTARIA Nº: 346/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	30 de outubro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FF94780D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 347/2018**

PORTARIA Nº: 347/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	31 de outubro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8D8F2AB6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0177/2018**

PORTARIA Nº 0177/2018

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDORA CONFORME LICENÇA CONCEDIDA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar a "Licença por motivo de doença em pessoa da família", a pedido da servidora VERA LUCIAMONTEIRO DA SILVA, matrícula 541, e determinar seu retorno ao cargo de origem, Apoio Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente os efeitos da Portaria nº 053/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7FCF15D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 016/2018

Processo nº. 036/2018

Data da Sessão: 13/11/2018

Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Serrinha

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada sessão do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de refeições prontas, onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 7.892/2013, pelo Decreto nº. 9.488/2018 pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com e está disponível no site inframencionado:

www.licitafacil.tce.rn.gov.br

Serrinha/RN, 30/10/2018.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1FC5AF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE 2018

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2018, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, situada a Rua José Correia de Andrade, 02, Centro, Serrinha-RN, reuniram-se os membros do CMAS: CLECIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO, ERINALDO CLEIDENOR FRANÇA DA ROCHA – Presidente do CMAS, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, THIANY CARLA DE LIMA DUTRA, ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA, e a Sra. LUCIVANIA VIANA GALDINO – secretária executiva, ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE, Secretária de Assistência Social, JUCIELE GOMES SIQUEIRA – Psicóloga do CRAS e OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, assessor técnico. Atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 –Deliberar o Plano de Ação da Assistência Social de 2018 - SUASWEB, 2 – outros assuntos. O presidente do conselho deu boas vindas a todos, passou a palavra para a secretária executiva para a leitura da ata da reunião realizada no dia 05 de junho de 2018 referente a 5ª reunião ordinária do CMAS, que após lida, foi posta em votação, e aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente do CMAS, seguiu a reunião discutindo sobre o Plano de Ação, foi distribuído cópias do plano de ação a todos os conselheiros e procedeu com a leitura dos dados, I - DADOS CADASTRAIS: 1 ÓRGÃO PROPONENTE, 2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, II – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: 1 GESTÃO, 2 – SERVIÇOS, III – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: 1 GESTÃO, 2 – SERVIÇOS. IV RESUMO EXECUTIVO: 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 229.625,24; 2. Recursos próprios a serem alocados no

fundo (anual): R\$ 861.441,76; 3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual): R\$ 0,00; 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.161.067,00. Foi posto em votação, e aprovado por unanimidade, elaborando o seguinte parecer: “Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de SERRINHA, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2018”. Em outros assuntos, foi comunicado que a conselheira SHEILLA BEZERRA DUTRA, representante dos profissionais do SUAS, foi desligada do município e será necessário a indicação de um novo membro para ocupar a sua vaga, o qual já foi feito, tendo sido indicado o nome da JUCIELE GOMES SIQUEIRA – Psicóloga do CRAS, que será nomeada através de ato do poder executivo, e na próxima reunião o mesmo será apresentado. Sem mais nada a tratar, eu, LUCIVANIA VIANA GALDINO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SERRINHA-RN, 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D477C909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 CMAS DE 25 DE OUTUBRO DE
2018

Cria Comissão para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE SERRINHA/RN, reunido no dia 25 de outubro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão de elaboração será formada pelas seguintes representações:

- I – Ana Cristina de Medeiros Clemente – Gestão Municipal
- II – Silvana Katyusca de Oliveira Teixeira – Gestão Municipal
- III – Juciele Gomes Siqueira – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- IV – Thiany Carla de Lima Dutra – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- V – Rangel Estevam de Freitas – Conselho Municipal de Assistência Social
- VI – Fábio Barbosa de Oliveira – Conselho Municipal de Assistência Social
- VII – Arnaud Pereira da Silva Neto – Cadastro Único/Bolsa Família
- VIII – Jardel Soares de Oliveira – Cadastro Único/Bolsa Família
- IX – Elizabete Cristina Oliveira da Silva – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SERRINHA/RN, 25 de Outubro de 2018

ERINALDO CLIDENOR FRANÇA DA ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:6FF2996F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**, ocupante do Cargo de auxiliar Chefia e Direção da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao servidor **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**, Cargo Comissionado Matrícula nº 1038, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Encontro de Mobilização dos adolescentes dos NUCAs do Rio Grande do Norte do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, que acontecerá no dia 01 de novembro de 2018, em Natal/RN. .

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Outubro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:48A175BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2018**

PORTARIA Nº 292/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSINEIDE BALDINA DE AZEVEDO, inscrita no CPF/MF nº 011.715.984-08, portador da cédula de identidade nº 2.085.293 SSP/RN, do cargo de **DIRETORA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Governo, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:FA5B066A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2018**

PORTARIA Nº 293/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GRACIELLY MARIA DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 068.429.084-77, portadora da cédula de identidade nº 1.922.685 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE UBS/ESF SERRA DA TAPUIA**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:2ADBE6A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2018**

PORTARIA Nº 294/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 30 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SÁVIA FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 018.041.944-76, portadora da cédula de identidade nº 3.477.696-SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE PUBLICIDADE**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:A7B0EAA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA
2019**

O Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 1º. Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de

2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como disposições contidas na CF/88, CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública com vista à discussão da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2019, como objetivo de garantir a participação da população em geral, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Taipu
Data: 31/10/2018
Horário: 10:00 hs

Taipu/RN, em 31 de outubro de 2018

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5A0AFC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), consolidado pela Lei Municipal nº 457, de 01 de outubro de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 450/2017, destinado a seguinte dotação orçamentária:

ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO		
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
09.091	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1299	Aquisição de Ambulância Tipo A	
44905200	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 80.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DE CRÉDITO ADICIONAL		R\$ 80.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu (RN), 04 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B94E4B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2018-SRP-

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2018-SRP-

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de Novembro de 2018, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP- para Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda do Município de Tangará. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 30 de Outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:C32DF4E9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que no “AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2018, Edição 1882, onde lê-se “às 11h00min”, leia-se “às 16h00min”.

Tangará/RN, em 29 de outubro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:22038C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ATA DE
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPES 01 E 02) DA
TOMADA DE PREÇOS 001/2018 – LICITAÇÃO DESERTA

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, reuniu-se o Sr. **Laedson Silva de Medeiros**, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros e Maria Elivânia da Silva Santos**, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 147/2018, para apreciar, analisar e julgar os documentação de habilitação e as propostas comerciais das empresas CREDENCIADAS nos autos do procedimento licitatório relativos a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, cujo objeto trata da “**Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de obras e engenharia para conclusão do remanescente de uma Creche Proinfância Tipo B**”. Após uma tolerância de 15 (quinze) minutos, iniciada a sessão, nem uma empresa se fez presente, nem entregou/protocolou envelope para a presente licitação. Dessa forma o Presidente decretou a Licitação **DESERTA**. Sugerindo reabrir o certame. Encaminham-se os autos a apreciação da Srª Prefeita Municipal para deliberação. Nada mais havendo a se relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que depois lida e achada conforme, vai assinada por todos presentes.

Tenente Laurentino Cruz, 29 de outubro de 2018.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Membro da CPL

MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:6D31A2F4**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 286/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **JAILSON JOSÉ DE SANTANA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:AE55702A**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 287/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:A2ABEB10**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 288/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **JOSÉ RICARDO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:F95F1A85**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 289/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **LUANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:EC701363**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 290/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5BC03780

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **ÂNGELA MARIA DE VASCONCELOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 19 de setembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:12E5BDEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de

Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A28675CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora publica municipal **KARYDJA SOARES BEZERRA**, efetiva do Cargo de Contadora, atualmente ocupante do Cargo Comissionado de Controladora Geral do Município, relativas ao período de 2017/2018. Os 10 (dez) dias convertido em pecúnia serão contados a partir do dia 01 a 10 de outubro de 2018. Devendo gozar dos 20 (vinte) dias férias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0AF59EE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 294/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 01 de novembro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4705A5F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 053/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 499/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma SEM PERNOITE, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 31 de outubro de 2018 e 01 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do Curso GEM e fazer pesquisa de preços.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:23A99B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 372/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 372/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **881/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de outubro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FEF1A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 373/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 373/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **882/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7B63663A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 374/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 374/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 884/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº 825.795.794-91, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3584CFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 375/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 375/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 884/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula: 000358, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 20 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:84095CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 376/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 885/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº 038.245.214-01 ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FD8C6D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 377/2018 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 377/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 886/2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA**

SILVA RG: 1.551.615, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A3ABB97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 378/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **887/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FLAVIANA COSTA DE LIMA** portador do CPF nº **076.282.754-86** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F61C1225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 379/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 379/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **889/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS** CPF: **009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar do TREINAMENTO DO SISTEMA HORUS no dia: 06 de novembro de 2018 no Núcleo estadual do Ministério da Saúde – Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4164290E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PROCESSO nº 66/2018

Pregão Presencial SRP nº 41/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ: 05.831.823/0001-82	Telefone: 84 3645-1539	Email:
Endereço: RUA PARQUE DOS PINHAIS, 0, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152-490		
Representante: MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA - CPF: 850.827.594-34		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0010269 - CAMARIM - Locação, montagem e desmontagem de camarim medindo 4m x 4m, com fechamento em placas de ts formalizado com porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica, de acordo com o projeto arquitetônico do evento.	DIARIA	6,00	1.190,000	7.140,00

Valor Global de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

Tibau/RN, 25 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: ACF19ED5

133	0010230 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG	UND	1200,00	0,920	1.104,00
135	0010232 - AMPICILINA 1G	UND	1500,00	2,900	4.350,00
139	0010236 - TARTARATO DE METOPROLOL 5MG	UND	400,00	26,860	10.744,00
145	0010242 - HIDROCORTIZONA 100MG	UND	2500,00	2,550	6.375,00
146	0010243 - HIDROCORTIZONA 500MG	UND	2500,00	5,340	13.350,00
147	0010244 - CLORIDRATO DE RANITIDINA	UND	5000,00	0,450	2.250,00
149	0010246 - DEXAMETAZONA 4MG	UND	20000,00	0,510	10.200,00
152	0010249 - DÍPIRONA SÓDICA	UND	20000,00	0,440	8.800,00
155	0010252 - PENICILINA 600UI	UND	2500,00	7,300	18.250,00
156	0010253 - PENICILINA 1200UI	UND	3000,00	8,260	24.780,00
158	0010255 - ELETRODOS PARA ECG COM ADESIVO CONDUTOR	UND	1000,00	0,250	250,00
160	0010257 - DOPAMINA 5MG/ML	UND	1000,00	1,200	1.200,00
164	0010261 - DICLOFENACO POTASSICO	UND	15000,00	0,600	9.000,00
165	0010262 - CETOPROFENO AMP	UND	3000,00	1,030	3.090,00
Valor Global de R\$ 209.408,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oito reais)					

Tibau/RN, 26 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: 6F74E2BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018**

PROCESSO nº 64/2018

Pregão Presencial SRP nº 39/2018

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 04.787.152/0001-09		Telefone: 84-3213-6146	Email: cirufar@terra.com.br		
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100					
Representante: JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0010109 - AMOXICILINA 500MG	comp	40000,00	0,160	6.400,00
13	0010110 - AMBROXOL 15MG.	Fr	2000,00	1,730	3.460,00
14	0010111 - AMBROXOL 30MG	Fr	2000,00	1,700	3.400,00
17	0010114 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG / ML	Fr	1000,00	0,780	780,00
18	0010115 - CEFALEXINA 500MG	comp	50000,00	0,280	14.000,00
19	0010116 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL	Fr	3000,00	5,420	16.260,00
29	0010126 - DEXAMETAZONA 4 MG	comp	5000,00	0,170	850,00
33	0010130 - DIMETICONA GOTAS 10ML	Fr	2000,00	0,810	1.620,00
36	0010133 - ENALAPRIL 20MG	comp	60000,00	0,060	3.600,00
37	0010134 - ENALAPRIL 10 MG	comp	50000,00	0,050	2.500,00
40	0010137 - ESPIROLACTONA 25 MG	comp	8000,00	0,180	1.440,00
45	0010142 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	comp	80000,00	0,020	1.600,00
47	0010144 - IBUPROFENO 50MG/ML	Fr	3000,00	1,170	3.510,00
67	0010164 - PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	Fr	2000,00	0,700	1.400,00
71	0010168 - PREDINISONA 20 MG	comp	15000,00	0,200	3.000,00
75	0010172 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	Unid	10000,00	0,490	4.900,00
78	0010175 - SINVASTATINA 40 MG	comp	40000,00	0,110	4.400,00
80	0010177 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA 40 MG + 8MG/ML (ESPECIFICAÇÃO: SUSP.)	Unid	2000,00	1,100	2.200,00
81	0010178 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML	Fr	1000,00	0,870	870,00
84	0010181 - TIMOLOL 5 MG/ML COLÍRIO	Unid	1000,00	1,240	1.240,00
85	0010182 - PROTETOR SOLAR FPS N 30	Unid	1000,00	6,550	6.550,00
89	0010186 - CAVERDILO 12,5MG	Unid	10000,00	0,150	1.500,00
94	0010191 - MEBENDAZOL SUSP	Fr	1000,00	1,100	1.100,00
95	0010192 - MEBENDAZOL COMP	Unid	5000,00	0,060	300,00
114	0010211 - PROMETAZINA 25 MG	Unid	9000,00	0,100	900,00
115	0010212 - AMINOFILINA	UND	1000,00	0,900	900,00
120	0010217 - ETILEFRINA	UND	1500,00	1,110	1.665,00
123	0010220 - VITAMINA K	UND	2000,00	1,340	2.680,00
127	0010224 - CEDILANIDE	UND	1000,00	1,560	1.560,00
130	0010227 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	UND	600,00	0,250	150,00
131	0010228 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG	UND	1000,00	0,930	930,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018**

PROCESSO nº 64/2018

Pregão Presencial SRP nº 39/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA			
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Telefone:	Email:
Endereço: Rua Ceará Mirim, 702, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59600-000			
Representante: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 282.241.084-49			

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010098 - ACIDO FÓLICO 5MG	comp	40000,00	0,050	2.000,00
6	0010103 - ALBENDAZOL 400MG	comp	8000,00	0,440	3.520,00
21	0010118 - CETOCONAZOL 200 MG	comp	15000,00	0,160	2.400,00
24	0010121 - CLOPIDROGEL 75 MG	comp	5000,00	0,410	2.050,00
26	0010123 - COMPLEXO B	comp	13000,00	0,060	780,00
43	0010140 - FUROSEMIDA 40 MG	comp	30000,00	0,040	1.200,00
49	0010146 - INSULINA HUMALOG 100 UI/ML	Amp	300,00	38,000	11.400,00
51	0010148 - LEVOTIROXINASÓDICA 25 MCG	comp	10000,00	0,140	1.400,00
52	0010149 - LEVOTIROXINA 50 MCG	comp	10000,00	0,160	1.600,00
55	0010152 - METFORMINA 850 MG	comp	70000,00	0,070	4.900,00
56	0010153 - METFORMINA 500 MG	comp	30000,00	0,070	2.100,00
57	0010154 - METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML	Fr	2500,00	0,670	1.675,00
58	0010155 - METRONIDAZOL 250 MG	comp	15000,00	0,120	1.800,00
62	0010159 - METILDOPA 250 MG	comp	20000,00	0,310	6.200,00
66	0010163 - OMEPRAZOL 20 MG	comp	90000,00	0,070	6.300,00
70	0010167 - PREDINISOLONA 3MG/ML	Fr	2000,00	3,650	7.300,00
83	0010180 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML	Fr	1000,00	0,990	990,00
92	0010189 - METILDOPA 500MG	Unid	12000,00	0,650	7.800,00
98	0010195 - NIMESULIDA 100MG	Unid	35000,00	0,100	3.500,00
99	0010196 - DICLOFENACO SÓDICO COMP	Unid	40000,00	0,050	2.000,00
100	0010197 - DICLOFENACO POTASSICO COMP	Unid	30000,00	0,070	2.100,00
104	0010201 - DOMPERIDONA SUSP	Fr	300,00	13,100	3.930,00
112	0010209 - HIOSCINA COMPOSTA + DÍPIRONA	Fr	5000,00	5,600	28.000,00

	GTS				
118	0010215 - SULFATO DE ATROPINA	UND	1500,00	0,260	390,00
119	0010216 - ADRENALINA	UND	2000,00	1,970	3.940,00
122	0010219 - DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRATO 50MG/ML)	UND	5000,00	1,400	7.000,00
125	0010222 - IPSILON 1G	UND	200,00	19,700	3.940,00
126	0010223 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	UND	1000,00	5,100	5.100,00
128	0010225 - AMIODARONA	UND	1000,00	1,940	1.940,00
140	0010237 - PENTOXIFILINA 20MG	UND	400,00	1,700	680,00
141	0010238 - NORADRENALINA	UND	1000,00	2,300	2.300,00
151	0010248 - COMPLEXO B	UND	10000,00	0,740	7.400,00
157	0010254 - PENICILINA PROCAINA 400UI	UND	2500,00	4,900	12.250,00
159	0010256 - ATROPINA 0,25MG/ML	UND	1000,00	0,260	260,00
162	0010259 - NOREPINEFRINA	UND	800,00	2,300	1.840,00
163	0010260 - ONDASETRONA 8MG	UND	1500,00	1,200	1.800,00
169	0010266 - OXACILINA 500MG	UND	1500,00	2,500	3.750,00
Valor Global de R\$ 157.535,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)					

Tibau/RN, 26 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7FCBE6A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 40/2018**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 65/2018, Pregão Presencial - SRP nº40/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME- CNPJ: 17.854.997/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 447.800,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais)**.

Tibau/RN, 26 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F0863189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO) - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 39/2018**

ERRATA:

Na publicação do dia 26 de outubro de 2018, edição nº 1882, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 39/2018, **ONDE SE LÊ:** “R\$ 158.375,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)”. **LEIA-SE:** “R\$ 157.535,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)”.

Tibau, 26 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:999AEF49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
39/2018**

ERRATA:

Na publicação do dia 25 de outubro de 2018, edição nº 1881, referente a ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 39/2018, **ONDE SE LÊ:** “R\$ 158.375,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)”. **LEIA-SE:** “R\$ 157.535,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)”.

Tibau, 25 de outubro de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:450F707E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0381/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTOS – VEÍCULOS PESADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCIELE DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.696.934-13** e **Cédula de Identidade nº 2.217.467 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTOS – VEÍCULOS PESADOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:9810061C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0382/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ALESSANDERSON RANIELY MORAIS DE LIMA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 706.307.084-36 e Cédula de Identidade nº 003.508.236 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4994ECC6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0383/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANDRIENIO DIEGO DE MORAIS GOMES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 012.376.944-26 e Cédula de Identidade nº 02176431 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C809A600

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0384/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **BRUNO GASPAR PINTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 013.338.833-66 e Cédula de Identidade nº 156095020007-GEJUSPC/MA, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE**

PROJETOS, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DE410E5F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0385/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA LEIDE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 130.827.104-25 e Cédula de Identidade nº 370.908 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEGAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:03518936

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0386/2018**

EXONERAR O CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR-CHEFE - PCHE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 010.231.644-93 e Cédula de Identidade nº 1.766.714 - SSP/RN, do cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE - PCHE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau-RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6E251518

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0387/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR CHEFE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA IVONE FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 498.162.174-49** e **Cédula de Identidade nº 000.807.149 - SSP/RN**, do cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE**, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau-RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D485305E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0388/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 039.872.793-70** e **Cédula de Identidade nº 2002010376132 - SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:156D8576

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0389/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANGELICA PRAXEDES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.519.734-08** e **Cédula de Identidade nº 2.773.283 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:239511D0

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0390/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ARINEIDE LEONIDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 260.668.074-04** e **Cédula de Identidade nº 480.500 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01A5796E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0391/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -

SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ GENILTON DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **070.043.794-00** e **Cédula de Identidade nº 002.648.384 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D0F956EF

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0392/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO ALEXSANDRO LINHARES LOPES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **043.859.864-44** e **Cédula de Identidade nº 002.222.594 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CC2F4FAC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0393/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO EDSON RICARDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **060.607.404-06** e **Cédula de Identidade nº 002.487.312 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:08C829C5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0394/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ESTER FERREIRA DE FREITAS DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **673.671.514-87** e **Cédula de Identidade nº 003.903.050 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6A0642C2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0395/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA RANILDA DA SILVA LOPES**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **011.436.094-41** e **Cédula de Identidade nº 002.139.494 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de

GERENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0169AFA0

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0396/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO - GDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **WIGNA MARIA MAIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.125.094-37** e **Cédula de Identidade nº 002.120.954 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO - GDA**, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:405A4692

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0397/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **CYNARLE PRISCILA PEREIRA NUNES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 072.672.004-60** e **Cédula de Identidade nº 2.299.124 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:54D480C9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0398/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ERIVANIA MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.929.403-20** e **Cédula de Identidade nº 2002010094056 - SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2671D5DC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0399/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **IVANOSCA POLIANA DA ROCHA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.023.644-54** e **Cédula de Identidade nº. 002008652 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4120EB91

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0400/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ DUNGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 046.501.204-38** e **Cédula de Identidade nº 002.278.022 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8C8F148A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0401/2018**

EXONERAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 502.827.784-20** e **Cédula de Identidade nº 001097853 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9764CB20

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0402/2018**

EXONERAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONEAR** a Sra. **LARISSA BEZERRA NEVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 115.260.544-50** e **Cédula de Identidade nº 003.413.038 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:249C4DFE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0403/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUCIELIO BENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 055.365.134-00** e **Cédula de Identidade nº 2.000.264 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:94C3D517

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0404/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **THAIS GOMES DE FREITAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.992.614-74** e **Cédula de Identidade nº 003.079.246 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:273A26B8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0405/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LINDOELMAR CLEMENTINO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 067.559.134-13** e **Cédula de Identidade nº 002.426.382 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ACA1040D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0406/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E MEIO - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 785.494.694-91** e **Cédula de Identidade nº 001.280.065 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2B6A6AFC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0407/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LAIZA IZABEL DE MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 096.127.064-09** e **Cédula de Identidade nº 003.079.071 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AB53402

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0408/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA MARIA DE MELO SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 498.423.824-00 e Cédula de Identidade nº 1.024.085 – SSP/RN, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F1532B57

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0409/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GILENO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 029.196.244-63 e Cédula de Identidade nº 1.745.535 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6A76E755

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0410/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE ANALISTA DE COMPRAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 004.871.303-16 e Cédula de Identidade nº 340946399 – SSP/CE, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F6E7F85F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0411/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 047.468.864-07 e Cédula de Identidade nº 1.878.245 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B0B57394

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0412/2018**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LENILSON FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 073.917.284-03 e Cédula de Identidade nº 002.687.817 - SSP/RN, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:28A6F052

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0413/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SAMARA CAMILA ALVES MEDEIROS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 067.787.754-40** e **Cédula de Identidade nº 2.576.803 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:15B143B9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0414/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **15/10/2018 à 18/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de outubro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8D5D4D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

FRANCISCO DE LIMA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 094.479.424-66, no Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador do Pro-Jovem Adolescente, lotado(a) no Pro-Jovem do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia retroativa a partir de 19 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B883E7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provisão Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

LUCIANO DE FARIAS BARBALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 916.386.584-04, matrícula 20281, do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria tem sua eficácia retroativa a partir do dia 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D504AFB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2018-GPMTB.****PORTARIA N.º 080/2018-GPMTB.***Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Conceder FÉRIAS aos Servidores:**I – HENRIQUE JORGE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ARTIFICIE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2017, de 01 a 30 de novembro de 2018;**II – HELITON RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TRATORISTA** referente ao exercício, 2017, de 01 a 30 de novembro de 2018;**III – ELÍZIO MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo **VIGILANTE**, de referente ao exercício 2017, de 01 a 30 de novembro de 2018;**IV – ERIVAN ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **ARTIFICIE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2017, de 01 a 30 de novembro de 2018;**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de outubro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B0E3BBBD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2018-GPMTB.****PORTARIA N.º 081/2018-GPMTB.***Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:**Art. 1º** - Exonerar do Conselho Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/RN, as ex-servidoras:**THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR** – Suplente – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

VANESSA DIAS DE ARAÚJO BARRETO – Suplente – Representando os Trabalhadores em Saúde Nível Superior

Art. 2º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/RN, as servidoras:**VANESSA SILVA BATISTA** – Suplente – Representando a Secretaria Municipal de Saúde**GISELLE LARICE ARAÚJO DANTAS** – Suplente – Representando os Trabalhadores em Saúde Nível Superior**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de outubro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7BF0F70D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2018-GPMTB.****PORTARIA N.º 082/2018-GPMTB.***Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Exonerar o Senhor **BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 058.643.494-10, do cargo em comissão de Procurador Adjunto do Município.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de outubro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:016BA999**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2018-GPMTB.****PORTARIA N.º 083/2018-GPMTB.***Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Nomear o Senhor **RAFAEL GURGEL NÓBREGA**, inscrito no CPF nº 053.481.564-26, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Adjunto do Município.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de outubro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:20A7E0A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 077/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.208.480/0001-49, que consistirá na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no importe global estimado de R\$ 5.186,30 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 29 de outubro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:903972EA**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 078/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.183.984/0001-00, que consistirá na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no importe global estimado de R\$ 10.261,00 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 29 de outubro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:E9083385**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº072/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.****DECRETO Nº072/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 44.536,62 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 44.536,62 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 44.536,62 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Total da suplementação: R\$ 44.536,62 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 44.536,62 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana.****Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação e Reforma De Prédios Públicos****Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 9.389,12 (Nove mil e trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 452: Serviços Urbanos****Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 1023: Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 25.147,50 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 452: Serviços Urbanos****Programa 0022: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 1023: Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos****Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Total da anulação: R\$ 44.536,62 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 30 de outubro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:71236C51

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

Objeto: Contratação de serviço para realização de exames - Geraldo Soares da Silva.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2018 – Processo n.º 02.293/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 30 de outubro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:F2D1A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 085/2018

Processo n.º 02293/2018

Dispensa de Licitação n.º 085/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO - CNPJ: 07.303.701/0001-49”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO - CNPJ: 07.303.701/0001-49, **ITEM: 0015825** – Arteriografia cerebral, **VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral à população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas,

obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é idoso de 68 anos, morador do sítio Retiro, zona rural de Upanema/RN, vem sofrendo com dores no olho há cerca de um ano. Depois de várias consultas com especialistas na área, o neurologista Dr. Valvenarques (CRM 4631) solicitou o exame arteriografia cerebral para que seja encontrado diagnóstico do paciente para que seja prescrito tratamento necessário. Mediante a falta de condições financeiras do paciente e a indisponibilidade imediata do SUS, solicito providências para garantir a realização da cirurgia pois uma boa assistência a saúde, é indispensável para ter qualidade de vida, coo assegura a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, título VII, Cap. III, Seção II, DA SAÚDE, art. 196: a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 30 de outubro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:4324D9A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 004/2018 – GP PELO
DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS**

BASE LEGAL: Resolução 032/2016 – TCE/RN e Lei 8666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15 da Resolução n.º. 032/2016 TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o cancelamento do uso do software de gestão Pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa fornecedora **SIASP (Sistemas Integrados Aplicados Ao Setor Público LTDA -ME, de Direito Privado** inscrita no CNPJ 18.603.971/0001-91;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, uso do software de gestão pública, com os módulos de Planejamento, Contabilidade Pública, Transparência, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamento, Finanças e Orçamento, sob pena de comprometer a realização de tais serviços essenciais a persecução dos serviços da Administração Pública deste Ente Federativo.

Diante do exposto, por se tratar de medida de **URGÊNCIA**, devendo o pagamento ser efetivado em favor da empresa **SIASP (Sistemas Integrados Aplicados Ao Setor Público LTDA -ME, de Direito Privado** inscrita no CNPJ 18.603.971/0001-91, Nota Fiscal nº. 1267 (emissão 03/07/2018) no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e Nota Fiscal nº. 1314 (emissão 01/08/2018) no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Venha Ver/RN, 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:28E4ED73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 030/2018

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP
Tipo “Menor Preço Global”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 030/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL.

EMPRESA PARTICIPANTE: ALCÂNTARA E FILHOS LTDA | CNPJ: 03.575.828/0001-66

EMPRESA VENCEDORA: ALCÂNTARA E FILHOS LTDA, vencedor do Item único, totalizando R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Vera Cruz /RN, em 30 de Outubro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1DAEF838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **ALCÂNTARA E FILHOS LTDA**, vencedor do Item, totalizando o valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), o registro de preço para prestação de serviços de ampliação do sistema de ar comprimido do hospital municipal, destinados atender as necessidades da saúde municipal.

Vera Cruz/RN, 30 de Outubro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D1B3C93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2018

GABINETE DA PREFEITA

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 047 /2018-GAB, de 25 de outubro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Em virtude da Recomendação contida na citação nº 001922/2018- DAE, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, subsidiado pelo Processo nº 007971/2018- TC, recebido em 21/09/2018, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente aos Servidores descritos na relação abaixo, para apurar possível acúmulo ilegal de Cargo Público,

previsto no Capítulo III Artigo 203 da Lei Municipal nº 205, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão legal.

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRICULA
WENDEL COSTA	83730907468	008215
TATIANA TURCATTI NAGANO	07229214467	008351
RENAGIA COSTA AGOSTINHO	07314796459	008247
ANTONIO IVANALDO DE O. JÚNIOR	09376008499	008374
IDENYA MARIA V. MARANHÃO	09607174470	008310
MAGNEIDE FONTOURA	25464698434	001071
ANA CRISTINA EUFLAUSINO	29412846487	000156
ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA	42978416491	008113
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO CRUZ JUNIOR	80670709468	008250
JANAINA RANGEL MONTEIRO	97760943415	008323
FRANCICARLA P. BEZERRA LIMA	02899834444	008322
JAIR. ALEXANDRE O. DA NOBREGA	06862693492	008174
NATHALIA GABRIELLA DE OLIVEIRA	09348746464	01136
ALESSANDRA GOMES DA SILVA	91486270468	008385

Art. 2º. O Processo Administrativo terá prazo de 60(sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – artigo 263.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vila Flor/RN, em 25 de outubro de 2018.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:7C214B6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 120/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, em decorrência de aposentadoria, o servidor público municipal **ULISSES DOMINGOS DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 256, ocupante do cargo de Servente de Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Florânia/RN.

Art. 2º. Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FBD32AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1361/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E3F99FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1362/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7B8FB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1363/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1556C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1364/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:33C5E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1365/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F6A9F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1366/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 29 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:87AAF51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1367/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:AE08D6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1368/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F6EB0D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1369/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:086BAA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PROCESSO Nº01100002/2018

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 060/2018, do processo nº 01100002/2018.** E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **29/10/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de Som (equipamentos sonoros) para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADOS:**133 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)
4	7531 - LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL Estrutura móvel de volante (carro de som) com potência mínima de 5000 Watts, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador, potencias, microfones, reverber para atender as solicitações de propagações dos eventos promovidos pelo município, com condutor capacitado e habilitado.	HORA	A. T. DA MOTA JUNIOR - ME	600	28,99	17.394,00
Total						17.394,00

302 - E PEREIRA TORRES - ME (35.299.650/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)
1	7528 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	UND	E PEREIRA TORRES ME	45	450,00	20.250,00
2	7529 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio) monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais.	UND	E PEREIRA TORRES ME	20	915,00	18.300,00
3	8220 - locação de sistema de sonorização de grande porte. sistema(tipo fly com 82.400WTS RMS)com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (monitor). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000WTS RMS (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800WTS RMS (titânio). monitores setes de contra baixo guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favoravel a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais.	UN	E PEREIRA TORRES ME	8	2.000,00	16.000,00
Total						54.550,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e, Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 060/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 30 de outubro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde

ISIANNY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social

E. Pereira Tôres ME

CNPJ: 35.299.650/0001-64

Rep.

EDNÉSIO PEREIRA TORRES

CPF: 465.107.454-53 - Fornecedor 1

A.T. da Mota Junior – ME

CNPJ: 10.482.096/0001-25

Rep. Legal

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR

CPF: 023.686.894-27 - Fornecedor 2.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 274F8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO Nº 01100002/2018

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 060/2018, do processo nº 01100002/2018**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **29/10/2018**, anexa aos autos

do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de Som (equipamentos sonoros) para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO:

389 - FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME (40.811.432/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	5760 - TRANSLADO DE CORPO POR (KM)	Km	FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME	10.000	1,40	14.000,00
Total						14.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
 Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;
 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;
 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;
 Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;
 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
 Cuidar da disciplina;
 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;
 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;
 Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.
 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;
 Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e, Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 060/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 29 de outubro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Francisco Cesar De Oliveira – ME,

CNPJ: 40.811.432/0001-05

Rep. Legal

FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA

CPF:537.182.754-49 – Fornecedor – 01.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1B6E0392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º PP 061/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de cestas básicas

MODALIDADE: Pregão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CPF/CNPJ: 12005957000100					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449969	CESTA BÁSICA, contendo (02 kg de feijão gordo, 02 pct de macarrão, 02 kg de arroz parbolizado, 02 kg de açúcar, 02 pct de farinha de milho flocada, 01 kg de farinha de mandioca, 01 pct de café, 02 pct de leite em pó, 02 pct de bolacha cream cracker ou bolacha maria, 01 kg de sal, 01 und de rapadura e 01 und de óleo) .	UND	1000	56.80	56.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					56.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 56.800,00(Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 10 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:59ABFC59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 068 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

LICITAÇÃO Nº PP 068/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza e higiene pessoal

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

IMPEVAL COM. & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 70.152.095/0001-44					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1561	Acido muriático, em embalagem de 01 litro.	UND	360	3.40	1.224.00
3858	ALCOOL A 70% CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	471	57.00	26.847.00
1564	Alcool em gel 46° em embalagem com 500 ml, caixa c/ 12 unidades	CAIXA	288	61.00	17.568.00
451480	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	UND	35	28.50	997.50
1568	Cera p/ piso tipo taco 750gr c/12 incolor	CAIXA	22	38.16	839.52
451506	CESTO PARA LIXO 57 LITROS	UND	50	29.17	1.458.50
3867	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UND	200	1.46	292.00
1574	Desinfetante bactericida germicida com composição química tensoativa não iônico, 0 pacificante, conservantes com principio ativo: cloreto dialqui de metri benzil Hamonio 5% com Ph 6,5 # 0,5, bombona com 5 lts, caixa com 04 unidades	CAIXA	60	44.50	2.670.00
2364	DETERGENTE LIQUIDO CX C/24 UND, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	739	25.80	19.066.20
2367	ESCOVINHA PARA UNHA	UND	265	2.00	530.00
2369	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES CX C/60 UNID	CAIXA	325	22.20	7.215.00
2387	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UND	1630	1.53	2.493.90
2370	FOSFORO CX PEQUENA PCT C/20 MACOS	PCT	382	39.20	14.974.40
3876	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	66	8.32	549.12
7094	LIMPA PISO - 5 LITROS	UND	324	15.30	4.957.20
1587	Palito de dente com 100.	CAIXA	550	0.57	313.50
1588	Pano de chão de algodão tam. 65x45cm	UND	2700	2.30	6.210.00
2349	PEDRA SANITARIA 25G	CAIXA	595	1.08	642.60
2283	PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO, BEM COM 12 UND	PCT	350	1.56	546.00
1596	Sabão em barra c/ 05 unid de 200 gramas	PCT	502	4.30	2.158.60
3888	SABAO EM BARRA NEUTRO PC COM 05 UNIDADES DE 200GR	PCT	300	4.30	1.290.00
1598	Sabonete comum 90gr. Cx. c/ 12	PCT	274	13.50	3.699.00
7095	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 100 UNIDADES	UND	350	26.50	9.275.00
2382	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT	1890	6.00	11.340.00
1615	toalha de mão	UND	100	5.10	510.00
1616	toalha papel folha dupla picotada Pct c/2 rolos 20x22cm	PCT	4500	3.25	14.625.00
3903	VASSOURÃO DE PIAÇA DE 60CM COM CABO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	41	147.00	6.027.00
1622	veneno baraticida gel c/10gr	UND	465	10.94	5.087.10
1623	veneno formicida gel c/10gr	UND	475	10.94	5.196.50
2386	VENENO INSETICIDA DE USO DOMESTICO CUPINICIDA ZODRIN PRON P/ USO EFICAZ CONTRA CUPINS BARATAS E FORMIGAS COM APLICACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML DESCRICAO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	UND	505	29.50	14.897.50
TOTAL DO FORNECEDOR - IMPEVAL COM. & SERVIÇOS LTDA EPP					183.500,14
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3853	ABSORVENTE BASICO MALHA SECA SEM ABAS - PACOTE COM 08 UNIADDES	PCT	200	2.30	460.00
7090	ABSORVENTE INTERNO P, M E G	CAIXA	30	6.60	198.00
3857	ABSORVENTE NORMAL NOTURNO COM ABAS PC COM 08 UNIDADES	PCT	200	3.80	760.00
1562	Água sanitária, caixa com 12 unidades com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de fabricante e prazo de validade.	CAIXA	2412	16.00	38.592.00
2359	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX /06 UND	CAIXA	310	25.70	7.967.00
1567	Bobina de saco transparente capacidade 5Kg	ROLO	395	12.00	4.740.00
3863	COLONIA 180ML SORTIDA	UND	100	9.00	900.00
2360	COLONIA INFANTIL COM 12/200ML COM DESCRICAO DO FABRICANTE COM PRAZO DE VALIDADE	UND	400	100.00	40.000.00
1572	Corde de agave	KG	160	12.00	1.920.00
3865	CORDA EM NYLON PARA VARAL EMBALAGEM 50 METROS	UND	50	3.60	180.00
1573	Desengraxante super-concentrado, rico em matéria ativa aniônica, solúvel em água com finalidade de limpeza de cozinhas industriais, açougues, peixarias, padarias e etc. com Ph 100% e produção de 1% para 100 lts de água, bombona com 5 lts	CAIXA	135	83.00	11.205.00
2363	DESINFETANTE CX COM 12 UND DE 1 LT , COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	2221	21.00	46.641.00
3869	DESODORANTE 310 ML	UND	100	7.70	770.00
450293	DESODORIZANTE LIQUIDO COM NEUTRALIZANTES QUIMICO CONTROLA BACTERICIDAS E DISSOLVE OS RESIDOS SOLIDOS. PARA OS SANITARIOS QUIMICOS (TOILETES). BOMBONA COM 05 LITROS COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	UND	150	50.00	7.500.00
2368	ESPONJA DE ACO PCT COM 14 UNID COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	FRD	480	15.80	7.584.00
3875	HIDRATANTE 500ML	UND	100	6.90	690.00
1584	Mangueira em plástico (embalagem com 50 metros).	UND	147	69.50	10.216.50
1585	Naftalina saco com 50g caixa com 12 unidades.	CAIXA	348	13.00	4.524.00
1590	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada.	FRD	2322	28.90	67.105.80
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	800	15.00	12.000.00
1591	polidor de aluminio 500ml	UND	50	1.70	85.00
2377	POLIDOR MOVEL 200 ML AROMA LAVANDA CX C/14 UND	CAIXA	83	44.00	3.652.00
1592	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. c/12 UNID	CAIXA	192	117.50	22.560.00
2378	RODO COM LAMINA DUPLA DE 42 CM	UND	664	6.00	3.984.00
1594	Rodo grande, cabo em madeira c/ borracha dupla, caixa com 12 unidades.	CAIXA	217	58.00	12.586.00
1595	Rodo pequeno borracha dupla caixa com 12 unidades.	CAIXA	352	47.00	16.544.00
2379	SABAO EM BARRA AZUL PCT C/ 10 BARRAS 400 G	PCT	862	18.00	15.516.00
3887	SABAO EM BARRA DE COCO PC COM 05 UNIDADES DE 200GR	PCT	100	4.30	430.00
1597	Sabão em pó, caixa com 20 unidades com 500g, com descrição de fabricante e prazo de validade.	CAIXA	1175	27.50	32.312.50
2380	SABONETE INFANTIL PCT C/12 UNID DE 90 G COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	300	26.00	7.800.00
2381	SABONETE LIQUIDO CAIXA COM 04 BOMBONAS DE 05 LITROS AROMA LAVANDA.GRAPE/ PH FISIOLÓGICO	CAIXA	341	70.00	23.870.00
7093	SABONETEIRA PLASTICA	CAIXA	50	6.00	300.00
5196	SACO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES Nº 08	PCT	30	31.00	930.00
1602	Saco para lixo 75x105cm – capacidade 100 litros pet com 100 unid	PCT	903	14.00	12.642.00
1606	Saco Transparente picotado multi-uso medindo 35x50 c/ solda lateral	PCT	530	9.00	4.770.00
451488	SACOLA BRANCA COM 1000 UNID. M	PCT	100	31.50	3.150.00
451487	SACOLA BRANCA COM 1000 UNID. PP	PCT	100	20.00	2.000.00

2388	SACOLA PLASTICA 20 X 80 PACOTE COM 100 UND	PCT	410	17.00	6,970.00
1611	Sacola plástica 50x70 reciclado	KG	355	9.70	3,443.50
3895	SACOLA PLASTICA DE 60X80 PC COM 100 UNIDADES	PCT	100	14.00	1,400.00
2383	SACOLA PLASTICA PARA FEIRA 60 X 75 PCT C/100 UND BRANCA	PCT	350	16.00	5,600.00
2384	SHAMPOO (DELTAMETRINA 0,2 MG/ML) USO EXTERNO/ADULTO E PEDIATRICO BEM. COM 100 ML COM DATA DE FABRICACAO E VALIDA - ACOMP. DE PENTE FINO	UND	300	30.00	9,000.00
2385	SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUAVES NAO IRRITA OS OLHOS TESTADO SOB CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM C/ 12 /430 ML UNID COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	CAIXA	300	84.80	25,440.00
3897	SHAMPOOL 350ML	UND	100	7.00	700.00
1614	Soda Cáustica 500gr	FRASC	170	5.00	850.00
1618	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades.	CAIXA	392	60.00	23,520.00
1619	VASSOURA DE PALHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	205	70.00	14,350.00
3900	VASSOURA PELO COM CABO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	69.00	3,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3859	ALCOOL ABSOLUTO 96% CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	321	78.50	25,198.50
1563	Alcool líquido 92º, em embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	504	40.60	20,462.40
3860	APARELHO DE BARBEAR PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	1000	1.10	1,100.00
1566	Balde de plástico, capacidade de 15 litros com haste de transporte.	UND	670	5.65	3,785.50
2345	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 25L	UND	470	14.75	6,932.50
2361	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUAVI NAO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM COM 12 UND. DE 120 ML, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	415	74.00	30,710.00
2348	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, GERAL, BIODEGRADAVEL, TAM 360ML/300G, DIVERSAS ESSENCIAS	UND	314	7.49	2,351.86
3870	ESCOVA DENTAL ADULTA PC COM 12 UNIDADES	PCT	100	18.65	1,865.00
2366	ESCOVA DENTAL INFANTIL - UND	UND	4200	1.55	6,510.00
2373	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 500 ML, CX 12 UNID COM DESCRICAO DE FACRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	520	37.45	19,474.00
2372	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM EMBALAGEM PLASTICA COM APLICADOR COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	350	1.92	672.00
2374	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM REFIL ECONOMICO EMBALAGEM COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	468	1.92	898.56
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	1833	2.70	4,949.10
1586	Pá doméstica - cabo de madeira, afilado e lixado 50cm c/ cabo.	UND	276	4.85	1,338.60
3892	SACO PARA LIXO 60 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	1260	9.40	11,844.00
3893	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	1151	6.25	7,193.75
TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP					
E V DE MEDEIROS AZEVEDO - CNPJ: 16.547.962/0001-03					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1565	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM COM LOGOTIPO DA P.M.C.	UND	1130	7.40	8,362.00
451479	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100 LITROS	UND	35	40.00	1,400.00
2344	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UND	220	7.40	1,628.00
1569	Cesto para lixo telado 20 lts.	UND	90	11.80	1,062.00
1570	Cesto para lixo telado 50 lts.	UND	80	29.50	2,360.00
2362	CONJUNTO INFANTIL DE ESCOVA E PENTE PARA CABELO, CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	UND	120	9.90	1,188.00
3866	CORTADOR DE UNHA CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	5	29.00	145.00
2365	ESCOVA COM DEPOSITO PARA SANITARIO	UND	364	5.75	2,093.00
3871	ESCOVA PARA CABELO MATERIA SINTETICA E PIGMENTOS	UND	100	15.00	1,500.00
2371	GEL DENTAL COM FLUOR INFANTIL PROTECAO ANTI-CARIE, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR DE CHICLETE E MORANGO, PACT COM 12 UNID DE 50 G. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	400	46.90	18,760.00
1582	Guardanapo desc. 20X33 cm com 50 unidades.	PCT	400	1.95	780.00
7091	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UND	162	6.00	972.00
1589	Pano de prato, pacote com 12 unidades tam. 44x70cm	PCT	691	17.35	11,988.85
2376	PENTE PLASTICO GRANDE	UND	130	3.50	455.00
3891	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	200	22.90	4,580.00
1600	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1220	13.80	16,836.00
1612	sacola plástica 60x80 reciclado	KG	100	9.50	950.00
1613	sacola plástica 90x1metro c/ 1kg reciclado	KG	355	9.50	3,372.50
3898	TESOURA UNHA CURVA 09 CM	UND	30	8.50	255.00
TOTAL DO FORNECEDOR - E V DE MEDEIROS AZEVEDO					

Valor Total da Contratação R\$ 929.281,56 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 23 de outubro de 2018.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4EE6F695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 068/2018 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

LICITAÇÃO Nº PP 068/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza e higiene pessoal
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

IMPEVAL COM. & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 70.152.095/0001-44					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1561	Ácido muriático, em embalagem de 01 litro.	UND	360	3.40	1.224,00
3858	ALCOOL A 70% CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	471	57,00	26.847,00
1564	Alcool em gel 46° em embalagem com 500 ml, caixa c/ 12 unidades	CAIXA	288	61,00	17.568,00
451480	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	UND	35	28,50	997,50
1568	Cera p/ piso tipo taco 750gr c/12 incolor	CAIXA	22	38,16	839,52
451506	CESTO PARA LIXO 57 LITROS	UND	50	29,17	1.458,50
3867	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UND	200	1,46	292,00
1574	Desinfetante bactericida germicida com composição química tensoativa não iônica, 0 pacificante, conservantes com princípio ativo: cloreto dialqui de metil benzil Hamonio 5% com Ph 6,5 # 0,5, bombona com 5 lts, caixa com 04 unidades	CAIXA	60	44,50	2.670,00
2364	DETERGENTE LIQUIDO CX C/24 UNID, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	739	25,80	19.066,20
2367	ESCOVINHA PARA UNHA	UND	265	2,00	530,00
2369	ESPONJA DE LAVAR LOUCA 2 FACES CX C/60 UNID	CAIXA	325	22,20	7.215,00
2387	FLANELA BRANCA TAM 59 X 39 CM COMPOSICAO 100% ALGODAO	UND	1630	1,53	2.493,90
2370	FOSFORO CX PEQUENA PCT C/20 MACOS	PCT	382	39,20	14.974,40
3876	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	66	8,32	549,12
7094	LIMPA PISO - 5 LITROS	UND	324	15,30	4.957,20
1587	Palito de dente com 100.	CAIXA	550	0,57	313,50
1588	Pano de chão de algodão tam. 65x45cm	UND	2700	2,30	6.210,00
2349	PEDRA SANITARIA 25G	CAIXA	595	1,08	642,60
2283	PEGADOR DE ROUPA EM PLASTICO, BEM COM 12 UND	PCT	350	1,56	546,00
1596	Sabão em barra c/ 05 unid de 200 gramas	PCT	502	4,30	2.158,60
3888	SABAO EM BARRA NEUTRO PC COM 05 UNIDADES DE 200GR	PCT	300	4,30	1.290,00
1598	Sabonete comum 90gr. Cx. c/ 12	PCT	274	13,50	3.699,00
7095	SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO COM 100 UNIDADES	UND	350	26,50	9.275,00
2382	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20 LITROS PCT COM 100 UNID	PCT	1890	6,00	11.340,00
1615	toalha de mão	UND	100	5,10	510,00
1616	toalha papel folha dupla picotada Pet c/2 rolos 20x22cm	PCT	4500	3,25	14.625,00
3903	VASSOURÃO DE PIAÇA VA DE 60CM COM CABO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	41	147,00	6.027,00
1622	veneno baraticida gel c/10gr	UND	465	10,94	5.087,10
1623	veneno formicida gel c/10gr	UND	475	10,94	5.196,50
2386	VENENO INSETICIDA DE USO DOMESTICO CUPINICIDA ZODRIN PRON P/ USO EFICAZ CONTRA CUPINS BARATAS E FORMIGAS COM APLICACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML DESCRICAO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	UND	505	29,50	14.897,50
TOTAL DO FORNECEDOR - IMPEVAL COM. & SERVIÇOS LTDA EPP					183.500,14
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3853	ABSORVENTE BASICO MALHA SECA SEM ABAS - PACOTE COM 08 UNIADDES	PCT	200	2,30	460,00
7090	ABSORVENTE INTERNO P, M E G	CAIXA	30	6,60	198,00
3857	ABSORVENTE NORMAL NOTURNO COM ABAS PC COM 08 UNIDADES	PCT	200	3,80	760,00
1562	Água sanitária, caixa com 12 unidades com 1 litro em embalagem plástica, com descrição de fabricante e prazo de validade.	CAIXA	2412	16,00	38.592,00
2359	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CX /06 UNID	CAIXA	310	25,70	7.967,00
1567	Bobina de saco transparente capacidade 5Kg	ROLO	395	12,00	4.740,00
3863	COLONIA 180ML SORTIDA	UND	100	9,00	900,00
2360	COLONIA INFANTIL COM 12/200ML COM DESCRICAO DO FABRICANTE COM PRAZO DE VALIDADE	UND	400	100,00	40.000,00
1572	Corde de agave	KG	160	12,00	1.920,00
3865	CORDA EM NYLON PARA VARAL EMBALAGEM 50 METROS	UND	50	3,60	180,00
1573	Desengraxante super-concentrado, rico em matéria ativa aniônica, solúvel em água com finalidade de limpeza de cozinhas industriais, açougues, peixarias, padarias e etc. com Ph 100% e produção de 1% para 100 lts de água, bombona com 5 lts	CAIXA	135	83,00	11.205,00
2363	DESINFETANTE CX COM 12 UND DE 1 LT , COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	2221	21,00	46.641,00
3869	DESODORANTE 310 ML	UND	100	7,70	770,00
450293	DESODORIZANTE LIQUIDO COM NEUTRALIZANTES QUIMICO CONTROLA BACTERICIDAS E DISSOLVE OS RESIDOS SOLIDOS. PARA OS SANITARIOS QUIMICOS (TOAILETES). BOMBONA COM 05 LITROS COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	UND	150	50,00	7.500,00
2368	ESPONJA DE ACO PCT COM 14 UNID COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	FRD	480	15,80	7.584,00
3875	HIDRATANTE 500ML	UND	100	6,90	690,00
1584	Mangueira em plástico (embalagem com 50 metros).	UND	147	69,50	10.216,50
1585	Naftalina saco com 50g caixa com 12 unidades.	CAIXA	348	13,00	4.524,00
1590	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada.	FRD	2322	28,90	67.105,80
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	800	15,00	12.000,00
1591	polidor de alumínio 500ml	UND	50	1,70	85,00
2377	POLIDOR MOVEI 200 ML AROMA LAVANDA CX C/14 UNID	CAIXA	83	44,00	3.652,00
1592	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. c/12 UNID	CAIXA	192	117,50	22.560,00
2378	RODO COM LAMINA DUPLA DE 42 CM	UND	664	6,00	3.984,00
1594	Rodo grande, cabo em madeira c/ borracha dupla, caixa com 12 unidades.	CAIXA	217	58,00	12.586,00
1595	Rodo pequeno borracha dupla caixa com 12 unidades.	CAIXA	352	47,00	16.544,00
2379	SABAO EM BARRA AZUL PCT C/ 10 BARRAS 400 G	PCT	862	18,00	15.516,00
3887	SABAO EM BARRA DE COCO PC COM 05 UNIDADES DE 200GR	PCT	100	4,30	430,00
1597	Sabão em pó, caixa com 20 unidades com 500g, com descrição de fabricante e prazo de validade.	CAIXA	1175	27,50	32.312,50
2380	SABONETE INFANTIL PCT C/12 UNID DE 90 G COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	300	26,00	7.800,00
2381	SABONETE LIQUIDO CAIXA COM 04 BOMBONAS DE 05 LITROS AROMA LAVANDA, GRAPE/ PH FISIOLÓGICO	CAIXA	341	70,00	23.870,00
7093	SABONETEIRA PLASTICA	CAIXA	50	6,00	300,00
5196	SACO DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES Nº 08	PCT	30	31,00	930,00
1602	Saco para lixo 75x105cm – capacidade 100 litros pct com 100 unid	PCT	903	14,00	12.642,00

1606	Saco Transparente picotado multi-uso medindo 35x50 c/ solda lateral	PCT	530	9,00	4,770.00
451488	SACOLA BRANCA COM 1000 UNID. M	PCT	100	31.50	3,150.00
451487	SACOLA BRANCA COM 1000 UNID. PP	PCT	100	20.00	2,000.00
2388	SACOLA PLASTICA 20 X 80 PACOTE COM 100 UND	PCT	410	17.00	6,970.00
1611	Sacola plástica 50x70 reciclado	KG	355	9.70	3,443.50
3895	SACOLA PLASTICA DE 60X80 PC COM 100 UNIDADES	PCT	100	14.00	1,400.00
2383	SACOLA PLASTICA PARA FEIRA 60 X 75 PCT C/100 UND BRANCA	PCT	350	16.00	5,600.00
2384	SHAMPOO (DELTAMETRINA 0,2 MG/ML) USO EXTERNO/ADULTO E PEDIATRICO BEM. COM 100 ML COM DATA DE FABRICACAO E VALIDA - ACOMP. DE PENTE FINO	UND	300	30.00	9,000.00
2385	SHAMPOO INFANTIL CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUAVES NAO IRRITA OS OLHOS TESTADO SOB CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM C/ 12 /430 ML UNID COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	CAIXA	300	84.80	25,440.00
3897	SHAMPOOL 350ML	UND	100	7.00	700.00
1614	Soda Cáustica 500gr	FRASC	170	5.00	850.00
1618	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades.	CAIXA	392	60.00	23,520.00
1619	VASSOURA DE PALHA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	205	70.00	14,350.00
3900	VASSOURA PELO COM CABO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	69.00	3,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					521.808,30
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
3859	ALCOOL ABSOLUTO 96% CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	321	78.50	25,198.50
1563	Álcool líquido 92%, em embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	504	40.60	20,462.40
3860	APARELHO DE BARBEAR PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	1000	1.10	1,100.00
1566	Balde de plástico, capacidade de 15 litros com haste de transporte.	UND	670	5.65	3,785.50
2345	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 25L	UND	470	14.75	6,932.50
2361	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS INFANTIS EXTRA SUAVI NAO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLOGICO EMBALAGEM COM 12 UND. DE 120 ML, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	415	74.00	30,710.00
2348	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, GERAL, BIODEGRADAVEL, TAM 360ML/300G, DIVERSAS ESSENCIAS	UND	314	7.49	2,351.86
3870	ESCOVA DENTAL ADULTA PC COM 12 UNIDADES	PCT	100	18.65	1,865.00
2366	ESCOVA DENTAL INFANTIL - UND	UND	4200	1.55	6,510.00
2373	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO EMBALAGEM COM 500 ML, CX 12 UNID COM DESCRICAO DE FACRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	520	37.45	19,474.00
2372	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM EMBALAGEM PLASTICA COM APLICADOR COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	350	1.92	672.00
2374	LIMPADOR PARA VIDRO ACRILICO E INOX BRILHO SEM MANCHA SECAGEM RAPIDA EM REFIL ECONOMICO EMBALAGEM COM 500 ML COM DESCRICAO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	468	1.92	898.56
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	1833	2.70	4,949.10
1586	Pá doméstica - cabo de madeira, afilado e lixado 50cm c/ cabo.	UND	276	4.85	1,338.60
3892	SACO PARA LIXO 60 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	1260	9.40	11,844.00
3893	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	1151	6.25	7,193.75
TOTAL DO FORNECEDOR - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP					145,285.77
E V DE MEDEIROS AZEVEDO - CNPJ: 16.547.962/0001-03					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1565	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM COM LOGOTIPO DA P.M.C.	UND	1130	7.40	8,362.00
451479	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100 LITROS	UND	35	40.00	1,400.00
2344	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UND	220	7.40	1,628.00
1569	Cesto para lixo telado 20 lts.	UND	90	11.80	1,062.00
1570	Cesto para lixo telado 50 lts.	UND	80	29.50	2,360.00
2362	CONJUNTO INFANTIL DE ESCOVA E PENTE PARA CABELO, CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	UND	120	9.90	1,188.00
3866	CORTADOR DE UNHA CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	5	29.00	145.00
2365	ESCOVA COM DEPOSITO PARA SANITARIO	UND	364	5.75	2,093.00
3871	ESCOVA PARA CABELO MATERIA SINTETICA E PIGMENTOS	UND	100	15.00	1,500.00
2371	GEL DENTAL COM FLUOR INFANTIL PROTECAO ANTI-CARIE, BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR DE CHICLETE E MORANGO, PACT COM 12 UNID DE 50 G. COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	400	46.90	18,760.00
1582	Guardanapo desc. 20X33 cm com 50 unidades.	PCT	400	1.95	780.00
7091	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	UND	162	6.00	972.00
1589	Pano de prato, pacote com 12 unidades tam. 44x70cm	PCT	691	17.35	11,988.85
2376	PENTE PLASTICO GRANDE	UND	130	3.50	455.00
3891	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS PC COM 100 UNIDADES	PCT	200	22.90	4,580.00
1600	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1220	13.80	16,836.00
1612	sacola plástica 60x80 reciclado	KG	100	9.50	950.00
1613	sacola plástica 90x1metro c/ 1kg reciclado	KG	355	9.50	3,372.50
3898	TESOURA UNHA CURVA 09 CM	UND	30	8.50	255.00
TOTAL DO FORNECEDOR - E V DE MEDEIROS AZEVEDO					78.687,35
Valor Total da Contratação R\$ 929.281,56 (Novecentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 23 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:8FF1AAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 069/2018 - CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP 069/2018

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de dedetização

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

HDC ALVES EIRELI - ME**					
CPF/CNPJ : 23633603000126**					
VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6089	SERVICO DE DEDETIZACAO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, TRACAS, RATOS, CUPINS, ARANHAS E AFINS	M2	156280	0.40	62.512,00
TOTAL DO FORNECEDORHDC ALVES EIRELI - ME					62.512,00

Valor Total da Contratação R\$ 62.512,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e doze reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 29 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:09931848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO- PP-067-2018**

LICITAÇÃO N.º PP:067/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 26690173000172					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451603	MESA GINECOLÓGICA Com leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo, estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, acompanha gaveta para escoamento de líquidos. - Leito estofado dividido em três partes - Encosto regulável - Apoio para os pés - Assento fixo - gaveta para escoamento de líquidos - Pés com ponteiros plásticos - Revestimento em courvin - Pintura em epóxi - Dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m	UND	10	915.00	9,150.00
451602	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - Seladora de mesa, com controle de temperatura analógico por termostato. - Possui acionamento manual. - Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. - Sistema para aquecimento com resistência blindada. - Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm. Bivolt (127/220 V) automático.	UND	25	790.00	19,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME					28,900.00

Valor Total da Contratação R\$ 28,900.00(Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 29 de Outubro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:461FABE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-067-2018

LICITAÇÃO N.º PP:067/2018**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município**MODALIDADE:** Pregao Presencial**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 26690173000172					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451603	MESA GINECOLÓGICA Com leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo, estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, acompanha gaveta para escoamento de líquidos. - Leito estofado dividido em três partes - Encosto regulável - Apoio para os pés - Assento fixo - gaveta para escoamento de líquidos - Pés com ponteiros plásticos - Revestimento em courvin - Pintura em epóxi - Dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m	UND	10	915.00	9,150.00
451602	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - Seladora de mesa, com controle de temperatura analógico por termostato. - Possui acionamento manual. - Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. - Sistema para aquecimento com resistência blindada. - Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 31cm. Largura para selagem: 13mm. Bivolt (127/220 V) automático.	UND	25	790.00	19,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME					28,900.00

Valor Total da Contratação R\$ 28,900.00(Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 29 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:0B51E640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA: MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeta, por sua Coordenação da Secretaria de Administração e de Tributação, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 05 (cinco) dias corridos para o e-mail: prefeituracruzeta@yahoo.com.br, ou entregues presencialmente em horário comercial na sala da Coordenação da Secretaria de Administração e de Tributação, situada na Praça João de Góes, 167, Centro de Cruzeta(RN), CEP. 59.375-000. Informações: Telefone (84) 3473-2210. Cruzeta/RN, 29 de outubro de 2018. Hilka Teresa Cardoso da Costa

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO- 250MG	FRASCO	1.000			
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE FRASCO C/ 120 ML	FRASCO	100			
03	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% TB C 30G	TUBO	150			
04	AMINOFILINA 200MG	COMPRIMIDO	10.000			

05	AMIODARONA 150ML/3ML	AMPOLA	40			
06	AMINOFILINA, 24MG/ML	AMPOLA	80			
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA +FENILFRINA	AMPOLA	1000			
08	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO FR C/ 10 ML	FRASCO	10			
09	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA FR C/ 100 ML	FRASCO	200			
10	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO FR C/ 80ML	SUSPENSÃO	200			
11	CEDILANIDE SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	AMPOLA	100			
12	CEDILANIDE/DELANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA	30			
13	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	60.000			
14	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000			
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000			
16	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	16.000			
17	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE FR C/ 120 ML	FRASCO	100			
18	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 50MG/5G POMADA C/25G	BISNAGA	500			
19	CLORTALIDONA 50MG	COMPRIMIDO	2.398			
20	DEPAKENE 250MG	FRASCO	300			
21	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FRASCO	10			
22	DIAZEPAM 10 MG , AMPOLA 2M	AMPOLA	200			
23	ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	4000			
24	ESTOLATO ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.000			
25	ESTRIOL 2 MG	COMPRIMIDO	2.000			
26	GENTAMICINA 10 MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	400			
27	GENTAMICINA 20 MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	1.000			
28	ESTROGÊNIO CONJUGADO	BISNAGA	6000			
29	FENTANIL 0,0785/ML- AMP 10ML	AMPOLA	30			
30	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	5.000			
31	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	5.000			
32	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL- 50MG	AMPOLA	300			
33	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	500			
34	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+SERINGA	FRASCO	200			
35	INSULINA HUMALOG REFIL AMP 3 ML	FRASCO	200			
36	INSULINA LANTUS 100UI REFIL 3ML	FRASCO	500			
37	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI 3ML+CANETA+SERINGA	FRASCO	500			
38	INSULINA NOVORAPID FELPENSIN GLEOPACK AMO DE 3 ML	FRASCO	1.550			
39	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	5.000			
40	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	5.000			
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	5.000			
42	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	4.000			
43	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	5.000			
44	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15.000			
45	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	10.000			
46	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	500			
47	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	500			
48	MIDAZOLAN 5MG/ML- AMP 3ML	AMPOLA	30			
49	MORFINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
50	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	60			
51	NETROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	100			
52	NOREPMEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	AMPOLA	250			
53	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	10.000			
54	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	10.000			
55	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	3000			
56	OMSILON A - 10G2	BISNAGA	400			
57	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO FR C/ 150ML	FRASCOS	1.000			
58	RISPERIDONA 1MG/ML- LIQUIDO	FRASCO	800			
59	SECNIDAZOL 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO FR C/ 30ML	FRASCO	200			
60	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TB C/ 30G	BISNAGA	1.500			
61	SULFADIAZINA DE PRATA CREME TB C/ 400G	POTE	100			
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10 ML	AMPOLA	500			
63	TEICOPLANINA 400MG PÓ F/A + DIL 3 ML	AMPOLA	8			

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:51713E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/11/2018 a 30/11/2018; 03/11/2018 a 02/12/2018, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 1515, de 30 de outubro de 2018.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0033227 - 1	ANGELA SAMARA DANTAS TOMAZ	01/09/2017 - 31/08/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0032794 - 1	CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO	02/01/2017 - 01/01/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001781 - 1	SHEILA SUERDA DE MEDEIROS SOUZA	03/11/2017 - 02/11/2018	03/11/2018 - 02/12/2018
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0032964 - 1	ALEXANDRE MARLON SILVA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0001162 - 1	ARNAUD ALVES DE LIMA SERIDO	01/07/2016 - 30/06/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0002366 - 1	DEUSIVAN SEVERO DA SILVA	21/02/2016 - 20/02/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0001341 - 1	GENILDO PEREIRA DA SILVA	01/12/2016 - 30/11/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0001506 - 1	IVAN DE ARIMATEIA SILVA	22/02/2017 - 21/02/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0033081 - 1	JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0002562 - 1	MANOEL ANICETO DA ROCHA JUNIOR	23/07/2016 - 22/07/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0002724 - 1	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2016 - 04/11/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0001444 - 1	ROSENILDO SILVA FERREIRA	02/07/2016 - 01/07/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002721 - 1	ADRIANA MIKAELLA DE MACEDO GONCALO	03/05/2016 - 02/05/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0002709 - 1	ARIDHIANNE APARECIDA SEVERO DA SILVA	08/04/2016 - 07/04/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2017 - 04/04/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0030791 - 1	ANDREZA CARLA MORAIS DOS SANTOS	18/06/2017 - 17/06/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2017 - 01/09/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0000179 - 1	SOLANGE MARIA DE MEDEIROS	04/03/2017 - 03/03/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030128 - 2	ERASMO DE SOUZA LIMA JUNIOR	01/11/2017 - 31/10/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0030122 - 2	UBIRATAN ALVES DA SILVA	01/04/2017 - 31/03/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0030125 - 2	WILTON DE LIMA FRANCA	01/04/2017 - 31/03/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO E TURISMO			
0001879 - 1	MARIA DO SOCORRO XAVIER DE GOIS	04/04/2016 - 03/04/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002507 - 1	JACIARA DA SILVA SANTOS ALEXANDRINO	01/04/2017 - 31/03/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030162 - 2	DAMIANA DANIELA COSTA PEREIRA DE LIMA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0031224 - 2	FERNANDA SUERDA AZEVEDO MEDEIROS ARAUJO	07/03/2017 - 06/03/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0031933 - 2	FRANCISCA AURICELIA DANTAS DE ARAUJO	12/05/2017 - 11/05/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2017 - 11/03/2018	01/11/2018 - 30/11/2018
SEMEC-FCJBG			
0002552 - 2	RONALDO GOMES DA SILVA	15/12/2016 - 14/12/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
SEMEC-FUNDEB 40%			
0001785 - 1	CICERO DO CARMO DOS SANTOS	17/11/2016 - 16/11/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0002258 - 1	EDENIO DANTAS	26/02/2016 - 25/02/2017	01/11/2018 - 30/11/2018
0001918 - 1	HELENA KATIA DO NASCIMENTO	01/09/2016 - 31/08/2017	01/11/2018 - 30/11/2018

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7439A6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18100001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18100001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18100001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços prestados como palestrante no "Encontro Somos Educadores" com o tema: Educação e Humanização, a ser realizado no dia 15 de Setembro de 2018 no Centro de Pastoral Shalom - Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

1164 - Iandra Fernandes Pereira Caldas (837.735.174-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13199 - Serviço de Palestrante	SV		1	300,00	300,00
Total					300,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/09/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C76E4AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2310000192/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2310000192/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2310000192/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças para veículo tipo Máquina Retroescavadeira LB 110 pertencente a Sec. Mun. De Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14903 - Coxim	UND		1	80,00	80,00
2	14904 - Arruela Lisa	UND		2	2,00	4,00
3	14905 - Arruela Lisa 2	UND		3	1,00	3,00
4	14906 - Parafuso	UND		3	2,00	6,00
5	14907 - Suporte Direito do Motor	UND		1	240,00	240,00
6	14908 - Suporte Esquerdo do Motor	UND		1	240,00	240,00
7	14909 - Parafuso 2	UND		1	9,00	9,00
8	14910 - Porca Altotravante	UND		1	2,00	2,00
Total					584,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/10/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D1C26026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0126/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG n.º 001.420.686 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o n.º 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, N.º 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, e a empresa **PALLET NORDESTE EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Francisco de Lima Ferreira, N.º 1375, Sala 02, Alto do Sumaré, Mossoró-RN, CNPJ n.º 20.753.393/0001-11, neste ato representada pelo Sr(a) Luzia Benício da Costa Fernandes, portador da carteira de identidade RG n.º 601.603 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o n.º 261.158.674-87 doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais N.º 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ARQUIVO DE AÇO: Alt.: 1330 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm, Sistema de deslizamento das gavetas com carrinho telescópico. Capacidade: 40kg por gaveta, Valor para puxador formato alça, Arquivo em aço chapa 24 (espessura 0,64mm, garantia de 1 ano.	Unidade	10	PALLET NORDESTE	645,00	6.450,00
11	ESTANTE DE AÇO: 6 PRATELEIRAS, Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof.: 300mm, Planos de armazenagem regulável; Prateleiras com bordas	Unidade	30	PALLET NORDESTE	157,00	4.710,00

	dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo; Em aço chapa 24 (espessura 0,64mm), garantia de 1 ano.					
24	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS: Cor Cinza texturizado, Espessura da chapa 26 (0,40mm), Medidas 1975mm x largura 625mm x profundidade 400mm, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado incluso).	Unidade	10	PALLET NORDESTE	625,00	6.250,00
25	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS: Cor Cinza texturizado, Espessura da chapa 26 (0,40mm), Medidas : 1975mm x largura 925mm x profundidade 400mm, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado incluso).	Unidade	10	PALLET NORDESTE	1.041,50	10.415,00
26	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS: Cor Cinza texturizado, Espessura da chapa 26 (0,40mm), Medidas : 1975mm x largura 1260mm x profundidade 400mm, Portas com reforço interno, Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado incluso).	Unidade	10	PALLET NORDESTE	1.290,00	12.900,00
						40.725,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),** nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 126/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

- 5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 020/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018 e proposta da empresa **PALLET NORDESTE EIRELI - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 26 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Jaçanã
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Contratante

Pallet Nordeste EIRELI - ME
LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:165486AB

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **JANDERSON COSTA LEAO LIMA - ME**, estabelecida na Rua Miguel Couto, Nº 185, Sala 05, Terreo, Centro, Campina Grande-PB, CNPJ nº 18.379.670/0001-26, neste ato representada pelo Sr(a) Janderson Costa Leão Lima, portador da carteira de identidade RG nº 3.912.080 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 109.887.814-09, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, objetivando a

formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIF.	V. TOTAL
5	BIRO RETO: básico c/ 02 gavetas, com chave, dimensões aproximadas 160X60X74, Cor Cinza, garantia de 1 ano (mesa escritório).	Unidade	10	EMILLY	290,00	2.900,00
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA: 3 Lugares, sem braços, confeccionada em polipropileno injetado, Estrutura tubular em aço Pintura epóxi, tratamento anticorrosivo, cor do assento e encosto a definir, garantia de 1 ano.	Unidade	30	EMILLY	300,00	9.000,00
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA: 1 Lugar, sem braços, confeccionada em polipropileno injetado, Estrutura tubular em aço Pintura epóxi, tratamento anticorrosivo, cor do assento e encosto a definir, garantia de 1 ano.	Unidade	30	EMILLY	89,00	2.670,00
19	MESA DE REUNIÕES 6 LUGARES C/ CADEIRAS: Mesa: Estrutura em MDF com revestimento em BP e fita de borda em BS, tamanho médio: AxLxP 75x220x91 cm, peso aproximado: 58 kg, cor: tabaco c/branco. Cadeira Secretária Fixa: 06, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 mm, Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	3	EMILLY	967,00	2.901,00
20	MESA DE REUNIÕES 12 LUGARES C/ CADEIRAS: Mesa: Estrutura em MDF com revestimento em BP e fita de borda em BS, tamanho médio: AxLxP 75x270x120 cm, peso aproximado: 78 kg, cor: tabaco c/branco. Cadeira Secretária Fixa: 12, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada De 30 mm, Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	2	EMILLY	2.400,00	4.800,00

22.271,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 126/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 020/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018 e proposta da empresa **JANDERSON COSTA LEO LIMA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 26 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaçanã
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Contratante

Janderson Costa Leao Lima - ME
JANDERSON COSTA LEÃO LIMA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:099545AA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Tomás Antônio Gonzaga, Nº 276, Liberdade, Parnamirim-RN, CNPJ nº 40.761.843/0001-25, neste ato representada pelo Sr.(a) Ivanaldo Severino Malheiro, portador da carteira de identidade RG nº 542.425 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 315.891.204-00, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA LAMINADA: base giratória, Regulagem de altura com pistão a gás, em aço com capa nylon, com rodas, revestida tecido na cor preta, Peso suportado: 80kg, Dimensões aproximadas do produto: Altura máxima: 94cm, Largura: 60cm, Profundidade: 38cm, Peso liq. aproximado do produto: 7kg, Garantia de 1 ano.	Unidade	40	MARTIFLEX	180,00	7.200,00
14	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS: Cor preto/grafite, Com forno, Altura padrão de 80 cm, Forno revestido com lâ de vidro (interno), fundo esmaltado auto limpante, Grelhas em ferro fundido 30X30, Bandeja coletora de resíduos, queimadores duplos, Registro cromado de 1/4, Baixa pressão, Pés altos, Estrutura em aço inox escovado, Dimensões aprox. forno: 300x480x470mm (AxLxP), Dimensões aprox. fogão: 820x1070x830mm (AxLxP), Peso aproximado: 81kg, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	10	CRISTAL AÇO	1.895,00	18.950,00
16	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima Bruta 166 litros, Cor Branco, Produto ecológico, Com cestos internos deslizantes, Rodízios para fácil deslocamento, Dimensão aproximadas (AxLxP) cm 148,8x48,3x62, Peso aproximado 43kg, Voltagem 220 volts, Controlador de temperatura externo, Regulagem de inclinação, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	2	CONSUL	1.982,00	3.964,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS: Facas com ângulos diferenciados, Lâmina de aço inoxidável, Copo em aço inoxidável, Tampa em alumínio polido, Gabinete do motor em aço inox, Voltagem: 220W, Potência Mínima: 800W, Rotação mínima 18.000 rpm, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	15	VITALEX	490,00	7.350,00
23	REFRIGERADOR PARA VACINAS VERTICAL: 01 porta, Capacidade mínima 620l (163.8 gal), Faixa de temperatura MÍN: 2 °C (35.6 °F) MÁX: 15 °C (59 °F), Cor Branco, Voltagem 220 volts, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	4	ESMALTEC	1.400,00	5.600,00
30	VENTILADOR DE MESA, 45 watts, 3 velocidades, 3 hélices, inclinação ajustável, Porta fio e fusível de segurança, 220 volts, Potência mínima 45 watts, aproximadamente 36,6 x 55,1 x 28,8 cm (L x A x P), Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	10	MONDIAL	125,00	1.250,00

44.314,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 126/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaconã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaconã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 020/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018 e proposta da empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 26 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Jaçanã
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Contratante

Comercio De Moveis, Eletrodomesticos E Informatica Malheiro LTDA - EPP
IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1AD7AA66

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP**, estabelecida na Rua Tupinambá Arnaud, Nº 120, Térreo, Herculanos, São Bento-PB, CNPJ nº 40.964.066/0001-16, neste ato representada pelo Sr(a) Silvana Araújo Mariz Medeiros, portador da carteira de identidade RG nº 942.541 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 481.644.704-06, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	BEBEDOURO DE COLUNA: Com duas torneiras. Uma gelada e outra natural, Refrigerado, Com compressor e termostato regulável, Para bombona de 20 litros, Gabinete em aço inox, Potência 154w, Voltagem 220v, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	15	ESMALTEC	529,00	7.935,00
9	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS: composição: polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares. fácil de limpar e transportar. Capacidade aprox.: 100 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 43 x 90 x 51 cm. Prazo de garantia: 03 meses. cor branca, Referência Tramontina Caravela ou de melhor qualidade.	Unidade	600	TOPPLAST	29,00	17.400,00
12	FERRO DE PASSAR SECO: Cor preto, Comprimento do fio 1854 mm, controle de temperatura frontal, Alimentação 220 volts, Potência (W) 1000W (220V), Garantia 24 meses.	Unidade	5	BLACK E DECKER	63,00	315,00
13	FOGÃO 4 BOCAS: Laterais em chapa de aço pintadas com tinta epóxi; painel, mesa e estufa em aço inox; vidro do forno espelhado e vidro da tampa temperado com cantos arredondados. Acendimento automático, família: 2,000 Kw; normal 1,670 Kw; forno 1,780 Kw.	Unidade	5	ESMALTEC	459,00	2.295,00
15	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS: Capacidade mínima Bruta 409 litros, Cor Branco, Gabinete externo em aço zincado e pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, Produto ecológico, Dreno frontal, Com grade interna, Rodízios para fácil deslocamento, Dimensão aproximadas (AxLxP) mm 960x1195x780, Peso aproximado 83 kg, Potência 113.00 W, Voltagem 220 volts, Controlador de temperatura externo, Regulagem de inclinação, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	10	ESMALTEC	2.244,00	22.440,00
17	LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO: Capacidade 02 litros, Copo plástico, base fixa, 400 W, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Unidade	10	MALLORY	89,00	890,00

21	MESA QUADRADA PLÁSTICA: Mesa Quadrada produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 68 x 73 x 68 cm. Cor branca. Prazo de garantia: 03 meses. Referência: Tramontina, Tambaú ou de melhor qualidade.	Unidade	100	TOPPLAST	54,00	5.400,00
31	VENTILADOR DE PAREDE. Estrutura em metal pintado em epóxi com tratamento anti ferrugem, Baixo nível de ruído, Hélice injetada, na cor cristal, Diâmetro: 600 mm, Grade de Proteção: Polipropileno, Cor: Preto, Basculante, suporte de parede, Oscilante com sistema integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel, Chave de Controle: Tipo Espelho 4x2, com Botão Liga Desliga e controle de velocidade eletrônica, potência mínima: 200 W = ¼ HP, Rotação mínima: 1.350 RPM, Quantidade de pás: 3 pás, Peso aproximado 4,5 kg, Ângulo mínimo de abrangência: 120°, Área mínima de ventilação: 20 m², Alimentação: 220 volts.	Unidade	10	VENTISOL	204,00	2.040,00
						58.715,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 126/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.**

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de **segunda à sexta-feira**.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 020/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018 e proposta da empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 26 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Jaçanã
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Contratante

Silvana Araujo Mariz Medeiros – EPP
SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9553359D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 27 , DE 30 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.277,03 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.277,03 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 30 de outubro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					301.277,03
11.011 SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE					301.277,03
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				291.277,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	124.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	72.277,03
	2160 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					301.277,03
11.011 SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE					301.277,03
	1077 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	1128 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1058 IMPLANTACAO DO ATERRO SANITARIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2037 ABASTECIMENTO DE AGUA A COMUNIDADES ATINGIDAS PELA SECA				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 0100000000		0001	4.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	2163 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO (SISMUMA)				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
	2164 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
	2165 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2166 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2167 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0100000000	0001	2.500,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
	2171 COLETA SELETIVA				18.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.600,00
	1048 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				6.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5100000000	0001	6.100,00
	1131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5100000000	0001	10.000,00
	1133 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2007 MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E				8.577,03
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.577,03
	2021 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 0100000000		0001	10.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	20.000,00
	2088 PROGRAMA DE APOIO PESCA				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	2089 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPRINOCULTURA E BOVINOCULTURA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2090 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
	2091 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2096 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
	2158 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
	2160 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	2162 COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM BANCO DE SEMENTES CRIOLAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2169 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA NO PARQUE DE VAQUEJADA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAGABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA

Lei nº. 627/2018 de 22 de outubro de 2018

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO – I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 22.335.526,00 (vinte e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

**CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 22.335.526,00 (vinte e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais):

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R\$ 16.508.572,00 (dezesseis milhões quinhentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV.

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R\$ 5.826.954,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016 e Portaria 287/2017-GP/TCE de 19 de julho de 2017.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 9º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10 - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2019, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 10 (dez) dias do encerramento do exercício 2019.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A Prefeita Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12 - Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Lucrécia expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Parágrafo único. No caso de contribuição ou subvenção social destinada a manutenção das atividades de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para realização de atividades assistenciais, educacionais, culturais, de saúde e cidadania, fica estas entidades expressamente dispensadas de apresentar outras documentações exigidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado, bastando a apresentação dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social;

II – Ata de Fundação e de Eleição dos atuais dirigentes;

III – Certidões que comprovem a regularidade fiscal;

IV – Os documentos dos representantes da entidade;

V – Plano de Trabalho simplificado apontando as atividades desenvolvidas com os recursos;

VI – Após o recebimento dos recursos, a prestação de contas simplificada, nos termos do modelo aprovado mediante Decreto.

Art. 13 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a criar fundação pública, autarquias, consórcios públicos, empresas públicas e/ou sociedades de economia mista.

Art. 14 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder indenização de presença denominada Jeton nos termos de lei específica.

Art. 15 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos.

Art. 16 - Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder bolsas assistenciais, bolsa de residência administrativa, de estágio e benefícios em saúde pública nos termos de lei específica.

Art. 17 - Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei específica.

Art. 18 - Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Governo Municipal de Lucrécia			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	20.481.464,00	Legislativa	743.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	322.600,00	Administração	2.691.900,00
Contribuições	3.000,00	Assistência Social	766.400,00
Receita Patrimonial	14.400,00	Saúde	5.060.554,00
Transferências Correntes	20.133.964,00	Trabalho	3.000,00
Outras Receitas Correntes	7.500,00	Educação	6.862.410,00
		Cultura	69.200,00
Receitas de Capital	4.038.062,00	Direito da Cidadania	5.000,00
		Urbanismo	3.951.700,00
Operações de Crédito	1.000,00	Habituação	21.000,00
Alienações de Bens	500,00	Saneamento	600.000,00
Transferências de Capital	4.036.562,00	Gestão Ambiental	8.000,00
		Agricultura	790.700,00
Deduções de Receita	-2.184.000,00	Transporte	144.000,00
		Desporto e Lazer	518.662,00
Deduções do FUNDEB	-2.184.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.184.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.184.000,00		
TOTAL GERAL	22.335.526,00	TOTAL GERAL	22.335.526,00

Governo Municipal de Lucrécia			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			

E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	20.481.464,00	Poder Legislativo	743.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	322.600,00	Gabinete Civil do Prefeito	588.600,00
Contribuições	3.000,00	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	1.366.200,00
Receita Patrimonial	14.400,00	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	358.500,00
Transferências Correntes	20.133.964,00	Sec. Mun. de Educação e Cultura	6.895.910,00
Outras Receitas Correntes	7.500,00	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	5.060.554,00
		Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	787.900,00
Receitas de Capital	4.038.062,00	Sec. Mun. de Infra Estrutura	3.887.000,00
		Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	793.700,00
Operações de Crédito	1.000,00	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	436.562,00
Alienações de Bens	500,00	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	1.037.700,00
Transferências de Capital	4.036.562,00	Controladoria Geral do Município	45.400,00
		Secretaria Municipal de Transporte	144.000,00
Deduções de Receita	-2.184.000,00	Contadoria Municipal	86.000,00
		Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	4.500,00
Deduções do FUNDEB	-2.184.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.184.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.184.000,00		
TOTAL GERAL	22.335.526,00	TOTAL GERAL	22.335.526,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	322.600,00	Pessoal e encargos sociais	7.011.754,00
Contribuições	3.000,00	Juros e encargos da dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	14.400,00	Outras despesas correntes	6.916.032,00
Transferências Correntes	20.133.964,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.359.678,00
Outras Receitas Correntes	7.500,00		
Deduções de Receita		TOTAL	18.297.464,00
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-2.184.000,00	Despesas de capital	
		Investimentos	7.806.740,00
TOTAL	18.297.464,00	Amortização da dívida	491.000,00
		SUPERÁVIT	100.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.359.678,00	TOTAL	8.397.740,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	1.000,00		
Alienações de Bens	500,00		
Transferências de Capital	4.036.562,00		
TOTAL	8.397.740,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	18.297.464,00	DESPESAS CORRENTES	13.937.786,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.038.062,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.297.740,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
TOTAL	22.335.526,00	TOTAL	22.335.526,00,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				20.481.464,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			322.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		322.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		155.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		155.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		78.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100100	46.800,00		
		111100	19.500,00		
		121100	11.700,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		77.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100100	46.200,00		
		111100	19.250,00		
		121100	11.550,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		167.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		47.500,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		43.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	22.800,00		
		111100	9.500,00		
		121100	5.700,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	300,00		
		111100	125,00		
		121100	75,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	600,00		
		111100	250,00		
		121100	150,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	2.400,00		
		111100	1.000,00		
		121100	600,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		4.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100100	2.400,00		
		111100	1.000,00		

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	121100	600,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		120.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100100	72.000,00	
		111100	30.000,00	
		121100	18.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		100,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		100,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		100,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		100,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100100	100,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	162000	3.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			14.400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		14.400,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		14.400,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		14.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		14.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		13.900,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royal outros - Principal	153000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal	111200	1.000,00	
		111300	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		6.600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal	121400	1.000,00	
		121500	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	121400	1.500,00	
		121500	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde -	121400	500,00	
		121500	600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	121400	1.000,00	
		121500	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		2.600,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	112200	800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	112300	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	112000	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	112400	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços - Principal		1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal	121100	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	161000	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	100100	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	100100	500,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			20.133.964,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		15.156.064,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		15.156.064,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.731.500,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal		9.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	100100	4.866.200,00	
		111100	214.975,00	
		111200	1.176.000,00	
		111300	784.000,00	
		121100	1.958.825,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do FPM 1% Cota dezembro		360.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100100	270.000,00	
		111100	90.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte do FPM 1% Cota julho		370.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100100	277.500,00	
		111100	92.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.500,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100100	900,00	
		111100	75,00	
		111200	180,00	
		111300	120,00	
		121100	225,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ.			
	Exploração de Rec. Naturais		170.000,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota Parte			
	Royalties Compen.Produç.Petro Lei		39.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota Parte			
	Royalties Compen.Produç.Petro Lei	153000	39.000,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc.			
	Prod.Petróleo Lei 9.478/97		10.000,00	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc.			
	Prod.Petróleo Lei 9.478/97 -	153000	10.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		121.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	153000	121.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		2.006.354,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.721.154,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.721.154,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	121400	1.721.154,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp		285.200,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal		285.200,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		285.200,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	121400	285.200,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco			
	Investimento Rede		9.500,00	

1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS Vigilância a Saúde		9.500,00	
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	121500	9.500,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE		2.819.310,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação		77.200,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	112000	77.200,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE		94.200,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	112200	94.200,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		30.900,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	112300	30.900,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE		2.617.010,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE - Princ.		2.617.010,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	112400	2.617.010,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS -			
	Desoneração - Lc. Nº 87/96		7.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira			
	ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96		7.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira			
	ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	100100	4.200,00	
		111100	350,00	
		111200	840,00	
		111300	560,00	
		121100	1.050,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		150.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		150.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151000	150.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		262.400,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		262.400,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		262.400,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	131100	262.400,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		2.197.800,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		2.197.800,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.950.500,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS		1.800.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	100100	1.080.000,00	
		111100	90.000,00	
		111200	216.000,00	
		111300	144.000,00	
		121100	270.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA		110.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	100100	66.000,00	
		111100	5.500,00	
		111200	13.200,00	
		111300	8.800,00	
		121100	16.500,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios		1.500,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	100100	900,00	
		111100	75,00	
		111200	180,00	
		111300	120,00	
		121100	225,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte Contribuição			
	Intervenção Domínio Econômico		39.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte Contribuição			
	Intervenção Domínio Econômico -	161000	39.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo		163.000,00	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo		163.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo -	121300	163.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e		84.300,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		84.300,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	112500	84.300,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		180.000,00	
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Especifica E/M		180.000,00	
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		180.000,00	
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS		180.000,00	
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	121200	180.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.600.100,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.600.100,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de			
	Man.Desenv. da Educação Básica -		2.600.100,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.600.100,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	111200	2.289.300,00	
		111300	310.800,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			7.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		500,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		500,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		500,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100100	500,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		1.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100100	1.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		5.500,00	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		5.500,00	
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		5.500,00	
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	100100	1.000,00	
		199000	4.500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		500,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		500,00	

1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras			500,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100100		500,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				4.038.062,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito				1.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas			1.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			1.000,00	
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			1.000,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	192000		1.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens				500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			500,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			500,00	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			500,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			500,00	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	193000		500,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				4.036.562,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			3.536.562,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União			3.536.562,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen			398.900,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			8.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	121500		8.000,00	
2.4.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			4.000,00	
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	121500		4.000,00	
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS			386.900,00	
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	121500		386.900,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			3.137.662,00	
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico			600.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	151000		600.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União			2.537.662,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	151000		2.537.662,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas			500.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			500.000,00	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			500.000,00	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			500.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			500.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	152000		500.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.184.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB				-2.184.000,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-2.184.000,00	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-2.184.000,00	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-1.801.700,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			-1.801.700,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-1.800.300,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal			-1.800.000,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	111200		-1.080.000,00	
		111300		-720.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-300,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	111200		-180,00	
		111300		-120,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-1.400,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96			-1.400,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	111200		-840,00	
		111300		-560,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			-382.300,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			-382.300,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-382.300,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS			-360.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	111200		-216.000,00	
		111300		-144.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA			-22.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	111200		-13.200,00	
		111300		-8.800,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios			-300,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	111200		-180,00	
		111300		-120,00	
TOTAL DA RECEITA					22.335.526,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	25.000,00	563.600,00	588.600,00
04 122	Administração Geral	25.000,00	563.600,00	588.600,00
04 122 0007	Administração	25.000,00	563.600,00	588.600,00
04 122 0007 1.003	Aquisição de Veículo p/ Gabinete do Prefeito	20.000,00		20.000,00
04 122 0007 1.004	Aquisição de Equipamento p/ o Gabinete do Prefeito	5.000,00		5.000,00
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		563.600,00	563.600,00
TOTAL		25.000,00	563.600,00	588.600,00
ÓRGÃO : 03 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	22.000,00	1.344.200,00	1.366.200,00
04 122	Administração Geral	22.000,00	1.344.200,00	1.366.200,00
04 122 0007	Administração	22.000,00	1.344.200,00	1.366.200,00
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração Planejamento	7.000,00		7.000,00
04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo	15.000,00		15.000,00

04 122 0007 2.003	Contribuição a Previdência Social			55.000,00	55.000,00
04 122 0007 2.004	Contribuição para o PASEP			228.000,00	228.000,00
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais			662.000,00	662.000,00
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Planejamento			399.200,00	399.200,00
TOTAL				22.000,00	1.344.200,00
ORGÃO : 04 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	358.500,00	358.500,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	358.500,00	358.500,00	
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	358.500,00	358.500,00	
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		358.500,00	358.500,00	
TOTAL		0,00	358.500,00	358.500,00	
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ORGÃO : 08 Sec. Mun. de Infra Estrutura		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Infra Estrutura		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15	Urbanismo	2.700.000,00	222.000,00	2.922.000,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.200.000,00	222.000,00	2.422.000,00	
15 451 0058	Urbanismo	2.200.000,00	222.000,00	2.422.000,00	
15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento Urbano	430.000,00		430.000,00	
15 451 0058 1.037	Desapropriações de Imóveis/Terreno	20.000,00		20.000,00	
15 451 0058 1.109	Construcao de Portico	450.000,00		450.000,00	
15 451 0058 1.128	Urbanizacao Turistica	1.000.000,00		1.000.000,00	
URBANIZAÇÃO TURISTICA DO MUNICIPIO.					
15 451 0058 1.129	Construcao Cemiterio	300.000,00		300.000,00	
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura		222.000,00	222.000,00	
15 452	Serviços Urbanos	500.000,00	0,00	500.000,00	
15 452 0058	Urbanismo	500.000,00	0,00	500.000,00	
15 452 0058 1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calcamento Z.Rural	500.000,00		500.000,00	
Calcamento Zona Rural.					
17	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00	
17 512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	0,00	600.000,00	
17 512 0076	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00	
17 512 0076 1.019	Programa de Saneamento Basico	600.000,00		600.000,00	
27	Desporto e Lazer	365.000,00	0,00	365.000,00	
27 812	Desporto Comunitário	365.000,00	0,00	365.000,00	
27 812 0046	Educação Física e Desporto	365.000,00	0,00	365.000,00	
27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol	365.000,00		365.000,00	
CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL.					
TOTAL		3.665.000,00	222.000,00	3.887.000,00	
ORGÃO : 09 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
11	Trabalho	0,00	3.000,00	3.000,00	
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	3.000,00	3.000,00	
11 334 0078	Proteção ao Trabalhador	0,00	3.000,00	3.000,00	
11 334 0078 2.058	Programa Inclusão Digital		3.000,00	3.000,00	
20	Agricultura	5.000,00	785.700,00	790.700,00	
20 605	Abastecimento	5.000,00	6.000,00	11.000,00	
20 605 0016	Abastecimento	5.000,00	6.000,00	11.000,00	
20 605 0016 1.044	Programa de Segurança Alimentar	5.000,00		5.000,00	
20 605 0016 2.057	Programa Educação Ambiental		6.000,00	6.000,00	
20 606	Extensão Rural	0,00	718.700,00	718.700,00	
20 606 0007	Administração	0,00	713.200,00	713.200,00	
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		713.200,00	713.200,00	
20 606 0013	Organização Agraria	0,00	5.500,00	5.500,00	
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria Psicult. Apucult		5.500,00	5.500,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	59.000,00	59.000,00	
20 608 0014	Producao Vegetal	0,00	59.000,00	59.000,00	
20 608 0014 2.063	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra		59.000,00	59.000,00	
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	2.000,00	2.000,00	
20 609 0015	Produção Animal	0,00	2.000,00	2.000,00	
20 609 0015 2.053	Programa Sanidade Animal		2.000,00	2.000,00	
TOTAL		5.000,00	788.700,00	793.700,00	

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ORGÃO : 10 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	241.200,00	241.200,00	
04 122	Administração Geral	0,00	241.200,00	241.200,00	
04 122 0007	Administração	0,00	241.200,00	241.200,00	
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		241.200,00	241.200,00	
13	Cultura	0,00	41.700,00	41.700,00	
13 391	Patrimonio Hist Artístico e Arqueologico	0,00	41.700,00	41.700,00	
13 391 0048	Cultura	0,00	41.700,00	41.700,00	
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		41.700,00	41.700,00	
27	Desporto e Lazer	153.662,00	0,00	153.662,00	
27 813	Lazer	153.662,00	0,00	153.662,00	
27 813 0046	Educação Física e Desporto	153.662,00	0,00	153.662,00	
27 813 0046 1.127	Prog.Apoio Des. Futebol Proj.Sel.Futuro PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO.	153.662,00		153.662,00	

TOTAL		153.662,00	282.900,00	436.562,00
ÓRGÃO : 11 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	20.000,00	1.009.700,00	1.029.700,00
15 452	Serviços Urbanos	20.000,00	1.009.700,00	1.029.700,00
15 452 0058	Urbanismo	20.000,00	1.009.700,00	1.029.700,00
15 452 0058 1.050	Aquisição de Maquinas/Implementos/ Veiculos	20.000,00		20.000,00
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		1.009.700,00	1.009.700,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00
18 541 0077	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00	0,00	8.000,00
18 541 0077 1.042	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano	5.000,00		5.000,00
18 541 0077 1.045	Programa Educação Ambiental	3.000,00		3.000,00
TOTAL		28.000,00	1.009.700,00	1.037.700,00
ÓRGÃO : 12 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	45.400,00	45.400,00
04 124	Controle Interno	0,00	45.400,00	45.400,00
04 124 0007	Administração	0,00	45.400,00	45.400,00
04 124 0007 2.062	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		45.400,00	45.400,00
TOTAL		0,00	45.400,00	45.400,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 13 Secretaria Municipal de Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. de Transporte		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviario	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte		144.000,00	144.000,00
TOTAL		0,00	144.000,00	144.000,00
ÓRGÃO : 14 Contadoria Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Contadoria Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	86.000,00	86.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	86.000,00	86.000,00
04 123 0001	Processo Legislativo	0,00	86.000,00	86.000,00
04 123 0001 2.107	Manutencao Contadoria Municipal		86.000,00	86.000,00
TOTAL		0,00	86.000,00	86.000,00
ÓRGÃO : 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Continência		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099 9.999	Reserva de Contingencia			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Câmara Municipal de Lucrécia		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 01 Poder Legislativo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Lucrécia		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	21.000,00	722.000,00	743.000,00
01 031	Ação Legislativa	21.000,00	722.000,00	743.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	21.000,00	722.000,00	743.000,00
01 031 0001 1.001	Ampl. e Ref. da Camara Municipal	6.000,00		6.000,00
01 031 0001 1.002	Equipamentos da Camara Municipal	15.000,00		15.000,00
01 031 0001 2.001	Manuteção dos Serviços da Camara Municipal		722.000,00	722.000,00
TOTAL		21.000,00	722.000,00	743.000,00
ÓRGÃO : 07 Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. M. Assist.Social e Habitacao FMAS		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direito da Cidadania	0,00	5.000,00	5.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	3.500,00	3.500,00
14 244 0081	Assistencia	0,00	3.500,00	3.500,00
14 244 0081 2.118	Programa Serv. Acolh.Familia Acolhedora		3.500,00	3.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	1.500,00	1.500,00
14 422 0081	Assistencia	0,00	1.500,00	1.500,00
14 422 0081 2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher		1.500,00	1.500,00
16	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
16 244	Assistência Comunitária	21.000,00	0,00	21.000,00
16 244 0057	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
16 244 0057 1.025	Prog.Const.Ampl.Reforma Casas Populares	21.000,00		21.000,00
TOTAL		21.000,00	5.000,00	26.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal Educacao		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0503 Fundo Municipal Educacao Lucrecia		PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	6.000,00	6.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	6.000,00	6.000,00

04 122 0007	Administração		0,00	6.000,00	6.000,00
04 122 0007.2.127	Programa Residencia Administrativa			6.000,00	6.000,00
12	Educação		3.156.010,00	944.300,00	4.100.310,00
12 361	Ensino Fundamental		3.156.010,00	766.300,00	3.922.310,00
12 361 0042	Educação Basica		3.156.010,00	766.300,00	3.922.310,00
12 361 0042 1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		5.000,00		5.000,00
12 361 0042 1.108	Programa Educando com Qualidade - Par		417.440,00		417.440,00
12 361 0042 1.119	Aquisicao de Onibus Escolar - PAR AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		600.000,00		600.000,00
12 361 0042 1.122	Construcao de Escola - PAR Construcao Escola.		1.650.000,00		1.650.000,00
12 361 0042 1.125	Novo Mais Educação		54.270,00		54.270,00
12 361 0042 1.130	Aquisicao Mobiliario - Par		69.300,00		69.300,00
12 361 0042 1.131	Aquisicao Instrumentos Musicais - Par		360.000,00		360.000,00
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%			494.100,00	494.100,00
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação			77.500,00	77.500,00
12 361 0042 2.068	Conferencias Municipais de Educacao			3.300,00	3.300,00
12 361 0042 2.091	Programa Transporte Escolar FME 25%			5.000,00	5.000,00
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN			84.300,00	84.300,00
12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%			18.000,00	18.000,00
12 361 0042 2.110	Programa Educando com Qualidade PAR			5.000,00	5.000,00
12 361 0042 2.111	Prog. Transp.Escolar PNATE Ens.Fundamenta			29.100,00	29.100,00
12 361 0042 2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTA			25.000,00	25.000,00
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar PNAE MAIS EDUCACAO			25.000,00	25.000,00
12 364	Ensino Superior		0,00	15.000,00	15.000,00
12 364 0044	Ensino Superior		0,00	15.000,00	15.000,00
12 364 0044 2.121	Programa Bolsa Estudo			15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil		0,00	149.500,00	149.500,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos		0,00	149.500,00	149.500,00
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%			45.200,00	45.200,00
12 365 0041 2.021	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			28.000,00	28.000,00
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso			62.000,00	62.000,00
12 365 0041 2.112	Programa Transp.Escolar PNATE Ens.Infant			2.300,00	2.300,00
12 365 0041 2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			12.000,00	12.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	13.500,00	13.500,00
12 366 0042	Educação Basica		0,00	8.500,00	8.500,00
12 366 0042 2.016	Manutenção do EJA 25%			8.500,00	8.500,00
12 366 0049	Educação Especial		0,00	5.000,00	5.000,00
12 366 0049 2.115	Programa Merenda Escolar PNAE EJA			5.000,00	5.000,00
13	Cultura		0,00	27.500,00	27.500,00
13 392	Difusão Cultural		0,00	27.500,00	27.500,00
13 392 0048	Cultura		0,00	27.500,00	27.500,00
13 392 0048 2.022	Manutenção das Ações Culturais Artísticas			27.500,00	27.500,00
TOTAL			3.156.010,00	977.800,00	4.133.810,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Manut. Desenv. Educacao Basica		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0502 Fundo Desenvolvimento Educacao Basica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
12	Educação	10.000,00	2.752.100,00	2.762.100,00	
12 361	Ensino Fundamental	10.000,00	1.307.300,00	1.317.300,00	
12 361 0042	Educação Basica	10.000,00	1.307.300,00	1.317.300,00	
12 361 0042 1.009	Const. Ampl. Ref. Esc. Educ. Basica 40%	10.000,00		10.000,00	
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		1.153.000,00	1.153.000,00	
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica FUNDEB 40%		154.300,00	154.300,00	
12 365	Educação Infantil	0,00	1.370.800,00	1.370.800,00	
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	0,00	1.370.800,00	1.370.800,00	
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil Creche - FUNDEB 40%		82.500,00	82.500,00	
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil creche - FUNDEB 60%		679.300,00	679.300,00	
12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil PRE - FUNDEB 60%		534.000,00	534.000,00	
12 365 0041 2.135	Manut.Educ.Infantil PRE - FUNDEB 40%		75.000,00	75.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	74.000,00	74.000,00	
12 366 0042	Educação Basica	0,00	74.000,00	74.000,00	
12 366 0042 2.017	Manutenção do EJA 40%		54.000,00	54.000,00	
12 366 0042 2.018	Manutenção do EJA 60%		20.000,00	20.000,00	
TOTAL		10.000,00	2.752.100,00	2.762.100,00	
ÓRGÃO : 06 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
10	Saúde	1.000,00	5.059.554,00	5.060.554,00	
10 301	Atenção Básica	1.000,00	2.474.954,00	2.475.954,00	
10 301 0075	Saude	1.000,00	2.474.954,00	2.475.954,00	
10 301 0075 1.062	Prog.Nac.Qual.Ass.Farm. BL.A.F.QUALIFARS	1.000,00		1.000,00	
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm BL.A.F QUALIFARSUS		44.300,00	44.300,00	
10 301 0075 2.067	Conselho Municipal de Saude		2.000,00	2.000,00	
10 301 0075 2.077	Programa de Gestão da Saude		6.000,00	6.000,00	
10 301 0075 2.106	Prog. Assist.Farmac.Basica BL.AS.FARMCEU TICA		220.000,00	220.000,00	
10 301 0075 2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS		343.000,00	343.000,00	
10 301 0075 2.140	Estrut. Rede Servico At. Basica Saude		1.560.654,00	1.560.654,00	
10 301 0075 2.141	Manut. Rede Serv. At. Basica Saude FMS		299.000,00	299.000,00	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.509.400,00	2.509.400,00	
10 302 0075	Saude	0,00	2.509.400,00	2.509.400,00	
10 302 0075 2.031	Consortio Intermunicipais		50.000,00	50.000,00	
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		1.470.000,00	1.470.000,00	
10 302 0075 2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.		697.200,00	697.200,00	
10 302 0075 2.143	Man. Rede Serv. Media Alta Complex. FMS		292.200,00	292.200,00	
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00	
10 304 0075	Saude	0,00	31.000,00	31.000,00	
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria BL.Vig.Sau		31.000,00	31.000,00	

10 305	Vigilância Epidemiológica		0,00	44.200,00	44.200,00
10 305 0075	Saude		0,00	44.200,00	44.200,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude ENDEMIAS Saude			44.200,00	44.200,00
TOTAL			1.000,00	5.059.554,00	5.060.554,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistencia Social Orçamento Seguridade social - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO : 07 Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. M. Assist.Social e Habitacao FMAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	13.000,00	748.900,00	761.900,00	
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	2.700,00	2.700,00	
08 241 0081	Assistencia	0,00	2.700,00	2.700,00	
08 241 0081 2.083	Conselho Mun. Idoso		2.700,00	2.700,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	289.400,00	289.400,00	
08 243 0081	Assistencia	0,00	289.400,00	289.400,00	
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		121.000,00	121.000,00	
08 243 0081 2.046	Manutenção do Fundo Amparo a Criança Adolescente		1.000,00	1.000,00	
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente		7.500,00	7.500,00	
08 243 0081 2.087	Fundo dos Direito da Criança Adolescente		2.500,00	2.500,00	
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc SCFV/PBV		157.400,00	157.400,00	
08 244	Assistência Comunitária	13.000,00	456.800,00	469.800,00	
08 244 0081	Assistencia	13.000,00	436.800,00	449.800,00	
08 244 0081 1.084	Consel.Mun. Ass. Soc/Inst.Cont.Soc. Pbf	3.000,00		3.000,00	
08 244 0081 1.086	Piso Basico Fixo	2.000,00		2.000,00	
08 244 0081 1.087	Cons. Mun. sobre Drogas	1.000,00		1.000,00	
08 244 0081 1.089	Cons. Seguranca Alimentar	1.000,00		1.000,00	
08 244 0081 1.121	Indice gestao descentralizada IGD PBF IGD PBF	6.000,00		6.000,00	
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		331.500,00	331.500,00	
08 244 0081 2.045	Apoio Associacoes e Fundacoes		2.000,00	2.000,00	
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS		69.500,00	69.500,00	
08 244 0081 2.080	Cons.Mun.Ass.Social/Inst.Cont.Soc. Pbf		5.000,00	5.000,00	
08 244 0081 2.081	Conselho Mun. s/ Drogas		1.500,00	1.500,00	
08 244 0081 2.082	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter.Social		5.500,00	5.500,00	
08 244 0081 2.084	Cons. Segur. Alimentar		2.000,00	2.000,00	
08 244 0081 2.089	Indice Gestao Descentralizada IGD SUAS		11.400,00	11.400,00	
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO		4.000,00	4.000,00	
08 244 0081 2.120	Selo UNICEF		3.000,00	3.000,00	
08 244 0081 2.123	Beneficio de Prestacao Continuada BPC		1.400,00	1.400,00	
08 244 0094	Bolsa Familia	0,00	20.000,00	20.000,00	
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia IGD/PBF		20.000,00	20.000,00	
TOTAL		13.000,00	748.900,00	761.900,00	
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia					
Orçamento Seguridade social - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO : 15 Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1515 Fundo Municipal da Infancia Adolescencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	4.500,00	0,00	4.500,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	0,00	4.500,00	
08 243 0081	Assistencia	4.500,00	0,00	4.500,00	
08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente	4.500,00		4.500,00	
TOTAL		4.500,00	0,00	4.500,00	

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Câmara Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGÓRIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 01 Poder Legislativo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Lucrécia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				722.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			572.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		572.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	12.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	6.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					743.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil do Prefeito		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				563.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			392.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		392.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	320.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	32.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	92.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	23.500,00		
		192000	1.000,00		
		193000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					588.600,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 03 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				853.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			530.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		530.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	245.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	104.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	160.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	20.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			313.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		312.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	12.000,00		
		162000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	11.000,00		
		153000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	40.000,00		
		153000	10.000,00		
		162000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	215.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	14.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				513.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	7.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			491.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		491.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	491.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.366.200,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO : 04 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				358.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		218.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					358.500,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Manut. Desenv. Educacao Basica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.752.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.720.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.720.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	111200	10.000,00		
		111300	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	111200	2.064.300,00		
		111300	270.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	111200	312.000,00		
		111300	57.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	111300	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	111300	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	111300	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	111300	10.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	111300	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	111300	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	111300	9.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	111300	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	111300	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	111300	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.762.100,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal Educacao					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0503 Fundo Municipal Educacao Lucrecia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.027.070,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			353.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		353.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	111100	32.100,00		
		112400	36.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	111100	237.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	111100	36.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	111100	1.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	111100	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			673.470,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	2.000,00		
		111100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		665.470,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	111100	6.800,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	100100	15.000,00		
		111100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	2.000,00		
		111100	197.000,00		
		112000	15.000,00		
		112200	95.000,00		
		112300	600,00		
		112400	23.430,00		
		112500	45.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	112000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	8.000,00		
		111100	18.600,00		
		112000	7.000,00		
		112300	30.000,00		
		112400	60.840,00		
		112500	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	10.000,00		
		111100	19.000,00		
		112000	28.000,00		
		112300	800,00		
		112400	1.000,00		
		112500	4.300,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	111100	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
		111100	2.100,00		
		112000	1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	111100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.106.740,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.106.740,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.106.740,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	112400	1.650.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	5.000,00		
		112000	5.000,00		
		112400	846.740,00		
		151000	600.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.133.810,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 07 Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. M. Assist.Social e Habitacao FMAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	1.000,00		
		151000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					26.000,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 08 Sec. Mun. de Infra Estrutura		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Infra Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		119.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	54.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	5.000,00		
		162000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.670.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.670.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.670.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	630.000,00		
		151000	2.515.000,00		
		152000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	5.000,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.887.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				790.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			653.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		52.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	51.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		601.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	327.000,00		
		153000	30.000,00		
		161000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	36.000,00		
		151000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	131.000,00		
		153000	40.000,00		
		161000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					793.700,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 10 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				430.562,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	151000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			317.862,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		315.862,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	104.500,00		
		151000	41.094,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	5.000,00		
		151000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	43.700,00		
		151000	70.568,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	20.000,00		
		151000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	100100	1.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	6.000,00		
TOTAL DA DESPESA					436.562,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 11 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.009.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			927.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		927.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	206.000,00		
		153000	40.000,00		
		161000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	25.000,00		
		153000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	580.000,00		
		153000	30.000,00		
		161000	4.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				28.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	28.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.037.700,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 12 Controladoria Geral do Município		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					45.400,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 13 Secretaria Municipal de Transporte		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			133.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					144.000,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 14 Contadoria Municipal		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Contadoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					86.000,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 99 Reserva de Contingência		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Continência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	100100	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					100.000,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 06 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.199.554,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.342.854,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.342.854,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	121100	844.000,00		
		121400	266.454,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	121100	167.000,00		
		121400	56.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	121100	6.400,00		
		121400	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.856.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	121100	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	121100	500,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		50.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	121100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.805.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	121100	13.800,00		
		121400	4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	121100	226.500,00		
		121300	150.000,00		
		121400	282.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	121100	10.000,00		
		121200	180.000,00		
		121300	13.000,00		
		121400	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	121100	5.500,00		
		121400	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	121100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	121100	156.000,00		
		121400	672.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	121100	336.000,00		
		121400	276.700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	121100	430.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	121100	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	121100	1.000,00		
		121400	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				861.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			861.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		861.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	121100	20.000,00		
		121400	260.000,00		
		121500	253.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	121100	20.000,00		
		121400	150.000,00		
		121500	158.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.060.554,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

ÓRGÃO : 07 Sec.M.Assist.Social Habitacao FMAS		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec. M. Assist.Social e Habitacao FMAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				735.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			283.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		283.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	131100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	230.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	51.300,00		
		131100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			452.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		446.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	7.800,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	43.700,00		
		131100	117.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	7.000,00		
		131100	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	40.900,00		
		131100	112.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	33.200,00		
		131100	10.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	60.100,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	10.500,00		
		131100	13.500,00		
TOTAL DA DESPESA					761.900,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundos Municipais da Infância e Adolescência					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO : 15 Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1515 Fundo Municipal da Infância Adolescência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	199000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	199000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	199000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	199000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	199000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.500,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.998.832,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.385.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.385.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	3.500,00		
		111100	32.100,00		
		111200	10.000,00		
		111300	6.000,00		
		112400	36.000,00		
		151000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	1.680.000,00		
		111100	237.000,00		
		111200	2.064.300,00		
		111300	270.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	398.100,00		
		111100	36.000,00		
		111200	312.000,00		
		111300	57.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	4.600,00		
		111100	1.500,00		
		111300	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	160.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	44.500,00		
		111100	11.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100		10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				3.603.732,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			78.100,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	100100		19.100,00	
		111100		1.000,00	
		111300		500,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100		57.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			3.525.632,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100		34.000,00	
		111100		6.800,00	
		111300		800,00	
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	100100		15.000,00	
		111100		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100		731.900,00	
		111100		197.000,00	
		111300		10.500,00	
		112000		15.000,00	
		112200		95.000,00	
		112300		600,00	
		112400		23.430,00	
		112500		45.000,00	
		151000		41.094,00	
		153000		70.000,00	
		161000		25.000,00	
		162000		1.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100		10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100		9.500,00	
		112000		21.000,00	
		151000		10.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100		18.000,00	
		111300		2.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100		25.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100		312.200,00	
		111100		18.600,00	
		111300		7.500,00	
		112000		7.000,00	
		112300		30.000,00	
		112400		60.840,00	
		112500		35.000,00	
		151000		71.568,00	
		153000		21.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100		1.097.500,00	
		111100		19.000,00	
		111300		9.000,00	
		112000		28.000,00	
		112300		800,00	
		112400		1.000,00	
		112500		4.300,00	
		151000		10.000,00	
		153000		80.000,00	
		161000		14.200,00	
		162000		2.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100		216.000,00	
		111100		1.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100		3.600,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100		39.200,00	
		111100		2.100,00	
		112000		1.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100		11.600,00	
		111100		1.000,00	
		111300		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.409.740,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.918.740,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.918.740,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100		654.000,00	
		111300		5.000,00	
		112400		1.650.000,00	
		151000		2.535.000,00	
		152000		500.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100		96.500,00	
		111300		5.000,00	
		112000		5.000,00	
		112400		846.740,00	
		151000		600.000,00	
		192000		1.000,00	
		193000		500,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100		20.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				491.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas			491.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100		491.000,00	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.99.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	100100		100.000,00	
TOTAL DA DESPESA					16.508.572,00
Governo Municipal de Lucrécia					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.938.954,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.626.654,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.626.654,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	131100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	230.000,00		
		121100	844.000,00		
		121400	266.454,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	51.300,00		
		121100	167.000,00		
		121400	56.500,00		
		131100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	1.000,00		
		121100	6.400,00		
		121400	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.312.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		7.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	5.000,00		
		121100	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	1.000,00		
		121100	500,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		50.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	121100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.255.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	7.800,00		
		121100	13.800,00		
		121400	4.500,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	43.700,00		
		121100	226.500,00		
		121300	150.000,00		
		121400	282.300,00		
		131100	117.000,00		
		199000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	7.000,00		
		121100	10.000,00		
		121200	180.000,00		
		121300	13.000,00		
		121400	36.000,00		
		131100	6.000,00		
		199000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	2.000,00		
		121100	5.500,00		
		121400	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	121100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	40.900,00		
		121100	156.000,00		
		121400	672.200,00		
		131100	112.200,00		
		199000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	33.200,00		
		121100	336.000,00		
		121400	276.700,00		
		131100	10.200,00		
		199000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	60.100,00		
		121100	430.000,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	3.000,00		
		121100	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	1.000,00		
		121100	1.000,00		
		121400	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				888.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			888.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		888.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	2.000,00		
		121100	20.000,00		
		121400	260.000,00		
		121500	253.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	10.500,00		
		121100	20.000,00		
		121400	150.000,00		
		121500	158.000,00		
		131100	13.500,00		
		199000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.826.954,00

Governo Municipal de Lucrécia	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado	Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.937.786,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.011.754,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.011.754,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	100100	3.500,00		
		111100	32.100,00		
		111200	10.000,00		
		111300	6.000,00		
		112400	36.000,00		
		131100	1.000,00		
		151000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	100100	1.910.000,00		
		111100	237.000,00		
		111200	2.064.300,00		
		111300	270.500,00		
		121100	844.000,00		
		121400	266.454,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	100100	449.400,00		
		111100	36.000,00		
		111200	312.000,00		
		111300	57.000,00		
		121100	167.000,00		
		121400	56.500,00		
		131100	500,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	100100	4.600,00		
		111100	1.500,00		
		111300	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	160.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	45.500,00		
		111100	11.000,00		
		121100	6.400,00		
		121400	2.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.916.032,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		85.100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	100100	24.100,00		
		111100	1.000,00		
		111300	500,00		
		121100	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	100100	58.500,00		
		121100	500,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		50.000,00		
3.3.70.41.00	Contribuições	121100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.780.932,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	100100	41.800,00		
		111100	6.800,00		
		111300	800,00		
		121100	13.800,00		
		121400	4.500,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	100100	15.000,00		
		111100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	100100	775.600,00		
		111100	197.000,00		
		111300	10.500,00		
		112000	15.000,00		
		112200	95.000,00		
		112300	600,00		
		112400	23.430,00		
		112500	45.000,00		
		121100	226.500,00		
		121300	150.000,00		
		121400	282.300,00		
		131100	117.000,00		
		151000	41.094,00		
		153000	70.000,00		
		161000	25.000,00		
		162000	1.000,00		
		199000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	100100	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	100100	16.500,00		
		112000	21.000,00		
		121100	10.000,00		
		121200	180.000,00		
		121300	13.000,00		
		121400	36.000,00		
		131100	6.000,00		
		151000	10.000,00		
		199000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	100100	20.000,00		
		111300	2.000,00		
		121100	5.500,00		
		121400	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	100100	25.500,00		
		121100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	100100	353.100,00		
		111100	18.600,00		

		111300	7.500,00		
		112000	7.000,00		
		112300	30.000,00		
		112400	60.840,00		
		112500	35.000,00		
		121100	156.000,00		
		121400	672.200,00		
		131100	112.200,00		
		151000	71.568,00		
		153000	21.000,00		
		199000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100100	1.130.700,00		
		111100	19.000,00		
		111300	9.000,00		
		112000	28.000,00		
		112300	800,00		
		112400	1.000,00		
		112500	4.300,00		
		121100	336.000,00		
		121400	276.700,00		
		131100	10.200,00		
		151000	10.000,00		
		153000	80.000,00		
		161000	14.200,00		
		162000	2.000,00		
		199000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100100	216.000,00		
		111100	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	100100	63.700,00		
		121100	430.000,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	100100	42.200,00		
		111100	2.100,00		
		112000	1.500,00		
		121100	6.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	100100	12.600,00		
		111100	1.000,00		
		111300	1.000,00		
		121100	1.000,00		
		121400	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.297.740,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.806.740,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.806.740,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100100	656.000,00		
		111300	5.000,00		
		112400	1.650.000,00		
		121100	20.000,00		
		121400	260.000,00		
		121500	253.000,00		
		151000	2.535.000,00		
		152000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100100	107.000,00		
		111300	5.000,00		
		112000	5.000,00		
		112400	846.740,00		
		121100	20.000,00		
		121400	150.000,00		
		121500	158.000,00		
		131100	13.500,00		
		151000	600.000,00		
		192000	1.000,00		
		193000	500,00		
		199000	1.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	100100	20.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			491.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		491.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	100100	491.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	100100	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					22.335.526,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	21.000,00	722.000,00	743.000,00	
01 031	Ação Legislativa	21.000,00	722.000,00	743.000,00	
01 031 0001	Processo Legislativo	21.000,00	722.000,00	743.000,00	
04	Administração	47.000,00	2.644.900,00	2.691.900,00	
04 122	Administração Geral	47.000,00	2.155.000,00	2.202.000,00	
04 122 0007	Administração	47.000,00	2.155.000,00	2.202.000,00	

04 123	Administração Financeira	0,00	444.500,00	444.500,00
04 123 0001	Processo Legislativo	0,00	86.000,00	86.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	358.500,00	358.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	45.400,00	45.400,00
04 124 0007	Administração	0,00	45.400,00	45.400,00
11	Trabalho	0,00	3.000,00	3.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	3.000,00	3.000,00
11 334 0078	Proteção ao Trabalhador	0,00	3.000,00	3.000,00
12	Educação	3.166.010,00	3.696.400,00	6.862.410,00
12 361	Ensino Fundamental	3.166.010,00	2.073.600,00	5.239.610,00
12 361 0042	Educação Básica	3.166.010,00	2.073.600,00	5.239.610,00
12 364	Ensino Superior	0,00	15.000,00	15.000,00
12 364 0044	Ensino Superior	0,00	15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.520.300,00	1.520.300,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	0,00	1.520.300,00	1.520.300,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	87.500,00	87.500,00
12 366 0042	Educação Básica	0,00	82.500,00	82.500,00
12 366 0049	Educação Especial	0,00	5.000,00	5.000,00
13	Cultura	0,00	69.200,00	69.200,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	41.700,00	41.700,00
13 391 0048	Cultura	0,00	41.700,00	41.700,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	27.500,00	27.500,00
13 392 0048	Cultura	0,00	27.500,00	27.500,00
14	Direito da Cidadania	0,00	5.000,00	5.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	3.500,00	3.500,00
14 244 0081	Assistência	0,00	3.500,00	3.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	1.500,00	1.500,00
14 422 0081	Assistência	0,00	1.500,00	1.500,00
15	Urbanismo	2.720.000,00	1.231.700,00	3.951.700,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.200.000,00	222.000,00	2.422.000,00
15 451 0058	Urbanismo	2.200.000,00	222.000,00	2.422.000,00
15 452	Serviços Urbanos	520.000,00	1.009.700,00	1.529.700,00
15 452 0058	Urbanismo	520.000,00	1.009.700,00	1.529.700,00
16	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
16 244	Assistência Comunitária	21.000,00	0,00	21.000,00
16 244 0057	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
17	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	0,00	600.000,00
17 512 0076	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00
18 541 0077	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00	0,00	8.000,00
20	Agricultura	5.000,00	785.700,00	790.700,00
20 605	Abastecimento	5.000,00	6.000,00	11.000,00
20 605 0016	Abastecimento	5.000,00	6.000,00	11.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	718.700,00	718.700,00
20 606 0007	Administração	0,00	713.200,00	713.200,00
20 606 0013	Organização Agrária	0,00	5.500,00	5.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	59.000,00	59.000,00
20 608 0014	Produção Vegetal	0,00	59.000,00	59.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	2.000,00	2.000,00
20 609 0015	Produção Animal	0,00	2.000,00	2.000,00
26	Transporte	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviário	0,00	144.000,00	144.000,00
27	Desporto e Lazer	518.662,00	0,00	518.662,00
27 812	Desporto Comunitário	365.000,00	0,00	365.000,00
27 812 0046	Educação Física e Desporto	365.000,00	0,00	365.000,00
27 813	Lazer	153.662,00	0,00	153.662,00
27 813 0046	Educação Física e Desporto	153.662,00	0,00	153.662,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		7.106.672,00	9.301.900,00	16.508.572,00

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	17.500,00	748.900,00	766.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	2.700,00	2.700,00
08 241 0081	Assistência	0,00	2.700,00	2.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	289.400,00	293.900,00
08 243 0081	Assistência	4.500,00	289.400,00	293.900,00
08 244	Assistência Comunitária	13.000,00	456.800,00	469.800,00
08 244 0081	Assistência	13.000,00	436.800,00	449.800,00
08 244 0094	Bolsa Família	0,00	20.000,00	20.000,00
10	Saúde	1.000,00	5.059.554,00	5.060.554,00
10 301	Atenção Básica	1.000,00	2.474.954,00	2.475.954,00
10 301 0075	Saúde	1.000,00	2.474.954,00	2.475.954,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.509.400,00	2.509.400,00
10 302 0075	Saúde	0,00	2.509.400,00	2.509.400,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00
10 304 0075	Saúde	0,00	31.000,00	31.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	44.200,00	44.200,00
10 305 0075	Saúde	0,00	44.200,00	44.200,00
TOTAL		18.500,00	5.808.454,00	5.826.954,00

Governo Municipal de Lucrécia

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	743.000,00	743.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	743.000,00	743.000,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	743.000,00	743.000,00
04	Administração	14.500,00	2.677.400,00	2.691.900,00
04 122	Administração Geral	14.500,00	2.187.500,00	2.202.000,00
04 122 0007	Administração	14.500,00	2.187.500,00	2.202.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	444.500,00	444.500,00
04 123 0001	Processo Legislativo	0,00	86.000,00	86.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	358.500,00	358.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	45.400,00	45.400,00
04 124 0007	Administração	0,00	45.400,00	45.400,00
11	Trabalho	0,00	3.000,00	3.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	3.000,00	3.000,00
11 334 0078	Proteção ao Trabalhador	0,00	3.000,00	3.000,00
12	Educação	6.842.410,00	20.000,00	6.862.410,00
12 361	Ensino Fundamental	5.234.610,00	5.000,00	5.239.610,00
12 361 0042	Educação Básica	5.234.610,00	5.000,00	5.239.610,00
12 364	Ensino Superior	0,00	15.000,00	15.000,00
12 364 0044	Ensino Superior	0,00	15.000,00	15.000,00
12 365	Educação Infantil	1.520.300,00	0,00	1.520.300,00
12 365 0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	1.520.300,00	0,00	1.520.300,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	87.500,00	0,00	87.500,00
12 366 0042	Educação Básica	82.500,00	0,00	82.500,00
12 366 0049	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
13	Cultura	0,00	69.200,00	69.200,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	41.700,00	41.700,00
13 391 0048	Cultura	0,00	41.700,00	41.700,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	27.500,00	27.500,00
13 392 0048	Cultura	0,00	27.500,00	27.500,00
14	Direito da Cidadania	0,00	5.000,00	5.000,00
14 244	Assistência Comunitária	0,00	3.500,00	3.500,00
14 244 0081	Assistencia	0,00	3.500,00	3.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	1.500,00	1.500,00
14 422 0081	Assistencia	0,00	1.500,00	1.500,00
15	Urbanismo	2.155.200,00	1.796.500,00	3.951.700,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.551.000,00	871.000,00	2.422.000,00
15 451 0058	Urbanismo	1.551.000,00	871.000,00	2.422.000,00
15 452	Serviços Urbanos	604.200,00	925.500,00	1.529.700,00
15 452 0058	Urbanismo	604.200,00	925.500,00	1.529.700,00
16	Habitação	20.000,00	1.000,00	21.000,00
16 244	Assistência Comunitária	20.000,00	1.000,00	21.000,00
16 244 0057	Habitação	20.000,00	1.000,00	21.000,00
17	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	0,00	600.000,00
17 512 0076	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	8.000,00	8.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.000,00	8.000,00
18 541 0077	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	8.000,00	8.000,00
20	Agricultura	96.000,00	694.700,00	790.700,00
20 605	Abastecimento	1.000,00	10.000,00	11.000,00
20 605 0016	Abastecimento	1.000,00	10.000,00	11.000,00
20 606	Extensão Rural	95.000,00	623.700,00	718.700,00
20 606 0007	Administração	95.000,00	618.200,00	713.200,00
20 606 0013	Organização Agraria	0,00	5.500,00	5.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	59.000,00	59.000,00
20 608 0014	Produção Vegetal	0,00	59.000,00	59.000,00
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	2.000,00	2.000,00
20 609 0015	Produção Animal	0,00	2.000,00	2.000,00
26	Transporte	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	144.000,00	144.000,00
26 782 0088	Transporte Rodoviario	0,00	144.000,00	144.000,00
27	Desporto e Lazer	516.662,00	2.000,00	518.662,00
27 812	Desporto Comunitário	365.000,00	0,00	365.000,00
27 812 0046	Educação Física e Desporto	365.000,00	0,00	365.000,00
27 813	Lazer	151.662,00	2.000,00	153.662,00
27 813 0046	Educação Física e Desporto	151.662,00	2.000,00	153.662,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		10.244.772,00	6.263.800,00	16.508.572,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	266.900,00	499.500,00	766.400,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	2.700,00	2.700,00
08 241 0081	Assistencia	0,00	2.700,00	2.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	138.900,00	293.900,00

08 243 0081	Assistencia	155.000,00	138.900,00	293.900,00
08 244	Assistência Comunitária	111.900,00	357.900,00	469.800,00
08 244 0081	Assistencia	91.900,00	357.900,00	449.800,00
08 244 0094	Bolsa Familia	20.000,00	0,00	20.000,00
10	Saúde	5.060.554,00	0,00	5.060.554,00
10 301	Atenção Básica	2.475.954,00	0,00	2.475.954,00
10 301 0075	Saude	2.475.954,00	0,00	2.475.954,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.509.400,00	0,00	2.509.400,00
10 302 0075	Saude	2.509.400,00	0,00	2.509.400,00
10 304	Vigilância Sanitária	31.000,00	0,00	31.000,00
10 304 0075	Saude	31.000,00	0,00	31.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	44.200,00	0,00	44.200,00
10 305 0075	Saude	44.200,00	0,00	44.200,00
TOTAL		5.327.454,00	499.500,00	5.826.954,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Poder Legislativo	743.000,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		743.000,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	588.600,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	1.366.200,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	358.500,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	6.000,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	241.200,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	45.400,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	86.000,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.691.900,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	761.900,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	4.500,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	766.400,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	6.862.410,00

06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	5.060.554,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	3.000,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.060.554,00	3.000,00	6.862.410,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	27.500,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	5.000,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	2.922.000,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	41.700,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.029.700,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		69.200,00	5.000,00	3.951.700,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	21.000,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	600.000,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	8.000,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.000,00	600.000,00	8.000,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	790.700,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	790.700,00	0,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	0,00

08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	0,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	0,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	365.000,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	0,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	153.662,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	144.000,00	0,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	0,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	144.000,00	518.662,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Poder Legislativo	0,00	0,00	743.000,00
02	Gabinete Civil do Prefeito	0,00	0,00	588.600,00
03	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	0,00	0,00	1.366.200,00
04	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	358.500,00
05	Sec. Mun. de Educação e Cultura	0,00	0,00	6.895.910,00
06	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	0,00	0,00	5.060.554,00
07	Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	0,00	0,00	787.900,00
08	Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	3.887.000,00
09	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	0,00	0,00	793.700,00
10	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	0,00	0,00	436.562,00
11	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.037.700,00
12	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	45.400,00
13	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	144.000,00
14	Contadoria Municipal	0,00	0,00	86.000,00
15	Fundo Municipal da Infancia e da Adolesc	0,00	0,00	4.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	22.335.526,00

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 02 Gabinete Civil do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.003	Aquisição de Veiculo p/ Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 100100	18.500,00		
		Fonte 192000	1.000,00		
		Fonte 193000	500,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
04 122 0007 1.004	Aquisição de Equipamenro p/ o Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					5.000,00
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				563.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			392.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		392.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		320.000,00		
		Fonte 100100	320.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		70.000,00		
		Fonte 100100	70.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 100100	500,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 100100	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 100100	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 100100	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.000,00		
		Fonte 100100	32.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		92.000,00		
		Fonte 100100	92.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100,00		
		Fonte 100100	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					563.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					588.600,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 03 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração Planejamento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 100100	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO					7.000,00
04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
04 122 0007 2.003	Contribuição a Previdência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 100100	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					55.000,00
04 122 0007 2.004	Contribuição para o PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				228.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			228.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		228.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		215.000,00		
		Fonte 100100	215.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.000,00		
		Fonte 100100	13.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					228.000,00
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		160.000,00		
		Fonte 100100	160.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 100100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				491.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			491.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		491.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		491.000,00		
		Fonte 100100	491.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					662.000,00
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				399.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		245.000,00		
		Fonte 100100	245.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		54.000,00		
		Fonte 100100	54.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		200,00		
		Fonte 100100	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 100100	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 100100	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 100100	12.000,00		
		Fonte 162000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 100100	11.000,00		
		Fonte 153000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.000,00		
		Fonte 100100	40.000,00		
		Fonte 153000	10.000,00		
		Fonte 162000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	399.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.366.200,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 04 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				358.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 100100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 100100	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 100100	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			218.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		218.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 100100	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 100100	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 100100	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 100100	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	358.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					358.500,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 08 Sec. Mun. de Infra Estrutura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Infra Estrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento Urbano				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		430.000,00		
		Fonte 100100	30.000,00		
		Fonte 151000	400.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	430.000,00
15 451 0058 1.037	Desapropriações de Imóveis/Terreno				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 100100	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0058 1.109	Construcao de Portico				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		450.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		450.000,00		
		Fonte 151000	450.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0058 1.128	Urbanizacao Turistica				450.000,00
URBANIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.000.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000.000,00		
		Fonte 100100	300.000,00		
		Fonte 151000	700.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0058 1.129	Construcao Cemiterio				300.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00		
		Fonte 100100	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura				217.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		98.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.000,00		
		Fonte 100100	75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.000,00		
		Fonte 100100	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		119.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 100100	55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		54.000,00		
		Fonte 100100	54.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
		Fonte 162000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0058 1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural				500.000,00
Calçamento Zona Rural.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		500.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 152000	500.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0076 1.019	Programa de Saneamento Basico				600.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		600.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		600.000,00		
		Fonte 151000	600.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL.				365.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				365.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		365.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		365.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		365.000,00		
		Fonte 151000	365.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
11 334 0078 2.058	Programa Inclusão Digital				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
20 605 0016 1.044	Programa de Segurança Alimentar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
		Fonte 151000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.000,00
20 605 0016 2.057	Programa Educação Ambiental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				713.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 100100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 100100	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		200,00		
		Fonte 100100	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			576.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		575.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		365.000,00		
		Fonte 100100	320.000,00		
		Fonte 153000	30.000,00		
		Fonte 161000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 100100	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		175.000,00		
		Fonte 100100	125.000,00		
		Fonte 153000	40.000,00		
		Fonte 161000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	713.200,00
20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria				
	Psicult. Apucult				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 608 0014 2.063	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra				5.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		50.000,00		
		Fonte 100100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 609 0015 2.053	Programa Sanidade Animal				2.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
793.700,00					
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO : 10 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.000,00		
		Fonte 100100	75.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.000,00		
		Fonte 100100	17.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		200,00		
		Fonte 100100	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		142.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		99.500,00		
		Fonte 100100	99.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		29.000,00		
		Fonte 100100	29.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 100100	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		700,00		
		Fonte 100100	700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		300,00		
		Fonte 100100	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 100100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude				41.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte 100100	5.000,00		
			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 100100	12.700,00		
			12.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 100100	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 100100	1.000,00		
			1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 100100	1.000,00		
			1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 813 0046 1.127	Prog.Apoio Des. Futebol Proj.Sel.Futuro PROJETO SELEÇÃO DO FUTURO.				41.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.662,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 151000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			133.662,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.662,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.094,00		
		Fonte 151000	41.094,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 151000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.568,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
		Fonte 151000	70.568,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 151000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
436.562,00					

Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO: 11 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0058 1.050	Aquisição de Maquinas/Implementos/Veiculos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 100100	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
-					
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.009.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		65.000,00		
		Fonte 100100	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 100100	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			927.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		927.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		256.000,00		
		Fonte 100100	206.000,00		
		Fonte 153000	40.000,00		
		Fonte 161000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 100100	25.000,00		
		Fonte 153000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		614.200,00		
		Fonte 100100	580.000,00		
		Fonte 153000	30.000,00		
		Fonte 161000	4.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 100100	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
18 541 0077 1.042	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 541 0077 1.045	Programa Educação Ambiental				5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 100100	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia					
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
ÓRGÃO: 12 Controladoria Geral do Município					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 Controladoria Geral do Município					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0007 2.062	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 100100	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00		
		Fonte 100100	6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		100,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		100,00		
		Fonte 100100	100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00		
		Fonte 100100	1.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		300,00		
		Fonte 100100	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 100100	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia					
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Transporte					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 Sec. Mun. de Transporte					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			133.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 100100	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 100100	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 100100	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia					
Prefeitura Municipal de Lucrécia					
ÓRGÃO: 14 Contadoria Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 Contadoria Municipal					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Em R\$ 1,00					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0001 2.107	Manutencao Contadoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				83.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 100100	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		

		Fonte 100100	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 100100	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 100100	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					86.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO: 99 Reserva de Contingência		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Continência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0099 9.999	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00		
		Fonte 100100	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					100.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Câmara Municipal de Lucrécia		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Lucrécia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Ampl. e Ref. da Camara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		6.000,00		
		Fonte 100100	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	6.000,00
01 031 0001 1.002	Equipamentos da Camara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 100100	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	15.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				722.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			572.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		572.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 100100	480.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 100100	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		4.000,00		
		Fonte 100100	4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		146.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 100100	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.000,00		
		Fonte 100100	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00		
		Fonte 100100	90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 100100	12.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	722.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						743.000,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Fundo Municipal de Saúde		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 06 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0075 1.062	Prog.Nac.Qual.Ass.Farm. BL.A.F.QUALIFARS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00			
		Fonte 121500	1.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-		1.000,00
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm Bl.A.F QUALIFARSUS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					39.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.800,00			
		Fonte 121400	14.800,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00			
		Fonte 121400	3.300,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		19.200,00			
		Fonte 121400	19.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00			
		Fonte 121400	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00			
		Fonte 121500	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00			
		Fonte 121500	4.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	44.300,00
10 301 0075 2.067	Conselho Municipal de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00			
		Fonte 121100	500,00			
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		500,00			
		Fonte 121100	500,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 121100	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 121100	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	2.000,00
10 301 0075 2.077	Programa de Gestão da Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00			
		Fonte 121400	2.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 121500	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	6.000,00
10 301 0075 2.106	Prog. Assist.Farmac.Basica BL.AS.FARMCEU					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					220.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 121400	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		218.000,00			
		Fonte 121200	180.000,00			
		Fonte 121300	13.000,00			
		Fonte 121400	25.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	220.000,00
10 301 0075 2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					343.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			343.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		343.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 121100	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 121100	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 121100	1.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		340.000,00			
		Fonte 121100	340.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	343.000,00
10 301 0075 2.140	Estrut. Rede Servico At. Basica Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.160.654,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			235.654,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		235.654,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		191.654,00			
		Fonte 121400	191.654,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		43.000,00			
		Fonte 121400	43.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 121400	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			925.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		925.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00			
		Fonte 121400	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00			
		Fonte 121400	200.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte 121400	10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 121400	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		620.000,00			
		Fonte 121400	620.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00			
		Fonte 121400	90.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00			
		Fonte 121400	250.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00			
		Fonte 121400	150.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	1.560.654,00
10 301 0075 2.141	Manut. Rede Serv. At. Basica Saude FMS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			146.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		146.200,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		134.000,00			
		Fonte 121100	134.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00			
		Fonte 121100	12.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00			
		Fonte 121100	200,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			137.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		137.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00			
		Fonte 121100	800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.000,00			
		Fonte 121100	105.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00			
		Fonte 121100	1.500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00			
		Fonte 121100	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00			
		Fonte 121100	15.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00			
		Fonte 121100	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00			
		Fonte 121100	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 121100	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	299.000,00
10 302 0075 2.031	Consortorio Intermunicipais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais		50.000,00			
3.3.70.41.00	Contribuições		50.000,00			
		Fonte 121100	50.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	50.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.450.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			856.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		856.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.000,00			
		Fonte 121100	700.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00			

		Fonte 121100	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 121100	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			594.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		594.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 121100	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 121100	80.000,00		
		Fonte 121300	150.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 121100	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 121100	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00		
		Fonte 121100	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		120.000,00		
		Fonte 121100	120.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 121100	120.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		90.000,00		
		Fonte 121100	90.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 121100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 121400	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 121100	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.470.000,00
10 302 0075 2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 121400	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 121400	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 121400	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			284.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		284.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 121400	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.000,00		
		Fonte 121400	73.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 121400	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 121400	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		180.000,00		
		Fonte 121400	180.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		200,00		
		Fonte 121400	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 121500	250.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 121500	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					697.200,00
10 302 0075 2.143	Man. Rede Serv. Media Alta Complex. FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				277.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 121100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 121100	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 121100	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			262.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		262.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 121100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 121100	40.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 121100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 121100	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 121100	200.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 121100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00			
		Fonte 121100	10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 121100	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	292.200,00
10 304 0075 2.028	Programa Vigilância Sanitária Bl.Vig.Sau					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.000,00			
		Fonte 121400	14.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00			
		Fonte 121400	3.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00			
		Fonte 121400	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 121400	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00			
		Fonte 121400	4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00			
		Fonte 121500	1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00			
		Fonte 121500	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	31.000,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude ENDEMIAS Saude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.200,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		34.000,00			
		Fonte 121400	34.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00			
		Fonte 121400	8.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 121400	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 121400	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200,00			
		Fonte 121400	200,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	44.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	5.060.554,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Fundo Municipal de Assistência Social		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 07 Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Sec. M. Assist.Social e Habitacao FMAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA	
08 241 0081 2.083	Conselho Mun. Idoso					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.700,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.700,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00			
		Fonte 100100	200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00			
		Fonte 100100	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	2.700,00
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		82.000,00			
		Fonte 100100	82.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00			
		Fonte 100100	18.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 100100	500,00			

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00		
		Fonte 100100	17.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	121.000,00
08 243 0081 2.046	Manutenção do Fundo Amparo a Criança Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.000,00
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 100100	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	7.500,00
08 243 0081 2.087	Fundo dos Direitos da Criança Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	2.500,00
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc SCFV/PBV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				157.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		300,00		
		Fonte 100100	300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			156.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		156.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		83.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
		Fonte 131100	81.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		68.500,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	68.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	1.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100,00		
		Fonte 100100	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	157.400,00
08 244 0081 1.084	Consel.Mun. Ass. Soc/Inst.Cont.Soc. Pbf				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 100100	1.500,00		
		Fonte 131100	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO					3.000,00
08 244 0081 1.086	Piso Basico Fixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO					2.000,00
08 244 0081 1.087	Cons. Mun. sobre Drogas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.000,00
08 244 0081 1.089	Cons. Seguranca Alimentar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.000,00
08 244 0081 1.121	Índice gestao descentralizada IGD PBF IGD PBF				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 131100	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO					6.000,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		147.000,00		
		Fonte 100100	147.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		33.000,00		
		Fonte 100100	33.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			149.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 100100	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 100100	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 100100	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		60.000,00		
		Fonte 100100	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 100100	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					331.500,00
08 244 0081 2.045	Apoio Associações e Fundações				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		1.000,00		
		Fonte 100100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.000,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 131100	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		

		Fonte 131100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 131100	18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 131100	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 131100	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 131100	4.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 131100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					69.500,00
08 244 0081 2.080	Cons.Mun.Ass.Social/Inst.Cont.Soc. Pbf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 100100	500,00		
		Fonte 131100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.000,00
08 244 0081 2.081	Conselho Mun. s/ Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					1.500,00
08 244 0081 2.082	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					5.500,00
08 244 0081 2.084	Cons. Segur. Alimentar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 100100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.000,00
08 244 0081 2.089	Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.800,00		
		Fonte 100100	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		800,00		
		Fonte 131100	800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.400,00		
		Fonte 100100	700,00		
		Fonte 131100	700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 100100	200,00		
		Fonte 131100	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 131100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					11.400,00
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 131100	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 131100	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 131100	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	4.000,00
08 244 0081 2.120	Selo UNICEF					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 100100	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	3.000,00
08 244 0081 2.123	Beneficio de Prestacao Continuada BPC					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.400,00			
		Fonte 100100	700,00			
		Fonte 131100	700,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	1.400,00
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia IGD/PBF					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 131100	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.000,00			
		Fonte 131100	14.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 131100	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 131100	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 131100	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	20.000,00
14 244 0081 2.118	Programa Serv. Acolh.Familia Acolhedora					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	3.500,00
14 422 0081 2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 100100	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	1.500,00
16 244 0057 1.025	Prog.Const.Ampl.Reforma Casas Populares					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00			
		Fonte 100100	1.000,00			
		Fonte 151000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	21.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	787.900,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				

Fundo Municipal Educacao		Em R\$ 1,00			
ORGÃO : 05 Sec. Mun. de Educação e Cultura		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0503 Fundo Municipal Educacao Lucrecia					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04.122.0007.2.127	Programa Residencia Administrativa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 100100	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					6.000,00
12.361.0042.1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 100100	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					5.000,00
12.361.0042.1.108	Programa Educando com Qualidade - Par				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				417.440,00
4.4.00.00.00	Investimentos			417.440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		417.440,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		417.440,00		
		Fonte 112400	417.440,00		
TOTAL DO PROJETO					417.440,00
12.361.0042.1.119	Aquisicao de Onibus Escolar - PAR AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		600.000,00		
		Fonte 151000	600.000,00		
TOTAL DO PROJETO					600.000,00
12.361.0042.1.122	Construcao de Escola - PAR Construcao Escola.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.650.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.650.000,00		
		Fonte 112400	1.650.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.650.000,00
12.361.0042.1.125	Novo Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.270,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.270,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.270,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.430,00		
		Fonte 112400	2.430,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.840,00		
		Fonte 112400	51.840,00		
TOTAL DO PROJETO					54.270,00
12.361.0042.1.130	Aquisicao Mobiliario - Par				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				69.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			69.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		69.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		69.300,00		
		Fonte 112400	69.300,00		
TOTAL DO PROJETO					69.300,00
12.361.0042.1.131	Aquisicao Instrumentos Musicais - Par				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		360.000,00		
		Fonte 112400	360.000,00		
TOTAL DO PROJETO					360.000,00
12.361.0042.2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				494.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			291.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		291.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 111100	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		225.000,00		
		Fonte 111100	225.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		35.000,00		
		Fonte 111100	35.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 111100	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			203.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		202.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 111100	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		10.000,00		
		Fonte 111100	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		161.000,00		

		Fonte 111100	161.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 111100	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 111100	12.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 111100	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.019	Manutenção Salario Educação				494.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 112000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		21.000,00		
		Fonte 112000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 112000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.000,00		
		Fonte 112000	28.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 112000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 112000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.068	Conferencias Municipais de Educacao				77.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		300,00		
		Fonte 111100	300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.091	Programa Transporte Escolar FME 25%				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 111100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN				84.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 112500	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 112500	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.300,00		
		Fonte 112500	4.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%				18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 111100	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.110	Programa Educando com Qualidade PAR				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 112400	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.111	Prog. Transp. Escolar PNATE Ens. Fundamenta				29.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600,00		
		Fonte 112300	600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		28.000,00		
		Fonte 112300	28.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 112300	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12.361.0042.2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTA				29.100,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 112200	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar PNAE MAIS EDUCA	CAO			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 112200	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
12 364 0044 2.121	Programa Bolsa Estudo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		15.000,00		
		Fonte 100100	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		9.600,00		
		Fonte 111100	9.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 111100	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 111100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 111100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 111100	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 111100	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 111100	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					45.200,00
12 365 0041 2.021	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 112200	28.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					28.000,00
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 112400	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 112400	16.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 112400	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 112400	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					62.000,00
12 365 0041 2.112	Programa Transp.Escolar PNATE Ens.Infant				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 112300	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300,00		
		Fonte 112300	300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.300,00
12 365 0041 2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 112200	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					12.000,00

12 366 0042 2.016	Manutenção do EJA 25%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					8.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				4.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			4.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.500,00		
		Fonte 111100		2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			2.000,00		
		Fonte 111100		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 111100		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 111100		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			500,00		
		Fonte 111100		500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 111100		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		8.500,00
12 366 0049 2.115	Programa Merenda Escolar PNAE EJA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 112200		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		5.000,00
13 392 0048 2.022	Manutenção das Ações Culturais Artísticas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					27.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				27.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			7.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			2.000,00		
		Fonte 100100		2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			5.000,00		
		Fonte 100100		5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 100100		2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00		
		Fonte 100100		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 100100		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 100100		10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00		
		Fonte 100100		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			500,00		
		Fonte 100100		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		27.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						4.133.810,00
Governo Municipal de Lucrécia	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019					
Fundo Manut. Desenv. Educacao Basica	Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO : 05 Sec. Mun. de Educação e Cultura	DETALHAMENTO DA DESPESA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Fundo Desenvolvimento Educacao Basica						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 361 0042 1.009	Const. Ampl. Ref. Esc. Educ. Basica 40%					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00		
		Fonte 111300		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 111300		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-		10.000,00
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.153.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.153.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			3.000,00		
		Fonte 111200		3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.130.000,00		
		Fonte 111200		1.130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 111200		20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-		1.153.000,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica FUNDEB 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					154.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			146.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			146.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			120.000,00		
		Fonte 111300		120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			25.000,00		
		Fonte 111300		25.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00		
		Fonte 111300		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				8.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			500,00		

		Fonte 111300	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 111300	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 111300	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 111300	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 111300	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 111300	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 111300	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		154.300,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil Creche - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.000,00		
		Fonte 111300	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.500,00		
		Fonte 111300	60.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.000,00		
		Fonte 111300	14.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 111300	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 111300	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 111300	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		82.500,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil creche - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				679.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			679.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		679.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 111200	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		552.300,00		
		Fonte 111200	552.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		122.000,00		
		Fonte 111200	122.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		679.300,00
12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil PRE - FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				534.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			534.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		534.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		374.000,00		
		Fonte 111200	374.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 111200	160.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		534.000,00
12 365 0041 2.135	Manut.Educ.Infantil PRE - FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 111300	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 111300	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 111300	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 111300	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 111300	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		75.000,00
12 366 0042 2.017	Manutenção do EJA 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 111300	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 111300	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 111300	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 111300	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 111300	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 111300	3.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE						54.000,00
12 366 0042 2.018	Manutenção do EJA 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			2.000,00		
		Fonte 111200		2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			8.000,00		
		Fonte 111200		8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 111200		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						2.762.100,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia		Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO : 15 Fundo Municipal da Infancia e da Adolescencia		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1515 Fundo Municipal da Infancia Adolescencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA	
08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00		
		Fonte 199000		1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00		
		Fonte 199000		500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00		
		Fonte 199000		1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00		
		Fonte 199000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00		
		Fonte 199000		1.000,00		
TOTAL DO PROJETO						4.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						4.500,00
Governo Municipal de Lucrécia		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Ampl. e Ref. da Camara Municipal	6.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Equipamentos da Camara Municipal	15.000,00
02 01. 04 122 0007 1.003	Aquisição de Veiculo p/ Gabinete do Prefeito	20.000,00
02 01. 04 122 0007 1.004	Aquisição de Equipamento p/ o Gabinete do Prefeito	5.000,00
03 01. 04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração Planejamento	7.000,00
03 01. 04 122 0007 1.007	Ampl. Ref. do Centro Administrativo	15.000,00
05 02. 12 361 0042 1.009	Const. Ampl. Ref. Esc. Educ. Basica 40%	10.000,00
05 03. 12 361 0042 1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	5.000,00
05 03. 12 361 0042 1.108	Programa Educando com Qualidade - Par	417.440,00
05 03. 12 361 0042 1.119	Aquisicao de Onibus Escolar - PAR	600.000,00
05 03. 12 361 0042 1.122	Construcao de Escola - PAR	1.650.000,00
05 03. 12 361 0042 1.125	Novo Mais Educação	54.270,00
05 03. 12 361 0042 1.130	Aquisicao Mobiliario - Par	69.300,00
05 03. 12 361 0042 1.131	Aquisicao Instrumentos Musicais - Par	360.000,00
06 01. 10 301 0075 1.062	Prog.Nac.Qual.Ass.Farm. B.L.A.F.QUALIFARS	1.000,00
07 01. 08 244 0081 1.084	Consel.Mun. Ass. Soe/Inst.Cont.Soc. Pbf	3.000,00
07 01. 08 244 0081 1.086	Piso Basico Fixo	2.000,00
07 01. 08 244 0081 1.087	Cons. Mun. sobre Drogas	1.000,00
07 01. 08 244 0081 1.089	Cons. Seguranca Alimentar	1.000,00
07 01. 08 244 0081 1.121	Indice gestao descentralizada IGD PBF	6.000,00
07 01. 16 244 0057 1.025	Prog.Const.Ampl.Reforma Casas Populares	21.000,00
08 01. 15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento Urbano	430.000,00
08 01. 15 451 0058 1.037	Desapropriacoes de Imoveis/Terreno	20.000,00
08 01. 15 451 0058 1.109	Construcao de Portico	450.000,00
08 01. 15 451 0058 1.128	Urbanizacao Turistica	1.000.000,00
08 01. 15 451 0058 1.129	Construcao Cemiterio	300.000,00
08 01. 15 452 0058 1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calcamento Z.Rural	500.000,00
08 01. 17 512 0076 1.019	Programa de Saneamento Basico	600.000,00
08 01. 27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol	365.000,00
09 01. 20 605 0016 1.044	Programa de Seguranca Alimentar	5.000,00
10 01. 27 813 0046 1.127	Prog.Apoio Des. Futebol Proj.Sel.Futuro	153.662,00
11 01. 15 452 0058 1.050	Aquisição de Maquinas/Implementos/ Veiculos	20.000,00
11 01. 18 541 0077 1.042	Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano	5.000,00
11 01. 18 541 0077 1.045	Programa Educação Ambiental	3.000,00
15 15. 08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente	4.500,00
TOTAL		7.125.172,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manuteção dos Serviços da Camara Municipal	722.000,00
02 01. 04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	563.600,00
03 01. 04 122 0007 2.003	Contribuição a Previdencia Social	55.000,00
03 01. 04 122 0007 2.004	Contribuição para o PASEP	228.000,00
03 01. 04 122 0007 2.005	Encargos Especiais	662.000,00
03 01. 04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	399.200,00
04 01. 04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas	358.500,00
05 02. 12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%	1.153.000,00
05 02. 12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica FUNDEB 40%	154.300,00

05 02. 12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil Creche - FUNDEB 40%	82.500,00
05 02. 12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil creche - FUNDEB 60%	679.300,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 02. 12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil PRE - FUNDEB 60%	534.000,00
05 02. 12 365 0041 2.135	Manut.Educ.Infantil PRE - FUNDEB 40%	75.000,00
05 02. 12 366 0042 2.017	Manutencao do EJA 40%	54.000,00
05 02. 12 366 0042 2.018	Manutenção do EJA 60%	20.000,00
05 03. 04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa	6.000,00
05 03. 12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%	494.100,00
05 03. 12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação	77.500,00
05 03. 12 361 0042 2.068	Conferencias Municipais de Educacao	3.300,00
05 03. 12 361 0042 2.091	Programa Transporte Escolar FME 25%	5.000,00
05 03. 12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN	84.300,00
05 03. 12 361 0042 2.093	Programa Merenda Escolar - FME 25%	18.000,00
05 03. 12 361 0042 2.110	Programa Educando com Qualidade PAR	5.000,00
05 03. 12 361 0042 2.111	Prog.Transp.Escolar PNATE Ens.Fundamenta	29.100,00
05 03. 12 361 0042 2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTA	25.000,00
05 03. 12 361 0042 2.116	Programa Merenda Escolar PNAE MAIS EDUCA CAO	25.000,00
05 03. 12 364 0044 2.121	Programa Bolsa Estudo	15.000,00
05 03. 12 365 0041 2.013	Manutenção da Educação Infantil - 25%	45.200,00
05 03. 12 365 0041 2.021	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	28.000,00
05 03. 12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso	62.000,00
05 03. 12 365 0041 2.112	Programa Transp.Escolar PNATE Ens.Infant	2.300,00
05 03. 12 365 0041 2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	12.000,00
05 03. 12 366 0042 2.016	Manutenção do EJA 25%	8.500,00
05 03. 12 366 0049 2.115	Programa Merenda Escolar PNAE EJA	5.000,00
05 03. 13 392 0048 2.022	Manutenção das Ações Culturais Artísticas	27.500,00
06 01. 10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm Bl.A.F QUALIFARSUS	44.300,00
06 01. 10 301 0075 2.067	Conselho Municipal de Saude	2.000,00
06 01. 10 301 0075 2.077	Programa de Gestão da Saude	6.000,00
06 01. 10 301 0075 2.106	Prog. Assist.Farmac.Basica BL.AS.FARMCEU TICA	220.000,00
06 01. 10 301 0075 2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS	343.000,00
06 01. 10 301 0075 2.140	Estrut. Rede Servico At. Basica Saude	1.560.654,00
06 01. 10 301 0075 2.141	Manut. Rede Serv. At. Basica Saude FMS	299.000,00
06 01. 10 302 0075 2.031	Consortio Intermunicipais	50.000,00
06 01. 10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	1.470.000,00
06 01. 10 302 0075 2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	697.200,00
06 01. 10 302 0075 2.143	Man. Rede Serv. Media Alta Complex. FMS	292.200,00
06 01. 10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria Bl.Vig.Sau	31.000,00
06 01. 10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude ENDEMIAS Saude	44.200,00
07 01. 08 241 0081 2.083	Conselho Mun. Idoso	2.700,00
07 01. 08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	121.000,00
07 01. 08 243 0081 2.046	Manutenção do Fundo Amparo a Criança Adolescente	1.000,00
07 01. 08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente	7.500,00
07 01. 08 243 0081 2.087	Fundo dos Direito da Criança Adolescente	2.500,00
07 01. 08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc SCFV/PBV	157.400,00
07 01. 08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social	331.500,00
07 01. 08 244 0081 2.045	Apoio Associações e Fundações	2.000,00
07 01. 08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS	69.500,00
07 01. 08 244 0081 2.080	Cons.Mun.Ass.Social/Inst.Cont.Soc. Pbf	5.000,00
07 01. 08 244 0081 2.081	Conselho Mun. s/ Drogas	1.500,00
07 01. 08 244 0081 2.082	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter.Social	5.500,00
07 01. 08 244 0081 2.084	Cons. Segur. Alimentar	2.000,00
07 01. 08 244 0081 2.089	Indice Gestao Descentralizada IGD SUAS	11.400,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 01. 08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO	4.000,00
07 01. 08 244 0081 2.120	Selo UNICEF	3.000,00
07 01. 08 244 0081 2.123	Beneficio de Prestacao Continuada BPC	1.400,00
07 01. 08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia IGD/PBF	20.000,00
07 01. 14 244 0081 2.118	Programa Serv. Acolh.Familia Acolhedora	3.500,00
07 01. 14 422 0081 2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher	1.500,00
08 01. 15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	222.000,00
09 01. 11 334 0078 2.058	Programa Inclusão Digital	3.000,00
09 01. 20 605 0016 2.057	Programa Educação Ambiental	6.000,00
09 01. 20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca	713.200,00
09 01. 20 606 0013 2.056	Programa Incentivo Agricult. Pecuaria Psicult. Apucult	5.500,00
09 01. 20 608 0014 2.063	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	59.000,00
09 01. 20 609 0015 2.053	Programa Sanidade Animal	2.000,00
10 01. 04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte	241.200,00
10 01. 13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	41.700,00
11 01. 15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	1.009.700,00
12 01. 04 124 0007 2.062	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	45.400,00
13 13. 26 782 0088 2.122	Manutencao Sec. Mun. Transporte	144.000,00
14 01. 04 123 0001 2.107	Manutencao Contadoria Municipal	86.000,00
TOTAL		15.110.354,00
99 99. 99 999 0099 9.999	Reserva de Contingencia	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		22.335.526,00
Governo Municipal de Lucrécia		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal		16.508.572,00
Orçamento Seguridade social		5.826.954,00
TOTAL		22.335.526,00

Governo Municipal de Lucrécia							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019 - Consolidado							Em R\$ 1,00
ÓRGÃO		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

01 Poder Legislativo	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00
02 Gabinete Civil do Prefeito	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00
03 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	109.300,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00
04 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	28.700,00	28.700,00	28.700,00	28.700,00	28.700,00	28.700,00
05 Sec. Mun. de Educação e Cultura	551.700,00	551.700,00	551.700,00	551.700,00	551.700,00	551.700,00
06 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	404.800,00	404.800,00	404.800,00	404.800,00	404.800,00	404.800,00
07 Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
08 Sec. Mun. de Infra Estrutura	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00
09 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00
10 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00
11 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
12 Controladoria Geral do Município	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
13 Secretaria Municipal de Transporte	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
14 Contadoria Municipal	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00
15 Fundo Municipal da Infância e da Adolesc	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
99 Reserva de Contigência	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00

ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Poder Legislativo	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	89.600,00
02 Gabinete Civil do Prefeito	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00	70.500,00
03 Sec. Mun. Administração Recursos Humanos	109.300,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00	109.300,00	163.900,00
04 Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	28.700,00	28.700,00	28.700,00	28.700,00	28.700,00	42.800,00
05 Sec. Mun. de Educação e Cultura	551.700,00	551.700,00	551.700,00	551.700,00	551.700,00	827.210,00
06 Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde	404.800,00	404.800,00	404.800,00	404.800,00	404.800,00	607.754,00
07 Sec.M.Assist.Social Habitação FMAS	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	94.900,00
08 Sec. Mun. de Infra Estrutura	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	466.000,00
09 Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	95.200,00
10 Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	34.900,00	52.662,00
11 Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	124.700,00
12 Controladoria Geral do Município	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.800,00
13 Secretaria Municipal de Transporte	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	17.500,00
14 Contadoria Municipal	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	10.100,00
15 Fundo Municipal da Infância e da Adolesc	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	100,00
99 Reserva de Contigência	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00	1.786.800,00	2.680.726,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Governo Municipal de Lucrécia		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		
Recargas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		78.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		77.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		38.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.		4.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		4.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		120.000,00
Recargas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		9.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		1.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.		7.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota Parte do ICMS - Principal		1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do IPVA - Principal		110.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota Parte do IPI - Municípios - Principal		1.500,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		11.242.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal		1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal		1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviços saúde - Principal		1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		1.721.154,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.		285.200,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00 Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal		9.500,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.		163.000,00
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		180.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		8.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		4.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00 Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		386.900,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.765.354,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		100,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royal outros - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		800,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal		300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal		500,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Governo Municipal de Lucrécia	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	370.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89 - Princ.	39.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.	10.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	121.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário Educação - Principal	77.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE PNAE - Principal	94.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.900,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	2.617.010,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	262.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	39.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	84.300,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.600.100,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	1.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	5.500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	500,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	500,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	600.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	2.537.662,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.511.672,00
() DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.184.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.335.526,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.110.454,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	223.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	8.900,00
3.3.50.41.00 Contribuições	500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	500,00
3.3.70.41.00 Contribuições	50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	18.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	658.800,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	239.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	8.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	828.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	612.700,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	430.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	533.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	328.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	5.060.554,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	5.060.554,00
() DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
() DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	2.765.354,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.295.200,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	20,42%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Governo Municipal de Lucrécia	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	78.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	77.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	38.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.ju	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da	4.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	4.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)	2.184.000,00
Demais transferências constitucionais e legais	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	370.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.	7.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do IPVA - Principal	110.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.	-1.400,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota Parte do ICMS - Principal	-360.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do IPVA - Principal	-22.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	11.972.500,00

RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	
Transferências multigovernamentais	
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 2.600.100,00
Complementação da União ao FUNDEB	
Demais receitas vinculadas ao ensino	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal 2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal 800,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal 500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal 300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal 1.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal 77.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE PNAE - Principal 94.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal 30.900,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ. 2.617.010,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ. 84.300,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III) 5.508.310,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II) 15.296.810,00	
Rio Grande do Norte	
Governo Municipal de Lucrécia	
Consolidado	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	
DESPESA FIXADA	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI) 533.900,00	
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VII) 45.200,00	
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX) 2.720.800,00	
Outras despesas no ensino fundamental 1.691.300,00	
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação 1.871.210,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X) 6.862.410,00	
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI) 0,00	
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 416.100,00	
DEDUÇÕES DA DESPESA	
VALOR FIXADO	
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII) 416.100,00	
() DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII) 2.908.210,00	
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV) 3.324.310,00	
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV 1.666.890,00	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
%	
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I) 13,92	
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25) 151,34	
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII) 61,67	

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Lucrécia				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	743.000,00	0,00	743.000,00
04	Administração	2.691.900,00	0,00	2.691.900,00
08	Assistência Social	0,00	766.400,00	766.400,00
10	Saúde	0,00	5.060.554,00	5.060.554,00
11	Trabalho	3.000,00	0,00	3.000,00
12	Educação	6.862.410,00	0,00	6.862.410,00
13	Cultura	69.200,00	0,00	69.200,00
14	Direito da Cidadania	5.000,00	0,00	5.000,00
15	Urbanismo	3.951.700,00	0,00	3.951.700,00
16	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
17	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
18	Gestão Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00
20	Agricultura	790.700,00	0,00	790.700,00
26	Transporte	144.000,00	0,00	144.000,00
27	Desporto e Lazer	518.662,00	0,00	518.662,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		16.508.572,00	5.826.954,00	22.335.526,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Lucrécia				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	743.000,00	0,00	743.000,00
122	Administração Geral	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
123	Administração Financeira	444.500,00	0,00	444.500,00
124	Controle Interno	45.400,00	0,00	45.400,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	2.700,00	2.700,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	293.900,00	293.900,00
244	Assistência Comunitária	24.500,00	469.800,00	494.300,00
301	Atenção Básica	0,00	2.475.954,00	2.475.954,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.509.400,00	2.509.400,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	44.200,00	44.200,00
334	Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	3.000,00
361	Ensino Fundamental	5.239.610,00	0,00	5.239.610,00
364	Ensino Superior	15.000,00	0,00	15.000,00
365	Educação Infantil	1.520.300,00	0,00	1.520.300,00
366	Educação de Jovens e Adultos	87.500,00	0,00	87.500,00
391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	41.700,00	0,00	41.700,00
392	Difusão Cultural	27.500,00	0,00	27.500,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.500,00	0,00	1.500,00

451	Infra Estrutura Urbana	2.422.000,00	0,00	2.422.000,00
452	Serviços Urbanos	1.529.700,00	0,00	1.529.700,00
512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	0,00	600.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00
605	Abastecimento	11.000,00	0,00	11.000,00
606	Extensão Rural	718.700,00	0,00	718.700,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	59.000,00	0,00	59.000,00
609	Defesa Agropecuária	2.000,00	0,00	2.000,00
782	Transporte Rodoviário	144.000,00	0,00	144.000,00
812	Desporto Comunitário	365.000,00	0,00	365.000,00
813	Lazer	153.662,00	0,00	153.662,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		16.508.572,00	5.826.954,00	22.335.526,00
Rio Grande do Norte				
GOVERNO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Processo Legislativo	829.000,00	0,00	829.000,00
0007	Administração	2.960.600,00	0,00	2.960.600,00
0008	Administração Financeira	358.500,00	0,00	358.500,00
0013	Organização Agrária	5.500,00	0,00	5.500,00
0014	Produção Vegetal	59.000,00	0,00	59.000,00
0015	Produção Animal	2.000,00	0,00	2.000,00
0016	Abastecimento	11.000,00	0,00	11.000,00
0041	Educação da Criança de 0 a 6 Anos	1.520.300,00	0,00	1.520.300,00
0042	Educação Básica	5.322.110,00	0,00	5.322.110,00
0044	Ensino Superior	15.000,00	0,00	15.000,00
0046	Educação Física e Desporto	518.662,00	0,00	518.662,00
0048	Cultura	69.200,00	0,00	69.200,00
0049	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00
0057	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
0058	Urbanismo	3.951.700,00	0,00	3.951.700,00
0075	Saúde	0,00	5.060.554,00	5.060.554,00
0076	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00
0077	Proteção ao Meio Ambiente	8.000,00	0,00	8.000,00
0078	Proteção ao Trabalhador	3.000,00	0,00	3.000,00
0081	Assistência	5.000,00	746.400,00	751.400,00
0088	Transporte Rodoviário	144.000,00	0,00	144.000,00
0094	Bolsa Família	0,00	20.000,00	20.000,00
0099	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		16.508.572,00	5.826.954,00	22.335.526,00

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec.do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	46.800,00		46.800,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	19.500,00		19.500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	11.700,00		11.700,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PML	100100-Recurso Ordinário	46.200,00		46.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	19.250,00		19.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	11.550,00		11.550,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PML	100100-Recurso Ordinário	22.800,00		22.800,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	9.500,00		9.500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	5.700,00		5.700,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PML	100100-Recurso Ordinário	300,00		300,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	125,00		125,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	75,00		75,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PML	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	250,00		250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PML	100100-Recurso Ordinário	2.400,00		2.400,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.000,00		1.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	600,00		600,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PML	100100-Recurso Ordinário	2.400,00		2.400,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.000,00		1.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	600,00		600,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	72.000,00		72.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	30.000,00		30.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	18.000,00		18.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	100,00		100,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PML	162000-Contribuição de Iluminação Pú	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royal outros - Principal			
	PML	153000-Transfência da União de Royalt	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	111200-Transferência do FUNDEB 60%	1.000,00		1.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	1.000,00		1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Atenção básica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus		1.000,00	1.000,00
		121500-Transferência SUS Bloco de inv		1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus		1.500,00	1.500,00
		121500-Transferência SUS Bloco de inv		500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. vigilância Saúde - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus		500,00	500,00
		121500-Transferência SUS Bloco de inv		600,00	600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus		1.000,00	1.000,00
		121500-Transferência SUS Bloco de inv		500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	FMELUC	112200-Transferência de Recurso do PN		800,00	800,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	FMELUC	112300-Transferência de Recurso do PN		500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
	FMELUC	112000-Transferência do Salário Educa		300,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	FMELUC	112400-Outras Transferências do FNDE		1.000,00	1.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lucrécia					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.40.20	Rem.	Dep. Banc. Rec Vinc. - Serviços saúde - Principal			
	FMS	121100-Receita de Imposto e Trans. -	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem.	Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PML	161000-CIDE	200,00		200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem.	Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem.	de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	500,00		500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota	Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	4.866.200,00		4.866.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	214.975,00		214.975,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	1.176.000,00		1.176.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	784.000,00		784.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	1.958.825,00		1.958.825,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota	Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	270.000,00		270.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	90.000,00		90.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota	Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	277.500,00		277.500,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	92.500,00		92.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota	Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PML	100100-Recurso Ordinário	900,00		900,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	75,00		75,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	180,00		180,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	120,00		120,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	225,00		225,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota	Parte Royalties Compen.Produç.Petro Lei 7.990/89 - Princ.			
	PML	153000-Transfência da União de Royalt	39.000,00		39.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota	Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.			
	PML	153000-Transfência da União de Royalt	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota	Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PML	153000-Transfência da União de Royalt	121.000,00		121.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	1.721.154,00		1.721.154,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	285.200,00		285.200,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00		Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	9.500,00		9.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário Educação - Principal			
	FMELUC	112000-Transferência do Salário Educa	77.200,00		77.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transf. Direta do FNDE PNAE - Principal			
	FMELUC	112200-Transferência de Recurso do PN	94.200,00		94.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal			
	FMELUC	112300-Transferência de Recurso do PN	30.900,00		30.900,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00		Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ			
	FMELUC	112400-Outras Transferências do FNDE	2.617.010,00		2.617.010,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PML	100100-Recurso Ordinário	4.200,00		4.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	350,00		350,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	840,00		840,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	560,00		560,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	1.050,00		1.050,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PML	151000-Outros Convênios da União	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	262.400,00		262.400,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota	Parte do ICMS - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	1.080.000,00		1.080.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	90.000,00		90.000,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	216.000,00		216.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	144.000,00		144.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	270.000,00		270.000,00

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota	Parte do IPVA - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário		66.000,00	66.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -		5.500,00	5.500,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%		13.200,00	13.200,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%		8.800,00	8.800,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -		16.500,00	16.500,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Lucrécia					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	900,00		900,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	75,00		75,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	180,00		180,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	120,00		120,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	225,00		225,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PML	161000-CIDE	39.000,00		39.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	121300-Transferência SUS de Governo E	163.000,00		163.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	FMELUC	112500-Transferência de convênio à Ed	84.300,00		84.300,00
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	PML	121200-Transferência SUS de Governo M	180.000,00		180.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	111200-Transferência do FUNDEB 60%	2.289.300,00		2.289.300,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	310.800,00		310.800,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	500,00		500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00		Outros Ressarcimentos - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
		199000-Outras Destinações Vinculadas	4.500,00		4.500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PML	100100-Recurso Ordinário	500,00		500,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PML	192000-Recurso de Operação de Crédito	1.000,00		1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PML	193000-Alienação de bem/Ativo	500,00		500,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	8.000,00		8.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	4.000,00		4.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00		Outras Transferências do Sistema Único de Saúde- SUS - Princ			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	386.900,00		386.900,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PML	151000-Outros Convênios da União	600.000,00		600.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PML	151000-Outros Convênios da União	2.537.662,00		2.537.662,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PML	152000-Outros Convênios do Estado	500.000,00		500.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PML	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-1.080.000,00		-1.080.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-720.000,00		-720.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PML	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-180,00		-180,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-120,00		-120,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PML	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-840,00		-840,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-560,00		-560,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota Parte do ICMS - Principal			
	PML	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-216.000,00		-216.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-144.000,00		-144.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota Parte do IPVA - Principal			
	PML	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-13.200,00		-13.200,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-8.800,00		-8.800,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PML	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-180,00		-180,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-120,00		-120,00
Totais			22.335.526,00	0,00	22.335.526,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Lucrécia		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado Página : 001		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
100100	Recurso Ordinário	6.763.300,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	574.100,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%	2.386.300,00
111300	Transferência do FUNDEB 40%	375.800,00
112000	Transferência do Salário Educação	77.500,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE	95.000,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE	31.400,00
112400	Outras Transferências do FNDE	2.618.010,00
112500	Transferência de convênio à Educação	84.300,00

121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.296.200,00
121200	Transferência SUS de Governo Municipal	180.000,00
121300	Transferência SUS de Governo Estadual	163.000,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio	2.010.354,00
121500	Transferência SUS Bloco de investimento	411.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS	262.400,00
151000	Outros Convênios da União	3.287.662,00
152000	Outros Convênios do Estado	500.000,00
153000	Transfência da União de Royalty Petróleo	171.000,00
161000	CIDE	39.200,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00
192000	Recurso de Operação de Crédito	1.000,00
193000	Alienação de bem/Ativo	500,00
199000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	4.500,00
Total		22.335.526,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lucrécia			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
100100	Recurso Ordinário		6.763.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.573.000,00
		2 - Juros e encargos da dívida	10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.806.300,00
		4 - Investimentos	783.000,00
		6 - Amortização da dívida	491.000,00
		9 - Reserva de contingência	100.000,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		574.100,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	317.600,00
		3 - Outras despesas correntes	256.500,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%		2.386.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.386.300,00
111300	Transferência do FUNDEB 40%		375.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	334.500,00
		3 - Outras despesas correntes	31.300,00
		4 - Investimentos	10.000,00
112000	Transferência do Salário Educação		77.500,00
		3 - Outras despesas correntes	72.500,00
		4 - Investimentos	5.000,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE		95.000,00
		3 - Outras despesas correntes	95.000,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE		31.400,00
		3 - Outras despesas correntes	31.400,00
112400	Outras Transferências do FNDE		2.618.010,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	36.000,00
		3 - Outras despesas correntes	85.270,00
		4 - Investimentos	2.496.740,00
112500	Transferência de convênio à Educação		84.300,00
		3 - Outras despesas correntes	84.300,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.296.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.017.400,00
		3 - Outras despesas correntes	1.238.800,00
		4 - Investimentos	40.000,00
121200	Transferência SUS de Governo Municipal		180.000,00
		3 - Outras despesas correntes	180.000,00
121300	Transferência SUS de Governo Estadual		163.000,00
		3 - Outras despesas correntes	163.000,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio		2.010.354,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	325.454,00
		3 - Outras despesas correntes	1.274.900,00
		4 - Investimentos	410.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Lucrécia			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado Página : 002			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
121500	Transferência SUS Bloco de investimento		411.000,00
		4 - Investimentos	411.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS		262.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.500,00
		3 - Outras despesas correntes	247.400,00
		4 - Investimentos	13.500,00
151000	Outros Convênios da União		3.287.662,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	132.662,00
		4 - Investimentos	3.135.000,00
152000	Outros Convênios do Estado		500.000,00
		4 - Investimentos	500.000,00
153000	Transfência da União de Royalty Petróleo		171.000,00
		3 - Outras despesas correntes	171.000,00
161000	CIDE		39.200,00
		3 - Outras despesas correntes	39.200,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública		3.000,00
		3 - Outras despesas correntes	3.000,00
192000	Recurso de Operação de Crédito		1.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00

1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo Lei 9.478/97 - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	121.000,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	121.000,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	2.006.354,00	0,00	2.006.354,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.721.154,00	0,00	1.721.154,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.721.154,00	0,00	1.721.154,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.721.154,00	0,00	1.721.154,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp	285.200,00	0,00	285.200,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS MAC Amb. Hosp - Principal	285.200,00	0,00	285.200,00
1.7.1.8.03.2.1.1.00.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	285.200,00	0,00	285.200,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	285.200,00	0,00	285.200,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	9.500,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS Vigilância a Saúde	9.500,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS Vigilância a Saúde - Principal	9.500,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação. FNDE	2.819.310,00	0,00	2.819.310,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário Educação	77.200,00	0,00	77.200,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário Educação - Principal	77.200,00	0,00	77.200,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf. Direta do FNDE PNAE	94.200,00	0,00	94.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE PNAE - Principal	94.200,00	0,00	94.200,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	30.900,00	0,00	30.900,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.900,00	0,00	30.900,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE	2.617.010,00	0,00	2.617.010,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação FNDE - Princ.	2.617.010,00	0,00	2.617.010,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	2.617.010,00	0,00	2.617.010,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	7.000,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	262.400,00	0,00	262.400,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	262.400,00	0,00	262.400,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	262.400,00	0,00	262.400,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	262.400,00	0,00	262.400,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	2.197.800,00	0,00	2.197.800,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	2.197.800,00	0,00	2.197.800,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.950.500,00	0,00	1.950.500,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	110.000,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	39.000,00	0,00	39.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	39.000,00	0,00	39.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	163.000,00	0,00	163.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo	163.000,00	0,00	163.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde Rep.Fundo/Fundo - Princ.	163.000,00	0,00	163.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios Estados/Dist.Federal e Suas	84.300,00	0,00	84.300,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	84.300,00	0,00	84.300,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	84.300,00	0,00	84.300,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Especifica E/M	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.100,00	0,00	2.600.100,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	2.600.100,00	0,00	2.600.100,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.600.100,00	0,00	2.600.100,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.100,00	0,00	2.600.100,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.600.100,00	0,00	2.600.100,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.500,00	0,00	7.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	0,00	7.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	500,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	500,00	0,00	500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	5.500,00	0,00	5.500,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	5.500,00	0,00	5.500,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	5.500,00	0,00	5.500,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	500,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	500,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	500,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	500,00	0,00	500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.038.062,00	0,00	4.038.062,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.000,00	0,00	1.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	1.000,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000,00	0,00	1.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	500,00	0,00	500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	500,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	0,00	500,00

2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	500,00	0,00	500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.036.562,00	0,00	4.036.562,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.536.562,00	0,00	3.536.562,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	3.536.562,00	0,00	3.536.562,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	398.900,00	0,00	398.900,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	8.000,00	0,00	8.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
2.4.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	4.000,00	0,00	4.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	386.900,00	0,00	386.900,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	386.900,00	0,00	386.900,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.137.662,00	0,00	3.137.662,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	2.537.662,00	0,00	2.537.662,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	2.537.662,00	0,00	2.537.662,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.184.000,00	0,00	-2.184.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.184.000,00	0,00	-2.184.000,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.184.000,00	0,00	-2.184.000,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.184.000,00	0,00	-2.184.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.801.700,00	0,00	-1.801.700,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-1.801.700,00	0,00	-1.801.700,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.800.300,00	0,00	-1.800.300,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-300,00	0,00	-300,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	0,00	-300,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-1.400,00	0,00	-1.400,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96	-1.400,00	0,00	-1.400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração Lc. Nº 87/96 -	-1.400,00	0,00	-1.400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-382.300,00	0,00	-382.300,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-382.300,00	0,00	-382.300,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-382.300,00	0,00	-382.300,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota Parte do IPVA	-22.000,00	0,00	-22.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	-22.000,00	0,00	-22.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL		22.335.526,00	0,00	22.335.526,00

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:1BE38EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 45/2018

Gabinete Civil
DECRETO Nº 45, de 03 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 737.866,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 737.866,00 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário. Montanhas/RN, 03 de julho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					737.866,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					55.760,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				55.760,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.450,00

04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					43.790,00
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				43.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	41.320,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					170.571,00
	2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação				12.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	12.700,00
	2012 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.400,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				55.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	37.225,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	15.865,00
	2014 Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE				29.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	29.500,00
	2015 Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN				15.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102500000	0001	15.550,00
	2103 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				2.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.350,00
	1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD				49.551,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	1.849,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	47.702,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					128.100,00
	2027 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	58.000,00
	2028 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%				40.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	40.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	900,00
	2030 Manut. do Ens. Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				27.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	27.000,00
	2031 Manut. do Ensino Infantil - FUNDEB 40%				2.200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	2.200,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo					311.185,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				43.185,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101600000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	13.100,00
	2071 Manutenção dos Serv. de Limp. Pública				268.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	268.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente					1.050,00
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente				1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.050,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esp. e Lazer					26.670,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				8.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.500,00
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Tur, Cult, Esp e Lazer				8.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.160,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos				9.360,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	9.360,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					740,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	740,00
Anexo II (Redução)					737.866,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					2.070,00
	2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito				2.070,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.570,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00
03 .001 Secretaria Municipal de					23.380,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	110.000,00
10.001 Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esp. e Lazer					224.970,00
	1044 Construção de Arenas Poliesportivas				99.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	99.110,00
	1045 Constr. e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	90.000,00
	1046 Constr. e/ou Reforma e Ampl. de Campo de Futebol				6.820,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	6.820,00
	1047 Aquis. de Equipamentos e/ou Material Permanente				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.500,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				7.820,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.820,00
	2085 Manutenção de Rotas Turísticas				1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Tur, Cult, Esp e Lazer				210,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	210,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos				17.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.810,00
11.001 Controladoria Geral do Município					740,00
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				740,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	390,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:28B911BE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 46/2018

Gabinete Civil
DECRETO Nº 46, DE 03 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.412,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.412,58 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de julho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					532.412,58
06.002 Fundo Municipal de Saúde					532.412,58
	2035 Contrib. a Consórcios de Saúde				34.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	34.400,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				226.416,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	92.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	79.715,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	53.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100200000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	801,58
	2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	72.000,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.950,00
	2041 Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complex.				60.218,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	21.518,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	38.700,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				113.291,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	81.116,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	32.175,00
	2043 Programa Saúde na Escola - PSE				5.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.050,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				16.387,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.787,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.600,00
Anexo II (Redução)					532.412,58
06 .001 Secretaria Municipal de Saúde					119.077,00
	1023 Construção de Saneamento Básico				101.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	100.000,00
	2033 Manut. da Sec. Mun. de Saúde				4.477,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.477,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	2.000,00
	2034 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				7.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.800,00
	2049 Manutenção do Setor de Saneamento				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					413.335,58
	1021 Aquisição de Ambulâncias				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	34.000,00
	1022 Aquis. de Equip. de Uso Hospitalar				218.366,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001	217.316,00
	1048 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)				51.298,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	1.195,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	50.103,00
	1049 Ref. e Ampl. da Unidade Mista - Urgência e Emergência				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	25.000,00
	2035 Contrib. a Consórcios de Saúde				31.790,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100200000	0001	4.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	4.860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	22.480,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				26.271,58
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	20.451,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	2.820,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				19.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	17.820,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.340,00
	2040 Programa Saúde Bucal - PSB				1.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.510,00
	2042 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid. - PMAQ				2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	2.500,00
	2046 Manut. do Prog. de Assistência Farmacêutica				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	2.900,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				540,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	540,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: E8FE4512

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 47/2018

DECRETO Nº 47, DE 03 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.560,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de julho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					162.560,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					162.560,00
	1025 Constr. Ref. e/ou Ampl. de Unid. de Assistência				98.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	96.800,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				26.775,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.545,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	16.630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.600,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				17.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	17.550,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				6.605,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.605,00
	2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS				9.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.770,00
	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	200,00
	2067 Programa ACESSUAS Trabalho				2.810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.810,00
Anexo II (Redução)					162.560,00
07.001 Sec. Mun. de Trab. Hab e Assistência Social					12.600,00
	2051 Manut. do Fundo para Infância e Adolesc. - FIA				12.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	12.600,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					149.960,00
	1024 Constr. e/ou Reforma do Centro de Conv. p/ Idoso				84.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102100000	0001	79.700,00
	1026 Aquis. de Veíc. e/ou outros Equip. Permanentes				12.720,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	6.720,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				2.430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.880,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	550,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				1.830,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	500,00
	2058 Manut. das Ativ. do BPC na Escola (Benef. de Prest.			Continuada)	710,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	710,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	500,00
	2061 Prog. de Benef. Eventuais Lei Nº 006/2013				18.345,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	6.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.865,00
	2062 Cursos de Qualif. Prof. para Jovens e Adultos				9.175,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.325,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.850,00
	2063 Índice de Gestão Descent. - IGD SUAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	300,00
	2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS				13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104300000	0001	7.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104300000	0001	6.000,00

	2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz				1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.950,00
	2067 Programa ACESSUAS Trabalho				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.150,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FA98667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56 /2018

Em 29 de novembro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 32/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 243/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material Médico Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 843314-5452	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA - CPF: 422.891.494-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011081 - Abaixador de língua, descartável, em madeira, pacote com 100 unidades.		PACOTE	600,00	3,370	2.022,00
11	0011091 - Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500g.		PACOTE	500,00	8,850	4.425,00
43	0011123 - Clamp umbilical.		UNIDADE.	1000,00	0,240	240,00
49	0011129 - Coletor de urina sistema fechado, com reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, com capacidade volumétrica 2000 ml, válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente e tubo coletor em vinil translúcido com adapt		Unidade	1500,00	2,590	3.885,00
72	0011152 - Equipamento para soro, microgotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/60 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.		Unidade	4000,00	0,990	3.960,00
98	0011178 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19 mm x 50m.		Unidade	1500,00	2,260	3.390,00
102	0011182 - Fralda descartável ADULTO Tamanho " M " (Para Adulto com peso de 40 a 70 Kg)		PACOTE	150,00	7,950	1.192,50
103	0011183 - Fralda Descartável ADULTO Tamanho " G " (Para adulto com peso acima de 70 Kg)		PACOTE	150,00	7,950	1.192,50
119	0011199 - Lençol de papel descartável, rolo com 50 cm x 50 m.		Rolo	500,00	5,150	2.575,00
130	0011210 - Máscara de proteção N 95.		Unidade	3000,00	2,320	6.960,00
141	0011221 - Sapatilha descartável, em malha sanfonada, solado duplo, em algodão cru.		Unidade	4000,00	0,070	280,00
183	0011263 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 18.		Unidade	400,00	0,690	276,00
189	0011269 - Touca cirúrgica descartável, com elástico.		Unidade	16000,00	0,050	800,00

O valor da presente é de R\$ 31.198,00, (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - 1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - 1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - 2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
 d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
 e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

F. Wilton Cavalcante Monteiro

Representante Legal:

JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA,

Procurador,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 422.891.494-20

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C12209E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55 /2018**

Em 29 de outubro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 32/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 243/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material Médico Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59064-600		
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0011082 - Absorvente higiênico, uso hospitalar, com aproximadamente 22 cm x 6 cm e 14 gramas, abas arredondadas, aderente, pacote com 10 unidades. (PÓS PARTO)	CCM	PACOTE	150,00	3,760	564,00
4	0015550 - Acido acético 3%	QUEEL	FRASCO	20,00	9,300	186,00
37	0011117 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 18 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	TKL	UNIDADE.	2000,00	0,600	1.200,00
38	0011118 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 20 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	TKL	UNIDADE.	2000,00	0,600	1.200,00
42	0011122 - Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos.	QUEEL	UNIDADE.	1000,00	0,730	730,00
54	0011134 - Equipó multivias, com 2 vias. (Polifix 2 vias)	DESCARPACK	UNIDADE	4000,00	0,590	2.360,00
69	0011149 - Equipó para transfusão de sangue, com câmara dupla flexível, extensão em PVC, controlador de fluxo tipo pinça rolete.	LAMEDID	Unidade	300,00	2,550	765,00
99	0011179 - Fixador citológico	ADLIN	FRASCO	200,00	5,510	1.102,00
100	0011180 - Fralda descartável infantil Tam: P Com 10 unidades.	CCM	PACOTE	150,00	2,650	397,50
105	0011185 - Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 500ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	BIOBASE	Unidade	400,00	0,910	364,00
106	0011186 - Haste flexível em plástico com algodão em suas extremidades. (COTONETE) C/75 unid.	HIGIETOPP	Caixa	100,00	0,890	89,00
131	0011211 - Máscara de Venturi Adulto - Kit completo.	GOODCOME	Unidade	250,00	8,870	2.217,50
132	0011212 - Máscara de Venturi Pediátrico - Kit completo.	GOODCOME	Unidade	250,00	8,870	2.217,50
133	0011213 - Papel crepado para esterilização 50 cm x 50 cm, com 500 folhas.	MEDSTERIL	Caixa	100,00	208,200	20.820,00
134	0011214 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 10 cm.	DUOTEC	Rolo	400,00	31,360	12.544,00
135	0011215 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 12 cm.	DUOTEC	Rolo	300,00	36,350	10.905,00
136	0011216 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 20 cm.	DUOTEC	Rolo	400,00	61,000	24.400,00
137	0011217 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 30 cm.	DUOTEC	Rolo	150,00	91,800	13.770,00
164	0011244 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 8.	MAK MED	Unidade	400,00	0,450	180,00
176	0011256 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 04.	MAK MED	Unidade	250,00	0,400	100,00
177	0011257 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	MAK MED	Unidade	250,00	0,450	112,50
178	0011258 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	MAK MED	Unidade	1500,00	0,450	675,00
179	0011259 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	MAK MED	Unidade	1000,00	0,460	460,00

182	0011262 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 16.	MAK MED	Unidade	400,00	0,580	232,00
190	0011270 - Tubo em borracha látex natural, nº 200, com 15 metros.	GOIAS LATEX	PACOTE	20,00	15,570	311,40
191	0011271 - Tubo em borracha látex natural, nº 201, com 15 metros.	GOIAS LATEX	PACOTE	12,00	23,500	282,00
216	0018362 - detergente enzimático para esterilização de materiais . Contendo 1 litro	CICLO FARMA	Unidade	100,00	19,160	1.916,00
223	0020470 - Indicador Biológico para autoclave	CRISTOFOLI	Unidade	300,00	5,200	1.560,00
O valor da presente é de R\$ 101.660,40, (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 29 de outubro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA

Representante legal:

SILVANA CILENE DA SILVA

Procuradora,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 597.362.404-87

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:384C9E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57 /2018

Em 29 de outubro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 32/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 243/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material Médico Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: KIREI TECNOLOGIA EIRELI		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	Telefone: (84) 2010-6070 / (84) 2010-0007	Email:
Endereço: R DA AURORA, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680		
Representante: JOAO MARIA REINALDO - CPF: 096.194.644-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0011083 - Absorvente hospitalar (TIPO FRALDA GERIÁTRICA), para incontinência urinária, obstetrícia, com floc-gel, garantindo absorção, e filme plástico, garantindo impermeabilidade, com 10 unidades.	MEGAFRAL	PACOTE	150,00	3,600	540,00
5	0011085 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 25 mm X 0,7 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	200,00	5,330	1.066,00
6	0011086 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 30 mm X 0,7 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	200,00	5,330	1.066,00
7	0011087 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 25 mm X 0,8 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	200,00	5,330	1.066,00
8	0011088 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 13 mm X 0,45 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	200,00	5,330	1.066,00
9	0011089 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 40 mm X 1,2 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	700,00	5,330	3.731,00
10	0011090 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 20 mm X 0,55 mm. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	150,00	5,330	799,50
12	0011092 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml.	J. PROLAB	Unidade	150,00	2,200	330,00
13	0011093 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 500 ml.	J. PROLAB	Unidade	500,00	2,740	1.370,00
14	0011094 - Amniotômio - Rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, embalagem individual.	ADLIN	Unidade	300,00	0,860	258,00
15	0011095 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 8 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	MB TEXTIL	PACOTE	3000,00	2,980	8.940,00
16	0011096 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 12 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	MB TEXTIL	PACOTE	600,00	3,570	2.142,00
17	0011097 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 15 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	MB TEXTIL	PACOTE	1500,00	4,470	6.705,00
18	0011098 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 20 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades.	MB TEXTIL	PACOTE	500,00	6,830	3.415,00
19	0011099 - Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100%polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fi	MEDIX	Unidade	500,00	1,300	650,00
20	0011100 - Bolsa de colostomia, drenável, c/ barreira sintética e placa de hidrocolóide (resina de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e agente anti-oxidante) transparente, com adesivo microporoso, diâmetro regulável e clamp individual. Adulto	MARKMED	Unidade	200,00	10,470	2.094,00
21	0011101 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 18, comprimento 1,7 cm.	FRESENIUS	Unidade	15,00	195,600	2.934,00
22	0011102 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 18, comprimento 2,4 cm.	FRESENIUS	Unidade	15,00	195,600	2.934,00
23	0011103 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 20, comprimento 1,7 cm.	FRESENIUS	Unidade	15,00	195,600	2.934,00
24	0011104 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 20, comprimento 2,4 cm.	FRESENIUS	Unidade	15,00	195,600	2.934,00
25	0011105 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 24, comprimento 1,7 cm.	FRESENIUS	Unidade	15,00	191,400	2.871,00
26	0011106 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 24, comprimento 2,4 cm.	FRESENIUS	Unidade	15,00	195,600	2.934,00
27	0011107 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 00.	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00
28	0011108 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 0.	PROTEC	Unidade	100,00	2,650	265,00
29	0011109 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 1.	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00
30	0011110 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 2.	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00
31	0011111 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 3.	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00
32	0011112 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança - Cânula de GUEDEL, Nº 4.	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00
33	0011113 - Cânula para via aérea artificial,confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança -	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00

	Câmara de GUEDEL, Nº 5.					
34	0011114 - Câmara para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança	PROTEC	Unidade	20,00	2,650	53,00
	Câmara de GUEDEL, Nº 6.					
35	0011115 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	TOPMED	UNIDADE.	2000,00	0,630	1.260,00
36	0011116 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	TOPMED	UNIDADE.	1500,00	0,630	945,00
39	0011119 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 22 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	TOPMED	UNIDADE.	2000,00	0,630	1.260,00
40	0011120 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 24 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	TOPMED	UNIDADE.	4000,00	0,630	2.520,00
41	0011121 - Catéter nasal para oxigênio, descartável, tubo em vinil translúcido com 45 cm, conector com tampa, estéril, nº 8.	MARKMED	UNIDADE.	200,00	0,720	144,00
46	0011126 - Coletor de urina infantil feminino, tipo saco, c/ 10 unidades.	MARKMED	PACOTE	200,00	3,750	750,00
47	0011127 - Coletor de urina infantil masculino, tipo saco c/ 10 unidades.	MARKMED	PACOTE	200,00	3,750	750,00
48	0011128 - Coletor de urina sistema aberto 2.000 ml, graduado, tipo saco.	MARKMED	UNIDADE.	6000,00	0,330	1.980,00
50	0011130 - Coletor universal c/ rosca	J. PROLAB	Unidade	5000,00	0,250	1.250,00
51	0011131 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm2, 4 camadas e cadaço, 50 cm x 45 cm, com 50 unidades.	MB TEXTIL	PACOTE	300,00	48,100	14.430,00
52	0011132 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, com no mínimo 11 fios por cm2, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, sem impureza, oito dobras, dimensão 9,1 cm X 91 m.	TEXCARE	Rolo	1500,00	16,570	24.855,00
53	0011133 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, ph neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 7,5cm X 7,5cm, pacote com 500 unidades.	MB TEXTIL	PACOTE	3500,00	6,760	23.660,00
55	0011135 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para ar canalizado (CHICOTE), elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso adulto.	NEVONE	Unidade	100,00	7,590	759,00
56	0011136 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para ar canalizado (CHICOTE), elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso infantil.	NEVONE	Unidade	100,00	7,590	759,00
58	0011138 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para nebulizador, elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso infantil.	NEVONE	Unidade	200,00	4,520	904,00
59	0011139 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, silicizada, estéril, calibre 19 G. (SCALP).	TOPMED	Unidade	4000,00	0,140	560,00
60	0011140 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, silicizada, estéril, calibre 21 G. (SCALP).	TOPMED	Unidade	12000,00	0,140	1.680,00
61	0011141 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, silicizada, estéril, calibre 23 G. (SCALP).	TOPMED	UNIDADE.	10000,00	0,140	1.400,00
62	0011142 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, silicizada, estéril, calibre 25 G. (SCALP).	TOPMED	UNIDADE.	3000,00	0,140	420,00
63	0011143 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, silicizada, estéril, calibre 27 G. (SCALP).	TOPMED	UNIDADE.	2000,00	0,140	280,00
64	0011144 - Eletrodo descartável composto de botão em aço inox e gel condutor, circundado por tecido não tecido, com adesivo hipoaérgico para fixação, tamanho adulto.	SOLIDOR	Unidade	2000,00	0,210	420,00
67	0011147 - Equipamento macrogotas, com filtro, para bomba de infusão Samtronic ST 550.	MEDSONDA	Unidade	400,00	20,370	8.148,00
68	0011148 - Equipamento para soluções fotossensíveis, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, câmara para visualização de gotejamento, c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	MEDSONDA	Unidade	500,00	5,080	2.540,00
71	0011151 - Equipamento para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	TKL	Unidade	15000,00	0,800	12.000,00
73	0011153 - ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL PARA EXAME CITOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ADLIN	Unidade	4000,00	0,210	840,00
74	0011154 - Escova descartável para degermação c/ germicida.	ADLIN	Unidade	500,00	2,120	1.060,00
75	0011155 - Espardapão em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção.	CIEX	Rolo	5000,00	5,590	27.950,00
76	0011156 - Espardapão micropore 10 cm x 4,5 m.	CIEX	Rolo	2500,00	3,770	9.425,00
81	0011161 - Estojo descartável para tricotomia com lâmina dupla.	BIC	Unidade	600,00	0,480	288,00
82	0011162 - Fio de sutura Cat gut, Kit obstétrico Simples nº 2-0 c/ 70 cm, c/ agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica.	SHALON	Caixa	100,00	84,500	8.450,00
86	0011166 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
87	0011167 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
88	0011168 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
89	0011169 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
90	0011170 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
91	0011171 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
92	0011172 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
93	0011173 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
94	0011174 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
95	0011175 - Fio de sutura Nylon preto nº 5-0, c/ 45 cm, c/ agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
96	0011176 - Fio de sutura Seda nº 3-0, C/ 45 cm, c/ agulha ½ x 2,5 cm, cortante.	DONATI	Caixa	100,00	25,400	2.540,00
97	0011177 - Fita adesiva para teste de autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termo ativa, dimensões 19 mm x 30m.	CIEX	Unidade	800,00	2,390	1.912,00
101	0011181 - Fralda descartável infantil Tam: M, Com 8 unidades.	MEGAFRAL	PACOTE	150,00	2,650	397,50
104	0011184 - Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 300ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico,	BIOBASE	Unidade	500,00	0,670	335,00
117	0011197 - LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, COM 50 UNIDADES.	LABORIMPORT	Caixa	400,00	2,850	1.140,00
118	0011198 - Lanceta descartável, estéril.	LABORIMPORT	UNID.	15000,00	0,040	600,00
120	0011200 - Lençol de papel descartável, rolo com 70 cm X 50 m.	SAPPORO	Rolo	500,00	6,640	3.320,00
121	0011201 - LUGOL FORTE PARA COLPOSCOPIA.	QUEEL	Litro	36,00	77,960	2.806,56
122	0011202 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0.	MEDIX	Par	8000,00	0,870	6.960,00
123	0011203 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 7,5.	MEDIX	Par	15000,00	0,870	13.050,00
124	0011204 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 8,0.	MEDIX	Par	15000,00	0,870	13.050,00
125	0011205 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho EXTRA-P, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	5000,00	16,070	80.350,00
126	0011206 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	5000,00	16,070	80.350,00
127	0011207 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	5000,00	16,070	80.350,00
128	0011208 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	4000,00	16,070	64.280,00
129	0011209 - Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tipo retangular, com dupla camada em tecido não tecido, gramatura 30, atóxica, inodora, hipoaérgica, com clip integrado.	MEDIX	Unidade	30000,00	0,060	1.800,00
138	0011218 - Preservativo sem lubrificante.	MADEITEX	Unidade	5000,00	0,130	650,00
142	0011222 - Seringa descartável 1 ml c/ Agulha 13mm X 0,45mm, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	100000,00	0,160	16.000,00
143	0011223 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	40000,00	0,290	11.600,00
144	0011224 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	60000,00	0,390	23.400,00
145	0011225 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	20000,00	0,170	3.400,00
146	0011226 - Seringa descartável 5 ml C/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	SR	Unidade	35000,00	0,180	6.300,00
155	0011235 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque silicizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 6.	MARKMED	Unidade	300,00	0,570	171,00
156	0011236 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque silicizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 8.	MARKMED	Unidade	300,00	0,590	177,00
157	0011237 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque silicizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10.	MARKMED	Unidade	300,00	0,600	180,00
158	0011238 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque silicizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 12.	MARKMED	Unidade	400,00	0,710	284,00
159	0011239 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque silicizado, flexível,	MARKMED	Unidade	400,00	0,700	280,00

	atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 14.					
160	0011240 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 16.	MARKMED	Unidade	400,00	0,830	332,00
161	0011241 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 18.	MARKMED	Unidade	400,00	0,870	348,00
162	0011242 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 20.	MARKMED	Unidade	350,00	0,950	332,50
163	0011243 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 6.	MARKMEDQ	Unidade	500,00	0,400	200,00
165	0011245 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	MARKMED	Unidade	400,00	0,450	180,00
166	0011246 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	MARKMED	Unidade	1500,00	0,480	720,00
167	0011247 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	MARKMED	Unidade	1000,00	0,550	550,00
169	0011249 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº8.	TOPMED	Unidade	150,00	2,210	331,50
170	0011250 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº10.	TOPMED	Unidade	150,00	2,210	331,50
171	0011251 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº12.	TOPMED	Unidade	150,00	2,210	331,50
172	0011252 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº14.	TOPMED	Unidade	150,00	2,210	331,50
173	0011253 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº16.	TOPMED	Unidade	150,00	2,210	331,50
174	0011254 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº18.	TOPMED	Unidade	1500,00	2,210	3.315,00
175	0011255 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº20.	TOPMED	Unidade	1500,00	2,210	3.315,00
180	0011260 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	MARKMED	Unidade	4000,00	0,470	1.880,00
181	0011261 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	MARKMED	Unidade	4000,00	0,540	2.160,00
188	0011268 - Tiras reagentes para determinação da glicemia, com 50 tiras. O licitante vencedor deverá fornecer gratuitamente o respectivo aparelho glicosímetro correspondente de acordo com a solicitação da SMS.	ONCALLPLUS	Caixa	2000,00	19,500	39.000,00
198	0011278 - Tubo para intubação endotraqueal, nº 2,5 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
199	0011279 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,0 (mm) com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
200	0011280 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,5 (mm) com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
201	0011281 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,0 (mm) com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
202	0011282 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,5 (mm) com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
203	0011283 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,0 (mm) com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
204	0011284 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,5 (mm) com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
205	0011285 - Tubo para intubação endotraqueal nº 6,0 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
206	0011286 - Tubo para intubação endotraqueal nº 6,5 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
207	0011287 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,0 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
208	0011288 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,5 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
209	0011289 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,0 com balão	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
210	0011290 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,5 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
211	0011291 - Tubo para intubação endotraqueal nº 9,0 (mm) com balão.	TOPMED	Unidade	200,00	3,900	780,00
212	0018358 - Esparradrapo em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção cor bege	CIEX	Unidade	500,00	5,590	2.795,00
217	0018363 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº24.	TOPMED	Unidade	500,00	2,210	1.105,00
218	0018364 - Formol 1 litro	RIOQUIMICA	Unidade	100,00	7,230	723,00
221	0020468 - Máscara Laringea Infantil	NEVONE	Unidade	200,00	38,570	7.714,00
222	0020469 - Máscara Laringea adulto	NEVONE	Unidade	200,00	38,570	7.714,00
224	0020471 - Cânula para traqueostomia 7,00	SOLIDOR	Unidade	100,00	24,320	2.432,00
225	0020472 - Cânula para traqueostomia 7,5	SOLIDOR	Unidade	100,00	25,150	2.515,00
226	0020473 - Cânula para traqueostomia 8,00	SOLIDOR	Unidade	100,00	25,150	2.515,00

O valor da presente é de R\$ 738.608,56, (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 29 de outubro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Kirei TecnoLab EIRELI

Representante legal:

JOAO MARIA REINALDO,

Procurador

Brasileiro(a),

CPF/MF: 096.194.644-00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58 /2018

Em 29 de novembro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 32/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 243/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Material Médico Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 539.067.304-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0011124 - Coletor de papelão rígido para o descarte de material perfuro-cortante capacidade, para 13 litros.	ASTROBOX	Unidade	2000,00	3,180	6.360,00
45	0011125 - Coletor de papelão rígido para o descarte de material perfuro-cortante, capacidade para 20 litros.	ASTROBOX	Unidade	1500,00	4,230	6.345,00
57	0011137 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para nebulizador, elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso adulto.	DARU S/A	Unidade	100,00	5,600	560,00
65	0011145 - Equipo e/câmara graduada 150 ml para infusão de soluções parenterais, macrogotas, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC, injetor lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	LABOR IMPORT	UNIDADE.	600,00	1,010	606,00

66	0011146 - Equipamento c/câmara graduada 150 ml para sangue, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC, câmara de gotejamento flexível, Filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, Injetores laterais superior e inferior. Opção com filtro para Transfusão de san	SOLIDOR	Unidade	400,00	6,390	2.556,00
70	0011150 - Equipamento para nutrição enteral estéril na cor azul, com câmara flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC azul.	DESCARPACK	Unidade	1200,00	1,150	1.380,00
77	0011157 - ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL PLAST	PACOTE	100,00	4,290	429,00
78	0011158 - Espécúlo Vaginal Descartável TAM. Grande	CRAL PLAST	Unidade	1500,00	0,640	960,00
79	0011159 - Espécúlo Vaginal Descartável TAM. Médio	CRAL PLAST	Unidade	4000,00	0,570	2.280,00
80	0011160 - Espécúlo Vaginal Descartável TAM. Pequeno	CRAL PLAST	Unidade	2000,00	0,540	1.080,00
83	0011163 - Fio de sutura cat gut simples nº 2-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica.	SHALON LTDA	Caixa	100,00	77,300	7.730,00
84	0011164 - Fio de sutura cat gut simples nº 3-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica.	SHALON LTDA	Caixa	100,00	77,300	7.730,00
85	0011165 - Fio de sutura cat gut simples nº 4-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica.	SHALON LTDA	Caixa	100,00	77,300	7.730,00
108	0011188 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 10, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	100,00	20,220	2.022,00
109	0011189 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 11, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	400,00	20,220	8.088,00
110	0011190 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 12, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	100,00	20,220	2.022,00
111	0011191 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 15, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	500,00	20,220	10.110,00
112	0011192 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 20, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	100,00	20,220	2.022,00
113	0011193 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 21, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	100,00	20,220	2.022,00
114	0011194 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 22, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	100,00	20,220	2.022,00
115	0011195 - Lâmina de bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 23, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	150,00	20,220	3.033,00
116	0011196 - Lâmina de bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 24, caixa com 100 unidades	STERILANCE	Caixa	150,00	20,220	3.033,00
139	0011219 - Pulseira para identificação mãe-filho, azul.	WILTEX	Unidade	200,00	0,670	134,00
140	0011220 - Pulseira para identificação mãe-filho, rosa.	WILTEX	Unidade	200,00	0,670	134,00
147	0011227 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 18, uso adulto.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
148	0011228 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 20, uso adulto.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
149	0011229 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 22, uso adulto.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
150	0011230 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 24, uso adulto.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
151	0011231 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 14, uso pediátrico.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
152	0011232 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 16, uso pediátrico.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
153	0011233 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 18, uso pediátrico.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
154	0011234 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 20, uso pediátrico.	MEDICONE	Unidade	20,00	168,000	3.360,00
168	0011248 - Sonda para incontinência urinária, descartável, masculina, com preservativo em borracha de látex, formato anatômico, tubo de coleta em vinil translúcido, estéril. Tamanho M – (Dispositivo para incontinência urinária masculino)	BIOBASE	Unidade	3500,00	1,540	5.390,00
185	0011265 - Termômetro digital para geladeira de vacina	J. PROLAB	Unidade	100,00	63,000	6.300,00
186	0011266 - Termômetro de cabo extensor	J. PROLAB	Unidade	20,00	67,200	1.344,00
187	0011267 - Termômetro de máxima e mínima	DENTBRAS LTDA	Unidade	20,00	72,800	1.456,00
192	0011272 - Tubo em silicone, nº 200 com 15 metros.	SEROPLAST	PACOTE	12,00	39,200	470,40
193	0011273 - Tubo em silicone, nº 201 com 15 metros.	SEROPLAST	PACOTE	12,00	63,000	756,00
194	0011274 - Tubo em silicone, nº 202 com 15 metros.	SEROPLAST	PACOTE	12,00	78,400	940,80
195	0011275 - Tubo em silicone, nº 203 com 15 metros.	SEROPLAST	PACOTE	12,00	95,200	1.142,40
196	0011276 - Tubo em silicone, nº 204 com 15 metros.	SEROPLAST	PACOTE	12,00	105,000	1.260,00
197	0011277 - Tubo em silicone, nº 205 com 15 metros.	SEROPLAST	PACOTE	12,00	116,200	1.394,40
213	0018359 - colar cervical de espuma tamanho P	MSO HOSPITALAR	Unidade	100,00	7,130	713,00
214	0018360 - colar cervical de espuma tamanho M	MSO HOSPITALAR	Unidade	100,00	7,130	713,00
215	0018361 - colar cervical de espuma tamanho G	MSO HOSPITALAR	Unidade	100,00	7,130	713,00

O valor da presente é de R\$ 129.861,00, (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Phospodont LTDA

Representante legal:

FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS

Procurador

Brasileiro, ,

CPF/MF: 539.067.304-25

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D6689606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2188/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Contrato nº 37/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 10/10/2018

Vigência: 10/10/2018 a 08/01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: INTELIGENCIA COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA. Representante: Nilvan Cesar de Oliveira

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	0006180	Estante CAPACIDADE/ PRATELEIRAS.: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. REFORÇO: POSSUI. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01	UNID.	6,00	125,0000	750,00
15	0006193	Geladeira/ Refrigerador. CAPACIDADE: 299 L.	UNID.	1,00	1.250,0000	1.250,00
17	0006195	Cadeira. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01	UNID.	6,00	78,0000	468,00
Total do contrato em R\$						2.468,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0E2CF05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.622.004,68	2.476.918,96	2.476.918,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.637.155,26	2.492.069,54	2.492.069,54	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.380.059,16	1.339.012,80	1.339.012,80	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.380.059,16	1.339.012,80	1.339.012,80	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.257.096,10	1.153.056,74	1.153.056,74	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	(15.150,58)	(15.150,58)	(15.150,58)	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.457.508,35	2.462.426,81	2.456.645,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.113.018,79	1.189.247,31	1.094.449,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.889.851,12	1.860.383,29	1.860.383,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.457.508,35	2.462.426,81	2.456.645,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	164.496,33	14.492,15	20.273,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.999.016,23	22.575.546,11	23.355.682,05	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,92	10,97	10,61	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,75	0,06	0,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	26.398.819,48	27.090.655,33	28.026.818,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.758.937,53	24.381.589,80	25.224.136,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.776.832,33	671.135,98	765.934,17	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.730.890,99	2.792.258,71	2.846.229,46	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.416.038,73	1.397.557,61	1.397.557,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:E8051D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.355.682,05	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.736.909,13	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.363.218,22	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.634.897,74	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.277.400,00	35.277.400,00	4.089.693,81	11,59	17.084.443,15	48,43	18.192.956,85	
Receitas Correntes	24.327.400,00	24.327.400,00	3.952.375,76	16,25	16.435.209,75	67,56	7.892.190,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.000,00	1.489.000,00	192.977,08	12,96	841.641,62	56,52	647.358,38	
Impostos	1.039.000,00	1.039.000,00	166.536,78	16,03	615.433,82	59,23	423.566,18	
Taxas	45.000,00	45.000,00	4.047,90	9,00	26.305,68	58,46	18.694,32	
Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	22.392,40	5,53	199.902,12	49,36	205.097,88	
Contribuições	814.500,00	814.500,00	133.801,09	16,43	518.934,50	63,71	295.565,50	
Contribuições Sociais	814.500,00	814.500,00	133.801,09	16,43	518.934,50	63,71	295.565,50	
Receita Patrimonial	218.500,00	218.500,00	7.131,04	3,26	30.960,70	14,17	187.539,30	
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	7.131,04	3,26	30.960,70	14,17	187.539,30	
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	21.630.400,00	21.630.400,00	3.614.358,51	16,71	15.025.184,92	69,46	6.605.215,08	
Transferências da União e de suas Entidades	14.502.080,00	14.502.080,00	2.374.159,03	16,37	9.903.903,58	68,29	4.598.176,42	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.416.320,00	2.416.320,00	420.122,40	17,39	1.624.914,27	67,25	791.405,73	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.712.000,00	4.712.000,00	820.077,08	17,40	3.496.367,07	74,20	1.215.632,93	
Outras Receitas Correntes	173.000,00	173.000,00	4.108,04	2,37	18.488,01	10,69	154.511,99	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	4.108,04	19,56	18.488,01	88,04	2.511,99	
Demais Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	
Receitas de Capital	10.950.000,00	10.950.000,00	137.318,05	1,25	649.233,40	5,93	10.300.766,60	
Transferências de Capital	10.950.000,00	10.950.000,00	137.318,05	1,25	649.233,40	5,93	10.300.766,60	
Transferências da União e de suas Entidades	9.650.000,00	9.650.000,00	137.318,05	1,42	407.633,40	4,22	9.242.366,60	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	241.600,00	18,58	1.058.400,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.507.310,00	1.507.310,00	230.628,97	15,30	841.546,91	55,83	665.763,09	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.784.710,00	36.784.710,00	4.320.322,78	11,74	17.925.990,06	48,73	18.858.719,94	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.784.710,00	36.784.710,00	4.320.322,78	11,74	17.925.990,06	48,73	18.858.719,94	
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.784.710,00	36.784.710,00	4.320.322,78	11,74	17.925.990,06	48,73	18.858.719,94	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.077.400,00	35.026.226,30	5.235.863,49	19.404.281,51	15.621.944,79	4.439.649,85	15.542.419,17	19.483.807,13	15.304.065,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.274.900,00	24.827.954,00	4.550.862,85	17.875.270,35	6.952.683,65	4.164.879,21	14.921.448,01	9.906.505,99	14.683.093,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.437.494,00	14.631.915,00	2.883.123,36	11.072.394,71	3.559.520,29	2.654.394,12	9.808.512,77	4.823.402,23	9.570.254,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.836.406,00	10.195.039,00	1.667.739,49	6.802.875,64	3.392.163,36	1.510.485,09	5.112.935,24	5.082.103,76	5.112.839,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.572.500,00	9.968.272,30	685.000,64	1.529.011,16	8.439.261,14	274.770,64	620.971,16	9.347.301,14	620.971,16	0,00
INVESTIMENTOS	12.832.500,00	9.574.331,30	657.315,44	1.404.642,73	8.169.688,57	247.085,44	496.602,73	9.077.728,57	496.602,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	393.941,00	27.685,20	124.368,43	269.572,57	27.685,20	124.368,43	269.572,57	124.368,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.310,00	1.408.483,70	348.700,88	916.008,00	492.475,70	230.628,97	796.438,67	612.045,03	795.808,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.434.710,00	36.434.710,00	5.584.564,37	20.320.289,51	16.114.420,49	4.670.278,82	16.338.857,84	20.095.852,16	16.099.873,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL										
C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.434.710,00	36.434.710,00	5.584.564,37	20.320.289,51	16.114.420,49	4.670.278,82	16.338.857,84	20.095.852,16	16.099.873,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.587.132,22	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.434.710,00	36.434.710,00	5.584.564,37	20.320.289,51	-	4.670.278,82	17.925.990,06	-	16.099.873,76	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	-	0,00	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:35E907DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.427.400,00	35.376.226,30	5.235.863,49	19.404.281,51	95,49	15.971.944,79	4.439.649,85	15.542.419,17	95,13	19.833.807,13	0,00
Legislativa	1.011.000,00	1.011.000,00	117.087,74	733.914,75	3,61	277.085,25	155.481,06	640.766,83	3,92	370.233,17	0,00
Ação Legislativa	1.011.000,00	1.011.000,00	117.087,74	733.914,75	3,61	277.085,25	155.481,06	640.766,83	3,92	370.233,17	0,00
Administração	2.904.638,00	3.272.086,00	562.279,80	2.653.813,65	13,06	618.272,35	533.228,27	1.969.216,17	12,05	1.302.869,83	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	143.000,00	163.321,00	31.500,00	151.320,00	0,74	12.001,00	15.750,00	89.300,00	0,55	74.021,00	0,00
Administração Geral	735.638,00	747.595,00	112.373,44	559.477,12	2,75	188.117,88	118.177,68	457.391,32	2,80	290.203,68	0,00
Administração Financeira	1.901.500,00	2.222.670,00	403.206,36	1.850.729,25	9,11	371.940,75	379.600,59	1.354.437,57	8,29	868.232,43	0,00
Controle Interno	90.500,00	90.500,00	14.700,00	60.300,00	0,30	30.200,00	14.700,00	45.600,00	0,28	44.900,00	0,00
Comunicação Social	34.000,00	48.000,00	500,00	31.987,28	0,16	16.012,72	5.000,00	22.487,28	0,14	25.512,72	0,00
Assistência Social	1.890.800,00	1.853.995,00	159.726,96	543.046,83	2,67	1.310.948,17	140.285,20	446.564,78	2,73	1.407.430,22	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.500,00	92.500,00	10.467,49	49.263,34	0,24	43.236,66	10.467,49	49.263,34	0,30	43.236,66	0,00
Assistência Comunitária	1.350.415,00	1.322.966,00	141.411,47	466.315,49	2,29	856.650,51	121.969,71	369.833,44	2,26	953.132,56	0,00
Alimentação e Nutrição	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
Ensino Profissional	198.385,00	189.029,00	7.848,00	27.468,00	0,14	161.561,00	7.848,00	27.468,00	0,17	161.561,00	0,00
Previdência Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Saúde	9.132.256,00	9.208.341,00	1.413.503,50	5.609.420,74	27,61	3.598.920,26	1.321.830,19	4.436.667,35	27,15	4.771.673,65	0,00
Atenção Básica	5.756.000,00	6.674.581,00	1.096.542,44	4.323.276,99	21,28	2.351.304,01	1.036.729,27	3.597.904,74	22,02	3.076.676,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.548.076,00	1.456.938,00	275.298,50	1.162.869,53	5,72	294.068,47	250.647,10	722.697,13	4,42	734.240,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	198.680,00	138.680,00	21.747,51	37.883,25	0,19	100.796,75	14.538,77	30.674,51	0,19	108.005,49	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.500,00	103.500,00	19.915,05	85.390,97	0,42	18.109,03	19.915,05	85.390,97	0,52	18.109,03	0,00
Habituação Urbana	550.000,00	329.410,00	0,00	0,00	0,00	329.410,00	0,00	0,00	0,00	329.410,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	260.265,00	0,00	0,00	0,00	260.265,00	0,00	0,00	0,00	260.265,00	0,00
Abastecimento	400.000,00	218.967,00	0,00	0,00	0,00	218.967,00	0,00	0,00	0,00	218.967,00	0,00
Educação	9.263.896,00	9.183.849,00	1.620.203,18	4.791.287,14	23,58	4.392.561,86	958.640,59	3.578.932,15	21,90	5.604.916,85	0,00
Ensino Fundamental	6.978.756,00	7.639.944,00	1.473.671,64	4.565.444,38	22,47	3.074.499,62	958.640,59	3.509.381,36	21,48	4.130.562,64	0,00
Ensino Médio	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00
Educação Infantil	1.633.600,00	782.618,00	9.552,38	31.154,52	0,15	751.463,48	0,00	12.622,73	0,08	769.995,27	0,00
Educação Especial	14.200,00	14.200,00	899,16	2.782,51	0,01	11.417,49	0,00	1.102,33	0,01	13.097,67	0,00
Educação Básica	545.840,00	655.587,00	136.080,00	191.905,73	0,94	463.681,27	0,00	55.825,73	0,34	599.761,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.427.400,00	35.376.226,30	5.235.863,49	19.404.281,51	95,49	15.971.944,79	4.439.649,85	15.542.419,17	95,13	19.833.807,13	0,00
Cultura	290.500,00	348.701,00	34.480,92	216.636,29	1,07	132.064,71	47.505,53	166.413,29	1,02	182.287,71	0,00
Difusão Cultural	290.500,00	348.701,00	34.480,92	216.636,29	1,07	132.064,71	47.505,53	166.413,29	1,02	182.287,71	0,00
Urbanismo	1.863.500,00	2.621.924,00	766.367,62	2.281.871,84	11,23	340.052,16	713.815,47	1.941.749,13	11,88	680.174,87	0,00

Infraestrutura Urbana	740.000,00	378.817,00	127.377,00	127.377,00	0,63	251.440,00	127.377,00	127.377,00	0,78	251.440,00	
Serviços Urbanos	1.123.500,00	2.243.107,00	638.990,62	2.154.494,84	10,60	88.612,16	586.438,47	1.814.372,13	11,10	428.734,87	
Habitação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Habitação Urbana	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
Saneamento	150.000,00	51.679,00	0,00	0,00	0,00	51.679,00	0,00	0,00	0,00	51.679,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	51.679,00	0,00	0,00	0,00	51.679,00	0,00	0,00	0,00	51.679,00	
Gestão Ambiental	823.000,00	625.288,50	64.050,76	305.353,70	1,50	319.934,80	43.123,86	264.480,44	1,62	360.808,06	0,00
Administração Geral	267.000,00	364.622,00	64.050,76	303.450,52	1,49	61.171,48	43.123,86	262.577,26	1,61	102.044,74	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	1.903,18	0,01	38.096,82	0,00	1.903,18	0,01	38.096,82	
Recursos Hídricos	496.000,00	200.666,50	0,00	0,00	0,00	200.666,50	0,00	0,00	0,00	200.666,50	
Comércio e Serviços	3.270.000,00	3.070.987,00	82.079,14	382.448,83	1,88	2.688.538,17	80.165,88	350.651,01	2,15	2.720.335,99	0,00
Comercialização	510.000,00	265.636,00	0,00	0,00	0,00	265.636,00	0,00	0,00	0,00	265.636,00	
Turismo	2.760.000,00	2.805.351,00	82.079,14	382.448,83	1,88	2.422.902,17	80.165,88	350.651,01	2,15	2.454.699,99	
Energia	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transporte	463.500,00	233.501,00	0,00	24.480,00	0,12	209.021,00	0,00	24.480,00	0,15	209.021,00	0,00
Serviços Urbanos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	
Transporte Rodoviário	171.000,00	111.001,00	0,00	24.480,00	0,12	86.521,00	0,00	24.480,00	0,15	86.521,00	
Transportes Especiais	280.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Desporto e Lazer	432.500,00	324.555,80	0,00	0,00	0,00	324.555,80	0,00	0,00	0,00	324.555,80	0,00
Desporto Comunitário	432.500,00	324.555,80	0,00	0,00	0,00	324.555,80	0,00	0,00	0,00	324.555,80	
Encargos Especiais	3.176.810,00	2.835.319,00	416.083,87	1.862.007,74	9,16	973.311,26	445.573,80	1.722.498,02	10,54	1.112.820,98	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	475.000,00	273.364,00	2.137,58	12.680,84	0,06	260.683,16	2.137,58	12.680,84	0,08	260.683,16	
Previdência do Regime Estatutário	2.127.810,00	2.127.810,00	386.261,09	1.504.814,43	7,41	622.995,57	392.352,23	1.485.241,20	9,09	642.568,80	
Refinanciamento da Dívida Interna	391.000,00	211.000,00	27.685,20	124.368,43	0,61	86.631,57	27.685,20	124.368,43	0,76	86.631,57	
Transferências	183.000,00	223.145,00	0,00	220.144,04	1,08	3.000,96	23.398,79	100.207,55	0,61	122.937,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.310,00	1.408.483,70	348.700,88	916.008,00	4,51	492.475,70	230.628,97	796.438,67	4,87	612.045,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
TOTAL (III)=(I+II)	36.784.710,00	36.784.710,00	5.584.564,37	20.320.289,51	100,00	16.464.420,49	4.670.278,82	16.338.857,84	100,00	20.445.852,16	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F44E15AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)		PLANO PREVIDENCIÁRIO				RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		19.968,03	20.138,85

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.477.810,00	2.477.810,00	1.360.990,10	1.282.170,91
Receita de Contribuições dos Segurados	2.171.810,00	2.171.810,00	1.360.481,41	1.279.939,61
Civil	2.171.810,00	2.171.810,00	1.360.481,41	1.279.939,61
Ativo	2.171.810,00	2.171.810,00	1.360.481,41	1.279.939,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	508,69	2.231,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	508,69	2.231,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.477.810,00		2.477.810,00	1.360.990,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	194.000,00	194.000,00	198.868,27	92.138,79	179.295,04	72.035,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	197.348,27	90.078,79	177.775,04	69.975,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.520,00	2.060,00	1.520,00	2.060,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.933.810,00	1.933.810,00	1.305.946,16	1.356.374,97	1.305.946,16	1.356.374,97	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.933.810,00	1.933.810,00	1.305.946,16	1.356.374,97	1.305.946,16	1.356.374,97	0,00	0,00
Aposentadorias	1.803.000,00	1.803.000,00	1.275.138,67	1.258.205,72	1.275.138,67	1.258.205,72	0,00	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	30.807,49	31.592,83	30.807,49	31.592,83	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.810,00	70.810,00	0,00	66.576,42	0,00	66.576,42	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.127.810,00	2.127.810,00	1.504.814,43	1.448.513,76	1.485.241,20	1.428.410,20	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	350.000,00	350.000,00	(143.824,33)	(166.342,85)	(124.251,10)	(146.239,29)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:32892975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
			Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

NOTA:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:077950CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.039.000,00	1.039.000,00	615.433,82	59,23	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	14.675,00	58,70	
1.2.1-ITBI	25.000,00	25.000,00	14.675,00	58,70	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.000,00	395.000,00	223.166,98	56,50	
1.3.1-ISS	395.000,00	395.000,00	223.166,98	56,50	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	615.000,00	615.000,00	377.591,84	61,40	
1.4.1-IRRF	615.000,00	615.000,00	377.591,84	61,40	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.250,00	14.967.250,00	9.790.416,12	65,41	
2.1-Cota-Parte FPM	12.250.600,00	12.250.600,00	7.826.376,88	66,50	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.310.000,00	11.310.000,00	7.361.052,54	65,08	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	458.800,00	458.800,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	481.800,00	481.800,00	465.324,34	96,58	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.375.600,00	2.375.600,00	1.686.747,09	71,00	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.800,00	3.800,00	2.174,24	57,22	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.250,00	2.250,00	1.523,45	67,71	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	326,51	32,65	
2.6-Cota-Parte IPVA	334.000,00	334.000,00	273.267,95	81,82	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.006.250,00	16.006.250,00	10.405.849,94	65,01	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	2.600.000,00	270.315,35	10,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.680.000,00	2.680.000,00	270.315,35	10,09

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500,00	3.500,00	129,10	0,00	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	129,10	3,69	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM
--------------------	---------	---------	---------------------	---------------------	--------------

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
13-PAGAMENTO DOS DO MAGISTÉRIO	3.769.600,00	3.342.558,00	1.792.182,91	109,96	1.661.109,13	105,85	0,00
13-PAGAMENTO DOS DO MAGISTÉRIO	3.769.600,00	3.342.558,00	1.792.182,91	109,96	1.661.109,13	105,85	0,00
13.1-Com Educação Infantil	579.100,00	152.058,00	85.880,99	56,48	85.880,99	56,48	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.190.500,00	3.190.500,00	1.706.301,92	53,48	1.575.228,14	49,37	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	945.900,00	1.370.200,00	1.253.258,56	95,47	1.108.305,45	84,43	0,00
14.1-Com Educação Infantil	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	888.400,00	1.312.700,00	1.253.258,56	95,47	1.108.305,45	84,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.715.500,00	4.712.758,00	3.045.441,47	64,62	2.769.414,58	58,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		1.286.684,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		858.486,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %		(2.145.070,09)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	802.100,00	307.517,00	85.880,99	40,98	85.880,99	40,98	0,00
22.1-Creche	802.100,00	307.517,00	85.880,99	40,98	85.880,99	40,98	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	636.600,00	209.558,00	85.880,99	40,98	85.880,99	40,98	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.500,00	97.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.556,00	6.668.086,00	4.382.091,86	131,43	3.757.999,63	109,22	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.078.900,00	4.503.200,00	2.959.560,48	65,72	2.683.533,59	59,59	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.556,00	6.668.086,00	4.382.091,86	131,43	3.757.999,63	109,22	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.656,00	2.164.886,00	1.422.531,38	65,71	1.074.466,04	49,63	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	560.540,00	670.287,00	194.688,24	29,05	56.928,06	8,49	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.181.196,00	7.645.890,00	4.662.661,09	60,98	3.900.808,68	51,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		0,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		129,10
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]		129,10
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) [6]		3.843.751,52
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]		36,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.211.840,00	2.794.307,00	719.961,07	25,77	132.916,74	4,76	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.211.840,00	2.794.307,00	723.121,07	25,88	136.076,74	4,87	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.393.036,00	10.440.197,00	5.385.782,16	51,59	4.036.885,42	38,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		150.249,27	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		36.748,91	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		113.500,36	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		587,20	0,00

47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.953.110,07	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		2.769.414,58	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR		183.695,49	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		129,10	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(2.952.393,77)	0,00
51-(+) AJUSTES		0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES		0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4E0F9CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.236.230,00	17.781.293,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.000,00	841.641,62	
IRRF	615.000,00	377.591,84	
IPTU	2.500,00	0,00	
ITBI	25.000,00	14.675,00	
ISS	395.000,00	223.166,98	
Outras Receitas Tributárias	451.500,00	226.207,80	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	218.500,00	30.960,70	
Aplicações Financeiras (II)	218.500,00	30.960,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	24.355.730,00	16.890.202,82	
Cota-Parte do FPM	11.310.000,00	7.361.052,54	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	326,51	
Transferências da LC 87/1996	3.800,00	2.174,24	
Cota-Parte do ICMS	2.375.600,00	1.686.747,09	
Cota-Parte do IPVA	334.000,00	273.267,95	
Transferências da LC 61/1989	2.250,00	1.523,43	
Transferências do FUNDEB	4.712.000,00	3.496.367,07	
Outras Transferências Correntes	5.617.080,00	4.068.743,97	
Demais Receitas Correntes	173.000,00	18.488,01	
Outras Receitas Financeiras (III)	152.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	18.488,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.865.730,00	17.750.332,45	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.950.000,00	649.233,40	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Transferências de Capital	10.950.000,00	649.233,40	
Convênios	6.580.000,00	137.318,05	
Outras Transferências de Capital	4.370.000,00	511.915,35	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.950.000,00	649.233,40	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.815.730,00	18.399.565,85	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.236.437,70	18.791.278,35	15.717.886,68	15.478.902,60	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.040.398,70	11.988.402,71	10.604.951,44	10.366.062,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.195.039,00	6.802.875,64	5.112.935,24	5.112.839,84	0,00	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.195.039,00	6.802.875,64	5.112.935,24	5.112.839,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.235.437,70	18.791.278,35	15.717.886,68	15.478.902,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.968.272,30	1.529.011,16	620.971,16	620.971,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.574.331,30	1.404.642,73	496.602,73	496.602,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	393.941,00	124.368,43	124.368,43	124.368,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.574.331,30	1.404.642,73	496.602,73	496.602,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.039.769,00	20.195.921,08	16.214.489,41	15.975.505,33	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.424.060,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			2.424.060,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.622.004,68	2.476.918,96
DEDUÇÕES (XXIX)		2.457.508,35	2.456.645,25
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.113.018,79	1.094.449,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.889.851,12	1.860.383,29
Demais Haveres Financeiros		2.457.508,35	2.456.645,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		164.496,33	20.273,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			144.222,62
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			2.029.467,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			(1.885.245,21)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			(1.885.245,21)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS			0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7883B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.000,00	1.039.000,00	615.433,82	59,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	14.675,00	58,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.000,00	395.000,00	223.166,98	56,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	615.000,00	615.000,00	377.591,84	61,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.967.250,00	14.967.250,00	9.790.416,12	65,41

Cota-Parte FPM		12.250.600,00	12.250.600,00	7.826.376,88	63,89
Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	326,51	32,65
Cota-Parte IPVA		334.000,00	334.000,00	273.267,95	81,82
Cota-Parte ICMS		2.375.600,00	2.375.600,00	1.686.747,09	71,00
Cota-Parte IPI-Exportação		2.250,00	2.250,00	1.523,45	67,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		3.800,00	3.800,00	2.174,24	57,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.800,00	3.800,00	2.174,24	57,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		16.006.250,00	16.006.250,00	10.405.849,94	65,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		6.578.380,00	6.578.380,00	3.087.286,02	78,80
Provenientes da União		5.130.000,00	5.130.000,00	2.839.374,01	55,35
Provenientes dos Estados		1.328.380,00	1.328.380,00	241.600,00	18,19
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		120.000,00	120.000,00	6.312,01	5,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		115.000,00	115.000,00	33.385,46	29,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		6.783.380,00	6.783.380,00	3.144.682,38	46,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]	
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	5.593.756,00	6.776.931,00	5.024.779,48	62,23	4.217.185,91	62,23	62,23	
Pessoal e Encargos Sociais	3.035.000,00	3.505.785,00	2.805.648,01	80,03	2.465.409,29	70,32	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.558.756,00	3.271.146,00	2.219.131,47	67,84	1.751.776,62	53,55	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.897.000,00	2.713.825,00	740.589,94	13,21	358.469,94	13,21	13,21	
Investimentos	3.897.000,00	2.713.825,00	740.589,94	27,29	358.469,94	13,21	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.490.756,00	9.490.756,00	5.765.369,42	175,16	4.575.655,85	137,09	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
				Até o Bimestre (h)	(h/TVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		55.000,00	40.000,00	15.320,20	0,27	12.626,00	0,28	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		6.578.380,00	6.254.760,00	3.513.029,55	60,93	2.779.406,49	60,74	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		4.728.380,00	5.269.685,00	3.513.029,55	60,93	2.779.406,49	60,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		1.850.000,00	985.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		6.633.380,00	6.294.760,00	3.528.349,75	61,20	2.792.032,49	61,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		2.857.376,00	3.195.996,00	2.237.019,67	100,00	1.783.623,36	156,54	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL								17,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]								222.745,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2014 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m/ Total m) x 100	
Atenção Básica	6.089.500,00	6.956.996,00	4.479.225,67	77,69	3.736.893,24	81,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.558.076,00	1.456.938,00	1.162.869,53	20,17	722.697,13	15,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	198.680,00	138.680,00	37.883,25	0,66	30.674,51	0,67	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.500,00	103.500,00	85.390,97	1,48	85.390,97	1,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	1.500.000,00	808.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.490.756,00	9.490.756,00	5.765.369,42	100,00	4.575.655,85	100,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:3A8FF534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 - PP, homologada em 29/10/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 042/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ANTES PARA VOLEIBOL

Unidade de medida: PAR Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	57,50	PANGUÊ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	120,00	SCALIBU
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	77,70	SCALIBU

Item: 2 - APITOS FOX 40

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	25,00	PANGUÊ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	34,00	FOX
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	35,50	SCALIBU
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	30,00	FOX

Item: 3 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA, SINTÉTICA TAM OFICIAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	78,90	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	90,00	MAGUSSY
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	76,00	TOPPER
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	160,00	PENALTY

Item: 4 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POLIURETANO COSTURADA TAM 04

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	79,50	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	105,00	MAGUSSY
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	89,90	TOPPER
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	100,00	PENALTY

Item: 5 - BOLA DE FUTSAL POLIURETANO COSTURADA TAM 500

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	78,90	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	76,00	MAGUSSY
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	99,90	PENALTY
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	140,00	PENALTY

Item: 6 - BOLA DE FUTSAL POLIURETANO SEM COSTURA TAM 200

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	89,10	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	110,00	MAGUSSY
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	87,00	PENALTY
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	100,00	PENALTY

Item: 7 - BOLA DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA SEM COSTURA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	295,00	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	64,00	MAGUSSY
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	65,50	POKER
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	120,00	PENALTY

Item: 8 - BOMBAS DUPLA AÇÃO PARA BOLAS EM GERAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	28,00	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	30,00	POKER
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	33,50	PENALTY
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	33,00	PENALTY

Item: 9 - CALIBRADOR DIGITAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	177,00	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	60,00	ADIDAS

Item: 10 - CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO

Unidade de medida: PAR Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	159,00	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	99,00	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	70,00	K3
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	53,50	K3
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	66,00	JR

Item: 11 - COLETE PARA TREINO DESPORTIVO

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	11,85	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	14,90	LAMBRA
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14,00	SIKER
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	13,10	SIKER
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	18,00	LAMBRA

Item: 12 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO C/ 10 UNIDADES

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	62,60	PANGUÊ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	120,00	SCALIBU
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	58,00	VOLLO
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	80,00	SCALIBU

Item: 13 - CRONÔMETRO

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	36,60	PANGUÊ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	25,75	VOLLO
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	26,50	SCALIBU

Item: 14 - JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO G

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	263,50	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	322,00	LAMBRA
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	280,00	KANGA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	266,00	SIKER

Item: 15 - JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO M

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	262,80	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	322,00	LAMBRA
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	280,00	KANGA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	266,00	SIKER

Item: 16 - JOGO DE CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO P

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	263,50	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	322,00	LAMBRA
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	280,00	KANGA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	266,00	SIKER

Item: 17 - JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO G

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	565,50	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	750,00	SIKER
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	900,00	SIKER

Item: 18 - JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	565,40	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	750,00	SIKER
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	900,00	SIKER

Item: 19 - JOGO DE CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO P

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	564,80	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	750,00	SIKER
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	900,00	SIKER

Item: 20 - JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE CAMPO

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	3,50	PANGUÉ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	15,00	SCALIBU
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	7,90	SCALIBU
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	12,00	SCALIBU

Item: 21 - JOGO DE CARTÕES FUTEBOL DE SALÃO

Unidade de medida: JG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	5,90	PANGUÉ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	15,00	SCALIBU
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	7,90	SCALIBU
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	12,00	SCALIBU

Item: 22 - JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - ADULTO

Unidade de medida: JG Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	199,00	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	242,00	LAMBRA
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	184,00	POLO SUL
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	255,00	LAMBRA

Item: 23 - JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS - INFANTIL

Unidade de medida: JG Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	182,70	NOVA SOLUÇÃO
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	228,00	LAMBRA
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	200,00	POLO SUL
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	230,00	SIKER

Item: 24 - KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO - ALTA REGISTÊNCIA

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	176,00	TORAH
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	DRAGÃO
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	143,00	TORAH

Item: 25 - MEDALHA PERSOLNALIZADA, GRAVADA DE 4,5 X 3,5 CM COM FITA

Unidade de medida: UN Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	5,70	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	6,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	7,25	MAGESTOSA

Item: 26 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 MALHA DE 15 CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	296,00	PANGUÉ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	280,00	VIA BRASIL
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	288,00	PANGUÉ
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	178,00	REDES PANGUÉ

Item: 27 - REDE DE FUTSAL FIO 04 MALHA DE 12 CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	156,80	PANGUÉ
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	230,00	VIA BRASIL
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	189,00	PANGUÉ
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	180,00	REDES PANGUÉ

Item: 28 - REDE DE VOLEIBOL 04 FAIXAS OFICIAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	96,00	PANGUÉ

1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	135,00	VIA BRASIL
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	96,50	PANGUÊ
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	120,00	REDES PANGUÊ

Item: 29 - TATAME SINTÉTICO EM E.V.A TAMANHO GRANDE

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	136,00	IBEL
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1.200,00	SCALIBU

Item: 30 - TÊNIS EM COURO SINTÉTICO PARA FUTSAL

Unidade de medida: PAR Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
716 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME	99,00	PENALTY
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	65,50	OXN
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	89,25	K3
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	90,00	CARREIRO

Item: 31 - TROFÉU 42 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	59,99	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	130,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	125,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	73,00	VITORIA

Item: 32 - TROFÉU 54 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	66,30	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	160,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	158,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	165,00	VITORIA

Item: 33 - TROFÉU 58 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	73,80	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	190,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	170,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	125,00	VITORIA

Item: 34 - TROFÉU 64 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	84,30	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	220,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	195,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	150,00	VITORIA

Item: 35 - TROFÉU C/ 4 COL. 109 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	220,00	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	400,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	205,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	403,00	VITORIA

Item: 36 - TROFÉU C/ 4 COL. 69 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	191,00	NOVA SOLUÇÃO

1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	165,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	170,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	341,00	VITORIA

Item: 37 - TROFÉU C/ 4 COL. 84 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	193,00	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	300,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	195,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	371,00	VITORIA

Item: 38 - TROFÉU C/ 4 COL. 99 CM BASE ACRÍLICA MODELO TAÇA GRAVADO

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
6 - A NOVA SOLUCAO EIRELI	210,00	NOVA SOLUÇÃO
1235 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	350,00	VITORIA
1308 - G M DOS SANTOS PONTES ME	200,00	IRMOSSI
1567 - DORIEDSON XAVIER SOARES	410,00	VITORIA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/10/2018, tendo seu término em 30/10/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 30/10/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz
CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04
MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita
CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

A NOVA SOLUCAO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME
CNPJ: 01.973.806/0001-29

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 10.933.739/0001-00

G M DOS SANTOS PONTES ME
CNPJ: 16.874.288/0001-63

DORIEDSON XAVIER SOARES
CNPJ: 18.370.391/0001-00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9D0D20AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0168/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boI.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital Página
http://www.saofernando.rn.gov.br					2112-5813-689 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0168/2018 de 30/10/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/10/2018	100003	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.710,92	
Total da Despesa:				1.710,92	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/10/2018	100004	Redução da Despesa			1.710,92
Total da Despesa:				0,00	1.710,92
Total da Unidade Orçamentária:				1.710,92	1.710,92
Total do Órgão Orçamentário:				1.710,92	1.710,92
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/10/2018	10440	Redução da Despesa			1.430,00
Total da Despesa:				0,00	1.430,00
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/10/2018	10439	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.430,00	
Total da Despesa:				1.430,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.430,00	1.430,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.430,00	1.430,00
Total do Fundamento:				3.140,92	3.140,92
Total Geral:				3.140,92	3.140,92

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:45F2B819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0272018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE VIAGENS COM EQUIPE DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**MODALIDADE: Pregão**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de Acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 14518182000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
566	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BADARUCO	VIAGE	100	54.00	5,400.00
561	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO CAATIGA GRANDE	VIAGE	100	76.40	7,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME					13,040.00
TRANS TOUR EIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 10144221000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
565	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO BRABO	VIAGE	50	88.20	4,410.00
564	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO QUIXABINHA	VIAGE	50	82.50	4,125.00
TOTAL DO FORNECEDOR TRANS TOUR EIRELI ME					8,535.00
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 23993742000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
563	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ P/ O SÍTIO SÃO PAULO	VIAGE	100	76.10	7,610.00
1790	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PARA O SÍTIO OLHO D'ÁGUA(TURNO: DIURNO CAPACIDADE DO VEICULO: 05 PESSOAS- 20 KM POR VIAGEM)	VIAGE	50	106.40	5,320.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					12,930.00
Valor Total da Contratação R\$ 34,505.00(Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó/RN, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 30 de Outubro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C9AE9319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO - CPF: 044.117.463-95	CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA
JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA - CPF: 061.979.094-64	JEFFERSON LIBSON L A ROCHA
ALEXSANDRO DANTAS DE FIGUEIREDO - CPF: 026.464.694-03	ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 030/2018 PP, RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Registro de Preços para futura prestação de serviço na realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica, tipo ultrassonografia.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 030/2018 PP**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 ficam os itens registrados conforme discriminado abaixo.

900 - CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA (08.664.340/0001-29)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15/10/2018	6	5970 - ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UND		600	38,50	23.100,00
15/10/2018	9	5973 - ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA	UND		1.500	38,50	57.750,00
Total							80.850,00

915 - JEFFERSON LIBSON L A ROCHA (16.940.888/0001-82)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15/10/2018	2	5966 - ULTRASONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND		600	38,00	22.800,00
15/10/2018	8	5972 - ULTRASONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND		600	37,00	22.200,00
15/10/2018	10	5974 - ULTRASONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND		150	39,00	5.850,00
Total							50.850,00

916 - ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA (22.190.081/0001-72)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15/10/2018	1	5965 - ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UND	-	600	47,00	28.200,00
15/10/2018	3	5967 - ULTRASONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	-	80	39,00	3.120,00
15/10/2018	4	5968 - ULTRASONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	-	600	40,00	24.000,00
15/10/2018	5	5969 - ULTRASONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)	UND	-	600	40,00	24.000,00
15/10/2018	7	5971 - ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UND	-	1.000	39,00	39.000,00
Total							118.320,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: As empresas classificadas em segundo colocado, conforme planilha de classificação após fase de LANCE COMPROMETEM-se, em caso de incapacidade e/ou desistência das obrigações descritas neste ato, prestar os serviços com a qualidade exigida pelo termo de referência, no mesmo valor ofertado pelo licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Representante(S) Da(S) Empresa(S)

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
CPF: 044.117.463-95
Clinica Vida Atividades Medicas E Odontologicas LTDA

JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA

CPF: 061.979.094-64

Jefferson Libson L A Rocha

ALEXSANDRO DANTAS DE FIGUEIREDO

CPF: 026.464.694-03

Ultramed Clinica Medica LTDA

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:66F0152A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 881.199,28 (Oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor Total de **R\$ 881.199,28 (Oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 881.199,28 (Oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0202	Gabinete do Prefeito				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	8.062,00
Total de Suplementação				RS	8.062,00

0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.006	Consignação a Justiça de Trabalho				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319091	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	RS	8.489,78
Total de Suplementação				RS	8.489,78

02 – Poder Executivo

0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	9.500,00
Total de Suplementação				RS	9.500,00

02 – Poder Executivo

0204	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.009	Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				

319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	18.860,00
Total de Suplementação				RS	18.860,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.036	Manutenção das Atividades da Sec. de Transportes, Obras e Urbanismo.				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	115.337,00
Total de Suplementação				RS	115.337,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.035	Manutenção Iluminação Pública.				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339039	Outro Serviço Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01017	RS	10.000,00
Total de Suplementação				RS	10.000,00

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.017	Manutenção da Frota de Veículo da Sec. De Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	15.609,15
Total de Suplementação				RS	15.609,15

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.018	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	160.710,00
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serv Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	01000	RS	16.445,20
339039	Outro Serv. Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01000	RS	100,00
Total de Suplementação				RS	177.255,20

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura, Lazer e Comunidade Feliz				
2.040	Incentivo e Realização de Eventos Culturais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	7.000,00
Total de Suplementação				RS	7.000,00

02 – Poder Executivo

0301	Secretaria Municipal de Saúde Severiano Melo				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.049	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339035	Serviço de Consultoria	Fonte	01002	RS	435,45

Total de Suplementação				R\$	435,45
-------------------------------	--	--	--	------------	---------------

02 – Poder Executivo

0213	Manutenção do FUNDEB 40% E 60%				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.043	Manutenção do Ensino Fundamental 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01019	R\$	492.000,00
Total de Suplementação				R\$	492.000,00

02 – Poder Executivo

04	Fundo Municipal de Assistência Social				
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.064	Manutenção das Atividades da Sec. Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação				R\$	10.000,00

02 – Poder Executivo

04	Fundo Municipal de Assistência Social				
0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.067	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R\$	8.650,00
Total da Suplementação				R\$	8.650,00
Total da Geral de Suplementação				R\$	871.199,28

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0202	Gabinete do Prefeito				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.002	Contribuição a Entidade Municipalista				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferência a Instituição Privada sem fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	R\$	1.220,00
Total de Anulação				R\$	1.220,00

02 – Poder Executivo

0202	Gabinete do Prefeito				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diária - Civil	Fonte	01000	R\$	2.769,78
339033	Passagens e Despesa Com Locomoção	Fonte	01000	R\$	4.500,00
Total de Anulação				R\$	7.269,78

02 – Poder Executivo

0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento				
300000	Despesa Corrente				
330000	Outras Despesas Correntes				

339000	Aplicação Direta				
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	RS	500,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicação Direta				
44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	6.432,50
Total de Anulação				RS	6.936,50

02 – Poder Executivo

0204	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.009	Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças				
300000	Despesa Corrente				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
33903600	Outras Serviços Terceiro Física PF	Fonte	01000	RS	4.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicação Direta				
44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	2.400,00
Total de Anulação				RS	6.400,00

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.014	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	32.326,00
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
33903900	Outro Serviço Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01000	RS	1.500,00
33909200	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	RS	500,00
Total de Anulação				RS	34.326,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.004	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total de Anulação				RS	1.000,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.005	Construção e Reforma de Cemitério Público				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449061	Aquisição de Imóveis	Fonte	01000	RS	17.600,00
Total de Anulação				RS	17.600,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.006	Const.Manut.Jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	RS	5.400,00
Total de Anulação				RS	5.400,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.035	Manutenção Iluminação Pública.				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339030	Material de Consumo	Fonte	01017	RS	10.000,00
Total de Anulação				RS	10.000,00

02 – Poder Executivo

0207	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.036	Manutenção das Atividades da Sec. de Transportes, Obra e Urbanismo.				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diária - Civil	Fonte	01000	RS	2.000,00
339036	Outro Serviço Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	01000	RS	9.390,00
339039	Outro Serviço Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01000	RS	8.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	5.000,00
Total de Anulação				RS	24.390,00

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura, Lazer e Comunidade Feliz				
2.039	Manutenção das Atividades da Sec. de Comunicação e Eventos				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	22.200,00
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diária - Civil	Fonte	01000	RS	1.700,00
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	RS	500,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	1.500,00
Total de Anulação				RS	25.900,00

02 – Poder Executivo

0210	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
13	Cultura				
813	Lazer				
0002	Cultura, Lazer e Comunidade Feliz				
2.040	Incentivo e Realização de Eventos Culturais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339031	Premiação Cultural, Art, Cient. desp e outras	Fonte	01000	RS	4.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	Fonte	01000	RS	1.000,00
339036	Outro Serviço Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	01000	RS	2.550,00
Total de Anulação				RS	7.550,00

02 – Poder Executivo

0211	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.041	Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Juventude				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01000	RS	16.000,00
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339014	Diária - Civil	Fonte	01000	RS	2.000,00
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	11.500,00
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	RS	500,00
400000	Despesas de Capital				

440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	5.000,00
Total de Anulação				RS	35.500,00

02 – Poder Executivo

0211	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.007	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	5.000,00
Total de Anulação				RS	5.000,00

02 – Poder Executivo

0211	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0002	Cultura, Lazer e Comunidade Feliz				
1.007	Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicação Direta				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	RS	7.087,00
Total de Anulação				RS	7.087,00

02 – Poder Executivo

0211	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.042	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicação Direta				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	8.020,00
339032	Material, bens ou serv. p/ distribuição gratuita	Fonte	01000	RS	4.000,00
339039	Outro Serviço Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	01000	RS	2.000,00
Total de Anulação				RS	14.020,00

02 – Poder Executivo

0213	Manutenção do FUNDEB 40% E 60%				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.044	Manutenção do Ensino Fundamental 40%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicação Direta				
319011	Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte	01018	RS	492.000,00
Total de Anulação				RS	492.000,00

03 – Secretaria Municipal de Saúde

0301	Secretaria Municipal de Saúde Severiano Melo				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.049	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	01002	RS	32.900,00
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01002	RS	10.000,00
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	RS	500,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	3.000,00
Total de Anulação				RS	46.400,00

03 – Secretaria Municipal de Saúde

0301	Secretaria Municipal de Saúde Severiano Melo				
10	Saúde				

122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.050	Manutenção das Atividades da Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	01002	R\$	56.200,00
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01002	R\$	57.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	4.000,00
Total de Anulação				R\$	117.200,00

04– Fundo Municipal de Assistência Social

04	Fundo Municipal de Assistência Social				
0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.067	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	13.400,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Total da Anulação				R\$	18.400,00

04– Fundo Municipal de Assistência Social

04	Fundo Municipal de Assistência Social				
0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa de Ações da Assistência Social				
2.072	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319004	Contratação de Tempo Determinado	Fonte	01000	R\$	1.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R\$	24.200,00
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	13.800,00
Total da Anulação				R\$	39.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
10	Saúde				
302	Assistência Hospital e Ambulatorial				
0008	Saúde Para Todos				
2.061	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	01002	R\$	10.000,00
Total de Anulação				R\$	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO GERAL				R\$	881.199,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 24 de outubro de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C5A5DFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

PROCESSO nº 66/2018

Pregão Presencial SRP nº 41/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.****PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME		
CNPJ: 20.891.478/0001-66	Telefone: 996732873	Email:
Endereço: RUA VICENTE LEITE, 425, PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORO/RN, CEP: 59631-340		
Representante: Nilson Gama da Silva - CPF: 022.858.954-10		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010267 - GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR - Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento de áreas em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura.	MetroLin	400,00	14,500	5.800,00
2	0010268 - LOCAÇÃO DE TRELÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS em formato p30 para montagem de pórticos, banners, grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos, com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Metro/ D	800,00	40,000	32.000,00
4	0010270 - PALCO 12mX8m - Locação, Montagem e Desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm a 2M, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly de alumínio, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante, conforme determinação dos órgãos competentes.	DIARIA	6,00	4.200,000	25.200,00
5	0010271 - PALCO 9m X 7m - Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 9 metros de frente por 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes.	DIARIA	10,00	3.500,000	35.000,00
6	0010272 - TENDAS PIRAMIDAL - Locação, montagem, desmontagem de tenda 5m x 5m totalizando 25m², com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	80,00	370,000	29.600,00
7	0010273 - TENDAS PIRAMIDAL - Locação, montagem, desmontagem de tenda 6m x 6m totalizando 36m², com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado com 2,50cm de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	40,00	420,000	16.800,00
8	0010274 - PALCO 6M X 4M - Locação, Montagem e Desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6m de frente por 4m de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm, altura do solo de 1M, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso conforme determinação dos órgãos competentes.	DIARIA	12,00	1.490,000	17.880,00
9	0010275 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	DIARIA	180,00	155,000	27.900,00
10	0010276 - Serviço De Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-light e 6 moving 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	DIARIA	10,00	2.995,000	29.950,00
11	0010277 - Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	DIARIA	20,00	1.880,000	37.600,00
12	0010278 - "Locação De Sistema De Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artista.	DIARIA	6,00	5.150,000	30.900,00
13	0010279 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIARIA	10,00	1.500,000	15.000,00
14	0010280 - Palanque de rápida montagem para eventos oficiais, medindo 6mX4m(24m²), montado em estrutura de praticáveis com altura do solo 0,60cm, escadas de acesso, tudo de acordo com as normas de segurança dos órgãos competentes.	DIARIA	10,00	1.150,000	11.500,00
15	0010281 - Locação De Estrutura De Som De Médio Porte para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artistas.	DIARIA	12,00	2.800,000	33.600,00
16	0010282 - OPERADOR DE MONITORAMENTO: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social nos horários noturno e diurno, durante os eventos deste Município.	SERVIÇO	200,00	155,000	31.000,00
17	0010283 - Refletores de 400 w (instalado), com fiação em cabo para ligar.	DIARIA	100,00	90,000	9.000,00
18	0010284 - TELÃO - Locação de telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 ansilumenso.	DIARIA	6,00	950,000	5.700,00
19	0010285 - HOSPEDAGEM - Serviço de hospedagem hotel/pousada incluindo café da manhã, por pessoa.	DIARIA	80,00	145,000	11.600,00
Valor Global de R\$ 406.030,00 (quatrocentos e seis mil e trinta reais)					

Tibau/RN, 25 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:21A26EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

PROCESSO nº 64/2018

Pregão Presencial SRP nº 39/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 10.538.476/0001-34		Telefone: (84) 3316-5726		Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340					
Representante: BERTONY GOMES BEZERRA - CPF: 067.490.754-01					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0010099 - ALBENDAZOL 40 ML/ML 10ML.	Fr	2000,00	1,130	2.260,00
7	0010104 - AZITROMICINA 200 MG/ML	Fr	1500,00	5,930	8.895,00
8	0010105 - AZITROMICINA 500MG	comp	30000,00	0,540	16.200,00
9	0010106 - ASS 100 MG	comp	50000,00	0,030	1.500,00
16	0010113 - BROMETO DE FENOTEROL GTS	Fr	600,00	3,330	1.998,00
20	0010117 - CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	4000,00	2,390	9.560,00
22	0010119 - CINARIZINA25MG	comp	8000,00	0,170	1.360,00
25	0010122 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500 MG	comp	22000,00	0,230	5.060,00
27	0010124 - CAPTOPRIL 25MG	comp	80000,00	0,030	2.400,00
28	0010125 - DEXAMETASONA 0,1%	BISNAGA	2000,00	1,180	2.360,00
30	0010127 - DEXAMETAZONA XAROPE	Fr	1500,00	1,510	2.265,00
31	0010128 - DEXCLORFENIRAMINA XP	Fr	1800,00	1,070	1.926,00
32	0010129 - DIGOXINA 0,25 MG	comp	10000,00	0,070	700,00
34	0010131 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML	Fr	3000,00	0,720	2.160,00
35	0010132 - DIPORONA 500MG	comp	25000,00	0,090	2.250,00
38	0010135 - ENALAPRIL 5 MG	comp	20000,00	0,090	1.800,00
41	0010138 - ESTROGÊNIO CONJUGADO CREME VAGINAL	BISNAGA	500,00	32,000	16.000,00
42	0010139 - FLUCONAZOL 150 MG	COMPS	5000,00	0,390	1.950,00
44	0010141 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	comp	70000,00	0,030	2.100,00
46	0010143 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO	Fr	1500,00	2,160	3.240,00
48	0010145 - IBUPROFENO 600 MG	comp	50000,00	0,190	9.500,00
60	0010157 - METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML	Fr	2000,00	4,920	9.840,00
61	0010158 - MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL	BISNAGA	2000,00	6,000	12.000,00
63	0010160 - NIFEDIPINA 10MG	comp	12000,00	0,070	840,00
65	0010162 - NISTANTINA VAGINAL	BISNAGA	1800,00	3,980	7.164,00
69	0010166 - POLIVITAMÍNICO SUSP	Fr	1500,00	2,390	3.585,00
74	0010171 - RANITIDINA150 MG	comp	30000,00	0,120	3.600,00
79	0010176 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA400+80MG	comp	20000,00	0,090	1.800,00
82	0010179 - SULFATO FERROSO 40 MG	comp	30000,00	0,050	1.500,00
91	0010188 - ESPIRAMICINA 1,5UI	Unid	9000,00	3,600	32.400,00
93	0010190 - ACIDO ASCORBICO GRS	Unid	2000,00	0,160	320,00
96	0010193 - OLEO MINERAL	Fr	1000,00	2,200	2.200,00
97	0010194 - NIFEDIPINO 20MG	Unid	12000,00	0,080	960,00
102	0010199 - NEOMICINA POM	TB	6000,00	1,330	7.980,00
106	0010203 - ACIDOACETILSALICILICO 100MG	Unid	70000,00	0,030	2.100,00
107	0010204 - ATENOL 25MG	Unid	50000,00	0,040	2.000,00
108	0010205 - PERMANGANATO DE POTASSIO	Unid	4000,00	0,260	1.040,00
116	0010213 - BUSCOPAM SIMPLES	UND	5000,00	0,990	4.950,00
121	0010218 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	UND	10000,00	0,320	3.200,00
132	0010229 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG	UND	1000,00	1,170	1.170,00
136	0010233 - CEFTRIAXONA 1G	UND	3000,00	8,800	26.400,00
137	0010234 - CEFALOTINA 1G	UND	1500,00	4,300	6.450,00
142	0010239 - PENICILINA CRISTALINA 5000UI	UND	600,00	8,590	5.154,00
148	0010245 - DEXAMETAZONA 2MG	UND	8000,00	0,470	3.760,00
150	0010247 - VITAMINA C	UND	8000,00	0,550	4.400,00
153	0010250 - DICLOFENACO	UND	20000,00	0,610	12.200,00
166	0010263 - ABD 10ML	UND	30000,00	0,160	4.800,00

Valor Global de R\$ 257.297,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais)

Tibau/RN, 26 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5865B352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PROCESSO nº 64/2018

Pregão Presencial SRP nº 39/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone: 84 3256-8005	Email:
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP: 60752-694		
Representante: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 282.241.084-49		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0010100 - ACICLOVIR 200MG	comp	8000,00	0,270	2.160,00
4	0010101 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	comp	5000,00	0,300	1.500,00
5	0010102 - ACICLOVIR 400MG	comp	3000,00	0,770	2.310,00
10	0010107 - ATENOLOL 50 MG	comp	80000,00	0,040	3.200,00
11	0010108 - AMOXILINA 250 MG / ML ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO	Fr	2500,00	4,200	10.500,00
15	0010112 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	comp	40000,00	0,030	1.200,00
23	0010120 - CLINDAMICINA 500MG	comp	3000,00	1,170	3.510,00
39	0010136 - ERITROMICINA 50MG / ML	Fr	600,00	5,200	3.120,00
50	0010147 - INSULINA LANTUS REFIL COM 3ML	Amp	400,00	78,000	31.200,00
53	0010150 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	comp	10000,00	0,200	2.000,00
54	0010151 - LOSARTANA 50 MG	comp	80000,00	0,060	4.800,00
59	0010156 - METRONIDAZOL CREME VAG 10%	BISNAGA	3000,00	4,650	13.950,00
64	0010161 - NISTATINA SUSP	Unid	1000,00	3,400	3.400,00
68	0010165 - PARACETAMOL 500 MG	comp	50000,00	0,050	2.500,00
72	0010169 - PREDINISONAS MG	comp	10000,00	0,090	900,00
73	0010170 - PROPANALOL 40 MG	comp	60000,00	0,020	1.200,00
76	0010173 - SECNIDAZOL 1.000 MG	comp	5000,00	0,510	2.550,00
77	0010174 - SINVASTATINA 20 MG	comp	50000,00	0,090	4.500,00
86	0010183 - PAPAÍNA 2% (POMADA)	KG	10,00	178,000	1.780,00
87	0010184 - CAVERDILOL 3,125MG	Unid	10000,00	0,070	700,00
88	0010185 - CAVERDILOL 6,25MG	Unid	10000,00	0,080	800,00
90	0010187 - CAVERDILO 25MG	Unid	10000,00	0,190	1.900,00
101	0010198 - NORFLOXACINO 400MG	Unid	20000,00	0,230	4.600,00
103	0010200 - RANITIDINA SOLUCAO	Fr	500,00	4,200	2.100,00
105	0010202 - LIDOCAINA GELEIA	TB	800,00	2,700	2.160,00
109	0010206 - ESTRIOL 1MG VAGINAL	TB	600,00	18,300	10.980,00
110	0010207 - LEVOTIROXINA 88MCG	Unid	2000,00	0,190	380,00
111	0010208 - LEVOTIROXINA 175MCG	Unid	2000,00	0,290	580,00
113	0010210 - DOXAZOSINA 2MG	Unid	5000,00	0,150	750,00
117	0010214 - BUSCOPAM COMPOSTO	UND	10000,00	1,300	13.000,00
124	0010221 - TRANSAMIN	UND	1000,00	3,300	3.300,00
129	0010226 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	UND	600,00	5,200	3.120,00
134	0010231 - TENOXICAM 40MG	UND	2500,00	5,890	14.725,00
138	0010235 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	UND	2000,00	0,460	920,00
143	0010240 - OMEPRAZOL 40MG	UND	1500,00	6,600	9.900,00
144	0010241 - PROMETAZINA	UND	5000,00	1,980	9.900,00
154	0010251 - FUROSEMIDA	UND	8000,00	0,440	3.520,00
161	0010258 - HEPARINA 40MG	UND	1000,00	28,000	28.000,00
167	0010264 - ABD 500ML	UND	1200,00	2,700	3.240,00
168	0010265 - LIDOCAINA 2% S/ VASO	UND	1500,00	2,600	3.900,00

Valor Global de R\$ 214.755,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Tibau/RN, 26 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 7D6B8AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

PROCESSO nº 65/2018

Pregão Presencial SRP nº 40/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2018**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME		
CNPJ: 17.854.997/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Vicente de Saboia, 150, centro, mossoro/RN, CEP: 59600-120		
Representante: STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE - CPF: 050.988.374-56		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008954 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – MOSSORÓ – TIBAU. PERCURSO TURNO MATUTINO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN – UNIRB, IDA E VOLTA. PERCURSO TURNO NOTURNO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN – UNIRB, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	Mês	12,00	10.500,000	126.000,00
2	0008955 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – MOSSORÓ – TIBAU. PERCURSO TURNO MATUTINO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN – UNIRB, IDA E VOLTA. PERCURSO TURNO NOTURNO: GARAGEM – UNP – SENAC – SENAI – TEREZA NEO – FACENE – UFERSA – UERN – UNIRB, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA...	Mês	12,00	10.500,000	126.000,00
3	0008951 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 37 (trinta e sete) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. ROTA: TIBAU – ZONA RURAL – TIBAU. PERCURSO: GARAGEM – VILA UNIÃO – VILA NOVA 1 – VILA NOVA 2 – ARIZA – ASSENTAMENTO LAGOA DE SALSAL – GANGORRA, IDA E VOLTA. OBSERVAÇÃO: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Mês	12,00	8.900,000	106.800,00
5	0008953 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, QUILOMETRAGEM LIVRE. OBSERVAÇÃO: COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA; MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Km	20000,00	4,450	89.000,00
Valor Global de R\$ 447.800,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)					

Tibau/RN, 29 de outubro de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:368B90D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

PORTARIA Nº 115, DE 23 de OUTUBRO de 2018

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições legais previstas no art.6º, da lei municipal nº 605/2018 (Lei orçamentaria) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 708.800,00 (setecentos e oito mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 23 de outubro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					708.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					16.600,00
	2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente				16.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00
03.001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					156.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				41.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112100000	0001	4.000,00
	2012 Contribuição Para Formação do PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	100.000,00
	1104 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
05.001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					19.500,00
	2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos				19.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					154.700,00
	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	25.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	20.000,00
	2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	10.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar- PNATE Fundamental				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	3.500,00
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação				54.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112100000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	21.200,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	2.000,00
	2047 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0112100000	0001	2.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					265.000,00
	1041 Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	260.000,00
	2056 Manutenção do setor de Meio Ambiente				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
08.001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					8.000,00
	2057 Manutenção do Setor de Agricultura				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	3.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Saúde					41.500,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112100000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	2.500,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
	2070 Manutenção da Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	5.000,00
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	10.000,00
10.001 Sec.Munic.de Trab.Habite Assist.Social					26.000,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)				5.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
	2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	500,00
	2095 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
12.001	Secretaria Municipal de Tributação				1.500,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
13.001	Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer				15.000,00
	1062 Realização de Eventos Tradicionais				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
14.001	Controladoria Geral do Município				5.000,00
	2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					708.800,00
02.001	Gabinete do Prefeito				16.600,00
	2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				2.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
	2008 Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente				8.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	1107 Inclusão Digital				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
03.001	Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças				156.000,00
	1007 Amortização da Dívida Contratada				65.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	65.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				81.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	19.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.000,00
	2018 Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
05.001	Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos				19.500,00
	1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2019 Realização de Limpeza Urbana				14.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.500,00
	1125 Conservação de Prédios Públicos				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	1128 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
06.001	Secretaria Municipal de Educação				154.700,00
	1031 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				30.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	30.600,00
	2030 Manutenção do Ensino Fundamental				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	2.000,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	10.000,00
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	20.000,00
	2038 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	10.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE Fundamental			-	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	3.000,00
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação				43.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	10.600,00
	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	3.000,00
	2046 Manutenção ao Ensino Infantil				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	10.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL				7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	7.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					265.000,00
	1037 Construção do Entrepósito de Abastecimento e Distribuição de Mercadorias para Pipa				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1038 Construção de Caixa D'água				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00
	1039 Construção e Ampliação do Cemitério Público				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	1042 Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1044 Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1046 Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	1047 Reurbanização do Centro de Pipa				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	1048 Revitalização do Porto de Tibau do Sul				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1049 Urbanização de Praias de Tibau do Sul				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1050 Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	1051 Aquisição de Veículos				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	1052 Aquisição de Equipamentos e Máquinas				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1053 Reparcelhamento e Informatização da SEMOUMA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1054 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da SEMOUMA.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1055 Conservação de Áreas Ambientais				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1057 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas				45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
	2052 Manutenção do Setor de Obras				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2072 Implantação do Projeto Orla no Município				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0100000000	0001	5.000,00

		PERMANENTE				
08 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca						8.000,00
	1072 Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00	
	2058 Manutenção do Setor de Pesca					3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00	
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde						41.500,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					10.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	2.500,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00	
	2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB					13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	13.000,00	
	2066 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE					2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	500,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00	
	2067 Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde					4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00	
	2068 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF					1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00	
	2070 Manutenção da Vigilância em Saúde					11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	6.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	5.000,00	
10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social						26.000,00
	2078 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)					3.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	1.000,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	500,00	
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade					3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	2.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	500,00	
	2080 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade					8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00	
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	3.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00	
	2081 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPEF					5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.000,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00	
	2082 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas					3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	500,00	
	2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS					1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	500,00	
	2098 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola					1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	500,00	
	2108 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	500,00	
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação						1.500,00
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação					1.500,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					15.000,00
	1073 Promoção do Artesanato de Tradição Cultural				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
14 .001 Controladoria Geral do Município					5.000,00
	2110 Manutenção da Controladoria Geral do Município				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:3C104009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

DECRETO Nº 12, DE 03 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições legais previstas no art.35, inciso 1º da lei municipal nº 383/2018 (Lei das Diretrizes orçamentaria) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145.500,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 03 de setembro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.145.500,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					204.000,00
	1007 Amortização da Dívida Contratada				169.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	169.000,00
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	15.000,00
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					406.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	10.000,00
	2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos				396.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					5.000,00
	2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					380.500,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				295.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
	2060 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	40.000,00
	2063 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	30.000,00
	2071 Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Básica				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					150.000,00
	1062 Realização de Eventos Tradicionais				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					1.145.500,00
03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças					49.000,00

	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais				49.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	49.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					560.500,00
	1011 Adequação e Modernização do Deck da Praia da Pipa				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
	1012 Construção de Calçadão com Ciclovia				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	60.000,00
	1015 Construção do Cais na Praia de Pipa				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	70.000,00
	1017 Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Int turístico				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	60.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Turismo				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
	2021 Confeção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2024 Realização e Apoio a Eventos Locais				165.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	110.500,00
	2025 Elaboração e Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2117 Realização do Pipa Acústica				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					106.000,00
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	24.000,00
	1024 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2019 Realização de Limpeza Urbana				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.000,00
	2028 Manutenção do Setor de Transportes e Serviços Urbanos				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	11.000,00
	1123 Reaparelhamento e Informatização da SEMTSU				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00
	1125 Conservação de Prédios Públicos				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	12.000,00
	1126 Conservação e Restruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.000,00
	1128 Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	12.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					65.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	15.000,00
	2040 Manutenção da Secretaria de Educação				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	20.000,00
	2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	10.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					25.000,00
	1057 Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2056 Manutenção do setor de Meio Ambiente				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2064 Implantação do Sistema de Coleta Seletiva, Ecopontos e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.				15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.	0100000000	0001	5.000,00

		CONT. TERCEIRIZAÇÃO			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
08 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					65.000,00
	1058 Perfuração de Poços				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	1059 Programa Corte de Terra para os Produtores Rurais				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	1060 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	1076 Implantação do Projeto Horta na Escola				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	2057 Manutenção do Setor de Agricultura				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2058 Manutenção do Setor de Pesca				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					30.000,00
	2080 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
	2083 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					245.000,00
	1062 Realização de Eventos Tradicionais				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.000,00
	1064 Realização do Festival da Cultura				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	1073 Promoção do Artesanato de Tradição Cultural				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
	1075 Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	1097 Criação e Implantação do Calendário Multicultural do Município				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00
	1098 Criação e Implantação do Conselho Municipal de Cultura				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00

	PESSOA JURÍDICA			
1100 Criação da Banda de Música				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
1102 Criação, Promoção e Apoio a Grupos Culturais				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
1103 Produção e Divulgação da Cultura				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
2105 Manutenção do Setor de Cultura				29.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	1.000,00
2106 Manutenção do Setor do Desporto				6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
1143 Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:82830E9F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Poder Executivo**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.314.887,71	1.113.310,45	1.463.216,24	2.624.333,30	763.601,12	1.117.444,96	1.289.838,45	1.347.673,35	1.239.499,48	1.565.104,43	1.455.000,40	1.305.224,16	16.599.134,05	0,00
Pessoal Ativo	1.159.421,00	948.567,12	1.297.669,51	2.466.552,10	587.442,44	952.619,30	1.135.395,28	1.193.230,18	1.075.480,61	1.401.085,56	1.290.981,53	1.141.205,29	14.649.649,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.051.541,44	841.234,69	1.190.167,35	2.261.729,63	537.398,07	804.111,78	997.596,55	1.053.167,75	927.926,77	1.278.094,77	1.138.919,67	1.007.855,71	13.089.744,18	0,00
Obrigações Patronais	107.879,56	107.332,43	107.502,16	204.822,47	50.044,37	148.507,52	137.798,73	140.062,43	147.553,84	122.990,79	152.061,86	133.349,58	1.559.905,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.466,71	164.743,33	165.546,73	157.781,20	176.158,68	164.825,66	154.443,17	154.443,17	164.018,87	164.018,87	164.018,87	164.018,87	1.949.484,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.815,58	159.824,86	161.895,60	155.397,41	171.438,02	161.098,97	150.716,48	150.716,48	160.292,18	160.292,18	160.292,18	160.292,18	1.904.072,12	0,00
Pensões	3.651,13	4.918,47	3.651,13	2.383,79	4.720,66	3.726,69	3.726,69	3.726,69	3.726,69	3.726,69	3.726,69	3.726,69	45.412,01	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	156.701,99	167.059,88	166.806,29	159.052,45	220.338,51	171.321,07	158.817,84	156.829,64	166.440,94	166.424,68	166.433,78	166.442,78	2.022.669,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.068,79	0,00	0,00	1.068,79	5.199,31	1.068,79	1.068,79	1.068,79	1.068,79	1.068,79	1.068,79	13.749,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.235,28	1.247,76	1.259,56	1.271,25	43.111,04	1.296,10	3.305,88	1.317,68	1.353,28	1.337,02	1.346,12	1.355,12	59.436,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155.466,71	164.743,33	165.546,73	157.781,20	176.158,68	164.825,66	154.443,17	154.443,17	164.018,87	164.018,87	164.018,87	164.018,87	1.949.484,13	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.158.185,72	946.250,57	1.296.409,95	2.465.280,85	543.262,61	946.123,89	1.131.020,61	1.190.843,71	1.073.058,54	1.398.679,75	1.288.566,62	1.138.781,38	14.576.464,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.355.682,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.355.682,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.576.464,20	62,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) –54%	12.612.068,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.981.464,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.350.861,48	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS

CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS

Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FC5832A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.749.091,14	1.876.649,41	1.946.816,02	2.992.758,18	2.170.132,76	2.419.897,87	2.027.557,32	2.222.897,79	2.362.338,78	2.741.762,87	2.344.335,64	2.011.304,62	26.865.542,40	27.132.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.975,62	122.875,73	123.015,95	145.532,51	145.204,96	88.398,83	150.016,18	95.729,02	88.762,97	80.552,58	103.249,42	89.727,66	1.339.041,43	1.489.000,00
IRRF	33.502,98	52.668,93	41.461,60	68.020,88	48.793,43	45.214,24	41.627,25	46.125,48	47.636,29	46.842,93	51.694,33	49.657,89	573.246,23	615.000,00
IP TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	979,22	1.400,00	0,00	3.300,00	1.500,00	5.475,00	3.000,00	0,00	0,00	15.654,22	25.000,00
ISS	28.895,47	56.276,39	66.843,63	60.115,76	21.506,77	20.947,30	21.979,20	31.174,70	33.844,60	28.529,85	41.007,80	24.176,76	435.298,23	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.577,17	13.930,41	14.710,72	16.416,65	73.504,76	22.237,29	83.109,73	16.928,84	1.807,08	2.179,80	10.547,29	15.893,01	314.842,75	451.500,00
Contribuições	64.658,72	60.979,24	55.512,92	92.007,99	77.218,38	62.113,88	57.218,74	63.628,31	51.803,42	73.150,68	64.432,93	69.368,16	792.093,37	814.500,00
Receita Patrimonial	6.974,35	6.389,11	5.302,13	5.111,15	6.904,31	3.084,48	3.412,94	3.326,72	3.267,76	3.833,45	3.870,89	3.260,15	54.737,44	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.974,35	6.389,11	5.302,13	5.111,15	6.904,31	3.084,48	3.412,94	3.326,72	3.267,76	3.833,45	3.870,89	3.260,15	54.737,44	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.570.836,01	1.686.405,33	1.756.482,04	2.735.474,45	1.937.624,30	2.263.174,46	1.810.046,09	2.059.004,17	2.218.504,63	2.584.226,16	2.172.301,09	1.845.321,92	24.639.400,65	24.435.730,00
Cota-Parte do FPM	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	11.449.410,47	12.250.600,00
Cota-Parte do ITR	268,75	972,18	77,19	18,33	19,53	6,68	31,85	49,56	72,33	33,59	49,90	63,07	1.662,96	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	285,26	285,26	285,26	285,26	271,78	271,78	271,78	271,78	271,78	271,78	271,78	271,78	3.315,28	3.800,00
Cota-Parte do ICMS	196.311,53	194.694,32	230.334,65	216.320,75	261.601,86	175.251,35	208.255,64	213.944,20	212.957,75	190.859,75	244.840,50	179.036,04	2.524.408,34	2.375.600,00
Cota-Parte do IPVA	34.080,52	17.388,70	9.667,34	50.037,40	12.638,60	17.674,14	32.838,23	36.791,27	38.807,70	54.852,44	31.872,66	47.792,91	384.441,91	334.000,00
Transferências da LC 61/1989	237,81	300,13	245,07	338,14	162,45	247,76	138,21	218,99	150,39	244,04	138,98	222,63	2.644,60	2.250,00
Transferências do FUNDEB	341.477,27	361.964,63	397.970,20	447.398,37	445.801,04	482.988,49	416.589,07	423.258,27	472.926,48	434.726,64	425.235,31	394.841,77	5.045.177,54	4.712.000,00
Outras Transferências Correntes	344.404,31	369.891,44	355.825,89	554.798,28	289.281,95	373.747,96	335.107,31	528.067,23	442.303,82	919.012,94	336.107,07	379.791,35	5.228.339,55	4.756.480,00
Outras Receitas Correntes	646,44	0,00	6.502,98	14.632,08	3.180,81	3.126,22	6.863,37	1.209,57	0,00	0,00	481,31	3.626,73	40.269,51	173.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.649,56	251.889,02	256.050,06	376.319,31	315.166,37	345.961,64	262.293,35	291.759,28	304.666,62	327.039,55	247.157,40	289.908,19	3.509.860,35	3.619.830,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64.658,72	60.979,24	55.512,92	92.007,99	77.218,38	62.113,88	57.218,74	63.628,31	51.803,42	73.150,68	64.432,93	69.368,16	792.093,37	814.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	176.990,84	190.909,78	200.537,14	284.311,32	237.947,99	283.847,76	205.074,61	228.130,97	252.863,20	253.888,87	182.724,47	220.540,03	2.717.766,98	2.805.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.507.441,58	1.624.760,39	1.690.765,96	2.616.438,87	1.854.966,39	2.073.936,23	1.765.263,97	1.931.138,51	2.057.672,16	2.414.723,32	2.097.178,24	1.721.396,43	23.355.682,05	23.512.900,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5CD7A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.490.348,31	2.227.009,69	1.856.974,71	0,00	1.860.383,29	1.396.293,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.397.557,61	3.257.940,90	
PODER EXECUTIVO	1.478.348,31	2.227.009,69	1.856.974,71	0,00	1.848.383,29	1.396.293,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.397.557,61	3.245.940,90	
Prefeitura Municipal de Patu	728.814,56	2.054.516,57	1.684.481,59	0,00	1.098.849,54	1.395.441,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.396.705,61	2.495.555,15	
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	172.493,12	172.493,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36	
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39	
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.490.348,31	2.227.009,69	1.856.974,71	0,00	1.860.383,29	1.396.293,94	19.744,79	18.481,12	18.481,12	0,00	1.397.557,61	3.257.940,90	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EB5BF64D